



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
28 DE MARÇO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.065

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

AGECOM

Convocados aprovados no Reda

A Prefeitura publicou no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem a convocação de profissionais para desempenharem atividades no âmbito da Secretaria da Educação, em contratação temporária. O Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) convocou professores nas áreas de educação infantil ao 5º ano, matemática e inglês. Os convocados devem comparecer à Semge, no Vale dos Barris, para assinatura do contrato no prazo de cinco dias úteis. A lista dos documentos está no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.



APOIO AO EMPREENDEDOR

Prefeitura inaugura o Centro do Empreendedor Municipal para capacitar e financiar pequenos negócios

A Prefeitura inaugurou ontem, no J.J. Center, na Baixa dos Sapateiros, o Centro do Empreendedor Municipal (CEM), que se destina a atuar nas áreas de apoio à formalização, capacita-

ção, financiamento e fomento/apoio de pequenos negócios. O primeiro passo do CEM já foi dado, com a matrícula para as 1,3 mil vagas do curso de inglês do Pronatec Copa, ofere-

cido pelo governo federal com intermediação da Prefeitura do Salvador. A proposta do centro é articular várias outras capacitações. Desde já, o novo serviço passa a formalizar – criando o

CNPJ – o microempreendedor individual, que é o profissional com faturamento de até R\$ 60 mil anuais. O Sebrae, um dos parceiros do projeto, tem um balcão instalado no local. [Pag. 3](#)

AGECOM



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ENGENHO VELHO DE BROTAS

Melhoramentos na Alves Câmara começam terça e serão concluídos em 10 dias

A Prefeitura do Salvador já iniciou o trabalho de recapeamento na Rua Padre Luiz Filgueiras, no Engenho Velho de Brotas. O trabalho, que envolve uma área de 3.800 metros quadrados, será finalizado na próxima semana, quando as obras serão realizadas na Rua Almirante Alves Câmara, localizada no mesmo bairro. Outras áreas da cidade também estão sendo beneficiadas com a colocação de novo piso asfáltico.

De acordo com o secretário municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Paulo Fontana, a obra da Rua Almirante Alves

Câmara, que tem uma área de 9.100 metros quadrados, vai ter início na terça-feira e será concluída num prazo estimado de dez dias. Ele explica que, para evitar transtornos à população, o serviço é realizado entre 22h e 6h, período de menor fluxo de veículos e pessoas.

O secretário destaca que a Prefeitura já promoveu a recuperação do asfalto em diversas localidades, como Luiz Anselmo, Stella Maris e Pau da Lima. O trabalho de recapeamento também atingiu vias importantes da cidade, a exemplo das avenidas ACM, General Graça Lessa (Ogunjá),



Além da camada asfáltica, a Prefeitura também está realizando poda de árvore

Thomás Gonzaga, Djalma Dutra, Silveira Martins, San Martin e Dorival Caymmi. “Ainda continuamos o trabalho na Avenida

Paralela e na orla e em novas áreas, como Dom Avelar Brandão Vilela e a Rua Direta do São Caetano”, diz Paulo Fontana.

FÁBRICA CLANDESTINA DE BEBIDAS É INTERDITADA

Operação Baco apreende oito mil garrafas de vinho, cachaça, licor e água de coco

Agentes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) participaram na manhã de ontem da Operação Baco de combate à produção ilegal de bebidas, organizada pela Receita Federal, com apoio da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz) e da Polícia Civil. Durante a ação, a autarquia interditou uma fábrica clandestina localizada na Rua Antonio Lisboa,

em Valéria. Foram apreendidas aproximadamente oito mil garrafas de vinho, cachaça, licor e água de coco.

Cerca de 30 agentes, entre eles dez da Sucom, atuaram na operação que foi programada a partir de uma denúncia anônima feita à Receita Federal. Coube à superintendência autuar o proprietário do estabelecimento por exercer atividade sem alvará de funcionamento e interditar o local.

Para a subgerente de fiscalização Ana Kelle Marques, a participação do órgão na operação foi fundamental para certificar que a fábrica operava sem as devidas licenças. “O papel da Sucom é auxiliar as instituições competentes no combate à fabricação ou comercialização irregular, verificando a documentação dos imóveis e procedendo a interdição em caso de irregularidade. As operações integradas reforçam o poder de polícia

dos órgãos e apresentam resultados ainda mais eficazes”, frisa.

LEI

De acordo com o Art. 8º do Código de Polícia Administrativa, dependem de Alvará de Funcionamento ou Autorização o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

SALVADOR GANHA CENTRO DO EMPREENDEDOR MUNICIPAL

Estrutura vai apoiar microempreendedores individuais e micro e pequenos empresários

Os microempreendedores individuais e micro e pequenos empresários passam a contar com uma importante estrutura de apoio, com a inauguração, ontem, do Centro do Empreendedor Municipal (CEM). O serviço, oferecido pela Prefeitura do Salvador por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), vai atuar nas áreas de apoio à formalização, capacitação, financiamento e fomento/apoio de pequenos negócios e funciona no J.J. Center, na Baixa dos Sapateiros. “A gente pretende, com o CEM, dobrar o número de empreende-

dores formalizados a cada ano, além de promover capacitação e qualificação. O centro está localizado em um lugar estratégico, que é a Baixa dos Sapateiros, e isso é importante para a nossa cidade, que é pobre e que tem uma grande economia fortalecida ou embasada na microeconomia, em um empreendedor de baixa renda”, ressaltou o secretário da Sedes, Guilherme Bellintani.

O superintendente regional do Sebrae-BA, Edival Passos, resalta a importância do centro para uma cidade como Salvador. “O CEM é uma excelente iniciativa da Pre-

feitura no sentido de estimular nas pessoas que a sua criatividade pode ser desdobrada em uma atividade econômica capaz de gerar renda. Além disso, não vê apenas o emprego formal como saída para a solução das pessoas. Em toda a Região Metropolitana, asseguro que não há uma estrutura como essa e estamos felizes em o Sebrae participar dessa iniciativa”, ressaltou Passos, acrescentando ainda que a capital baiana possui mais de 86 mil microempreendedores individuais formalizados, ocupando a terceira posição no ranking nacional.

O diretor do J. J. Center, João Felipe Dias, destacou a satisfação em poder apoiar uma iniciativa como o CEM. “É uma oportunidade clara de desenvolvimento de empregos na região da Baixa dos Sapateiros, por exemplo, que já está se configurando como uma área renovada de comércio na cidade”. Por sua vez, o prefeito ACM Neto vê o CEM como uma oportunidade de Salvador deixar de ser a capital da informalidade. “Espero que a estrutura seja uma incuba-

dora e que, tendo sucesso, possa ser multiplicada em outros pontos da cidade, promovendo não apenas fomento como qualificação de mão de obra”, finalizou.

PRONATEC

O primeiro passo do CEM já foi dado, com a matrícula para as 1,3 mil vagas do curso de inglês do Pronatec Copa, oferecido pelo governo federal com intermediação da Prefeitura do Salvador. A proposta do centro é articular várias outras capacitações. A partir de agora, o novo serviço passa a formalizar – criando o CNPJ – o microempreendedor individual, que é o profissional com faturamento de até R\$ 60 mil anuais. O Sebrae, um dos parceiros do projeto, tem um balcão instalado no local.

Dentre as ações previstas estão a instalação da RedeSim, que reúne órgãos federais, estaduais e municipais, um site e o Mapa do Empreendedor, em desenvolvimento pela Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (Cogel), com dados estatísticos sobre o setor.

FOTOS: AGEKOM



O Centro do Empreendedor vai contar em breve com a instalação, também, da RedeSim, que reúne órgãos federais, estaduais e municipais

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	22
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	23
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM	23
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	27
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	30
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
LICITAÇÕES	31
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	31
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	33
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	33
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	33
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	34
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	34
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	34
CONTRATOS	34
GABINETE DO PREFEITO - GABP	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	37
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	38
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	38
CONVÊNIOS	38
GABINETE DO PREFEITO	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	38
EDITAIS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	39
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	39
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	39





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.862 de 27 de março de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.862 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.004.1022	4.4.90.51	000	20.000.000	
	15.451.003.1019	4.4.90.51	000		13.000.000
	15.451.033.1280	4.4.90.51	000		7.000.000
SUB-TOTAL				20.000.000	20.000.000
TOTAL GERAL				20.000.000	20.000.000

DECRETO Nº 24.863 de 27 de março de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.863 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.009.1126	4.4.90.51	001	10.000.000	
	12.361.031.2144	4.4.90.52	001		10.000.000
SUB-TOTAL				10.000.000	10.000.000
TOTAL GERAL				10.000.000	10.000.000

DECRETO Nº 24.864 de 27 de março de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.864 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.018.1292	4.4.90.51	030	1.500.000	
	15.451.018.1282	3.3.90.39	030		500.000
	15.451.018.2279	3.3.90.30	030		500.000
	15.512.018.2273	3.3.90.39	030		500.000
SUB-TOTAL				1.500.000	1.500.000
TOTAL GERAL				1.500.000	1.500.000

DECRETO Nº 24.865 de 27 de março de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.865 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.037.2902	3.1.90.91	000	200.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.36	000		200.000
SUB-TOTAL				200.000	200.000
TOTAL GERAL				200.000	200.000

DECRETO Nº 24.866 de 27 de março de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.866 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
423002-FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000	20.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	40.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		60.000
SUB-TOTAL				60.000	60.000
441010-FME	12.361.031.2228	3.3.50.41	001	333.000	
	12.361.031.2228	3.3.90.32	001		333.000
SUB-TOTAL				333.000	333.000
TOTAL GERAL				393.000	393.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.867 de 27 de março de 2014

Determina providência visando o reconhecimento dos templos de matriz africana, como organizações religiosas para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição Federativa do Brasil, no inciso VI, do art. 5º, consagra a liberdade de expressão, de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, como um dos direitos fundamentais;

Considerando que cada templo religioso de matriz africana, baseado em sua nação de origem tem uma linhagem própria que deve ser reconhecida enquanto tal, sem necessidade de assumir outras denominações que não expressem sua natureza eminentemente religiosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Secretaria Municipal da Reparação promover, no prazo de até 90 (noventa) dias, as medidas que se fizerem necessárias ao reconhecimento dos templos das religiões de matriz africana, como organizações religiosas, para fins jurídicos, administrativos e sociais, perante o Município de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 27 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

DECRETO Nº 24.868 de 27 de março de 2014

Regulamenta a utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas –RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DE SALVADOR, no uso de atribuição que lhe confere o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

DECRETA:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, no âmbito da Administração Pública Municipal, observará as normas da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e as disposições deste Decreto.

Art. 2º O RDC aplica-se exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

I. dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica – APO;

II. da Copa das Confederações da Fédération Internationale de Football Association – FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, definidos em instrumento próprio pelo Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 – GECOPA, vinculado ao Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014 – CGCOPA; e

III. de obras de infraestrutura e à contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados distantes até trezentos e cinquenta quilômetros das cidades sedes das competições referidas nos incisos I e II do caput;

IV. das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

V. das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI. das obras e serviços de engenharia no âmbito dos Sistemas Públicos de Ensino.

§ 1º Nos casos de obras públicas necessárias à realização da Copa das Confederações da FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, aplica-se o RDC às obras constantes da matriz de responsabilidade celebrada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos neste Decreto.

Art. 3º O RDC tem por objetivos:

I. ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II. promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III. incentivar a inovação tecnológica; e

IV. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:



I. empreitada integral: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada;

II. empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

III. empreitada por preço unitário: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

IV. contratação integrada: quando o objeto da contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.

V. projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

- caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares;
- assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; e
- possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução;

VI. projeto executivo: conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes; e

VII. tarefa: quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

Parágrafo único. O projeto básico, referido no inciso V do caput deste artigo, deverá conter, no mínimo, sem frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, os seguintes elementos:

I. desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar seus elementos constitutivos com clareza;

II. soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem a situações devidamente comprovadas em ato motivado da Administração Pública;

III. identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

IV. informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

V. subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à respectiva licitação, na hipótese de contratação integrada;

VI. orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Art. 5º As licitações e contratações realizadas em conformidade com o RDC deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 6º Nas licitações e contratos de que trata este Decreto serão observadas as seguintes diretrizes:

I. padronização do objeto da contratação relativamente às especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas;

II. padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pela Procuradoria Geral do Município de Salvador;

III. busca da maior vantagem para a Administração Municipal, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

IV. condições de aquisição, de seguros e de pagamento compatíveis com as do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho, na forma do art. 108 deste Decreto;

V. utilização, conforme o caso, nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, e todos os custos decorrentes, desde que não representem prejuízo à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação; e

VI. parcelamento do objeto, visando à ampla participação de licitantes, sem perda de economia de escala, com a respectiva fundamentação técnica.

§ 1º As contratações realizadas com base no RDC devem respeitar, especialmente, as normas relativas à:

I. disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II. mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III. utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

IV. avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V. proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e

VI. acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º O impacto negativo sobre os bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados deverá ser compensado por meio de medidas determinadas pela autoridade responsável, na forma da legislação aplicável.

TÍTULO II DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO CAPÍTULO I DAS VEDAÇÕES

Art. 7º É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

- da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;
- da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

III. da pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

IV. do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º Caso adotado o regime de contratação integrada:

- não se aplicam as vedações previstas nos incisos I, II e III do caput; e
- é vedada a participação direta ou indireta nas licitações da pessoa física ou jurídica que elaborar o anteprojeto de engenharia.

§ 2º O disposto no caput não impede, nas licitações para a contratação de obras ou serviços, a previsão de que a elaboração do projeto executivo constitua encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela administração pública.

§ 3º É permitida a participação das pessoas jurídicas de que tratam os incisos II e III do caput em licitação ou na execução do contrato como consultores ou técnicos, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessados.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 5º O disposto no § 4º aplica-se aos membros da comissão de licitação.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º São procedimentos auxiliares das licitações regidas por este Decreto:

- cadastramento;
- pré-qualificação;
- sistema de registro de preços; e
- catálogo eletrônico de padronização.

Seção II DO CADASTRAMENTO

Art. 9º Os registros cadastrais serão feitos por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas, de que tratam os Decretos nº 14.887/2004 e nº 15.984/2005.

Art. 10. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou do indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, de sua alteração ou de seu cancelamento, observado o disposto na Subseção X.

Seção III DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 11. A administração pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I. fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II. bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecida pela administração pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo, poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 12. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 13. A pré-qualificação terá validade máxima de um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 14. Sempre que a administração pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante:

I. publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação; e

II. divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 15. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 16. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto na Subseção X.

Art. 17. A administração pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I. a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II. na convocação a que se refere o inciso I do caput conste estimativa de quantitativos mínimos que a administração pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III. a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I. já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II. estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a administração pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Seção IV DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 18. O Sistema de Registro de Preços destinado especificamente ao RDC – SRP/RDC, observará o disposto neste Decreto.

Art. 19. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I. Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, relativos à prestação de serviços, inclusive de engenharia, de aquisição de bens e de execução de obras com características padronizadas;

II. ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. órgão gerenciador: órgão ou entidade pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV. órgão participante: órgão ou entidade da administração pública que participe dos procedimentos iniciais do SRP e integre a ata de registro de preços; e

V. órgão aderente: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, adere a uma ata de registro de preços.

Art. 20. O SRP/RDC poderá ser adotado para a contratação de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia, quando:

I. pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III. for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV. pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública.

Parágrafo único. O SRP/RDC, no caso de obra, somente poderá ser utilizado:

I. nas hipóteses dos incisos III ou IV do caput; e

II. desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) as licitações sejam realizadas pelo Município do Salvador;

b) as obras tenham projeto de referência padronizado, básico ou executivo, consideradas as regionalizações necessárias; e

c) haja compromisso do órgão aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

Art. 21. A licitação para o registro de preços:

I. poderá ser realizada por qualquer dos modos de disputa previstos neste Decreto, combinados ou não;

II. ocorrerá utilizando-se critério de julgamento menor preço ou maior desconto; e

III. será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 22. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 23. A licitação para registro de preços será precedida de divulgação de intenção de registro de preços com a finalidade de permitir a participação de outros órgãos ou entidades públicas.

§ 1º Observado o prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, os órgãos ou entidades públicas interessados em participar do registro de preços deverão:

I. manifestar sua concordância com o objeto do registro de preços; e

II. indicar a sua estimativa de demanda e o cronograma de contratações.

§ 2º Esgotado o prazo para a manifestação de interesse em participar do registro de preços, o órgão gerenciador:

I. consolidará todas as informações relativas às estimativas individuais de demanda;

II. promoverá a adequação de termos de referência ou projetos básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III. realizará ampla pesquisa de mercado para a definição dos preços estimados; e

IV. apresentará as especificações, termos de referência, projetos básicos, quantitativos e preços estimados aos órgãos ou entidades públicas interessados, para confirmação da intenção de participar do registro de preço.

Art. 24. O órgão gerenciador poderá subdividir a quantidade total de cada item em lotes, sempre que comprovada a viabilidade técnica e econômica, de forma a possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, será evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço em uma mesma localidade no âmbito do mesmo órgão ou entidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 25. Constará do instrumento convocatório para registro de preços, além das exigências previstas no art. 46, deste Decreto:

I. a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II. a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III. a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item ou lote, no caso de bens;

IV. as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V. o prazo de validade do registro de preço;

VI. os órgãos e entidades participantes;

VII. os modelos de planilhas de custo, quando couber;

VIII. as minutas de contratos decorrentes do SRP/RDC, quando for o caso; e

IX. as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 26. Caberá ao órgão gerenciador:

I. promover os atos preparatórios à licitação para registro de preços, conforme disposto no art. 23;

II. definir os itens a serem registrados, os respectivos quantitativos e os órgãos ou entidades participantes;

III. realizar todo o procedimento licitatório;

IV. providenciar a assinatura da ata de registro de preços;

V. encaminhar cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes;

VI. gerenciar a ata de registro de preços, indicando os fornecedores que poderão ser contratados e os respectivos quantitativos e preços, conforme as regras do art. 34;

VII. manter controle do saldo da quantidade global de bens e serviços que poderão ser contratados pelos órgãos aderentes, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 33;

VIII. aplicar eventuais sanções que decorrerem:

a) do procedimento licitatório;

b) de descumprimento da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 27,



inciso III do caput, alínea "a"; e

c) do descumprimento dos contratos que celebrarem, ainda que não haja o correspondente instrumento;

IX. conduzir eventuais negociações dos preços registrados, conforme as regras do art. 37; e

X. anular ou revogar o registro de preços.

§ 1º O órgão gerenciador realizará todos os atos de controle e administração do SRP/RDC.

§ 2º O órgão gerenciador somente considerará os itens e quantitativos referentes aos órgãos ou entidades que confirmarem a intenção de participar do registro de preços, na forma do inciso IV do § 2º do art. 23.

Art. 27. Caberá aos órgãos ou entidades participantes:

I. consultar o órgão gerenciador para obter a indicação do fornecedor e respectivos quantitativos e preços que poderão ser contratados;

II. fiscalizar o cumprimento dos contratos que celebrarem; e

III. aplicar eventuais sanções que decorrerem:

a) do descumprimento da ata de registro de preços, no que se refere às suas demandas; e
b) do descumprimento dos contratos que celebrarem, ainda que não haja o correspondente instrumento.

Parágrafo único. Os órgãos participantes deverão informar ao órgão gerenciador:

I. as sanções que aplicarem; e

II. o nome do responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos que celebrarem.

Art. 28. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor igual ao da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º Havendo apresentação de novas propostas na forma do caput, o órgão gerenciador estabelecerá nova ordem de classificação, observadas as regras do art. 29.

§ 2º A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 29. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I. os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II. os preços e quantitativos dos licitantes que houverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado; e

III. os preços e quantitativos dos demais licitantes classificados, conforme a ordem de classificação.

Parágrafo único. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 30. A ata de registro de preços obriga os licitantes ao fornecimento de bens ou à prestação de serviço, conforme o caso, observados os preços, quantidades e demais condições previstas no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O prazo de validade da ata de registro de preços será definido pelo instrumento convocatório, limitado ao mínimo de três meses e ao máximo de doze meses.

Art. 31. Os contratos decorrentes do SRP/RDC terão sua vigência conforme as disposições do instrumento convocatório, observadas, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP/RDC não poderão sofrer acréscimo de quantitativos.

§ 2º Os contratos decorrentes do SRP/RDC poderão ser alterados conforme as normas da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no § 1º.

Art. 32. A existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir.

Parágrafo único. Será facultada a realização de licitação específica para contratação de objetos cujos preços constam do sistema, desde que assegurada aos fornecedores registrados a preferência em igualdade de condições.

Art. 33. O órgão ou entidade pública responsável pela execução das obras ou serviços contemplados no art. 19 que não tenha participado do certame licitatório, poderá aderir à ata de registro de preços, respeitado o seu prazo de vigência.

§ 1º Os órgãos aderentes deverão observar o disposto no art. 27.

§ 2º Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda dos órgãos gerenciador e participantes.

§ 3º A quantidade global de bens ou serviços que poderão ser contratados pelos órgãos aderentes não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

§ 3º A quantidade global de bens ou de serviços que poderão ser contratados pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item e, no caso de obras, não poderá ser superior a três vezes.

§ 4º Os fornecedores registrados não serão obrigados a contratar com órgãos aderentes.

§ 5º O fornecimento de bens ou a prestação de serviços a órgãos aderentes não prejudicará a obrigação de cumprimento da ata de registro de preços em relação aos órgãos gerenciador e participantes.

Art. 34. Quando solicitado, o órgão gerenciador indicará os fornecedores que poderão ser contratados pelos órgãos ou entidades participantes ou aderentes, e os respectivos quantitativos e

preços, conforme a ordem de classificação.

§ 1º O órgão gerenciador observará a seguinte ordem quando da indicação de fornecedor aos órgãos participantes:

I. o fornecedor registrado mais bem classificado, até o esgotamento dos respectivos quantitativos oferecidos;

II. os fornecedores registrados que registraram seus preços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, conforme a ordem de classificação; e

III. os demais fornecedores registrados, conforme a ordem de classificação, pelos seus preços registrados.

§ 2º No caso de solicitação de indicação de fornecedor por órgão aderente, o órgão gerenciador indicará o fornecedor registrado mais bem classificado e os demais licitantes que registraram seus preços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Os órgãos aderentes deverão propor a celebração de contrato aos fornecedores indicados pelo órgão gerenciador seguindo a ordem de classificação.

§ 4º Os órgãos aderentes deverão concretizar a contratação no prazo de até trinta dias após a indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata.

Art. 35. O órgão gerenciador avaliará trimestralmente a compatibilidade entre o preço registrado e o valor de mercado.

Parágrafo único. Constatado que o preço registrado é superior ao valor de mercado, ficarão vedadas novas contratações até a adoção das providências cabíveis, conforme o art. 36.

Art. 36. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 37. O registro de preços será revogado quando o fornecedor:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração pública, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV. sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º A revogação do registro poderá ocorrer:

I. por iniciativa da administração pública, conforme conveniência e oportunidade; ou

II. por solicitação do fornecedor, com base em fato superveniente devidamente comprovado que justifique a impossibilidade de cumprimento da proposta.

§ 2º A revogação do registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A revogação do registro em relação a um fornecedor não prejudicará o registro dos preços dos demais licitantes.

Art. 38. Competirá à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, estabelecer normas complementares necessárias para a operação do SRP/RDC.

Seção V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Art. 39. O Catálogo Eletrônico de Padronização é o sistema informatizado destinado à padronização de bens, serviços e obras a serem adquiridos ou contratados pela administração pública.

Parágrafo único. O Catálogo Eletrônico de Padronização será gerenciado de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 40. O Catálogo Eletrônico de Padronização conterá:

I. a especificação de bens, serviços ou obras;

II. descrição de requisitos de habilitação de licitantes, conforme o objeto da licitação; e

III. modelos de:

- instrumentos convocatórios;
- minutas de contratos;
- termos de referência e projetos referência; e
- outros documentos necessários ao procedimento de licitação que possam ser padronizados.

§ 1º O Catálogo Eletrônico de Padronização será destinado especificamente a bens, serviços e obras que possam ser adquiridos ou contratados pela administração pública pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto.

§ 2º O projeto básico da licitação será obtido a partir da adaptação do projeto de referência às peculiaridades do local onde a obra será realizada, considerando aspectos relativos ao solo e à topografia do terreno, bem como aos preços dos insumos da região que será implantado o empreendimento.

TÍTULO III
DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CAPÍTULO I
DA FASE INTERNA

Seção I
Fases da Licitação

Art. 41. O procedimento de licitação de que trata este Decreto observará as seguintes fases, nesta ordem:

- I. preparatória;
- II. publicação do instrumento convocatório;
- III. apresentação de propostas ou lances;
- IV. julgamento;
- V. habilitação;
- VI. recurso; e
- VII. encerramento.

Parágrafo único. A fase de que trata o inciso V do caput poderá, mediante ato motivado, anteceder as referidas nos incisos III e IV do caput, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

Sessão II
Fase Preparatória

Art. 42. Na fase preparatória, a administração pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para caracterização do objeto a ser licitado e para definição dos parâmetros do certame, tais como:

- I. justificativa da contratação e da adoção do RDC;
- II. definição:
 - a) do objeto da contratação;
 - b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
 - c) dos requisitos de conformidade das propostas;
 - d) dos requisitos de habilitação;
 - e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento;
 - f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento.
- III. justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 55 deste Decreto;
- IV. justificativa para:
 - a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
 - b) a indicação de marca ou modelo;
 - c) a exigência de amostra;
 - d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
 - e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
- V. indicação da fonte de recursos suficiente para a contratação;
- VI. declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro;
- VII. termo de referência que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
- VIII. projeto básico ou executivo para a contratação de obras e serviços de engenharia;
- IX. justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
- X. instrumento convocatório;
- XI. minuta do contrato, quando houver; e
- XII. ato de designação da comissão de licitação.

Art. 43. O termo de referência, projeto básico ou projeto executivo poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Seção II
Da Comissão de Licitação

Art. 44. As licitações serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial.

§ 1º As comissões de que trata o caput serão compostas por, no mínimo, três membros tecnicamente qualificados, sendo a maioria deles servidores ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos ou entidades responsáveis pela licitação.

§ 2º Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Art. 45. São competências da comissão de licitação:

- I. elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão elaborada pela Comissão do Catálogo Eletrônico de Padronização, e submetê-las ao órgão jurídico;
- II. processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
- III. receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
- IV. desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 83;
- V. receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VI. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- VII. dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;
- VIII. encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;
- IX. propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; e
- X. propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir erros sanáveis, tanto formais quanto materiais, referentes à documentação do processo licitatório.

Seção III
Do instrumento convocatório

Art. 46. O instrumento convocatório definirá:

- I. o objeto da licitação;
- II. a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;
- III. o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;
- IV. os requisitos de conformidade das propostas;
- V. os prazos de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderão ser inferiores aos previstos no art. 15, da Lei nº 12.462 de 2011;
- VI. os critérios de julgamento e os critérios de desempate;
- VII. os requisitos de habilitação;
- VIII. a exigência, quando for o caso:
 - a) de marca ou modelo;
 - b) de amostra;
 - c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
 - d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
- IX. o prazo de validade da proposta;
- X. os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
- XI. os prazos e condições para a entrega do objeto;
- XII. as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;
- XIII. a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
- XIV. os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
- XV. as sanções;
- XVI. a opção pelo RDC; e
- XVII. outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

- I. o termo de referência mencionado no inciso VII do caput do art. 42, o projeto básico ou executivo, conforme o caso;
- II. a minuta do contrato, quando houver;
- III. o acordo de nível de serviço, quando for o caso; e
- IV. as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

- I. o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;
- II. a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, além de todas as despesas do objeto licitado, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, exceto, quando devidamente fundamentado, no caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei nº



12.462/2011;

III. a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 47. O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Art. 48. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I. o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II. o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico; e

III. o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior oferta.

Art. 49. A possibilidade de subcontratação de parte da obra ou dos serviços de engenharia deverá estar prevista no instrumento convocatório, e estará sempre condicionada à prévia autorização da administração.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

Art. 50. No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração Pública poderá:

I. indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto
b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou
c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade";

II. exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação;

III. solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada; e

IV. solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Seção IV Da publicação

Art. 51. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

I. para aquisição de bens:

a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e
b) 10 (dez) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II. para a contratação de serviços e obras:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e
b) 30 (trinta) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

III. para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta: 10 (dez) dias úteis; e

IV. para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo artístico: 30 (trinta) dias úteis.

Art. 52. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I. publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, sem prejuízo da possibilidade de publicação em jornal diário de grande circulação; e

II. divulgação do instrumento convocatório em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade responsável pelo procedimento licitatório.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º A publicação referida no inciso I do caput também poderá ser feita em sítios eletrônicos oficiais da administração pública, desde que certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§ 3º No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras ou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para bens e serviços, inclusive de engenharia, fica dispensada a publicação prevista no inciso I do caput.

§ 4º No caso de parcelamento do objeto, deverá ser considerado, para fins da aplicação do disposto no § 3º, o valor total da contratação.

§ 5º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 53. Caberão pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

I. até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens; ou

II. até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços;

CAPÍTULO II DA FASE EXTERNA

Seção I Disposições Gerais

Art. 54. As licitações do RDC, deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º Nos procedimentos sob a forma eletrônica, a administração pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§ 2º As licitações sob a forma eletrônica poderão ser processadas por meio do sistema eletrônico utilizado para a modalidade pregão.

Art. 55. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

Parágrafo único. A fase de habilitação poderá, desde que previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

Seção II Da Apresentação das Propostas ou Lances Subseção I Disposições Gerais

Art. 56. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 57. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar também declaração de seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º Os licitantes, nas sessões públicas, deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 61.

Art. 58. A comissão de licitação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos.

Subseção II Do Cadastramento Prévio

Art. 59. Os licitantes poderão ser previamente cadastrados, nos termos dos Decretos nº 14.887/2004 e nº 15.984/2005.

§ 1º A documentação exigida para habilitação de fornecedores poderá ser comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

§ 2º Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem obter o tratamento diferenciado e simplificado da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão se inscrever previamente no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas de que trata o Decreto nº 14.887/2004 e demais normas regulamentares.

Subseção III Do modo de disputa aberto

Art. 60. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Art. 61. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I. as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II. a comissão de licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III. a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no parágrafo único do art. 60.

Art. 62. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

- I. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou
- II. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 63. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos dez por cento, a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 62.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Subseção IV Do modo de disputa fechado

Art. 64. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, para posterior abertura em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Subseção V Da combinação dos modos de disputa

Art. 65. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 66. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I. caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 60 e 61; e

II. caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

Seção III Do julgamento das propostas Subseção I Disposições gerais

Art. 67. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

- I. menor preço ou maior desconto;
- II. técnica e preço;
- III. melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV. maior oferta de preço; ou
- V. maior retorno econômico.

Parágrafo único. O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, com base nos incisos I a V, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Subseção II Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 68. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a administração pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

Art. 69. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório.

Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Subseção III Técnica e Preço

Art. 70. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado exclusivamente nas licitações destinadas a contratar objeto:

- I. de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou
- II. que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades oferecidas para cada produto ou solução.

Parágrafo único. Será escolhido o critério de julgamento a que se refere o caput quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos.

Art. 71. No julgamento pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, deverão

ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação mais relevante será limitado a setenta por cento.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Subseção IV Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 72. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos e excluídos os projetos de engenharia.

Art. 73. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Art. 74. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação será auxiliada por comissão especial integrada por, no mínimo, três pessoas, sendo pelo menos uma destas servidor público, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame.

Parágrafo único. Os membros da comissão especial a que se refere o caput responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Subseção V Maior oferta de preço

Art. 75. O critério de julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita para a administração pública municipal.

§ 1º Poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.

§ 2º Poderá ser definido como requisito de habilitação a comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da administração pública caso não efetue o pagamento devido no prazo estipulado, respeitado o contraditório e ampla defesa.

Art. 76. Os bens e direitos a serem licitados pelo critério previsto no art. 75 serão previamente avaliados para fixação do valor mínimo de arrematação.

Art. 77. Os bens e direitos arrematados serão pagos à vista, em até um dia útil contado da data da assinatura da ata lavrada no local do julgamento ou da data de notificação.

§ 1º O instrumento convocatório poderá prever que o pagamento seja realizado mediante entrada em percentual não inferior a cinco por cento, no prazo referido no caput, com pagamento do restante no prazo estipulado no mesmo instrumento, sob pena de perda do valor já recolhido em favor da administração pública municipal, respeitado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Subseção VI Maior retorno econômico

Art. 78. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a administração pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 79. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

- I. proposta de trabalho, que deverá contemplar:
 - a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e
 - b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária;
- II. proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.



Art. 80. Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

- I. a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração da contratada;
- II. se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da contratada, será aplicada multa por inexecução contratual no valor da diferença; e
- III. a contratada sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Subseção VII
Preferência e desempate

Art. 81. Nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até dez por cento superior à proposta mais bem classificada.

§ 1º Nas situações descritas no caput, a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou proposta mais vantajosa poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta mais bem classificada.

§ 2º Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o § 1º, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte licitantes com propostas até dez por cento superiores à proposta mais bem classificada serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas.

Art. 82. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 82 esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º Mantido o empate após a disputa final de que trata o caput, as propostas serão ordenadas segundo o desempenho contratual prévio dos respectivos licitantes, desde que haja sistema objetivo de avaliação instituído.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

- I. em se tratando de bem ou serviço de informática e automação, nesta ordem:
 - a) aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;
 - b) produzidos no País;
 - c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
 - d) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- II. em se tratando de bem ou serviço não abrangido pelo inciso I, nesta ordem:
 - a) produzidos no País;
 - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
 - c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º não solucione o empate, será realizado sorteio.

Subseção VIII
Análise e classificação de proposta

Art. 83. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

- I. contenha vícios insanáveis;
- II. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- III. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 49;
- IV. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
- V. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º A comissão de licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Com exceção da contratação integrada prevista no art. 9º, da Lei nº 12.462/2011, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar à comissão de licitação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES.

§ 3º No caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei nº 12.462/2011, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5º do art. 85.

§ 4º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 2º, II, e § 4º, II, do art. 85, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 85, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação do art. 105.

Art. 84. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento do menor dos seguintes valores:

- I. média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor

do orçamento estimado pela administração pública, ou

- II. valor do orçamento estimado pela administração pública.

§ 1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 85. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º, da Lei nº 12.462/2011, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 9º, § 2º, inciso II, do mesmo diploma legal.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

I. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

II. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º não for aprovado pela administração pública, aplica-se o disposto no art. 105, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º, sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I; e

III. as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no art. 9º da Lei nº 12.462/2011, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no art. 9º da Lei nº 12.462/2011, para o regime de contratação integrada.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 86. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a comissão de licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no § 2º, do art. 83, deste Regulamento.

Art. 87. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Subseção IX
Da Habilitação

Art. 88. Nas licitações regidas pelo RDC será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 89. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 90. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 91. Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da administração pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 92. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 93. Caso ocorra a inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 56:

- I. os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;
- II. serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
- III. serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Subseção X Dos Recursos

Art. 94. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

Art. 95. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Nas licitações sob a forma eletrônica, a manifestação de que trata o caput deve ser efetivada em campo próprio do sistema.

Art. 96. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

§ 1º O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o caput.

§ 2º É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 97. Na contagem dos prazos estabelecidos no art. 96, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

Art. 98. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 99. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 100. No caso da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 55, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

Art. 101. Aplica-se ao RDC o disposto no art. 113 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subseção XI Do Encerramento

Art. 102. Finalizada a fase recursal, a administração pública municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 103. Exaurida a negociação prevista no artigo anterior, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- II. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- III. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- IV. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º As normas referentes à anulação e revogação de licitações previstas no art. 49, da Lei nº 8.666/1993, aplicam-se às contratações regidas pelo RDC.

§ 2º Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 94 a 99, no que couber.

Art. 104. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 105. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

- I. revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei nº 8.666/1993, e neste Decreto; ou
- II. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do caput, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Seção IV Da Participação em Consórcio

Art. 106. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III. apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV. comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

- a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
- b) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e

V. impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

- I. no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
- II. no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do caput.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput.

§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da administração pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do caput não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

TÍTULO IV DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 107. As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação estabelecidas nos arts. 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicam-se, no que couber, às contratações realizadas com base no RDC.

Parágrafo único. O processo de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá apresentar justificativa expressa pela adoção do RDC, e seguir o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Art. 108. Nas licitações de obras e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, parâmetros de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega definidos pela administração pública no instrumento convocatório, observado o conteúdo do projeto básico, do projeto executivo ou do termo de referência.

§ 1º A utilização da remuneração variável respeitará o limite orçamentário fixado pela administração pública do Poder Executivo Municipal para a contratação e será motivada quanto:

- I. aos parâmetros escolhidos para aferir o desempenho do contratado;
- II. ao valor a ser pago; e
- III. ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 2º Eventuais ganhos provenientes de ações da administração pública não serão considerados no cômputo do desempenho do contratado.

§ 3º O valor da remuneração variável deverá ser proporcional ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 4º Nos casos de contratação integrada, deverá ser observado o conteúdo do anteprojeto de engenharia na definição dos parâmetros para aferir o desempenho do contratado.

TÍTULO VI DOS CONTRATOS E DE SUA EXECUÇÃO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 109. Os contratos administrativos celebrados serão regidos pela Lei nº 8.666/1993,



com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462/2011, e neste Decreto.

Art. 110. Os contratos para a execução das obras previstas no plano plurianual poderão ser firmados pelo período nele compreendido, observado o disposto no caput do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 111. Na hipótese do inciso II do caput do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, os contratos regidos por este Decreto poderão ter sua vigência estabelecida até a data da extinção da APO (Autoridade Pública Olímpica).

Art. 112. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, a execução de cada etapa será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação, pelo órgão ou entidade contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

§ 1º O projeto executivo de etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de etapa anterior, desde que autorizado pelo órgão ou entidade contratante.

§ 2º No caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei nº 12.462/2011, a análise e a aceitação do projeto deverá limitar-se a sua adequação técnica em relação aos parâmetros definidos no instrumento convocatório, em conformidade com o art. 121, devendo ser assegurado que as parcelas desembolsadas observem ao cronograma financeiro apresentado na forma estabelecida no § 3º, do art. 83 deste Decreto.

§ 3º A aceitação a que se refere o § 2º não enseja a assunção de qualquer responsabilidade técnica sobre o projeto pelo órgão ou entidade contratante.

§ 4º O disposto no § 3º do art. 8º, da Lei nº 12.462/2011, não se aplica à determinação do custo global para execução das obras e serviços de engenharia contratados mediante o regime de contratação integrada.

Art. 113. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

§ 1º Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas e haja autorização prévia do Município do Salvador.

§ 2º Os contratos de eficiência referidos no art. 78 deverão prever que nos casos em que não for gerada a economia estimada:

I. a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II. será aplicada multa por inexecução contratual se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração do contratado, no valor da referida diferença; e

III. aplicação de outras sanções cabíveis, caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Art. 114. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 94 a 99, no que couber.

Art. 115. Na hipótese do inciso XI do caput do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens em consequência de rescisão contratual observará a ordem de classificação dos licitantes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação.

CAPÍTULO II DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO

Art. 116. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

- I. empreitada por preço unitário;
- II. empreitada por preço global;
- III. contratação por tarefa;
- IV. empreitada integral; ou
- V. contratação integrada.

§ 1º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão adotados, preferencialmente, os regimes discriminados nos incisos II, IV e V do caput.

§ 2º No caso de inviabilidade da aplicação do disposto no § 1º, poderá ser adotado outro regime previsto no caput, hipótese em que serão inseridos nos autos do procedimento os motivos que justificaram a exceção.

§ 3º O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), no caso de obras e serviços rodoviários.

§ 4º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no § 3º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 5º Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do caput, deverá haver projeto básico aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

§ 6º É vedada a realização, sem projeto executivo, ressalvadas as disposições expressas em contrário, de obras e serviços de engenharia para cuja concretização tenha sido utilizado o RDC, qualquer que seja o regime adotado.

CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA

Art. 117. A Administração Municipal poderá, mediante justificativa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que não implique perda de economia de escala, quando:

I. o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado; e

II. a múltipla execução for conveniente para atender à administração pública Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A contratação simultânea não se aplica às obras ou serviços de engenharia.

Art. 118. A Administração Municipal deverá manter o controle individualizado dos serviços prestados por contratado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório deverá disciplinar os parâmetros objetivos para a alocação das atividades a serem executadas por contratado.

CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Art. 119. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

§ 1º O objeto da contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.

§ 2º Será adotado o critério de julgamento técnica e preço.

Art. 120. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, incluindo:

I. a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

II. as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;

III. a estética do projeto arquitetônico; e

IV. os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.

§ 1º Deverão constar do anteprojeto, quando couber, os seguintes documentos técnicos:

I. concepção da obra ou serviço de engenharia;

II. projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III. levantamento topográfico e cadastral;

IV. pareceres de sondagem; e

V. memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

§ 2º Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologia diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

§ 3º O anteprojeto deverá possuir nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes.

§ 4º As Secretarias supervisoras dos órgãos e entidades da Administração Municipal poderão definir o detalhamento dos elementos mínimos necessários para a caracterização do anteprojeto de engenharia.

Art. 121. O orçamento e o preço total para a contratação serão estimados com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

§ 1º Na elaboração do orçamento estimado na forma prevista no caput, poderá ser considerada taxa de risco compatível com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado, devendo a referida taxa ser motivada de acordo com metodologia definida em ato do Ministério supervisor ou da entidade contratante.

§ 2º A taxa de risco a que se refere o § 1º não será integrada a parcela de benefícios e despesas indiretas - BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.

Art. 122. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

I. recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;

II. necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

TÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 123. Serão aplicadas sanções nos termos do art. 47, da Lei nº 12.462/2011, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório.

§ 1º Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, observado o disposto nos arts. 96 a 100, no que couber.

§ 2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas, de que trata o Decreto nº 14.887/2004.

Art. 124. Ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

- I. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 105;
- II. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- III. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- VII. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

§ 1º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por este Decreto.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, observado o disposto nos arts. 94, 95, 100 e 107 no que couber.

§ 3º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas de que tratam os Decretos nº 14.887/2004 e nº 15.984/2005.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 125. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste Decreto se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratante.

Art. 126. Fica a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, autorizada a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 127. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 27 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário Cidade Sustentável

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

DECRETO Nº 24.869 de 27 de março de 2014

Revoga o Decreto nº 23.391, de 26 de outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 23.391, de 26 de outubro de 2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, localizadas no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana, no Município do Salvador, destinadas à implantação da Avenida Atlântica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 27 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 14/03/2014, publicado no DOM de 15 a 17/03/2014, referente à nomeação de EDNA RODRIGUES DE SOUZA,

Onde se lê:

...Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico, da Diretoria Geral de Suporte à Educação, da Secretaria Municipal da Educação...

Leia-se:

...Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal da Educação...

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 024/2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALMIR SOUZA SANTOS**, matrícula 80, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro V - Cidade Baixa, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, em substituição a titular, **ÂNGELA MARIA LISBOA FERNANDES PEREIRA**, matrícula 193, por motivo de férias, no período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 27 de março de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2014

Prorroga o prazo para os trabalhos da Comissão Inter Secretarial para levantamento de débitos previdenciários do Município do Salvador para com o PREVIS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso XI do Artigo 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de Março de 2009, e pelo Inciso XI do Artigo 11 do Regimento Interno da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 23.823, de 21 de Março de 2013, respectivamente,

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorroga o prazo para execução dos trabalhos da Comissão Inter Secretarial por mais 60 (sessenta) dias após a publicação dessa Portaria, para concluir relatório detalhado contemplando levantamento, análise e parecer sobre a existência e o montante de débitos previdenciários do Município do Salvador para com o PREVIS.

Art. 2º-A Comissão manterá a composição inicial, definida na Portaria Conjunta nº 314/2013.

Art. 3º-A Comissão poderá se valer de outros técnicos indicados pelo PREVIS, pelas SEMGE, PGMS e SEFAZ, sempre que necessário, para auxiliar no levantamento, produção e análise de documentos e informações, bem como no cálculo e atualização de valores.



Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DA FAZENDA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de Março de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão.

PORTARIA Nº 052/2014

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Março de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reforço de Cota Financeira do FMAS nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 26 de março de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
FMAS	00	835.924	701.000	1.536.924
	29	1.384.306	200.000	1.584.306
TOTAL GERAL DE REFORÇO			901.000	

PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de Janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades SUCOP e Gabinete do Prefeito, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DA FAZENDA E DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de Março de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOP	220.227.000,00	15.657.077,00	204.569.923,00
GAB PREFEITO	106.275.348,00	18.675.648,00	87.599.700,00
TOTAL	220.227.000,00	15.657.077,00	204.569.923,00

DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013

DEFIRO

Transferência de Crédito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e da Taxa de Resíduo Sólidos Domiciliares- TRSD.

Processo nº: 30409/2013

Interessado: Antonio de Jesus Silva
(Inscrição Municipal nº 54.053-6)

Compensação de Crédito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e da Taxa de Resíduo Sólidos Domiciliares-TRSD.

Processo nº: 61003/2010
Interessado: Helly Silva
(Inscrição Municipal nº 523.401-8)

Processo nº: 77175/2012
Interessado: Jose Andrade Lobo
(Inscrição Municipal nº 439.729-0)

Salvador, 27 de Março de 2014

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013

DEFIRO

Transferência de Crédito do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV.

Processo nº: 68518/2011
Interessado: Luciomar Vita Machado
(Inscrição Municipal nº 495.971-0)

Processo nº: 56585/2009
Interessado: Sertenge LTDA
(Inscrição Municipal nº 648.477-8)

Compensação de Crédito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares -TRSD.

Processo nº: 16380/2014
Interessado: Maria Cristina Celestino dos Santos
(Inscrição Municipal nº 432.318-1)

Processo nº: 58767/2013
Interessado: Djalma Firmino dos Santos
(Inscrição Municipal nº 93.750-9)

Processo nº: 30723/2012
Interessado: Denise Silva Costa
(Inscrição Municipal nº 671.803-5)

Processo nº: 79820/2012
Interessado: Ruth de Oliveira Mello
(Inscrição Municipal nº 418.920-5)

Processo nº: 24524/2012
Interessado: Alessandra Cajado Teles
(Inscrição Municipal nº 568.857-4)

Processo nº: 18394/2012
Interessado: Antonio Rodrigues dos Santos
(Inscrição Municipal nº 627.242-8)

Salvador, 27 de Março de 2014

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 179/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições, que são conferidos por lei e:

CONSIDERANDO que os contratos de locação de imóvel de uso administrativo vencidos por mais de trinta dias que continuam na posse do locatário, presumem-se prorrogados por prazo indeterminado, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, conforme o previsto no art. 56, parágrafo único, da Lei 8.245/91 (Lei de Inquilinato).

CONSIDERANDO que o dispositivo referido encontra guarida no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), estabelecendo que nos supracitados contratos, em que o Poder Público seja locatário, predomina a norma de direito privado.



RESOLVE prorrogar os contratos de locação abaixo relacionados até que a SEMGE os renove efetivamente, a saber:

CONTRATO	LOCADOR	LOCATÁRIO/ INTERVENIENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR/ MENSAL
047/2010	ESPÓLIO AURELIO MOTA DE ARAÚJO	SMED	12.361.031.2145	3.218,73
019/2009	AGROUBI EMPREENDIMENTOS RURAIS E URBANOS	SMED	12.361.031.2145	3.089,56
006/2006	ANTÔNIO CARLOS SOUZA ALMEIDA	SMED	12.361.031.2145	3.579,51
050/2010	ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PAU DA LIMA	SMED	12.361.031.2145	6.000,00
034/2010	ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA ISABEL	SMED	12.361.031.2145	3.567,48
261/2002	AURELINO ALVES DA SILVA FILHO	SMED	12.361.031.2145	7.500,00
026/2009	CENTRO GAÚCHO DA BAHIA-RINCÃO DA SAUDADE	SMED	12.361.031.2145	2.600,00
038/2010	DANIEL DA SILVA SENE	SMED	12.361.031.2145	2.500,00
013/2007	DEISE FRANÇA BATISTA	SMED	12.361.031.2145	3.741,10
049/2008	DELANO COELHO BRITO	SMED	12.361.031.2145	1.354,63
255/2002	YÉDA OLIVEIRA DE CARVALHO	SMED	12.361.031.2145	1.086,10
11/2008	EDUARDO COBAS EMPREENDIMENTOS LTDA	SMED	12.361.031.2145	2.591,61
005/2010	ELIZABETH ARAÚJO MOTA	SMED	12.361.031.2145	4.944,96
033/2005	ELZA MACHADO SOUZA	SMED	12.361.031.2145	1.250,00
009/2008	ESPÓLIO ROSENIO GRÉGORIO DOS SANTOS	SMED	12.361.031.2145	1.720,45
014/2005	EUCLES FRANCO MALTEZ	SMED	12.361.031.2145	1.749,40
078/2009	FERNANDO DE SOUZA CASTRO	SMED	12.361.031.2145	3.039,36
024/2009	ESPÓLIO FRANCISCO LIMA	SMED	12.361.031.2145	1.080,63
018/2004	GUSTAVO DE CASTRO	SMED	12.361.031.2145	1.800,00
049/2010	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CENTELHA DA LUZ	SMED	12.361.031.2145	2.996,32
010/2009	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	SMED	12.361.031.2145	1.569,14
075/2009	JOÃO ORLANDO QUARESMA PINHEIRO	SMED	12.361.031.2145	15.000,00
002/2008	JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES	SMED	12.361.031.2145	5.499,62
046/2010	JOSÉ RUBEM DA SILVA	SMED	12.361.031.2145	6.000,00
053/2009	JOSÉ SILVA	SMED	12.361.031.2145	918,00
009/2010	RAIVALDA OLGA DA CRUZ	SMED	12.361.031.2145	4.100,00
035/2009	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS	SMED	12.361.031.2145	708,09
041/2008	MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS	SMED	12.361.031.2145	2.999,17
021/2010	MARIA LÚCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	SMED	12.361.031.2145	4.118,51
045/2010	MARLENE DA HORA LIMA MARQUES	SMED	12.361.031.2145	4.000,00
044/2010	NATALÍCIO PEREIRA CORREIA	SMED	12.361.031.2145	4.500,00
037/2007	NILZA UZEL PEREIRA	SMED	12.361.031.2145	3.097,39
028/2010	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL	SMED	12.361.031.2145	41.000,00
006/2012	ORLANDO DE SOUSA DA SILVA	SMED	12.361.031.2145	32.500,00
046/2006	RAIMUNDA COSTA SILVA	SMED	12.361.031.2145	901,35
043/2008	CLEUSA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	SMED	12.361.031.2145	902,75
082/2009	RITA DE CÁSSIA VASCONCELOS SANTOS	SMED	12.361.031.2145	31.695,00
020/2010	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES	SMED	12.361.031.2145	4.305,55
022/2008	SÔNIA LUZIA DE OLIVEIRA FEDULO	SMED	12.361.031.2145	2.629,33
018/2009	WALTER BASTOS SACRAMENTO	SMED	12.361.031.2145	1.528,04
039/2009	WYLTON SENTO SÉ RIBEIRO	SMED	12.361.031.2145	1.417,90

Salvador, 27 de março de 2014

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 181/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer n.º 35/2014 SEMGE, e com fundamento no art. 21.º do Decreto n.º 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento do BANCO BONSUCESSO, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de março de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA N.º 82/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 35/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 000722-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **AIDA SANTOS RAMOS**, matrícula n.º 7394, Professor Municipal Suplementar, Nível II, Ref. I, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Gildásio Teixeira Ramos**, em R\$ 5.381,44 [cinco mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de novembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.381,44 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 83/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 51/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 011005-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **HUGO ANDRADE LESSA**, matrícula n.º 7975, Agente Técnico Administrativo, Código 20.000, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Gabriela da Silva Lessa**, em R\$ 1.008,43 [mil e oito reais e quarenta e três centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.008,43 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 84/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 55/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 027338-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **RAIMUNDO SANTOS GUEDES**, matrícula n.º 469, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 03 [três] dependentes [s] **Marinalva de Jesus, Deize Balbina de Jesus Guedes e Itamara de Jesus Guedes** em R\$ 834,78 [oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 834,78 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 85/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1597/2013, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 030865-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ORMINIO MANOEL DA CRUZ**, matrícula n.º 857, Agente Técnico Administrativo, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Madalena Nunes Cruz**, em R\$ 1.315,52 [mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de dezembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.315,52 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/12/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente



PORTARIA Nº. 86/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 119/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 024960-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **MAURICIO LOPES**, matrícula nº. 7199, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Elvira Pereira**, em R\$ 897,09 [oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Janeiro/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 897,09 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 87/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 53/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 013520-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ERNESTO RODRIGUES**, matrícula nº. 11032, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Damiana Souza Rodrigues**, em R\$ 1.760,59 [mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Janeiro/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.760,59 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 88/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 1673/2013, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 019966-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **LEONIDIO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 4672, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Izailda dos Santos Silva**, em R\$ 892,51 [oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Novembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 892,51 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 89/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 49/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 018869-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 8343, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Guiomar Nunes de Oliveira**, em R\$ 1.385,82 [mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Dezembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.385,82 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/12/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 90/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 11/2014, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 016016-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **JOÃO JESUS DE SOUZA**, matrícula nº. 2353, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Estelita Maria da Conceição Souza**, em R\$ 1.328,35 [mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos], equivalente a 100%

da remuneração recebida no mês de outubro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.328,35 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/10/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de março de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 143/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar desde 06/03/2014, a servidora **ADNÁLIA PRAZERES SANTOS**, matrícula 21.812, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar na Escola Municipal Clemilda Andrade.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 144/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **GILDA CRISTINA LIMA DE PAULO ALVES**, matrícula 871.152, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Tertuliano de Góes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 145/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GILDA CRISTINA DE PAULO ALVES**, matrícula 871.152, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Iacy Vaz Fagundes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 146/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **ANDRE MAGNO COSTA**, matrícula 875.374, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade Escolar 0905 - Municipal Santa Terezinha.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 147/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **ANA LUCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula 872.664, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade Escolar 0972 - Municipal Professora Olga Pereira Mettig.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 148/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ANDRE MAGNO COSTA, matrícula 875.374, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade Escolar 0972 - Municipal Professora Olga Pereira Mettig.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 149/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ANA LUCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 872.664, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade Escolar 0905 - Municipal Santa Terezinha.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 150/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, as concessões da Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5695/2013	JOÃO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	881.312
2556/2013	MARIA IRIS DIAS DE SOUZA	872.904

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME**RESOLUÇÃO CME Nº 014/2014**

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Profissionais e Filantrópicas, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11, Inciso IV e o Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 02 (dois) anos, a partir de 2014, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Profissionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de março de 2014.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

Anexo Resolução CME nº. 014/2014

Escola Comunitária, autorizada a funcionar por 02(dois) anos, a partir de 2014:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1165/2014	024	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO - ESCOLINHA COMUNITÁRIA PADRE PESCE CNPJ 04.793.344/0001-56

RESOLUÇÃO CME Nº 015/2014

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Profissionais e Filantrópicas, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11, Inciso IV e o Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 03 (três) anos, a partir de 2014, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Profissionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de março de 2014.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

Anexo Resolução CME nº. 015/2014

Relação das Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Profissionais autorizadas a funcionar por 03(três) anos, a partir de 2014:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1168/2014	025	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO - CRECHE COMUNITÁRIA SÃO PAULO CNPJ 04.793.344/0001-56
02	1167/2014	026	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO - CRECHE COMUNITÁRIA PROVIDÊNCIA DIVINA CNPJ 04.793.344/0001-56

RESOLUÇÃO CME Nº 016/2014

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Profissionais e Filantrópicas, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11, Inciso IV e o Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir de 2014, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Profissionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de março de 2014.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

Anexo Resolução CME nº. 016/2014

Escola Comunitária autorizada a funcionar por 04 (quatro) anos, a partir de 2014:



Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1166/2014	027	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO - CRECHE COMUNITÁRIA FÁBIO SANDEI CNPJ 04.793.344/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 114/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 026/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia	026/2013	Carla Maria Batista Grisi Lorena Lustoza Barros	Juliana Lima Vieira Moraes Nadja Freitas de Oliveira Almeida	Antonio Carlos Lima Santana

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 115/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 025/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital Dois de Julho.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital Dois de Julho.	025/2013	Elza Marques de Queiroz Francisco Bernardo Queiroz de Oliveira	Carla Sandra Reis Santana Juliana Lima Vieira Moraes	Elza Costa Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 116/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 020/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez	020/2013	Celeste Antonia Machado de Oliveira Humberto Luciano do Rosário Souza	Juliana Lima Vieira Moraes Livia Maria Santos de Menezes	Kátia Medrado dos Santos Baldini

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 117/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 002/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira	002/2014	Lucas Ferreira de Brito Maria Márcia Almeida Guimarães	Juliana Lima Vieira Moraes Livia Maria Santos de Menezes	Maria do Carmo Ribeiro e Ribeiro

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 118/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 018/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família	018/2013	Almir Laranjeira Neri Evaristo Cardoso da Silva Filho	Livia Maria Santos de Menezes Nadja Freitas de Oliveira Almeida	Antonio Marcos Almeida Sampaio

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 119/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 003/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel	003/2014	Patricia Alcantara Doval de Carvalho Marcia Maria Farias Bastos	Carla Sandra Reis Santana Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado	Humberto Costa

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 120/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 004/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael	004/2014	André Alonso Cunha Sidney Batista Neves	Nadja Freitas de Oliveira Almeida Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado	José Silvino Gonçalves dos Santos

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 121/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio n.º 024/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Espanhola de Beneficência - Hospital Espanhol

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Real Sociedade Espanhola de Beneficência - Hospital Espanhol	024/2013	Adriana Carvalho Adielma do Socorro da Silva Nizarala	Nadja Freitas de Oliveira Almeida Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado	Guilhermina Maria Souza Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 122/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio n.º 016/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Odontologia.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DA FACULDADE	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Odontologia	016/2013	Leila Rodrigues Campos Thais Regis Aranha Rossi	Ticiane Teixeira de Mendonça Vanda Maria dos Santos Machado	Marcos Antonio Almeida Sampaio

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 123/2014

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio n.º 031/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português	031/2013	Otoni Raimundo Costa Filho Teresa Eugênia Castro Lima Pereira de Souza	Nadja Freitas de Oliveira Almeida Juliana Lima Vieira Moraes	Pedro Reis Paixão Gonçalves

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 08/2014

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996, conforme documentação encaminhada pela Assessoria dos Conselhos da Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

RESOLVE:

Afastar no período de 1º de abril/2014 a 30 de abril/2014, por motivo de descanso remunerado

a Conselheira Tutelar Titular Francirley dos Santos Amorim e convocar sua respectiva Suplente Edilene de Souza Salomão Pinto, para substituição no período supracitado.

Salvador, 25 de março de 2014.

DINSJANI PEREIRA
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE ATA DA 257ª. ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Publicada em 31/10/13, página 13, republicada para acréscimo de dados referente as deliberações da Assembleia sobre a entidade Projeto Axé.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de número 257ª a partir das 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Dinsjani Pereira dos Santos SEMPS; Jane de Souza SMS; Schebna Moreno Pinho SEFAZ; Risalva Telles e a suplente Suzana Gomes Alay Esteves FCM; Edna Rodrigues de Souza SMED; Altair Honorato Pacheco Casa do Sol Padre Luis Linter; Ana Oliva Marcilio de Souza AVANTE; Renildo Barbosa Instituição Família Telêmaco e Jaina Santos Cardoso ACOPAMEC, e os demais convidados, sob a Presidência da Senhora Dinsjani Pereira dos Santos, Presidente do CMDCA. Pauta: 1 - Leitura de Atas das Assembleias n.º 255ª e 256ª; 2 - Aprovação das Proposições do Plano de Ação do CMDCA 2013; 3 - Relato das Câmaras Técnicas; 3.1 - Registro e Inscrição; 3.2 - Políticas Públicas, Orçamento e FMDCA; 3.3 - Infraestrutura e Legislação; 4 - Informes; 4.1 - Seminário sobre Projetos Sociais, possibilidade e entaves.

Primeiro Ponto da Pauta: Atas das Assembleias n.º 255ª e 256ª aprovadas por unanimidade; Aprovação das Proposições do Plano de Ação do CMDCA 2013: Depois de feita a leitura de todo o Plano de Ação e da proposta do Diagnóstico disposto no Plano, a Convidada Inevalda ASA questionou de que forma a comissão pretende dar conta do Diagnóstico? a Conselheira Ana Oliva AVANTE explicou que ficou acordado no colegiado, dar conta em 07(sete) meses da parte burocrática citando como exemplo o Termo de Referência que está sendo reavaliado por uma Comissão, conforme deliberações da Assembléia Ordinária n.º 255ª realizada em 19/06/2013, não concluindo neste período o prazo para a execução. Terminada a explanação a presidente submeteu o Plano de Ação e proposta do Diagnóstico ora apresentado aprovação da Plenária - Proposta aprovada por unanimidade. 03-Relato das Câmaras Técnicas; 3.1 - Registro e Inscrição Registro e Inscrição: suprimida por falta de relato; 3.2 - Políticas Públicas e Orçamento: A conselheira e relatora Jaina - ACOPAMEC, apresentou o parecer da solicitação da Instituição Projeto Educacional e Cultural Mundo Livre solicitando a doação dos Bens Materiais e dos Equipamentos adquiridos com recursos do convênio 015/2010 - Projeto Mundo Global, o parecer da Câmara foi pela não aprovação baseado no Parecer da Equipe Técnica que constatou durante a visita Técnica que a referida Instituição deixou de funcionar desde novembro de 2012(dois mil e doze). A plenária aprovou o parecer da Câmara por unanimidade. Em seguida passou para o parecer da solicitação da Instituição Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana - ABCEGS solicitando também a doação dos Bens Materiais e dos Equipamentos adquiridos com recursos do convênio 014/2011 - Projeto Eu Sou da Paz, o parecer da Câmara foi pela aprovação, baseado no parecer da visita realizada pela Equipe Técnica, que constatou o uso dos equipamentos e o cronograma apresentado pela coordenação para continuidade das atividades. A plenária aprovou o parecer por unanimidade. Dando prosseguimento a Conselheira Jaina - ACOPAMEC seguiu com relato da Inter-Câmara de início fez a leitura das Resoluções 017/2012 e 01/2013 para instrumentalizar a Plenária quanto os pareceres dos projetos: Valores Humanos e Convivência: Cuidando da Vulnerabilidade nas Relações Interpessoais na Infância da AVANTE - Educação e Mobilização Social e o Projeto Teatro Cria do Centro de Referência Integral de Adolescentes - CRIA. Estas duas Instituições encontram-se com documentações pendentes junto aos Processos que foram encaminhados para o FMDCA, e por não terem atendido os prazos das Resoluções acima citadas à proposta da Inter-Câmara é que se apliquem estas Resoluções, ou seja, que os Projetos sigam para o final do Ranking. Aplicando o mesmo para a solicitação ao Centro de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente - Projeto Axé, o qual solicita que o Conselho libere os recursos do Projeto Oficinas de Dança e Capoeira. A conselheira explicou que para atender a solicitação teria que revogar a Resolução 017/2012. O Conselheiro Renildo Barbosa - Instituição Família Telêmaco, explicou que a questão de revogar a Resoluções implicaria nos (15)quinze Projetos que já estão sendo financiados com esses recursos e nos projetos que não atenderam a esta Resolução e foram para a final do Ranking. Após explicações dos Conselheiros e representantes do Projeto Axé, a Presidente do CMDCA solicita que a Intercâmara apresente as proposta para votação: A primeira proposta é a não revogar a Resolução 017/2012, não atendendo desta forma a solicitação do Projeto Axé, e a segunda proposta é a de repassar os recursos de R\$182.878,12 para financiar o projeto de atendimento socioeducativo e familiar do Axé, mediante a revogação da Resolução 017/201. Após votação, a revogação da Resolução 017/2012 não foi aceita pela plenária sendo aprovado com ressalva o repasse dos recursos de R\$182.878,12



para financiar o projeto atendimento socioeducativo e familiar do Axé considerando pendência de certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa e prestação de contas e convênio junto a SEMPS. A Conselheira Risalva Telles/FCM pede para registrar que é preciso pensar no lado social, lembrando-se das dificuldades encontradas por parte das Instituições em cumprir prazos, lembrando de que quem está lá fora são crianças e adolescentes em alto grau de vulnerabilidade e complexidade social, solicita que todos façam uma reflexão sobre esta questão. A Gestora do FMDCA Rejane lembra a questão da legalidade, para não está ferindo o direito das outras Instituições, diz que entende que a Instituição já vem recebendo apoio técnico para sanar todas as pendências junto ao Conselho FMDCA. Renata disse que é necessário pensar em prazos e dar condições para que as Instituições tenham condições para atender. Dinsjani Pereira considera que entende quando uma Instituição pensa em firmar convênio e que já tem conhecimento dos documentos necessários, e que quando o Conselho tomou a decisão de definir prazos às pendências já existiam a tempo. Rejane Gestora do FMDCA pede para fazer um ressalva em relação a deliberação de repassar os recursos para o Projeto Axé lembrando que o mesmo precisa apresentar a Certidão Trabalhista Negativada, e a consequente baixa da prestação de contas do convênio número 022/2010 junto a SEMPS. Em seguida a Conselheira Suzana Esteves passou para o relato da Instituição Steve Biko- Projeto Oguntec. A Intercâmara apresenta duas questões uma é sobre a Taxa que foi cobrada pela referida Instituição aos inscritos no Projeto e a outra é a apresentação do novo plano de trabalho para utilização do recurso que não foi utilizado. Após discussão e falta de esclarecimento a plenária acordou encaminhar o processo para a Câmara de Legislação e Infraestrutura para emitir análise e parecer com base no processo e pareceres da CGM, em caráter emergencial. Dando prosseguimento a conselheira Suzana Esteves passou para o relatório da Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Projeto Corpo em Movimento II, em relação ao Percentual de Recursos Humanos acima de 40% (quarenta por cento) cobrado no citado Projeto com base na justificativa de que é a continuidade, considerando que os materiais foram adquiridos no primeiro momento a Intercâmara apresentou parecer favorável, ou seja, que a referida Instituição utilize o valor maior acima do percentual de 40% (quarenta por cento). Parecer aprovado por unanimidade pela plenária.

3.3 - Infraestrutura e Legislação: A Conselheira Jane Souza SMS, fez um breve relato da Câmara de Infraestrutura e Legislação a qual relatou que as comissões foram instauradas com relatórios prontos, e que tem 03(três) processos que ficaram pendentes, solicitou agendar uma Assembléia Extraordinária para leitura e deliberação dos mesmos; 4 - Informes; 4.1 - Seminário sobre Projetos Sociais, possibilidade e entraves: Suprimida pelo horário.

Salvador, 30 de outubro de 2013.

DINSJANI PEREIRA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 121/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00.2014 327** em 11/02/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS-093**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à BDP LOGISTICA INTEGRADA DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.951.456/0001-65, com sede na Rua Tânia Duran, nº 08, Quadra A, Lote 01, Valéria, para operação da atividade de COLETA E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE CLASSE I, II A E II B, localizado na Rua Tânia Duran, nº 08, Quadra A, Lote 01, Valéria, com área total de 120,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 27 de março de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 122/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 59 00 2012 1228** em 19/11/2012 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LS-094**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a FERLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.161.140/0001-65 com sede na Rua Lopes Trovão, nº89/332, Galpão, Massaranduba, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Lopes Trovão, nº89/332, Galpão, Massaranduba, com área total de 480,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 DIAS CONTRATO ATUALIZADO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DE RESÍDUOS CLASSE I;
- III. INSTALAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO CONFORME A QUANTIDADE DE EFLUENTES GERADOS E APRESENTAR RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) ATUALIZADO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. APRESENTAR A DGA/SEMUT, APÓS A INSTALAÇÃO O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- VI. IMPLANTAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 27 de março de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

RESOLUÇÃO COMAM Nº 01/2014

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 6.916, de 31 de dezembro de 2005 que dispõe sobre as atribuições, a estrutura e a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, pela Lei nº 8.376 de 28 de dezembro de 2012, que aprovou a reestruturação da Administração Pública Municipal, o Decreto nº 23.779 de 11 de janeiro de 2013 que disciplinou as estruturas regimentais das Secretarias e Órgãos do Município de Salvador e o Decreto 24.739 de 24

de janeiro de 2014 que atualiza a composição do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, e

CONSIDERANDO que foi submetida à apreciação da DGA/SEMUT (processo administrativo PR 59.00 2012 618), requerimento para análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Via Expressa "LINHA VIVA", interligando a região do Acesso Norte (BR-324) e a Estrada CIA-Aeroporto (BA-526), com base no Termo de Referência (TR) aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), através da Resolução nº 032 de 08 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que, de acordo com os estudos ambientais realizados, a proposta da LINHA VIVA visa atender a uma necessidade do município em descongestionar o tráfego da Av. Paralela com a implantação de um novo sistema viário, que gere maior capacidade de escoamento do tráfego na região e uma nova alternativa de circulação.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico referente ao EIA/RIMA elaborado por equipe multidisciplinar da Coordenação de Licenciamento Ambiental, vinculada à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do município;

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública onde foram apresentados e discutidos os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) em 26/02/2014, conforme previsto na legislação ambiental vigente, com a presença de cerca de 200 pessoas, moradores de 27 bairros da área de influência do empreendimento, membros de Conselhos Regionais, autoridades do Poder Executivo Municipal, Vereadores da Cidade de Salvador, técnicos interessados e populares interessados em geral;

CONSIDERANDO a situação atual de colapso do sistema viário municipal, em especial os trechos localizados na área de influência da Via Expressa LINHA VIVA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, AD REFERENDUM do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, LICENÇA PREVIA (LP), válida pelo prazo de 03 (três) anos, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT, inscrita no CNPJ nº. 13.927.801/0020-01 com sede na Rua Agnelo de Brito, nº201, Federação para a Via Expressa denominada "LINHA VIVA", interligando a região do Acesso Norte (BR-324) e a Estrada CIA-Aeroporto (BA-526), objeto do processo administrativo SMA PR 59.00 2012 618, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, aqui consideradas as contribuições colhidas na Audiência Pública realizada:

- 1- Indicar as formas de integração do projeto da LINHA VIVA com outros projetos de mobilidade urbana de Salvador e RMS, evitando a adoção de medidas isoladas quanto à questão de mobilidade na capital;
- 2- Apresentar anuência dos órgãos responsáveis pelo remanejamento de postes e demais estruturas de transmissão de energia elétrica na área do projeto;
- 3- Apresentar anuência da concessionária de saneamento básico para relocação de redes de água e esgotamento sanitário;
- 4- Estabelecer os locais e especificar as tipologias de barreiras sonoras e visuais tecnicamente viáveis a serem adotadas nos casos em que for comprovada a existência de desconforto à população circunvizinha, causado pela operação da Via Expressa;
- 5- Apresentar o cadastramento detalhado das famílias que terão seus imóveis desafetados ou desapropriados, devendo ser realizadas reuniões específicas com as comunidades envolvidas, visando atender aos critérios básicos de indenização justa, moradia digna e respeito aos vínculos com o local atual de moradia;
- 6- Apresentar estudo exploratório de arqueologia para a área do projeto, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, ou documento equivalente, dos profissionais responsáveis;
- 7- Apresentar solução técnica para a retirada de estruturas de lazer (campos de futebol) e unidades de ensino no trecho que afeta o bairro de Saramandaia;
- 8- Apresentar projeto de drenagem de águas pluviais detalhado, com prováveis intervenções nos corpos hídricos, acompanhado das respectivas Outorgas de Água;
- 9- Assegurar, no detalhamento do projeto de drenagem de águas pluviais, especial atenção ao aumento das contribuições na área do bairro de Saramandaia nos períodos de chuvas intensas;
- 10- Apresentar estudos geofísicos detalhados dos trechos onde serão realizados envelopamentos e cortes da Via Expressa;
- 11- Apresentar cubagem dos materiais de corte e aterro (terraplanagem) e desmonte de rochas, indicando a localização das jazidas e áreas de bota fora a serem utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que tecnicamente viável;
- 12- Elaborar mapa de suscetibilidade aos processos erosivos nas áreas de intervenção;
- 13- Apresentar figuras ilustrativas de cada trecho com os perfis topográficos X altura da Via, mostrando as áreas envelopadas, com desmonte e aéreas (viadutos e pontes);
- 14- Apresentar Projeto Paisagístico para a área do projeto, devendo integrar as áreas verdes existentes e priorizar espécies nativas;
- 15- Executar obras de terraplanagem preferencialmente na estação mais seca do ano, de forma a minimizar a ocorrência de processos erosivos no período de obras;
- 16- Realizar abertura de acessos temporários em pontos menos favoráveis ao desencadeamento de erosões;

17- Utilizar estruturas de drenagem provisória para as vias de acesso, canteiro de obras e áreas de bota fora;

18- Atender às normas ABNT e legislação ambiental caso seja necessário o abastecimento de veículos, trocas de óleo e outras atividades de manutenção, de forma a evitar a contaminação do solo e das águas na área do empreendimento;

19- Indicar medidas para gerenciamento de tráfego durante o período de obras, visando minimizar o agravamento de congestionamentos e distúrbios no trânsito, em especial nos horários de pico;

20- Apresentar Programa de Gestão Ambiental (PGA) das obras da Via Expressa, devendo conter:

a- Plano de Comunicação Social que contemple as fases de planejamento, execução das obras, e abranja todos os bairros inseridos na poligonal da AID do empreendimento. Deverá ser prevista a constituição de uma Comissão de Acompanhamento para condução das discussões dos programas com as comunidades diretamente envolvidas no projeto;

b- Plano de Educação Ambiental, voltado para os trabalhadores da obra;

c- Programa de Educação Ambiental (PEA), envolvendo as escolas, representações comunitárias, lideranças do poder público e comunidades nas discussões e validação dos programas socioambientais;

d- Programa de Condições de Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT);

e- Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

f- Plano de Aproveitamento de Mão de Obra Local e Capacitação Profissional para as comunidades da AID;

g- Plano de Monitoramento de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos ao longo de todo o traçado da via;

h- Plano de Resgate de Fauna e Flora, devendo indicar áreas prioritárias para a realocação e transplante de espécies de epífitas, imunes ao corte e ameaçadas de extinção encontradas na área diretamente afetada pela implantação da via e áreas de soltura de animais resgatados;

i- Plano de Supressão de Vegetação, devendo ser prevista a minimização das áreas de supressão e a realização do procedimento de supressão de forma gradual, à medida que as obras avancem. O plano deve prever também a definição de frentes de desmatamento e a formação de corredores de escape de fauna terrestre;

j- Termo de Compromisso (TC) para a devida compensação das espécies arbóreas a serem suprimidas;

l- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas de empréstimo, jazidas e bota foras utilizados durante as obras;

m- Plano de Revegetação e Enriquecimento de trechos de matas ciliares definidos como Áreas de Preservação Permanente (APP) localizados na área de influência direta do empreendimento;

n- Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre nos remanescentes florestais originais, devendo prever o acompanhamento da ocorrência de barbeiros nas áreas desmatadas, em conjunto com a Vigilância Sanitária;

o- Programa de Desapropriação e Reassentamento da População afetada diretamente pela intervenção da Linha Viva, envolvendo as organizações sociais existentes nas áreas do traçado.

Art. 2º Concede-se esta Licença Prévia ao órgão municipal responsável pelo processo licitatório da Via Expressa, a SEMUT, por tratar-se de concessão precedida de Obra Pública a ser licitada conforme Edital específico para esta finalidade.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-COMAM, SALVADOR, em 27 de março de 2014.

IVANILSON GOMES
Presidente do COMAM

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Executivo do COMAM



Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 27/03/2014 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
24986-2011	R001342058	ART. 218, I	MARCELO DA SILVA C FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
25769-2013	F000939375	ART. 208	SILVANIA RAMOS DOS ANJOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
33774-2012	R001979738	ART. 218, I	MARIA LUIZA D CANCIO MUNIZ	CAIO CESAR DOS SANTOS
34880-2012	R001966464	ART. 218, I	CLAUDIO BUENO MANCO	CAIO CESAR DOS SANTOS
36000-2012	L000232965	ART. 218, I	MARIVALDO DA C DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36041-2011	R001626530	ART. 218, I	EDVALDO EVANGELISTA MATIAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36666-2012	L000280760	ART. 218, I	THOMAZ DA CONCEICAO FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
38431-2012	R002033239	ART. 218, I	MARIA CLARICE DE SOUZA PIROPO	CAIO CESAR DOS SANTOS
41355-2012	P001334293	ART. 235	MARIA VANUBIA LOPES ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
55312-2012	P001507722	ART. 181, X	FIDELIS DA SILVA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
56571-2013	F000943383	ART. 208	ROSIVALDO ELIAS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
56607-2013	F000938945	ART. 208	RICARDISON ROBERTO SOUZA SILVA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
56533-2013	F000936095	ART. 208	JUCIMAR DE JESUS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57417-2013	F000933473	ART. 208	ALVARO DA CONCEICAO DE JESUS RIBEIRO	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
57441-2013	F000951911	ART. 208	ADAILTON SILVA FALEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57475-2012	P001516965	ART. 182, VI	SERGIO LUIZ SANTANA LORDELO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57201-2013	F000951327	ART. 208	JOAO SACRAMENTO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57228-2013	F000944173	ART. 208	EVALDO ALVES DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57232-2013	F000935124	ART. 208	ELIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
57255-2013	F000942571	ART. 208	FELIX BISPO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57129-2013	F000942594	ART. 208	GERALDO CARVALHO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
57152-2012	P001275271	ART. 181, VIII	PAULO KRUSCHEWSKY DUARTE	CAIO CESAR DOS SANTOS
68-2011	F000685261	ART. 208	REGINALDO AZEVEDO MELLO	CAIO CESAR DOS SANTOS
68239-2011	F000754730	ART. 208	CESAR ROGERIO MENEZES SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68310-2011	R001443749	ART. 218, I	NOELIA SENA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
68338-2011	R001818892	ART. 218, I	AMARILIO MELO BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
68572-2011	R001797736	ART. 218, I	DINAH RIGAUD F ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57262-2012	P001512613	ART. 181, X	EDVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57386-2012	P001508861	ART. 181, XIV	JOSE CARLOS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
64481-2011	F000785457	ART. 208	RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
652-2012	R001834029	ART. 218, I	CHRISTIANA LAGO FERREIRA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
65233-2011	P001171614	ART. 208	ALEXANDRE MELO SODRE	CAIO CESAR DOS SANTOS
67209-2011	F000778632	ART. 208	CAROLINE DE CASTRO MAGALHAES	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
67343-2011	R001822196	ART. 218, I	JACIRA DOS REIS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
67399-2011	F000776129	ART. 208	LEILA CRISTINA NUNES LOPO GARRIDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
67425-2011	L000050613	ART. 218, II	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
70420-2011	F000809733	ART. 208	RAIMUNDO SANTOS LOPES	CAIO CESAR DOS SANTOS
70669-2011	R001833168	ART. 218, I	EDILSON BATISTA JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
70673-2011	R001840951	ART. 218, I	EDILSON BATISTA JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
70976-2011	L000121226	ART. 218, I	ANA MARIA VIEIRA MEDRADO	CAIO CESAR DOS SANTOS
71146-2011	F000784205	ART. 208	CARLOS RIO BRANCO BATALHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57501-2012	P001514707	ART. 181, XVIII	DOMINGOS F DOS SANTOS FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57634-2012	P001542727	ART. 181, XIX	MILAI VALVERDE FIGUEIREDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57638-2012	P001536807	ART. 208	ELIAS FERNANDES DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57809-2012	P001490348	ART. 252, VI	SERGIO AUGUSTO CAVALCANTE DE LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57857-2012	P001453658	ART. 181, VIII	RAYMUNDO ANTONIO SILVA BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
58110-2012	P001542651	ART. 253	ROGERIO LIMA LEITE	CAIO CESAR DOS SANTOS
58178-2012	P001461742	ART. 181, XVIII	IEVE OLIVEIRA BROW DE SOUSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
58229-2012	P001490368	ART. 252, VI	EDSON ANTONIO S CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
58254-2012	P001523714	ART. 252, VI	AFONSO CELSO SANTANA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
59500-2011	R001741110	ART. 218, I	MANOEL PAULO DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
59771-2011	F000882853	ART. 208	SERGIO XAVIER F DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
61871-2011	F000867243	ART. 183	RONIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
56700-2012	C012886896	ART. 186, I	ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
56733-2012	P001525517	ART. 207	ERICK SILVA DAS MERCES	CAIO CESAR DOS SANTOS
56971-2012	P001523059	ART. 186, I	MANOEL ANDRADE FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
56100-2012	P001523355	ART. 181, XIV	FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
5310-2011	P001076686	ART. 252, VI	ANTONIO AUGUSTO DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
24233-2012	L000274815	ART. 218, II	IOSIAS DA SILVA TRINDADE	CAIO CESAR DOS SANTOS
41353-2012	R001836091	ART. 218, II	MARIA VANUBIA LOPES ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
42044-2012	R002038503	ART. 218, I	VALNILSON BISPO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
42123-2012	R002059644	ART. 218, I	ELYSIO ANTONIO DE MEDEIROS JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
42572-2012	R001959798	ART. 218, I	ROSE MARCIA BONFIM DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
42586-2012	R001916515	ART. 218, I	CLEBER HENRIQUE S DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
42794-2012	R002045139	ART. 218, I	NARA NEI SAMPAIO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
43386-2012	R002042856	ART. 218, II	ROSA MARIA OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
43773-2012	R002043872	ART. 218, I	MARIE CRISTINA SANTOS MOTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
44150-2012	R002044445	ART. 218, I	LINISSON DE SOUZA COELHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
44191-2012	L000268169	ART. 218, I	FABIO SOUZA ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
46090-2012	R001993482	ART. 218, I	RENILDO TEIXEIRA SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
46234-2012	R001860614	ART. 218, I	LEOCLIDES DA SILVA MACHADO FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
46239-2012	R002062297	ART. 218, I	VIVIANE SANTOS DE FARIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
47918-2012	R002091769	ART. 218, I	RAYMUNDO ANTONIO SILVA BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
48101-2012	R002076009	ART. 218, I	ANDRE LUIS ALCANTARA PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
48315-2012	R002077417	ART. 218, I	LUCINEA DE SOUZA VAZ	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
48453-2012	R002070672	ART. 218, I	ROBERTA GOMES DO AMARAL	CAIO CESAR DOS SANTOS
49887-2012	P001487326	ART. 167	MANOEL FRANCISCO SILVA NETTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
50057-2012	P001453061	ART. 208	AUGUSTO CESAR SOARES DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
47265-2012	R002006287	ART. 218, I	FERNANDO JOSE R SANTOS SEGUNDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
47274-2012	L000279397	ART. 218, I	ALAN CARLOS DE JESUS RODRIGUES	CAIO CESAR DOS SANTOS
54532-2012	P001509458	ART. 181, XI	CARLOS RAIMUNDO SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
54794-2012	P001379345	ART. 181, VIII	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
54795-2012	P001376111	ART. 181, VIII	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
54874-2012	P001412107	ART. 181, XVIII	TULIO HABIB TEIXEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
54917-2012	C011177496	ART. 181, VIII	JAILSON REIS VITORIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
38543-2012	R002014357	ART. 218, I	JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
38833-2012	R002013025	ART. 218, I	GILMAR SILVA MATOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
39098-2012	R002051012	ART. 218, I	FLORENCIO M MATOS FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
39190-2012	L000291362	ART. 218, I	EVERTON DOS SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
38082-2012	R002024099	ART. 218, I	NIVEA MARIA MURICY STELITANO DE LIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
38147-2012	R002038610	ART. 218, I	FERNANDO BEZERRA NOBRE	CAIO CESAR DOS SANTOS
39746-2012	L000291804	ART. 218, I	GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
36732-2012	R001998939	ART. 218, I	GLEIDIMARCIA D FARIAS BORGES	CAIO CESAR DOS SANTOS
36989-2012	R002016908	ART. 218, I	WAGNER BEMFICA ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
37133-2012	R002017894	ART. 218, III	MARILDA MARIA DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
37171-2012	R002050973	ART. 218, I	VALDELICE ABREU B DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
37378-2012	R002008345	ART. 218, I	ALEXANDER SILVA SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
37415-2012	R002014606	ART. 218, I	ADA GUIMARAES SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
37445-2012	R002044291	ART. 218, I	JONMARA FERREIRA LIMA BOTELHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
3754-2011	P001043540	ART. 181, XI	MARIA REGINA ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
37878-2012	R002020688	ART. 218, I	MANOEL MESSIAS MUTTI ALBUQUERQUE	CAIO CESAR DOS SANTOS
37978-2012	R001845103	ART. 218, I	TIAGO DE PAULA FREIRE SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36142-2011	R001675082	ART. 218, I	ZACARIAS JUSTINIANO SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36224-2012	R001934089	ART. 218, I	REJANE MARIA MORAIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36351-2012	R001961664	ART. 218, I	ANTONIO CARLOS DA M HELLSTROM	CAIO CESAR DOS SANTOS
36444-2012	R001940360	ART. 218, I	GILDASIO PEREIRA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36503-2012	R001973411	ART. 218, I	EDUARDO GABRIEL ALVES PALMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
36510-2012	R002001997	ART. 218, I	PEDRO SANTOS DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35051-2012	R002022462	ART. 218, I	JOSE DOMINGOS CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
35083-2012	R002002543	ART. 218, I	OSIRIS MOREIRA CARDOSO	CAIO CESAR DOS SANTOS
35092-2012	R001958689	ART. 218, I	MARINALVA SENA DE MOURA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35245-2012	L000287096	ART. 218, I	ROMULO ALVES NOVAIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
35371-2012	R002018665	ART. 218, I	MARCIO JOSE SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
35614-2012	R001990167	ART. 218, I	MILLENA CANDIDA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
35718-2012	R002022476	ART. 218, I	PAULO SERGIO DE MELLO V ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35952-2012	R002003598	ART. 218, I	MARINEZ RODRIGUES MACEDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
35966-2012	R002001062	ART. 218, I	RITA DE CASSIA L PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
35984-2012	R001872980	ART. 218, I	RICARDO SANTOS DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35989-2012	R001866447	ART. 218, II	RICARDO SANTOS DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
34197-2012	L000277888	ART. 218, I	WLAMIR FERNANDES DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
34246-2012	L000276956	ART. 218, I	ARISTON REIS PRAZERES	CAIO CESAR DOS SANTOS
34403-2012	R001982035	ART. 218, I	JOSE CANUTO LIMA MOREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
34638-2012	L000279076	ART. 218, I	CARLOS ABELARDO S DA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
34647-2012	R001965593	ART. 218, I	RAFAEL ALMEIDA GONCALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
26611-2011	R001585306	ART. 218, I	HILDERICO CAMPOS SALES	CAIO CESAR DOS SANTOS
2520-2011	P001174754	ART. 181, VIII	LINDINALVA LIMA BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
25246-2013	P001579689	ART. 252, VI	MILA LEVINDO DE FARIA PEIXOTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
2737-2011	P001092882	ART. 181, XVIII	GLADSON AMARAL RAMALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
30591-2012	P001417561	ART. 181, VIII	CRISTIANE ROCHA MENDES	CAIO CESAR DOS SANTOS
332-2012	R001844570	ART. 218, I	ROSEMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
15805-2012	L000176589	ART. 218, I	EGRIMAR PEREIRA GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
16665-2011	P001223330	ART. 246	ELISANGELA CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
16840-2012	R001500030	ART. 218, I	LUCIANO SERGIO ASSUNCAO CAMPOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
17334-2011	R001559224	ART. 218, I	UANDERSON DOS SANTOS SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
17366-2012	P001330214	ART. 181, IV	RAIRENE MOTA CERQUEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
18235-2012	R001905775	ART. 218, I	JORGE SOUZA CUNHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
15742-2012	L000174749	ART. 218, I	JOSE ELIO CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
18965-2012	F000807421	ART. 208	JOEL JESUS DE QUEIROZ	CAIO CESAR DOS SANTOS
19419-2012	R001455795	ART. 218, I	JEOVAN BANDEIRA DE CARVALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
20061-2012	R001886217	ART. 218, I	PASCOAL MARTINI NETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
20101-2012	R001886590	ART. 218, II	LEONARDO CRUZ DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
218-2012	P001333391	ART. 181, VIII	AURELINO BISPO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
22389-2011	P000960662	ART. 186, II	MARCELO DE PINHO BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
19897-2012	F000783780	ART. 208	JOSEF STRIDELMAN KERTZMAN	CAIO CESAR DOS SANTOS
15779-2012	F000878043	ART. 183	CARLOS DE JESUS RIBEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
18257-2012	R001563765	ART. 218, I	SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
18555-2012	R001761037	ART. 218, I	JONATAS JOSE DE ALMEIDA PALMEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
17169-2012	F000833190	ART. 208	JOSELITO JOAQUIM DOS REIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
28996-2011	P001022594	ART. 181, XVII	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
2700-2011	P000940074	ART. 239	JEFFERSON MENEZES	CAIO CESAR DOS SANTOS
34976-2012	R002028542	ART. 218, II	MARIA NEUMA MACIEL BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
33990-2012	F000846935	ART. 208	ALBERTO DA SILVA ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
35655-2012	R001983099	ART. 218, I	IZIDORO ALVES DE A FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
36195-2012	F000896547	ART. 208	RAFAEL SANTOS BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
36069-2012	R001839814	ART. 218, I	ALBERTINO GOMES COELHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
37980-2012	L000252031	ART. 218, I	JORGE RAMOS DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
38032-2012	F000905994	ART. 183	SONIA COSTA RODRIGUES	CAIO CESAR DOS SANTOS
40189-2012	R001979889	ART. 218, I	MARIA JULIA ROLIM NEGREIROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
40316-2012	R002041219	ART. 218, I	REAL ALIMENTOS IND E COM LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
39741-2012	L000289636	ART. 218, I	GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
47323-2011	R000828688	ART. 218, I	AIZE SUZE SOBRAL DE FREITAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
47490-2012	R002063746	ART. 218, I	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
50527-2011	F000290224	ART. 208	ROBENILSON SILVA LOPES	CAIO CESAR DOS SANTOS
51788-2011	P001017882	ART. 207	NADINHO DO NASCIMENTO PASCOAL	CAIO CESAR DOS SANTOS
46914-2012	L000296537	ART. 218, I	JOLINALDO SANTOS SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
44201-2011	R001413010	ART. 218, I	MARIA APARECIDA F SANCHES	CAIO CESAR DOS SANTOS
44786-2012	L000039383	ART. 218, I	MARCO ANTONIO BRUNO ALLEGRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
43309-2012	R001940482	ART. 218, I	CISLANDIA RENATA LIMA RIBEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
43313-2012	R002002638	ART. 218, I	CISLANDIA RENATA LIMA RIBEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
41987-2013	P001657902	ART. 208	WILLIAN JORGE VALENTE SAMPAIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
54026-2012	P001477867	ART. 181. XVIII	RICARDO MARTINS GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
56639-2013	F000934357	ART. 208	WALTENISON RAYMUNDO DA SILVA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
56672-2013	F000948318	ART. 208	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57035-2012	P001499107	ART. 181. XVIII	ELAINE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA MOTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
57086-2011	R001643346	ART. 218, I	LUIS ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
57097-2012	P001486573	ART. 181. XVIII	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
57122-2012	P001481968	ART. 193	MARCIO SANTOS GODINHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
56857-2013	F000947701	ART. 208	WILSON GOMES SOEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
56562-2013	F000948334	ART. 208	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
62240-2011	F000750119	ART. 208	ANA MARIA S MALHEIROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
63352-2011	P001199879	ART. 208	ELISANGELA LUIZA DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64068-2011	P001222337	ART. 193	MARCIA MARIA R DE SANT ANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64161-2011	F000840395	ART. 208	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
58194-2012	P001387817	ART. 181. XVIII	CLEUSIMAR FERREIRA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
67538-2011	F000775981	ART. 208	MARCIO F DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
67551-2011	F000784767	ART. 208	CARLA ALBUQUERQUE B DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
65413-2011	F000893173	ART. 208	JAIR FEMINELLA CAMPOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
66467-2011	P001116189	ART. 181, VIII	GRL ORG REV DE COMB LUBR LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64720-2011	F000738727	ART. 208	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	CAIO CESAR DOS SANTOS
64922-2011	R001773793	ART. 218, I	JOSE PEDRO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
65143-2011	L000086840	ART. 218, I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68780-2011	F000741790	ART. 208	EDELZUITO FERREIRA DO ROSARIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
6918-2011	P001084287	ART. 181, VIII	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
69702-2011	R001693900	ART. 218, II	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
69716-2011	R001710047	ART. 218, I	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
69725-2011	R001733095	ART. 218, I	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
69734-2011	R001750944	ART. 218, II	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
69743-2011	R001775372	ART. 218, I	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
69760-2011	F000873973	ART. 208	LEIDIANE BARBOSA DE ANDRADE	CAIO CESAR DOS SANTOS
68400-2011	R001353356	ART. 218, I	PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68270-2011	R001513949	ART. 218, I	KATHIA NOVAES DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
68199-2011	R001795119	ART. 218, I	JOSE CARLOS DA S NASCIMENTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
57166-2013	F000948626	ART. 208	FERNANDO PASSOS SOBRAL	CAIO CESAR DOS SANTOS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 27 de Março de 2014

CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente 4º JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
10869/2014	LUCIANA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	1º
12187/2014	DAISY GUERRA KITAOKA	3º

Em, 25 de março de 2014.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo Financeiro

[RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/03/2014, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES					
ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	202617/13	39989/13	ANA CRISTINA	LIVIA KALID	400,00
2.	301416/13	76778/13	ADRIANA CARDOSO	LIVIA KALID	400,00
3.	300966/13	76753/13	ANDRÉIA SANTOS	LIVIA KALID	300,00
4.	197924/13	60500/13	ANDRÉ LUIZ	LIVIA KALID	600,00
5.	191012/13	74818/13	AUGUSTO CEZAR	LIVIA KALID	300,00
6.	179135/14	13424/14	ARTIGIANO ALIMENTAÇÃO	LIVIA KALID	766,34
7.	201590/13	77183/13	ALBAN MIRANDA	LIVIA KALID	800,00
9.	201542/13	70116/13	ANTONIO SILVA	LIVIA KALID	705,84
10.	201541/13	70090/13	AILTON BRITO	LIVIA KALID	600,00
11.	190504/13	75699/13	AGUIPP AGENCIA	LIVIA KALID	20.418,90
12.	190510/13	80521/13	BAR DE CARLOS	LIVIA KALID	300,00
13.	190506/13	80520/13	BAR ROSEMAR	LIVIA KALID	300,00
14.	190505/13	80519/13	BAR DE PEDRA	LIVIA KALID	300,00
15.	186712/13	81095/13	BAR GABRIELA PAULO	LIVIA KALID	800,00
16.	180585/13	40766/13	BRAULINO DOS REIS	LIVIA KALID	705,84
17.	191407/13	77575/13	BAR DE JOEL	LIVIA KALID	300,00
18.	201403/13	22122/13	BENEDITO DA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	1.300,00
20.	186344/13	11560/13	BILU SOM	LIVIA KALID	5.104,73
21.	192450/13	73423/13	BARRACA DE ALEX	LIVIA KALID	766,34
22.	301398/14	12739/14	CASA 10 COMERCIO	LIVIA KALID	2.683,71
23.	202510/13	34123/13	CARLOS DA SILVA	LIVIA KALID	705,84
24.	158701/12	57206/13	CARLOS ALBERTO	LIVIA KALID	400,00
25.	301857/13	75044/13	CENTRO DE FORMAÇÃO	LIVIA KALID	510,45
26.	187230/13	74151/13	CENTRO CULTURAL	LIVIA KALID	49,00
27.	192187/13	73986/13	COND. CENTRO MEDICO	LIVIA KALID	10.209,46
28.	185965/13	73988/13	COND. CENTRO MEDICO	LIVIA KALID	800,00
29.	185966/13	73987/13	COND. CENTRO MEDICO	LIVIA KALID	200,00
30.	202001/13	21801/13	CARMELITA DE SOUZA	LIVIA KALID	1.400,00
31.	201788/13	77101/13	CONSTRUTORA FERREIRA	LIVIA KALID	764,00



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
32.	300809/13	77132/13	DAMIÃO LUIS	LIVIA KALID	300,00
33.	155039/13	76286/13	DANILO DA SILVA	LIVIA KALID	300,00
34.	192642/13	74836/13	DURVAL RIBEIRO	LIVIA KALID	300,00
35.	301863/13	77303/13	EDNA OLIVEIRA	LIVIA KALID	408,36
36.	301462/13	79162/13	EDVALDO NUNES	LIVIA KALID	500,00
37.	300394/13	79568/13	IVALDO SANTOS	LIVIA KALID	600,00
38.	181064/12	20321/12	EDIFÍCIO EXCELSIOR	LIVIA KALID	300,00
39.	300605/13	75459/13	ERONILDES BATISTA	LIVIA KALID	500,00
40.	300970/13	76760/13	EULUANIO DIÓGENES	LIVIA KALID	245,00
41.	199352/13	68914/13	ESPAÇO FATOR	LIVIA KALID	1.786,70
42.	202722/13	38914/13	EDEILSON FERREIRA	LIVIA KALID	500,00
43.	179964/12	16822/12	EMBASA- EMPRESA BAIANA	LIVIA KALID	800,00
44.	202174/13	74975/13	EDMARIO SANTOS	LIVIA KALID	900,00
45.	192292/13	74266/13	ERONILSON DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
46.	300860/14	12851/14	FABIO DE ANDRADE	LIVIA KALID	2.552,36
47.	201649/13	75370/13	FRANCISCO LOPES	LIVIA KALID	400,00
48.	201171/13	20262/13	HILZA FERREIRA	LIVIA KALID	400,00
49.	202513/13	34946/13	HERMENEGILDO SANTOS	LIVIA KALID	705,84
50.	183552/12	50380/12	HOSPITAL ESPANHOL	LIVIA KALID	400,00
51.	200552/13	63291/13	IURI TOSTA	LIVIA KALID	4.562,34
52.	300751/13	67385/13	IVO SOUZA	LIVIA KALID	500,00
53.	192192/13	76165/13	IRÁ SALES EVENTOS	LIVIA KALID	766,34
54.	177389/13	21602/13	JOSÉ HILSON	LIVIA KALID	705,84
55.	181058/12	10542/12	JOSE JORGE	LIVIA KALID	705,84
56.	300569/13	75346/13	JOELMA MARTINS	LIVIA KALID	300,00
57.	198389/13	73095/13	JOÃO CARLOS	LIVIA KALID	306,27
58.	300615/13	78728/13	LAERTON ANDRADE	LIVIA KALID	500,00
59.	181947/13	33070/13	LUIZA IVANILDES	LIVIA KALID	705,84
60.	201087/13	20580/13	LAIANE VILELA	LIVIA KALID	400,00
61.	300393/13	79243/13	LEONEL LOPES	LIVIA KALID	705,84
62.	300506/13	76876/13	M S COMERCIO DE ROUPAS	LIVIA KALID	612,54
63.	301055/13	74158/13	MERICA BIJOUTERIAS	LIVIA KALID	510,24
64.	191316/13	74769/13	MARCELO DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
65.	202602/13	25046/13	MARIANA BRAGA	LIVIA KALID	1.000,00
66.	301059/13	74695/13	MARIA LIMA	LIVIA KALID	705,84
67.	300714/13	70860/13	MARIA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	705,84
68.	201130/13	25032/13	NILZA FERREIRA	LIVIA KALID	500,00
69.	192603/13	77895/13	NOELIA DE SOUZA	LIVIA KALID	200,00
70.	301205/13	75151/13	PLUS CAR VEÍCULOS	LIVIA KALID	600,00
71.	186048/13	66701/13	PARQUE SÃO BRAZ	LIVIA KALID	1.685,19
72.	192291/13	74804/13	PATRICIA REIS PINHO	LIVIA KALID	300,00
73.	195896/13	76111/13	PADARIA E LAN. MANA	LIVIA KALID	300,00
74.	192622/13	76155/13	PAULO CÉSAR	LIVIA KALID	300,00
75.	192709/13	80536/13	PADARIA BAR E RESTAURANTE	LIVIA KALID	766,34
76.	198384/13	77988/13	POLICLÍNICA SÃO CAETANO	LIVIA KALID	428,80
77.	301460/13	80336/13	RONALDO BATISTA	LIVIA KALID	1.100,00
78.	201005/13	12700/13	ROSANGELA COSTA	LIVIA KALID	400,00
79.	300446/13	74163/13	ROSEMEIRE SACRAMENTO	LIVIA KALID	300,00
80.	300057/13	76297/13	RICARDO PRATA	LIVIA KALID	500,00
81.	202747/13	73792/13	RONDERSON CORTES	LIVIA KALID	500,00
82.	181063/12	10122/12	ROSEVALDO MACHADO	LIVIA KALID	700,00
83.	181906/13	33071/13	RANDERSON CORTES	LIVIA KALID	705,84
84.	187150/13	78433/13	SORAIA PEREIRA	LIVIA KALID	705,88
85.	300962/13	75586/13	SOBEM ENCOVAIS	LIVIA KALID	300,00
86.	200870/13	21056/13	SALON MUNIZ	LIVIA KALID	300,00
87.	200869/13	21067/13	SALON MUNIZ	LIVIA KALID	300,00
88.	200701/13	20272/13	SUL EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	400,00
89.	195354/13	76047/13	SUL EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	400,00
90.	300770/13	75358/13	SORAIA PEREIRA	LIVIA KALID	400,00
91.	201998/13	76014/13	SILFREDO DOS SANTOS	LIVIA KALID	705,84
92.	202842/13	75551/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
93.	202837/13	75549/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
94.	179962/12	19752/12	TELEMAR NORTE LESTE	LIVIA KALID	600,00
95.	179963/12	19753/12	TELEMAR NORTE LESTE	LIVIA KALID	600,00
96.	202838/13	75547/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
97.	202839/13	75544/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
98.	202807/13	75542/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
99.	202841/13	75541/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
100.	202844/13	75540/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
101.	202840/13	75538/13	TIM CELULAR S/A	LIVIA KALID	1.000,00
102.	192643/13	77528/13	TENDA DA DEUZA	LIVIA KALID	300,00
103.	195895/13	76110/13	TÂNIA MARIA RIBEIRO	LIVIA KALID	300,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
104.	179975/12	26049/12	VIA BRASA REFEIÇÕES	LIVIA KALID	612,54
105.	301056/13	74149/13	WU YANCHA	LIVIA KALID	122,50
106.	300568/13	74849/13	WILSON ROBERTO	LIVIA KALID	500,00
107.	300382/13	70542/13	WALDEQUE PALMA	LIVIA KALID	600,00

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
108.	185405/12	23597/12	ANÍSIO DIAS	LIVIA KALID	200,00
109.	169188/14	5113/14	IVANILSON DOS SANTOS	LIVIA KALID	918,85
110.	300333/13	77000/13	NIBADE NIBADE	LIVIA KALID	459,40

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
111.	162626/13	13913/14	COND. EDIFÍCIO EMPRESARIAL	LIVIA KALID
112.	202278/13	77511/13	G. G. COMERCIO DE IMPORTADOS	LIVIA KALID
113.	199080/13	31894/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
114.	199075/13	31939/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
115.	199076/13	31935/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
116.	199078/13	31905/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
117.	199077/13	31910/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
118.	199079/13	31897/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
119.	200586/13	13731/14	NG SHUIRIAM-ME	LIVIA KALID
120.	202249/13	5972/14	NUNES FERRARI AUTOMÓVEIS	LIVIA KALID
121.	186142/13	13288/14	SERGIO AMORIM	LIVIA KALID
122.	199040/13	9919/14	VIABAHIA CONCESSIONARIA	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
123.	300069/14	4603/14	COND. MANSÃO BOIS DE BOULOGONE	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
124.	157860/13	78147/13	MAURO DA ROCHA	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 124

Salvador, 27 de Março de 2014.

THAÍS GORDILHO OLIVIERI
Presidente da Comissão**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº156/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Aviso de Convocação de 03 de dezembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa Art1 Comunicação Ltda. (TRAFEG-BA), CNPJ - 08.658.277/0001-18, estabelecida na Rua das Gaivotas, Bairro Imbui, nº 355, salas 101 e 102, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP- 41.720-070, aprovando o seu Requerimento no Processo nº 67462-2013 para fornecimento de serviços com Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) na Cidade do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de março de 2014.

FABRÍZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 089/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAN CARLOS C P OLIVEIRA	58796-2013	P001531238	INDEFERIDO
ALEX SANDRO S DOS SANTOS SALES	63598-2013	R002361140	INDEFERIDO
ALFREDO ROBSON NOGUEIRA SOUZA	64478-2013	R002364045	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	51602-2013	R002357093	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	64471-2013	R002386882	INDEFERIDO
ARLENE BAHIANA SILVA	51894-2013	F001026322	INDEFERIDO
ARNOLD CORREIA ARAUJO	59525-2013	P001795238	INDEFERIDO
CLAUDIA SANTOS SILVEIRA	58693-2013	P001733618	INDEFERIDO
CLAUDIA TAISA ROCHA SANTANA	64856-2013	R002361259	INDEFERIDO
CLAUDINE DE MATOS TOULIER	67331-2013	P001791973	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	44954-2013	F000990264	INDEFERIDO
ELIANA NUNES DA SILVA	62508-2013	P001777413	INDEFERIDO
ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	68887-2013	P001796035	INDEFERIDO
ELISERGIO BLOEM DE SENA	59287-2013	P001776181	INDEFERIDO
ERIELSON SILVA XAVIER	33965-2013	F000989554	INDEFERIDO
GEOMAR VALTER RIBEIRO CERQUEIRA	50946-2013	R002348969	INDEFERIDO
GILSON DANTAS DE ARAUJO	51681-2013	F001007849	INDEFERIDO
GILSON SILVA DE OLIVEIRA	58867-2013	P001765332	INDEFERIDO
GILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA	53268-2013	R002353526	INDEFERIDO
HERBET BEZERRA DE SANTANA	50062-2013	R002348986	INDEFERIDO
ISA MARIA S TRINDADE	61267-2013	P001767269	INDEFERIDO
JOSE HAMILTON LAGE SOARES	46127-2013	F000995787	INDEFERIDO
JOSE ROQUE SOLEDADE DOS SANTOS	279-2014	P001843412	INDEFERIDO
JOSE VALTER CARVALHO JUNIOR	57377-2013	R002353050	INDEFERIDO
JULIO LIRA NETO	51781-2013	R002339387	INDEFERIDO
LEILA MARIA AGUILERA CAMPOS	51775-2013	F001008803	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR SA	68187-2013	P001777824	INDEFERIDO
LUCIA MARIA SILVA CEZAR	52051-2013	R002343427	INDEFERIDO
MARCELO DE ALMEIDA SEZA GOMES	50505-2013	R002336470	INDEFERIDO
MARIA DE JESUS SILVA	67085-2013	P001577037	INDEFERIDO
MARIA IZABEL RIBEIRO MOREIRA	63815-2013	R002363607	INDEFERIDO
MILENA REIS DE SOUZA	68958-2013	P001797645	INDEFERIDO
NADIANE CRUZ GONCALVES	48713-2013	F001001941	INDEFERIDO
ODUVALDO QUEIROZ DA SILVA	68766-2013	P001832348	INDEFERIDO
OTAVIO TOURINHO DANTAS FILHO	50849-2013	F001018030	INDEFERIDO
ROBERTO DIAS DOS SANTOS	51116-2013	F001023888	INDEFERIDO
SERGIO AUGUSTO S DE S MOREIRA	58758-2013	P001783963	INDEFERIDO
SIMOA CARVALHO BORBA L DA SILVA	53228-2013	R002343124	INDEFERIDO
THAUAN SANTANA SANTOS	68662-2013	C015691819	INDEFERIDO
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	52861-2013	C016883878	INDEFERIDO
VALFREDO O DOS SANTOS	61432-2013	P001765669	INDEFERIDO
VIVALDO CONCEICAO OLIVEIRA FILHO	48420-2013	R002332749	INDEFERIDO
ACACIO NOVAIS SANTOS	48073-2013	R002327189	DEFERIDO
ACASSIO OLIVEIRA DE MACEDO	63646-2013	P001732128	DEFERIDO
ADAILTON ROCHA GUEDES	63023-2013	P001787077	DEFERIDO
ADEILSON DOS SANTOS	48723-2013	R002347270	DEFERIDO
ADELICIA ALVES CARDOSO	63343-2013	F001042098	DEFERIDO
ADILSON CARDOSO DO SACRAMENTO	64387-2013	F001035455	DEFERIDO
ADJANE DE JESUS COSTA	65725-2013	P001782220	DEFERIDO
ADRIANA DIAS GUIMARAES	63536-2013	P001784574	DEFERIDO
ADRIANA SANTANA P OLIVEIRA	52383-2013	P001768921	DEFERIDO
AILTON DA CONCEICAO OLIVEIRA	66857-2013	R002383601	DEFERIDO
ALESSANDRA B BRASIL	63211-2013	P001801617	DEFERIDO
ALESSANDRO SANTOS BARRETO	66594-2013	P001783334	DEFERIDO
ALEX RUI AZEVEDO DOS SANTOS	48589-2013	C015476175	DEFERIDO
ALEX SENA DOS SANTOS	63672-2013	F001058534	DEFERIDO
ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	64815-2013	F001035646	DEFERIDO
ALTAMIRANDO PEREIRA DE SOUZA	66719-2013	P001785307	DEFERIDO
ANA CLAUDIA SILVA GUIMARAES	64405-2013	F001045822	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS BARBOSA	65431-2013	P001783356	DEFERIDO
ANDRE FREIRE SILVA	66800-2013	P001783993	DEFERIDO
ANDRE ROQUE CAMPOS	48617-2013	P001751024	DEFERIDO
ANDREA REIS DE MELO	62583-2013	R002379696	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS R L VILAS BOAS	68459-2013	R002387933	DEFERIDO
ANTONIO FERNANDO E SANTOS	64607-2013	F001042433	DEFERIDO
ANTONIO PEREIRA DE JESUS	51515-2013	P001624074	DEFERIDO
CARLA DA SILVA LIMA	58689-2013	R002367812	DEFERIDO
CARLA DA SILVA LIMA	58700-2013	R002362122	DEFERIDO
CARMEN DOLORES F DE MENEZES	63675-2013	F001053849	DEFERIDO
CESAR BARBOSA	51214-2013	R002344832	DEFERIDO
CESAR BARBOSA	51354-2013	R002344701	DEFERIDO
CHRISTIAN PINTO GAGLIANO	63298-2013	F001035658	DEFERIDO
CLAUDEMIRO AMARO DE SOUZA FILHO	63369-2013	F001049825	DEFERIDO
CLAUDINEI SANTANA	67372-2013	R002379758	DEFERIDO
CLUDIO MARINHO BELLINI	64407-2013	F001035734	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DANIEL MOITINHO LEAL	66971-2013	R002376566	DEFERIDO
DILTON DOMINGOS G DOS SANTOS	67046-2013	R002383947	DEFERIDO
EDEVAL DA SILVA ALMEIDA	64417-2013	P001805023	DEFERIDO
EDGAR FERREIRA PESSOA PEREIRA	66498-2013	P001796346	DEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE SANTOS ALFANO	101-2014	P001763039	DEFERIDO
EDVALDA VIRGINIA N DE SOUZA	63493-2013	F001044974	DEFERIDO
EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA	62947-2013	R002371698	DEFERIDO
EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA	62950-2013	R002377198	DEFERIDO
ESTEVAO LEO BORGES PINTO	66767-2013	P001771928	DEFERIDO
EUCIENE DOS SANTOS MASCARENHAS	65336-2013	P001796240	DEFERIDO
EUNA DO CARMO RIVAS	36927-2011	F000886665	DEFERIDO
EURICO DIAS DE ARAUJO	65694-2013	P001787197	DEFERIDO
FABIO SILVA JESUS	63469-2013	F001046441	DEFERIDO
FATIMA JUREMA BERNARDI	62668-2013	R002368039	DEFERIDO
FERNANDA CARVALHO CAVACANTI	64260-2013	F001049746	DEFERIDO
FERNANDO BARBOSA DA SILVA	64394-2013	F000995009	DEFERIDO
GERALDIL DA PAZ DOS SANTOS	62566-2013	P001799925	DEFERIDO
GIOVANE MACHADO SOUZA	62929-2013	P001627959	DEFERIDO
HELENO GOMES DA CRUZ	64415-2013	P001806793	DEFERIDO
HELIO JESUS DE CARVALHO	63653-2013	F001037619	DEFERIDO
HERBERT CERQUEIRA DE SOUSA	65888-2013	P001743452	DEFERIDO
HOP TEL TEC EM MICROINF LTDA	62978-2013	F001040388	DEFERIDO
IDA MARIA N NETO GONCALVES	64280-2013	F001057466	DEFERIDO
ISADORA AMARAL TAVARES	51798-2013	R002345444	DEFERIDO
JADSON DE ANDRADE MARTINS	64608-2013	F001049391	DEFERIDO
JAYME DE SOUZA V LIMA FILHO	63284-2013	P001746785	DEFERIDO
JERONIMO SENA DE LIMA	65237-2013	P001820683	DEFERIDO
JOANDRO ARAUJO DAS VIRGENS	65379-2013	P001776258	DEFERIDO
JOAO VICTOR ANDRADE ARGOLO	48757-2013	P001739245	DEFERIDO
JOELI DA SILVA SANTOS	4-2014	C016800740	DEFERIDO
JONAS RIBEIRO DE LISBOA	66587-2013	P001776273	DEFERIDO
JOSE BONIFACIO MOTA LOBO	67632-2013	R002402749	DEFERIDO
JOSE CAL RODEIRO	51414-2013	C016484996	DEFERIDO
JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS	46940-2013	P001742089	DEFERIDO
JOSE ELMO DE JESUS PAES COELHO	62712-2013	P001574913	DEFERIDO
JOSE FERREIRA GUIMARAES NETO	67651-2013	R002375301	DEFERIDO
JOSE GABRIEL ASTOLFO COUTINHO	64345-2013	F001048146	DEFERIDO
JOSE LUIS LOPES DE ALMEIDA	50590-2013	P001771654	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	64564-2013	F001042359	DEFERIDO
JOSE RIBEIRO DE SOUZA NETO	50703-2013	R002344152	DEFERIDO
JOSE RIBEIRO DE SOUZA NETO	50706-2013	R002344929	DEFERIDO
JOSE VEIGA VINAL JUNIOR	65092-2013	F001037941	DEFERIDO
JOSUE CHAGAS AMORIM	68160-2013	R002373365	DEFERIDO
JOSUE DOMINGOS DE SOUZA	68474-2013	R002377440	DEFERIDO
JULIO CESAR PIRES DE ALMEIDA FILHO	65896-2013	P001813560	DEFERIDO
JULIO LIRA NETO	51780-2013	R002348074	DEFERIDO
LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	51329-2013	P001750035	DEFERIDO
LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	51324-2013	P001750037	DEFERIDO
LAURINETE DANTAS OLIVEIRA LIMA	62590-2013	R002367243	DEFERIDO
LEANDRO GOMES BARRETO	66681-2013	R002370165	DEFERIDO
LEANDRO SANTOS DIAS	63145-2013	P001795651	DEFERIDO
LEONOR SANDES ARAUJO FERNANDES	51953-2013	R002344760	DEFERIDO
LEVI SILVA OLIVEIRA JUNIOR	49384-2013	R002347931	DEFERIDO
LIMA CARNEIRO C DE CONFECOES LTDA	64694-2013	F001038517	DEFERIDO
LIVIA SANTOS DE SOUSA	64274-2013	F001037250	DEFERIDO
LM TRANS INTER SER E COM LTDA	66673-2013	R002380148	DEFERIDO
LUCIA HELENA ROSA VINUZA	64683-2013	F001067302	DEFERIDO
LUCIANO ANTONIO N CERQUEIRA	65502-2013	R002378893	DEFERIDO
LUIZ CARLOS CHAGAS DA CONCEICAO	66502-2013	P001783557	DEFERIDO
LUIZ MARIANO DA SILVA NETO	67137-2013	P001722170	DEFERIDO
MANOEL PINHEIRO LIMA NETO	49089-2013	P001696573	DEFERIDO
MANUEL JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE	61349-2013	P001762999	DEFERIDO
MARCOS CEZAR SANTOS DE ALMEIDA	50947-2013	P001764407	DEFERIDO
MARIA CORDELIA SOARES DOS SANTOS	67161-2013	R002368319	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS PITA PINTO	64763-2013	P001785645	DEFERIDO
MARIA ISABEL ALVES SANTOS	62879-2013	P001691998	DEFERIDO
MARIA IVANI DOS SANTOS	66569-2013	R002371635	DEFERIDO
MARIA RILZA SALES MENSITIERI	64129-2013	F001037337	DEFERIDO
MARIA ROSE MARY PEREIRA	66890-2013	R002375602	DEFERIDO
MARISE F DE ALBUQUERQUE COELHO	63788-2013	P001794370	DEFERIDO
MARLENE SILVEIRA DE A FREIRE	64105-2013	F001035862	DEFERIDO
MICHAEL S HOLLANDA CAVALVANTI	64445-2013	F001063907	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NEIZA MARIA PEREIRA SOUSA	65763-2013	P001597315	DEFERIDO
NEWTON VITOR ALVES DA SILVA	63230-2013	P001720192	DEFERIDO
NILDES COSTA RIBEIRO VIEIRA	67274-2013	R002371649	DEFERIDO
NORMANDO BATISTA SANTOS FILHO	63288-2013	F001042478	DEFERIDO
OSNILSON ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	62615-2013	R002360593	DEFERIDO
OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	51689-2013	R002346844	DEFERIDO
PACIFICO PRESTACAO DE S LTDA	63073-2013	R002377265	DEFERIDO
PAULO BOMFIM LEAL DA CUNHA	52097-2013	P001760259	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE AGUIAR	48618-2013	F001001441	DEFERIDO
PEDRO JOSE DE TOLEDO	64209-2013	F001048259	DEFERIDO
PRISCILA VALADARES DOS SANTOS	64516-2013	R002369615	DEFERIDO
QUELMA MARTINIANO DA ROCHA	51188-2013	P001766284	DEFERIDO
RAFAEL SANTOS MACHADO	64152-2013	F001040771	DEFERIDO
RAFAEL SILVA LEITE	51017-2013	F001028730	DEFERIDO
RICARDO DE CARVALHO REGO	66351-2013	P001794283	DEFERIDO
ROBERTO GIOVANNI AVANZINI	63462-2013	F001031272	DEFERIDO
ROBERVAL NUNES DE ARAGAO	65311-2013	F001049091	DEFERIDO
RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	66604-2013	P001746397	DEFERIDO
ROGERIO FERNANDES PONTES	63187-2013	F001049257	DEFERIDO
RONALDO JESUS BARBOSA	67315-2013	R002395473	DEFERIDO
ROSENDO DE JESUS MACHADO	52676-2013	P001705995	DEFERIDO
RUBENS HARDT	51831-2013	R002344728	DEFERIDO
SANDRA ITANA E PITANGA	67156-2013	R002371875	DEFERIDO
SANDRO JOSE MARTINS NUNES	67363-2013	R002375212	DEFERIDO
SANTINO MARTINS DE OLIVEIRA	4785-2014	F001071445	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	47228-2013	F001004732	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	67309-2013	R002392267	DEFERIDO
SELMA RODRIGUES DOS SANTOS	63295-2013	F001036854	DEFERIDO
SERGIO SILVA MATOS	66460-2013	R002392488	DEFERIDO
SERGIO VALLE C D DOS SANTOS	64428-2013	F001041678	DEFERIDO
SILVANA CARNEIRO ANDRADE LUCENA	64940-2013	F001043059	DEFERIDO
SILVIA GOES SANTOS	65767-2013	P001811972	DEFERIDO
SONIA ALMEIDA SALES	63680-2013	P001578747	DEFERIDO
SUSANA SILVA CAVALCANTI	62932-2013	F001039357	DEFERIDO
TANIA MARA ALVES SILVEIRA	50989-2013	P001739286	DEFERIDO
TIAGO ARAUJO SANTOS	50591-2013	P001755226	DEFERIDO
TOTAL FLEET SA	64569-2013	R002371485	DEFERIDO
UBIRATAN DE CARVALHO	67768-2013	P001799929	DEFERIDO
UBIRATAN DE CARVALHO	67769-2013	R002377350	DEFERIDO
UBIRATAN SANTOS CORREIA	64234-2013	F001049540	DEFERIDO
VALFREDO VICENTE CEZAR	51793-2013	R002345229	DEFERIDO
VALTER BARBOSA DE ALMEIDA	67167-2013	R002388904	DEFERIDO
VANESSA SALVADOR DE SENA	63330-2013	P001692254	DEFERIDO
VERA LUCIA PONTES LIMA	51902-2013	R002344031	DEFERIDO
VERBENA MARIA DUARTE LIMA	64470-2013	P001779348	DEFERIDO
VICTOR LYRA GUIMARAES LUZ	51977-2013	R002345011	DEFERIDO
WEBERTE LUIZ DE SOUZA	44465-2013	F000995645	DEFERIDO
WILSON DA CRUZ DE JESUS	64188-2013	F001058763	DEFERIDO
ADILSON SOUSA ALVES	53180-2013	R002335737	ADVERTÊNCIA
CHANDRA ANDRADE CHAQUI	52918-2013	P001763944	ADVERTÊNCIA
DAVI ALMEIDA OLIVEIRA	59289-2013	P001792006	ADVERTÊNCIA
EMILIO CECILIO GARRIDO MAIA	67429-2013	R002400632	ADVERTÊNCIA
FLAVIO DOS SANTOS	54265-2013	R002355403	ADVERTÊNCIA
MOIZES SACRAMENTO DE SANTANA	61329-2013	P001801566	ADVERTÊNCIA
REGINALDO BASILIO DAS SANTOS NETO	55340-2013	R002354032	ADVERTÊNCIA
THIAGO BARBATO MAIA	60549-2013	P001764066	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 25 de Março de 2014

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV****PORTARIA Nº 117/2014**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Nomear Sub Judge em cumprimento a Decisão Judicial definitiva, Processo nº 0095488-86.2008.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande

do Retiro, para tomar posse.

Cargo: Guarda Municipal.

NOME	DOCUMENTO
MARINEUZA PINTO VIEIRA	06056593-46
JULIUS CAESAR SOUTO DO NASCIMENTO	02007585-51

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 27 de março de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 19/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 8376/2012 e considerando o que dispõe o Decreto nº 23.753 de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar, **ANTONIO RUY XISTO CEDRO**, matrícula nº 707, para exercer a Função de Confiança, Grau 63, de Chefe do Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios da Coordenadoria de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil-SINDEC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL DO SALVADOR, 27 de março de 2014.

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

PORTARIA Nº 20/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, previstas no art. 12, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto nº 23.864, de 04/04/2013, em atenção à Portaria nº 05/2013, de 06/03/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 09 a 11/03/2013, que constituiu a Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria,

RESOLVE:

1 - Alterar a composição da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, constituída e designada pela Portaria nº 05/2013, de 06/03/2013, que, em substituição aos membros anteriores, passa a ser composta pelos servidores **Luis Augusto Robledo Pinto**, matrícula nº 811.300, **Maria Lúcia Santos Costa**, matrícula 813.327, e **Mayra Cordeiro Passos**, matrícula 811.267, sob a presidência do primeiro.

2 - Os membros suplentes são as servidoras Ivsa Márcia Freitas Brasileiro da Silveira, matrícula 811.209, e Kelsilene Leitão Rodrigues, matrícula nº 811.158.

3 - Nas hipóteses de impedimento e ausência, o Presidente será substituído pela servidora Maria Lúcia Santos Costa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 27 de março de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**PORTARIA Nº 067/2014**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0229/2014.



RESOLVE:

Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR/SURCAP n.º 010/2008, cujo objeto é a execução da obra de construção e recuperação de quadras e campos em diversos logradouros, nesta Cidade do Salvador-BA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal n.º 8.666/93, constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- | | | |
|--|----------------|------------|
| 1) Eng.º Antonio Carlos dos Reis Costa | mat n.º 302588 | Presidente |
| 2) Eng.º Antonio Ernesto Moreno Cunha | mat n.º 302615 | Membro |
| 3) Eng.º Jesus Nogueira Amoedo | mat n.º 302727 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de março de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
0111/2014	FERNANDO DA SILVA VALOIS	1º 1º 2º 3º 4º 5º E 6º
0450/2014	PAULO BRANDÃO DE OLIVEIRA	6º

Salvador, em 25 de março de 2014

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 176/2014-PGMS
Empresa: HG Service Revenda e Assistência Técnica.
CNPJ: 09.212.826/0001-99
Objeto: Aquisição de compressor para aparelho de ar condicionado
Valor Total: R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 24, II.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.015.2001
Elemento de Despesa-3.3.90.39
Fonte: 000.
Data da homologação: 24.03.2014

Salvador, 27 de março de 2014.

OSVALDO BARBOSA
Coordenador Administrativo

INEXIGIBILIDADE

Processo n.º 215/2014-PGMS.
Inexigibilidade n.º 003/2014
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: SODEPE - Desenvolvimento em Cursos, Seminários e Consultorias LTDA.
CNPJ: 08.248.090/0001-46.
Objeto: Inscrição de 1 (um) servidor no Curso Especial Precatórios para Enfrentamento de Passivo Tributário.
Valor: R\$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.015.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 000
Base Legal: Lei 8666/93, art. 25, I
Data: 27.03.2014.

Salvador, 27 de março de 2014.

OSVALDO BARBOSA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 4.989/2014

Empresa: Bahia Graf Ltda. - ME
Objeto: Serviços de encadernação em capa dura de 08 (oito) livros com 200 folhas cada para CMT/SEFAZ.
Parecer Nº: 30/2014;
Valor Total: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos- SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 000 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 19/03/2014.

Salvador, 19 de Março de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 038/2014 - Proc. 5626/2014 - SMS**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática**, prorrogando o recebimento das propostas para às 08:00h do dia 14/04/2014; a abertura para o dia 15/04/2014 às 09:00h e início da disputa para o dia 15/04/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 março de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 041/2014 - Proc. 4550/2013 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de ferramentas e equipamentos manuais, bomba d'água, equipamentos de movimentação de materiais e paletes**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/04/2014; abertura no dia 11/04/2014, às 08:00h e início da disputa no dia 11/04/2014 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de março de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 003/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de guarda e conservação de microfílm, e outras mídias apresentados para arquivamento em 06 (seis) arquivos de aço de propriedade da CONTRATADA e respectivas vagas localizados em arquivo de segurança.

PROCESSO Nº. 3.433/2014 - SEFAZ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/03/2014 até às 9 horas do dia 03/04/2014 (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2014 às 9 horas (horário de Brasília)

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/04/2014 às 10 horas (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 25 de Março de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação,

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 066/2014 - Proc. 193/2014 - SEMGE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 11/04/2014; abertura no dia 14/04/2014, às 08:00h e início da disputa no dia 14/04/2014 às 08:45h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de março de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 045/2014.

OBJETO: Aquisição e instalação de softwares com conteúdos e aplicativos para integrar os laboratórios de informática fixos e móveis nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município do Salvador.

PROCESSO: 6253/2013 - SEMGE

RECORRENTE: - GM QUALITY COMÉRCIO LTDA

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 27 de março de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 009/2014 - Proc. 5437/2013-SEMGE, cujo objeto é a **Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (CHARQUE BOVINO DIANTEIRO)**.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014

Salvador, 27 de março de 2014.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica o Resultado de Licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 010/2014**, publicado no DOM de 22 A 24/03/2014, página 22:

ONDE SE LÊ:

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	03	340.255,20

LEIA-SE:

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	03	340.225,20

Salvador, 27 de março de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 011/2014 - PROC: 5433/2013 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (MASSA DE MACARRÃO AVE MARIA, ESPAGUETE E PARAFUSO).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TOTAL CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA- ME	01	88.000,00
CPN EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA	02	163.800,00
CPN EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA	03	278.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014

Salvador, 27 de março de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - Copel torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 03/2014-Cogel

PROCESSO Nº: 054/2013 - COGEL.

OBJETO: contratação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção preventiva e corretiva de um Grupo Motor e Gerador de Energia Elétrica, marca Cummins e Weg, modelos 6BT5.9-G6 e GTA250SI17, de funcionamento singelo, instalado na Sede da Cogel.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2014 às 09:30 horas, horário de Brasília.

MEIO DE CONDUÇÃO: Sistema de Licitações do Banco do Brasil, no endereço eletrônico "www.licitacoes-e.com.br".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para download no endereço eletrônico citado.

Salvador, 27 de março de 2014.

MARTHA SENA CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO Nº 02/2014**

Processo Nº 054/2013

A Comissão Permanente de Licitação - Copel comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão acima referenciado, conduzida por meio eletrônico, foi julgada **FRACASSADA**, devido a desclassificação de todos os licitantes no certame.. Homologado em: 20/03/2014.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da Copel, situada na Sede da Cogel, Rua Macapá 271, Ondina.

Salvador, 26 de março de 2014.

MARTHA SENA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2014

PROCESSO Nº: 0382/2014

OBJETO: Reforma das estruturas físicas das unidades escolares da CRE Subúrbio I da Secretaria Municipal da Educação.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/04/2014 às 09h00min

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2014

PROCESSO Nº: 0222/2014

OBJETO: Reforma das estruturas físicas das unidades escolares da CRE SUBÚRBIO II da Secretaria Municipal da Educação.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/04/2014 às 09h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.



Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

O acesso aos editais será através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de março de 2014.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PEDIDO DE COMPRA Nº. 1268/2014, aquisição de Vinflunina 25 mg/ml. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 31 de março de 2014.

O processo administrativo nº. 3600/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de março de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PEDIDO DE COMPRA Nº. 1269/2014, aquisição de Cloridrato de Erlotinibe. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 31 de março de 2014.

O processo administrativo nº. 3603/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de março de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 1496/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 16/04/2014 até às 09:00 horas do dia 17/04/2014

Abertura das Propostas: 17/04/2014 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/04/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 26 de março de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 027/2014 - Processo nº 11982/2013 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (MODELO DUCATO), que fica prorrogada para o dia 15/04/2014, até 09:00h do dia 16/04/2014, abertura das propostas às 09:30h e sessão de disputa de preços, às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de março de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 446/2013

PROCESSO Nº: 15204/2013

CONTRATADA: NACPC - NÚCLEO DE ATENDIM. À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL

CNPJ: 04.327.251/0001-36

OBJETO: Contratação de serviços de saúde, com vistas à habilitação e reabilitação de crianças portadoras de paralisia cerebral, conforme CI DGRCA Nº 330/2013.

VALOR GLOBAL: 2.422.438,32 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso da Lei Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.036.2098; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 28/12/2013

Salvador, 26 de Março de 2014

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela **PORTARIA n.º 052/2013, torna Sem Efeito** a Publicação de Aviso de Retificação no D.O.M, quarta-feira - Nº 6.063, Edição de 26 de março de 2014, página 17, Processo Administrativo nº 11.356/2014.

Salvador, 27 de Março de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 009/2014 - Pregão Eletrônico 005/2014 - PROCESSO Nº 61505/2013

LOTE ÚNICO - OBJETO: Aquisição de cartuchos e toner's.

Empresa vencedora: IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Data da homologação: 10 de março de 2014.

Salvador, 17 de março de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 012/2014 - Pregão Eletrônico 007/2014 - PROCESSO Nº 7820/2014

LOTE ÚNICO - OBJETO: Aquisição canalizar de tráfego.

Empresa vencedora: LICIPAR LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

Data da homologação: 21 de março de 2014.

Salvador, 26 de março de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS****RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DOM Nº 6064 DE 27 DE MARÇO DE 2014

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 088/2013

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 088/2014

Salvador, 27 de março de 2014.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2014

OBJETO: Aquisição de Relógio digital de ponto eletrônico com software com capacidade de 400 (quatrocentos) funcionários, treinamento e instalação
PROCESSO nº 025/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 31/03/2014 até as 09:30 horas do dia 10/04/2014.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 10/04/2014 as 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 10/04/2014 as 10:00 horas.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de março de 2014

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2014-Processo nº: 1884/2013 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de alvenaria de pedra na área antiga do Clube Português - Pituba, no Município do Salvador-BA., de acordo com a Planilha Orçamentária e Anexos.

Vencedor: ZECH ENGENHARIA LTDA**Valor global: R\$678.993,90 (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), valor K de 0,85.**

Critério de julgamento: menor multiplicador K.

Data Homologação: 27/03/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 27 de março de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 05.961.368/0001-30

Processo: 4231/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :0339030

Fonte :000

AFM: 0897/2014 - R\$3.540,00 - Data da Assinatura: 11.02.2014

Contratada: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 10.647.765/0001-71

Processo: 1752/2012

Objeto: Material de Consumo/Elétrico

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :0339030

Fonte :000

AFM: 1241/2014 - R\$553,00 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47

Processo: 1647/2013

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1246/2014 - R\$7.366,20 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: MATMALAP REPRESENTAÇÃO COM. IMPORT.EXPO. LTDA

C.N.P.J.: 00.429.972/0001-04

Processo: 1647/2013

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1247/2014 - R\$2.374,00 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87

Processo: 465/2012

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1250/2014 - R\$4.180,00 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 10.647.765/0001-71

Processo: 1752/2012

Objeto: Material de Consumo/Elétrico

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1300/2014 - R\$2.599,00 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Contratada: VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 05.103.278/0001-08

Processo: 1220/2012

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

AFM: 1302/2014 - R\$ 470,00 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Salvador, 27 de março de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO

C.N.P.J.: 01.859.823/0001-30

Processo: 1095/2013

Objeto: Material de Consumo/Generos Alimentícios

Projeto Atividade :2221

Elemento de Despesa :0339030



Fonte :000

AFM: 1303/2014 - R\$2.048,000 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Contratada: LN DISTRUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.848.730/0001-96

Processo: 2638/2013

Objeto: Material de Consumo/Água Mineral

Projeto Atividade :2221

Elemento de Despesa :0339030

Fonte :000

AFM: 1304/2014 - R\$2.765,00 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Contratada: GRÁFICA TRIANGULO LTDA-EPP

C.N.P.J.: 05.961.368/0001-30

Processo: 4231/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1305/2014 - R\$240,00 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME

C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29

Processo: 1045/2012.1

Objeto: Material de Consumo/Copa e Cozinha

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1317/2014 - R\$1.665,00 - Data da Assinatura: 06.03.2014

Contratada: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. 10.647.765/0001-71

Processo: 1752/2012

Objeto: Material de Consumo/Elétrico

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1248/2014 - R\$12.921,20 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Salvador, 27 de março de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.258.473/0001-00

Processo: 2897/2013

Objeto: Material de Consumo/Segurança

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :3.3.90.30

Fonte :000.

AFM: 1251/2014 - R\$3.612,10 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 17.253.781/0001-29

Processo: 956/2012

Objeto: Material de Consumo/Segurança

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

AFM: 1252/2014 - R\$122,40 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA- ME

C.N.P.J.: 17.253.781/0001-29

Processo: 956/2012

Objeto: Material de Consumo/Ferramentas

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte:000

AFM: 1253/2014 - R\$874,52 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 05.961.368/0001-30

Processo: 4231/2013

Objeto: Material de Consumo/Escritório

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 000

AFM: 1254/2014 - R\$16,00 - Data da Assinatura: 26.02.2014

Contratada: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM INFOR LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.685.138/0001-10

Processo: 3897/2013

Objeto: Material de Consumo/Informática

Projeto Atividade :2221

Elemento de Despesa :3.3.90.30

Fonte :000.

AFM: 1287/2014 - R\$9.880,80 - Data da Assinatura: 27.02.2014

Contratada: M.L. PIMENTA DA CUNHA

C.N.P.J.: 09.377.850/0001-88

Processo: 1630/2013

Objeto: Material Permanente/Quadro Branco

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 000

AFM: 1288/2014 - R\$198,50 - Data da Assinatura: 27.02.2014

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J.: 03.326.448/0001-98

Processo: 2406/2012

Objeto: Material de Consumo/Limpeza

Projeto Atividade: 2221

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 000

AFM: 1297/2014 - R\$5.366,60 - Data da Assinatura: 28.02.2014

Salvador, 27 de março de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2014

PROCESSO Nº 225/2012

OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de exame de reavaliação de perfil psicológico em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.

AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 024/2013, 09 de maio de 2013.

CONTRATADA: PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 02.921.115/0001-44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.605,96 (mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	1.605,96

Salvador, 12 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2014

PROCESSO Nº 925/2013

OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de exame de reavaliação de perfil psicológico em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.

AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 053/2013, 05 de julho de 2013.

CONTRATADA: PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 02.921.115/0001-44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 6.705,09 (seis mil, setecentos e cinco reais e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	6.705,09

Salvador, 12 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 083/2013

PROCESSO: 3900/2013

OBJETO: Registro de preço de cilindro de toner.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 24/2014

CONTRATADO: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.371.719/0001-64

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1035		
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000 050 051
	22.451.044.1089		
	22.451.019.2042		
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2066		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2069		
	22.451.019.2088		
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522	3.3.90.30	000
	04.123.045.2523		
EGM/SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.30	000
	10.122.045.2511		
	04.122.045.2514		
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 024 030 050
	08.243.042.2067		
	08.243.042.2070		
	08.243.042.2072		
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000 010 050
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
FMLF	13.392.032.2058	3.3.90.30	050
	13.122.045.2530		
GABP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.122.045.1515		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
GABVP	04.122.045.2532	3.3.90.30	000
	04.122.045.2001		
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.30	050
PRODEC	09.241.043.2093	3.3.90.30	000
	15.122.045.2001		
	16.182.022.1188		
SALTUR	15.182.022.2338	3.3.90.30	000 009 024 050
	23.122.045.2001		
	23.122.001.1071		
	23.695.016.1143		
	23.695.016.1145		
	23.695.016.2075		
	23.695.016.2146		
23.695.016.2147			
SEGIS	23.695.016.2249	3.3.90.30	000
	18.122.045.2001		
SEDES	08.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.334.017.1296		
	14.334.017.1297		
	14.334.017.1299		
	11.334.017.1300		
SEFAZ	11.334.017.1306	3.3.90.30	000
	04.122.045.2001		
	04.129.002.1001		
	04.126.001.1096		
	04.122.001.1097		
	04.122.001.1103		
	04.131.002.2104		
	04.128.006.2105		
	04.126.045.2502		
	04.122.045.2503		
SEMGE	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.126.001.1080		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.422.026.1110		
	15.452.017.1111		
	15.128.017.1113		
	15.452.017.1114		
	15.452.019.1119		
	15.452.008.1157		
	15.452.019.1356		
	15.452.017.1357		
	15.452.035.2112		
	15.452.019.2118		
	15.452.019.2120		
	15.422.026.2121		
	15.452.019.2142		
	15.452.012.2158		
15.452.012.2159			
15.452.012.2162			
SEMP5	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 007 024
	14.422.026.1269		
	08.422.030.1273		
	14.243.030.1277		
	14.422.033.1288		
	14.422.033.1291		
	14.306.035.1293		
	14.334.017.1295		
	08.243.033.1318		
	14.422.033.1348		
	08.422.030.2272		
	08.243.030.2275		
	14.422.033.2278		
	14.422.033.2289		
	14.421.033.2290		
14.306.035.2292			
14.334.017.2294			
08.243.030.2316			
08.243.033.2317			
08.241.030.2353			
SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.044.1512		
	14.422.031.2007		
	14.422.031.2008		
	14.422.031.2009		
	14.422.031.2010		
	14.422.031.2011		
14.422.031.2012			
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011	3.3.90.30	000
	12.126.025.1028		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.044.1260		
	27.122.045.2001		
	27.131.045.2537		
	27.812.027.1013		
27.306.027.1014			
27.244.027.1015			
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 013 016 030
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1133		
	15.512.019.2124		
	15.451.019.2128		
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002 007 014 023
	10.301.044.1108		
	10.302.028.1333		
	10.302.028.1334		
	10.301.023.1344		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
	10.301.031.2231		
	10.305.037.2319		
	10.304.037.2320		
	10.304.037.2321		
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
10.301.024.2351			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ FERREIRA DAMASCENO NETO
DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200003980 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 1382A003AA (NPG11), DA IMPRESSORA COPIADORA CANON MODELO NP 7130.CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 5.000 PÁGINAS.	UN	409,00
2	200003982 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: 3708A005AA, DA IMPRESSORA CANON MP20N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.500 PÁGINAS.	UN	1.510,00
3	200003983 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 8489A001AA (X 25), DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON MF 5530, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS.	UN	314,99
4	200011121 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA GPR-22 (0386B003AA), DA IMPRESSORA CANON: IR 1023 / 1018 / 1022 / 1025, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8.400 PÁGINAS.	UN	289,00

Salvador, 26 de março de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014001290

Nº PROCESSO: 3897/2013

CONTRATADA: EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.577.214/0002-31

OBJETO: 50 UNID. Toner preto CE285A LaserJet.

VALOR: R\$ 1.759,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014001292

Nº PROCESSO: 3898/2013

CONTRATADA: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELLI ME

CNPJ: 10.289.713/0001-70

OBJETO: 276 UNID. Toner preto 106R01159, 1.000 UNID. Toner preto 106R01374, 144 UNID. Toner preto 106R01487.

VALOR: R\$ 78.680,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de

Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014001291

Nº PROCESSO: 3901/2013

CONTRATADA: EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.577.214/0002-31

OBJETO: 288 UNID. Toner preto ML-D2850B, 200 UNID. Toner preto D4200.

VALOR: R\$ 18.900,56

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014001289

Nº PROCESSO: 3897/2013

CONTRATADA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM. INFORM. LTDA-ME

CNPJ: 07.685.138/0001-10

OBJETO: 10 UNID. Toner preto Q2612A HP Laser Jet.

VALOR: R\$ 767,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de março de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 185-D/2014

PROCESSO Nº 170/2014

CONTRATANTE: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

CONTRATADA: Neijivan Nascimento Pereira

CPF: 789.065.125-20

OBJETO - O presente contrato tem por objeto aquisição de 05 (cinco) Fanfarras para apresentar-se no Festival da Cidade de Salvador 2014.

VALOR - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade: 2301- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 009 e 000.

VIGÊNCIA - 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
Neijivan Nascimento Pereira

Salvador, 27 de março de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2014001521

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/SEMGE Nº 019/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000066



PROCESSO Nº 2380/2012
CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 01.260.374/0001-09
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 1.208,00 (hum mil duzentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2231
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014

AFM Nº 2014001630
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/SEMGE Nº 038/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000057
PROCESSO Nº 1095/2013
CONTRATADA: MASGOVI INDÚSTRIA COM. SERVIÇOS IMPORTAÇÃO
CNPJ Nº 01.859.823/0001-30
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014

AFM Nº 2014001630
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/SEPLAG Nº 080/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000031
PROCESSO Nº 1890/2012
CONTRATADA: IMPERATRIZ COM. E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ Nº 01.649.999/0001-67
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E IGIENE
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014

AFM Nº 2014001632
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/SEMGE Nº 017/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000038
PROCESSO Nº 2406/2012
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº 03.326.446/0001-98
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014

Salvador, 27 de março de 2014.

RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 058/2013

Processo nº: 486/2014
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EG CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 15.198.195/0001-01
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 25/03/2014 e término em 23/05/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, para reforma de imóveis, onde serão implantadas as Prefeituras de Bairros na Cidade do Salvador-BA, correspondente ao LOTE 02 Cajazeiras e Itapuã, objeto da Concorrência nº 11/2013.
Base Legal: art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 19/03/2014.
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EDUARDO GRANGEON - EG

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014000744
PROCESSO Nº. 2219/12.
EMPRESA: RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica digital, 05 unidades.
VALOR TOTAL: R\$ 1.796,90 (um mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2014.

Salvador, 27 de março de 2014.

MANUELA FERREIRA BARRETO
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Autorização de Fornecimento de Material, referente a AFM 2014001279, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.064, de 27/03/2014.

Onde se lê: ... PROCESSO Nº. 55/2014.

Leia-se: ... PROCESSO Nº. 2657/2013.

Salvador, 27 de março de 2014

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
SALVADOR E O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO CONDE.

OBJETO: Mútua cooperação, com fins educacionais, mediante intercâmbio de experiências e cessão de servidores de seus respectivos quadros.

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2013

ASSINAM: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal de Salvador

RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA
Prefeita Municipal de São Francisco do Conde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO ADONAI - MATA ESCURA - CNPJ 05.779.978/0001-17

OBJETO: o Co-financiamento do Governo Federal, do Governo Estadual e do Município do Salvador de recurso para Execução dos Serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigamento Institucional, beneficiando 30 (trinta) crianças na faixa etária de 0 a 07 anos, visando colaborar com as despesas de manutenção e custeio, com aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material didático e escritório, bem como no trabalho de reinserção social e lazer dos beneficiários, conforme definido no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 898/2013.

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 474.810,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e dez reais).

Projeto/Atividade: 08.244.035.2329

Elementos de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 029 Federal, 028 Estadual e 000 Municipal

Prazo de Vigência: 24.03.2014 a 31.12.2016
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

PELA CONVENIADA:
VERA LUCIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora Presidente

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2012

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - 13.927.801/0017-06
INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ

CNPJ. 33.610.528/0001-31

OBJETO: A partir de janeiro de 2013, fica acrescido, ao Plano de Trabalho do Convênio ora alterado, acostado às folhas 383 a 411, o valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) referentes à Fonte 029 - União, correspondendo a um acréscimo anual de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais) e um acréscimo total de R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais).

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

PELA CONVENIADA:
AZOR GOMES DE ARAÚJO FILHO
Diretor Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
180525/13	MANOEL BORGES DA SILVA JUNIOR
197401/13	JOSE CONAGO BULHOSA

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações de Autuações de Infração de Trânsito e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, sendo, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 282 da Lei n.º 9.503/97 CTB. Desta forma, abrimos prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de condutor e 30 (trinta) dias para a apresentação de Defesa de Autuação, na forma da lei.

terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
AHL0268	R002453580	7455-0	11/01/2014
AKB9932	P001860040	5452-1	13/01/2014
ALL3391	F001122433	6050-3	10/01/2014
ALM8453	R002453350	7455-0	09/01/2014
ALY6407	F001122051	6050-3	10/01/2014
AMA1914	R002453762	7455-0	09/01/2014
AMH6266	P001743851	5185-2	12/01/2014
AMH6266	P001743849	6068-1	12/01/2014
AMH6266	P001743850	5185-1	12/01/2014
AMH6266	P001743852	5835-0	12/01/2014
AMY6512	R002452498	7455-0	09/01/2014
AOA8111	R002452979	7455-0	10/01/2014
APK2781	F001121919	6050-3	10/01/2014
APK5464	F001121346	6050-3	09/01/2014
ARA6245	F001122349	6050-3	10/01/2014
ARI6669	R002453737	7455-0	10/01/2014
ARK0721	F001122213	6050-3	09/01/2014
AUF0544	R002453038	7455-0	09/01/2014
AUX9358	P001882972	5550-0	13/01/2014
AVK6042	F001121729	6050-3	10/01/2014
AVL4505	F001121469	6050-3	09/01/2014
AVX4922	F001120992	6050-3	10/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
AWA6073	F001122384	6050-3	09/01/2014
AWC6976	R002452499	7455-0	09/01/2014
AWI7369	F001122069	6050-3	10/01/2014
AWK5405	F001121575	6050-3	09/01/2014
AWM0106	P001881276	5681-0	13/01/2014
AWR4249	F001121709	6050-3	09/01/2014
AXC8496	F001121075	6050-3	10/01/2014
AXG2584	P001853921	5479-0	13/01/2014
AXL3975	R002453690	7455-0	10/01/2014
BJM8687	F001121181	6050-3	10/01/2014
BNM9598	P001871572	7366-2	13/01/2014
BUD6770	F001121541	6050-3	10/01/2014
BWJ6621	F001121899	6050-3	10/01/2014
BWY7125	R002453618	7455-0	10/01/2014
CAE2962	F001121151	6050-3	10/01/2014
CFM2762	F001121067	6050-3	10/01/2014
CKQ4482	R002453233	7463-0	10/01/2014
CLC9135	F001120984	6050-3	10/01/2014
COM2988	R002452597	7455-0	09/01/2014
CRK3459	F001121555	6050-3	09/01/2014
CRO2862	R002453346	7455-0	09/01/2014
CXD9342	P001851252	5452-5	13/01/2014
CZE8930	R002453558	7455-0	10/01/2014
DCY6408	F001122210	6050-3	09/01/2014
DHY7316	P001881246	5681-0	13/01/2014
DJF5570	F001122233	6050-3	09/01/2014
DKC6874	F001121519	6050-3	10/01/2014
DMA0217	F001121082	6050-3	10/01/2014
DME0702	P001850706	5568-0	11/01/2014
DMG3404	R002453374	7455-0	09/01/2014
DMO6029	F001121196	6050-3	09/01/2014
DNA5515	P001851251	5452-5	13/01/2014
DNB4526	R002453890	7455-0	10/01/2014
DNT3658	R002453571	7455-0	10/01/2014
DNY8060	R002451225	7455-0	07/01/2014
DON9571	P001530053	6050-1	13/01/2014
DPA8962	F001121608	6050-3	10/01/2014
DQC7321	F001122161	6050-3	09/01/2014
DQS9336	F001121763	6050-3	10/01/2014
DRH1032	R002452946	7455-0	10/01/2014
DSZ7467	R002450619	7455-0	06/01/2014

AI	AUTUADO
198586/13	PITUBA BUSINESS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
300652/14	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA
197215/13	FERNANDO TELES DA CRUZ
196990/13	MARIA CELINA PEREIRA
197273/13	CARLOS SANTOS SANTANA
197341/13	GIL PEDRO SOARES
180658/12	RUBENS PEREIRA BARBOSA
202312/13	EDMAURO ANTONIO ROCHA
199066/13	ANDREA CERQUEIRA VALVERDE
201282/13	ELINARA LEAL DE OLIVEIRA ME
202662/13	MARCELA DE SOUZA OLIVEIRA
182412/13	ETELVINO DO AMOR DIVINO
202691/13	ETELVINO DO AMOR DIVINO
202389/13	GUSTAVO MIRANDA
301455/13	JOSELIA PIMENTA DA SILVA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 24 de Março de 2014.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
DUM5140	R002452538	7455-0	09/01/2014
DXR6694	F001121844	6050-3	09/01/2014
DXT3310	F001122019	6050-3	09/01/2014
DYC6446	P001881241	5681-0	13/01/2014
DZA3320	P001872827	5452-1	12/01/2014
DZJ8399	R002453769	7455-0	09/01/2014
EBE9479	F001121867	6050-3	10/01/2014
EBP7296	F001121013	6050-3	09/01/2014
EBQ4315	F001122026	6050-3	09/01/2014
EBR7480	F001121785	6050-3	10/01/2014
EED0076	R002453671	7455-0	09/01/2014
EEX2258	F001122288	6050-3	10/01/2014
EGG5617	F001121126	6050-3	09/01/2014
EIH7507	F001121558	6050-3	09/01/2014
EIL3132	R002453700	7455-0	10/01/2014
EJE6703	R002452851	7455-0	09/01/2014
EJK9346	R002453254	7455-0	10/01/2014
EJU5807	R002453730	7455-0	09/01/2014
EKH6282	F001121442	6050-3	09/01/2014
ELL8427	R002453789	7455-0	09/01/2014
ELR5184	F001121367	6050-3	10/01/2014
ELX1615	F001121229	6050-3	09/01/2014
ELX2990	F001121634	6050-3	09/01/2014
EMJ7680	R002453144	7455-0	09/01/2014
EMV1418	R002453545	7455-0	09/01/2014
ENL4097	R002453485	7455-0	10/01/2014
EPJ8661	R002453367	7455-0	09/01/2014
EQY6860	F001122262	6050-3	09/01/2014
EUV2322	R002452953	7455-0	10/01/2014
EVQ3208	F001122208	6050-3	09/01/2014
EXK7111	F001122131	6050-3	09/01/2014
EYK0895	R002452917	7455-0	10/01/2014
EYQ2293	R002452821	7455-0	10/01/2014
EZA7129	R002453550	7455-0	09/01/2014
EZC3218	R002453678	7455-0	10/01/2014
EZO3001	F001121461	6050-3	09/01/2014
EZP3063	P001865239	5380-0	13/01/2014
EZP6296	P001853303	5738-0	12/01/2014
EZU4336	R002453428	7455-0	10/01/2014
FEX3974	R002453669	7455-0	09/01/2014
FFF2104	R002451647	7455-0	08/01/2014



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
FFL5858	R002452739	7455-0	09/01/2014
FFS4613	F001121426	6050-3	09/01/2014
FLL4612	R002453341	7455-0	10/01/2014
FLS6091	R002453519	7455-0	10/01/2014
GFE5588	F001121028	6050-3	09/01/2014
GOL7773	R002453262	7455-0	10/01/2014
GOW5172	R002453601	7455-0	10/01/2014
GPO3318	R002453039	7455-0	09/01/2014
GQZ9713	R002452967	7455-0	10/01/2014
GRO9474	R002453498	7455-0	09/01/2014
GSQ7400	F001121784	6050-3	09/01/2014
GSV4464	F001122272	6050-3	09/01/2014
GTA4150	F001121531	6050-3	10/01/2014
GUP7881	P001825144	5487-0	10/01/2014
GVS1912	R002453543	7455-0	09/01/2014
GZG5292	F001121953	5673-2	09/01/2014
GZG5292	F001121958	6050-3	09/01/2014
GZK4209	P001875645	5452-1	07/01/2014
HBM9889	F001121257	6050-3	10/01/2014
HBR8714	F001121788	6050-3	10/01/2014
HBV7076	F001121791	6050-3	10/01/2014
HCV7995	F001122135	6050-3	09/01/2014
HCW9657	R002453470	7455-0	10/01/2014
HCY2541	R002453452	7455-0	09/01/2014
HDK3563	F001121810	6050-3	09/01/2014
HDQ9295	P001745775	5185-1	12/01/2014
HEA2795	F001121073	6050-3	10/01/2014
HEA5442	F001121289	6050-3	09/01/2014
HED6225	F001121896	6050-3	09/01/2014
HEH1498	F001122133	6050-3	09/01/2014
HEQ5974	F001121966	6050-3	10/01/2014
HEW1555	F001121339	6050-3	10/01/2014
HFG4934	R002452794	7455-0	10/01/2014
HFP1904	R002453513	7455-0	10/01/2014
HGJ2145	R002453838	7463-0	10/01/2014
HGO3493	F001122257	6050-3	10/01/2014
HGR5372	P001832889	5185-1	08/01/2014
HGX3770	F001121935	5673-2	10/01/2014
HHB1207	R002453635	7463-0	10/01/2014
HBB8462	F001121418	6050-3	10/01/2014
HHG3391	F001121104	6050-3	10/01/2014
HHR2647	F001122209	6050-3	09/01/2014
HIA0633	F001121031	6050-3	09/01/2014
HIM8850	F001121344	6050-3	09/01/2014
HIU6944	P001871739	5452-1	13/01/2014
HJA0633	R002452813	7463-0	10/01/2014
HJB7469	F001121139	5673-2	09/01/2014
HJG3071	F001121096	6050-3	09/01/2014
HJG9956	F001122362	6050-3	10/01/2014
HJJ0296	F001121675	6050-3	10/01/2014
HJJ3631	F001121967	6050-3	10/01/2014
HJJ6909	P001853482	5452-1	14/01/2014
HJK8650	R002453044	7455-0	10/01/2014
HJN3668	R002452450	7455-0	09/01/2014
HJN3674	F001121851	6050-3	09/01/2014
HJP3722	P001851786	5550-0	13/01/2014
HJR9394	R002453343	7455-0	10/01/2014
HJS2978	R002453673	7455-0	09/01/2014
HKB9538	P001832883	7048-1	07/01/2014
HLA1810	R002453480	7455-0	10/01/2014
HLG1328	F001121894	6050-3	09/01/2014
HLH8317	R002453065	7455-0	10/01/2014
HLJ1394	R002453556	7455-0	10/01/2014
HLJ6689	P001851956	5185-1	13/01/2014
HLJ8302	F001121380	6050-3	10/01/2014
HLN5725	F001121768	6050-3	10/01/2014
HLX3771	F001121276	6050-3	09/01/2014
HLX4397	R002453604	7455-0	09/01/2014
HLV6121	F001121530	6050-3	09/01/2014
HMC2880	F001121569	6050-3	10/01/2014
HMC3793	F001122130	6050-3	09/01/2014
HMC9947	F001122356	6050-3	10/01/2014
HMI3512	R002452591	7455-0	09/01/2014
HMI6045	F001121327	6050-3	10/01/2014
HML6764	R002452964	7455-0	10/01/2014
HMP4115	F001120600	6050-3	06/01/2014
HMV1539	R002453057	7463-0	10/01/2014
HNB6581	F001121905	6050-3	10/01/2014
HNI1707	P001846940	5738-0	07/01/2014
HNS6791	R002453030	7455-0	09/01/2014
HNU1393	P001849860	7366-2	13/01/2014
HNV7297	R002452426	7455-0	10/01/2014
HOE4292	P001876957	7366-2	13/01/2014
HOG0989	R002452440	7463-0	09/01/2014
HOG1960	P001878174	5550-0	13/01/2014
HOG4840	R002453877	7455-0	10/01/2014
HOJ5356	R002452540	7455-0	09/01/2014
HOK6999	F001122346	6050-3	10/01/2014
HOV2828	R002452770	7455-0	09/01/2014
HR09002	P001849002	5509-0	12/01/2014
HSX2624	R002453099	7455-0	09/01/2014
HTJ8445	F001122147	6050-3	10/01/2014
HUJ6077	R002452518	7455-0	10/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
HWC3084	F001121927	6050-3	09/01/2014
HWH6293	R002452875	7455-0	09/01/2014
HWH6293	R002453050	7455-0	10/01/2014
HWH6293	R002452988	7455-0	10/01/2014
HWW2341	F001122124	6050-3	10/01/2014
HXD1717	R002453893	7455-0	10/01/2014
HXG3656	P001872897	5452-1	13/01/2014
HYC4379	F001121278	6050-3	09/01/2014
HYE9222	F001121863	6050-3	10/01/2014
HYW2059	F001121997	6050-3	09/01/2014
HZH1140	F001121875	6050-3	09/01/2014
HZK8338	F001121066	6050-3	10/01/2014
HZM6770	F001122266	6050-3	09/01/2014
HZP5190	R002453128	7455-0	09/01/2014
HZS2929	F001121800	6050-3	10/01/2014
HZY3328	F001122256	6050-3	10/01/2014
IAD5232	R002453790	7455-0	09/01/2014
IAE3522	F001121960	6050-3	10/01/2014
IAF1270	F001121622	6050-3	10/01/2014
IAF6260	R002453353	7455-0	09/01/2014
IAK8087	F001122105	6050-3	09/01/2014
IAL2396	F001121392	6050-3	10/01/2014
IAN3042	R002453744	7455-0	09/01/2014
IHK3591	R002453910	7455-0	11/01/2014
IQG7629	P001702514	5568-0	13/01/2014
ISV6495	R002452636	7455-0	10/01/2014
JDO3338	P001853923	5479-0	13/01/2014
JEK0426	F001121095	6050-3	09/01/2014
JEL5002	F001121773	6050-3	09/01/2014
JFQ6221	F001122434	6050-3	10/01/2014
JFV2152	F001121795	6050-3	10/01/2014
JGI0507	F001121514	6050-3	10/01/2014
JGL9266	P001881257	5681-0	13/01/2014
JGO4690	F001122218	6050-3	09/01/2014
JGU7227	F001121557	6050-3	09/01/2014
JGV6378	R002453685	7455-0	10/01/2014
JHI6789	F001121993	6050-3	10/01/2014
JHJ4333	P001875984	7366-2	14/01/2014
JHM7289	P001838797	7366-2	12/01/2014
JHV8055	P001872823	5550-0	12/01/2014
JIAT3777	P001874302	5550-0	13/01/2014
JIF0448	R002452563	7455-0	10/01/2014
JIJ7435	R002452905	7455-0	09/01/2014
JIJ8733	R002452666	7455-0	11/01/2014
JIL9641	F001121233	6050-3	10/01/2014
JIM0067	F001120995	6050-3	10/01/2014
JIQ5942	F001122443	6050-3	09/01/2014
JIU9348	F001121862	6050-3	10/01/2014
JIW9394	F001122374	6050-3	09/01/2014
JIX7020	R002452930	7455-0	10/01/2014
JIY8115	F001122103	6050-3	09/01/2014
JIZ2217	F001121532	6050-3	10/01/2014
JIZ7336	R002453344	7455-0	11/01/2014
JJ14066	R002452974	7455-0	10/01/2014
JJQ2416	R002453429	7455-0	09/01/2014
JKA5087	F001122199	6050-3	09/01/2014
JKB2378	R002453008	7455-0	09/01/2014
JKG6006	R002452679	7455-0	10/01/2014
JKI1182	F001121705	6050-3	09/01/2014
JKJ8707	R002452922	7455-0	10/01/2014
JKS0155	F001121439	6050-3	09/01/2014
JKS7942	R002450641	7455-0	07/01/2014
JKT9907	R002452847	7455-0	09/01/2014
JKV7929	F001122071	5673-2	10/01/2014
JKW3515	R002453348	7455-0	09/01/2014
JKX2643	F001121358	6050-3	09/01/2014
JKX7930	F001121440	6050-3	09/01/2014
JKZ5053	P001865514	5541-2	13/01/2014
JKZ5519	F001121779	6050-3	09/01/2014
JKZ9498	F001121986	6050-3	09/01/2014
JLA7439	F001119356	6050-3	06/01/2014
JLA9186	P001871568	5568-0	13/01/2014
JLC1383	F001121879	6050-3	09/01/2014
JLC7072	R002453410	7455-0	10/01/2014
JLF1712	F001121010	6050-3	10/01/2014
JLF2137	R002452535	7455-0	10/01/2014
JLF3115	F001121225	6050-3	09/01/2014
JLF6094	R002453565	7455-0	10/01/2014
JLG2254	F001122251	6050-3	10/01/2014
JLI4949	R002453907	7455-0	10/01/2014
JLI5257	R002452409	7455-0	10/01/2014
JLK1101	F001121265	6050-3	10/01/2014
JLO6892	F001122240	6050-3	10/01/2014
JLQ7695	R002453871	7455-0	10/01/2014
JLQ8802	R002453373	7455-0	09/01/2014
JLR4233	R002453795	7455-0	09/01/2014
JLR8490	R002452645	7455-0	09/01/2014
JLR8622	F001122198	6050-3	10/01/2014
JLS4019	R002453849	7455-0	09/01/2014
JLU1489	F001121554	6050-3	09/01/2014
JLW0509	R002452593	7455-0	09/01/2014
JLW2897	F001121850	6050-3	09/01/2014
JLW6628	F001121292	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JLY4246	F001121568	6050-3	10/01/2014
JMC0486	F001121103	6050-3	10/01/2014
JMC3313	F001121281	6050-3	09/01/2014
JMD8726	R002453402	7455-0	10/01/2014
JMF0304	P001863625	5479-0	11/01/2014
JMF4976	F001121263	6050-3	10/01/2014
JMI5992	P001881339	5703-0	13/01/2014
JMJ8577	F001121538	6050-3	10/01/2014
JMK9223	F001121374	6050-3	09/01/2014
JMK9434	F001121173	6050-3	09/01/2014
JML1654	F001121865	6050-3	10/01/2014
JMM4488	F001121290	6050-3	09/01/2014
JMM6971	F001122448	6050-3	10/01/2014
JMN0204	F001121764	6050-3	10/01/2014
JMN4583	R002453486	7455-0	10/01/2014
JMO7357	R002453229	7455-0	10/01/2014
JMO8100	F001120961	6050-3	09/01/2014
JMO9100	F001122418	6050-3	10/01/2014
JMP4511	F001121409	6050-3	09/01/2014
JMQ3299	F001122027	6050-3	09/01/2014
JMQ5817	R002453870	7455-0	10/01/2014
JMR0632	F001121269	6050-3	10/01/2014
JMR1032	F001122378	6050-3	09/01/2014
JMS9962	F001120957	6050-3	09/01/2014
JMT2508	F001122253	6050-3	10/01/2014
JMU3792	R002452751	7455-0	09/01/2014
JMv3736	F001119923	6050-3	06/01/2014
JMW4038	R002452529	7455-0	10/01/2014
JMW8009	R002453372	7455-0	09



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JNT9452	F001121843	5673-2	10/01/2014
JNU2002	R002452895	7463-0	09/01/2014
JNU2357	R002452744	7455-0	09/01/2014
JNU5011	F001121480	6050-3	10/01/2014
JNU5115	F001121193	6050-3	10/01/2014
JNU6071	P001832897	5452-1	10/01/2014
JNU6110	F001120993	6050-3	10/01/2014
JNU9766	F001121994	6050-3	10/01/2014
JNV4756	R002453339	7455-0	10/01/2014
JNV7869	F001120949	6050-3	09/01/2014
JNX1479	F001121056	6050-3	10/01/2014
JNX1797	R002452445	7463-0	10/01/2014
JNX4049	F001121719	6050-3	10/01/2014
JNX4942	F001121976	6050-3	10/01/2014
JNY3420	F001122385	6050-3	09/01/2014
JNY5819	R002453395	7455-0	09/01/2014
JNY6386	R002453212	7455-0	09/01/2014
JNY6668	F001121564	6050-3	09/01/2014
JNY6878	F001121835	6050-3	09/01/2014
JNY6936	R002453903	7455-0	10/01/2014
JNY6992	P001863981	5185-1	13/01/2014
JNY7041	P001852226	5738-0	12/01/2014
JNY8405	R002452526	7455-0	10/01/2014
JNY8681	F001121938	5673-2	10/01/2014
JNY9182	F001121933	5673-2	09/01/2014
JNZ5929	F001121197	6050-3	09/01/2014
JNZ6199	F001122295	6050-3	10/01/2014
JNZ6532	F001121914	6050-3	10/01/2014
JNZ6800	R002453287	7455-0	10/01/2014
JOA1518	R002452936	7455-0	10/01/2014
JOA3959	R002453586	7455-0	10/01/2014
JOA5542	F001121750	6050-3	09/01/2014
JOC2126	F001121604	6050-3	10/01/2014
JOC2331	F001121777	6050-3	09/01/2014
JOD7650	R002453358	7455-0	09/01/2014
JOE2037	F001121971	6050-3	09/01/2014
JOE3952	F001121847	6050-3	09/01/2014
JOE5520	F001122214	6050-3	09/01/2014
JOE1349	F001122070	5673-2	09/01/2014
JOE3475	F001121065	6050-3	10/01/2014
JOG3508	R002452792	7455-0	10/01/2014
JOG4200	R002452501	7455-0	09/01/2014
JOG4266	F001121724	6050-3	10/01/2014
JOG4351	F001121839	6050-3	10/01/2014
JOG4527	R002453816	7455-0	10/01/2014
JOG4541	R002453048	7455-0	10/01/2014
JOG6196	P001865512	5541-2	13/01/2014
JOG6197	P001881615	5681-0	13/01/2014
JOG6226	P001881338	5703-0	13/01/2014
JOG6663	P001863559	5185-1	12/01/2014
JOG9064	R002452728	7455-0	10/01/2014
JOG9080	F001121460	6050-3	09/01/2014
JOG9739	P001851944	7366-2	13/01/2014
JOH2746	R002452921	7455-0	10/01/2014
JOK0078	R002452932	7455-0	10/01/2014
JOK0271	R002452799	7455-0	11/01/2014
JOK0604	R002452718	7455-0	10/01/2014
JOK0956	R002452406	7455-0	10/01/2014
JOK1083	R002453056	7455-0	10/01/2014
JOK6607	F001121340	6050-3	10/01/2014
JOK9209	P001852228	5681-0	12/01/2014
JOL0960	F001122211	6050-3	09/01/2014
JOL9342	R002453165	7455-0	09/01/2014
JOM2490	F001121315	6050-3	09/01/2014
JOM5338	F001121135	6050-3	10/01/2014
JOM8025	R002452862	7455-0	09/01/2014
JOO2450	F001121781	6050-3	09/01/2014
JOO5710	R002453405	7455-0	09/01/2014
JOP8883	F001121322	6050-3	09/01/2014
JOQ2138	F001122002	6050-3	10/01/2014
JOR1201	F001121037	6050-3	09/01/2014
JOR2173	R002453552	7455-0	09/01/2014
JOR5747	F001121893	6050-3	09/01/2014
JOS5855	P001863971	5568-0	13/01/2014
JOT2034	P001688299	7366-2	12/01/2014
JOT3379	R002453399	7455-0	10/01/2014
JOT6654	F001121444	6050-3	09/01/2014
JOT8995	P001881618	5681-0	13/01/2014
JOU1336	F001122278	6050-3	10/01/2014
JOU3382	F001121954	6050-3	09/01/2014
JOU8488	F001121110	6050-3	10/01/2014
JOV5497	F001121285	6050-3	09/01/2014
JOV6993	F001122081	6050-3	10/01/2014
JOV9150	P001853666	5185-1	13/01/2014
JOV9172	P001869192	7366-2	12/01/2014
JOW8838	R002452797	7455-0	10/01/2014
JOX5635	F001121740	6050-3	10/01/2014
JOX8292	R002453757	7455-0	09/01/2014
JOY0326	R002453623	7455-0	09/01/2014
JOZ2018	P001880993	5746-3	13/01/2014
JOZ2820	R002452567	7455-0	09/01/2014
JOZ3639	F001121235	6050-3	10/01/2014
JOZ4743	F001121697	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JOZ4766	F001122101	6050-3	09/01/2014
JOZ4802	F001121506	6050-3	09/01/2014
JOZ6367	C017285092	5991-0	10/01/2014
JOZ7429	F001122111	6050-3	09/01/2014
JOZ7478	F001122383	6050-3	09/01/2014
JOZ7624	R002453559	7455-0	10/01/2014
JOZ7624	R002453613	7455-0	10/01/2014
JPA1285	F001121761	6050-3	10/01/2014
JPA3906	P001745774	5509-0	12/01/2014
JPA3936	F001121266	6050-3	10/01/2014
JPA4102	F001121114	6050-3	10/01/2014
JPA4302	R002453628	7455-0	09/01/2014
JPA6673	R002453207	7455-0	09/01/2014
JPA7755	F001122241	6050-3	10/01/2014
JPA8775	R001876692	7366-2	12/01/2014
JPA9067	R002453096	7455-0	09/01/2014
JPA9307	F001121737	6050-3	09/01/2014
JPA9506	F001120960	6050-3	09/01/2014
JPB3585	F001121254	6050-3	10/01/2014
JPB4051	R002453863	7455-0	10/01/2014
JPB4301	F001121498	6050-3	10/01/2014
JPB5485	P001865596	5452-1	11/01/2014
JPB5946	R002453437	7455-0	09/01/2014
JPB6680	R002453676	7455-0	10/01/2014
JPB7005	F001121267	6050-3	10/01/2014
JPC0753	R002452590	7455-0	09/01/2014
JPC1345	R002453394	7455-0	09/01/2014
JPC3807	R002453284	7455-0	10/01/2014
JPC4709	R002453401	7455-0	10/01/2014
JPC6356	F001121167	6050-3	09/01/2014
JPC8074	R002453482	7455-0	10/01/2014
JPC9575	F001121127	6050-3	09/01/2014
JPD0089	P001863621	5550-0	06/01/2014
JPD0671	R002452509	7455-0	10/01/2014
JPD1050	R002452475	7455-0	11/01/2014
JPD1829	F001122073	6050-3	09/01/2014
JPD6725	F001121371	6050-3	10/01/2014
JPD6888	P001853581	5185-1	12/01/2014
JPD6961	F001121146	6050-3	09/01/2014
JPD8799	F001122003	6050-3	10/01/2014
JPD9033	F001121640	6050-3	10/01/2014
JPD9375	F001121035	6050-3	09/01/2014
JPD9484	R002452987	7455-0	10/01/2014
JPD9625	F001120976	6050-3	10/01/2014
JPE0286	F001121191	6050-3	10/01/2014
JPE1307	P001881247	5681-0	13/01/2014
JPE1581	R002453180	7455-0	09/01/2014
JPE4876	F001121943	6050-3	09/01/2014
JPE5036	F001121853	6050-3	09/01/2014
JPE6506	P001836217	5185-1	12/01/2014
JPE6844	F001121493	6050-3	10/01/2014
JPE6844	F001121468	6050-3	09/01/2014
JPE8475	F001121386	6050-3	09/01/2014
JPE8614	P001879613	5550-0	12/01/2014
JPE8621	R002453462	7455-0	09/01/2014
JPE9575	R002452657	7455-0	10/01/2014
JPF0602	F001122334	6050-3	09/01/2014
JPF2624	F001121406	6050-3	10/01/2014
JPF3528	R002452815	7455-0	10/01/2014
JPF4004	P001853481	5452-1	14/01/2014
JPF4131	F001121632	6050-3	09/01/2014
JPF4797	R002453620	7455-0	09/01/2014
JPF5586	P001882686	5452-1	10/01/2014
JPF5669	F001121434	6050-3	10/01/2014
JPF6427	R002453754	7455-0	09/01/2014
JPF6427	R002453749	7455-0	09/01/2014
JPF6427	R002452571	7455-0	09/01/2014
JPF7131	R002453472	7455-0	10/01/2014
JPF7176	R002452585	7455-0	09/01/2014
JPF9192	F001121462	6050-3	09/01/2014
JPG1290	R002452550	7455-0	10/01/2014
JPG1885	F001122234	6050-3	09/01/2014
JPG2736	R002453568	7455-0	10/01/2014
JPG4049	F001121802	6050-3	10/01/2014
JPG5477	F001122258	6050-3	10/01/2014
JPG5938	F001121782	6050-3	09/01/2014
JPG6741	F001122001	6050-3	10/01/2014
JPG7287	R002453250	7455-0	10/01/2014
JPG7384	R002453627	7463-0	09/01/2014
JPG7403	F001121759	6050-3	09/01/2014
JPG7510	R002453889	7455-0	10/01/2014
JPG7969	R002453361	7455-0	09/01/2014
JPG9882	F001122025	6050-3	09/01/2014
JPH0070	F001122276	6050-3	10/01/2014
JPH3661	P001881608	5681-0	13/01/2014
JPH4694	F001121348	6050-3	09/01/2014
JPH5986	R002452725	7455-0	10/01/2014
JPH7221	F001121062	6050-3	09/01/2014
JPH7282	F001121027	6050-3	09/01/2014
JPH7477	R002452824	7455-0	09/01/2014
JPH8580	F001122044	6050-3	10/01/2014
JPH8917	F001121057	6050-3	10/01/2014
JPH9264	R002453368	7455-0	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JPH9264	R002453442	7455-0	09/01/2014
JPI0620	P001871169	6050-1	10/01/2014
JPI1220	R002452434	7455-0	09/01/2014
JPI1845	C015796066	7048-1	11/01/2014
JPI6005	F001121741	6050-3	10/01/2014
JPI7323	P001865443	5541-2	10/01/2014
JPI7507	F001122267	6050-3	09/01/2014
JPI8987	F001121869	6050-3	09/01/2014
JPJ0025	R002453090	7471-0	10/01/2014
JPJ1164	R002453661	7455-0	10/01/2014
JPJ2104	P001865520	5541-2	13/01/2014
JPJ2389	F001122223	6050-3	09/01/2014
JPJ4559	R002453905	7455-0	10/01/2014
JPJ7088	F001121502	6050-3	10/01/2014
JPJ8121	R002452507	7455-0	09/01/2014
JPJ8606	R002453159	7455-0	09/01/2014
JPJ9006	R002453060	7455-0	10/01/2014
JKP0168	F001122439	5673-2	10/01/2014
JKP1076	F001121765	6050-3	10/01/2014
JKP1259	F001122280	6050-3	10/01/2014
JKP2275	R002452553	7455-0	09/01/2014
JKP2319	R002452607	7455-0	10/01/2014
JKP2831	R002452758	7455-0	10/01/2014
JKP3017	F001121974	6050-3	10/01/2014
JKP3017	R002453639	7455-0	10/01/2014
JKP3223	P001881265	5681-0	13/01/2014
JKP4214	F001121453	6050-3	10/01/2014
JKP5557	R002452857	7455-0	09/01/2014
JKP6150	F001121047	6050-3	10/01/2014
JKP6298	P001875608	5	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JPP2079	F001121884	6050-3	10/01/2014
JPP2226	R002453181	7455-0	09/01/2014
JPP3048	R002453408	7455-0	10/01/2014
JPP3407	P001840790	5479-0	13/01/2014
JPP5507	R002453285	7455-0	10/01/2014
JPP5803	F001121499	6050-3	10/01/2014
JPP6578	F001122064	6050-3	10/01/2014
JPP7584	F001121671	6050-3	10/01/2014
JPP7595	F001121069	6050-3	10/01/2014
JPP7884	F001121649	6050-3	09/01/2014
JPP8403	P001806533	5185-1	12/01/2014
JPP8851	R002452933	7455-0	10/01/2014
JPQ0041	R002453801	7455-0	10/01/2014
JPQ0350	F001121917	6050-3	10/01/2014
JPQ1310	P001859016	5550-0	13/01/2014
JPQ2399	F001122319	6050-3	09/01/2014
JPQ2436	F001121972	6050-3	09/01/2014
JPQ2436	R002452408	7455-0	10/01/2014
JPQ2436	R002452415	7455-0	09/01/2014
JPQ3728	P001702341	6050-1	12/01/2014
JPQ4210	P001840599	5681-0	11/01/2014
JPQ4887	R002453419	7455-0	10/01/2014
JPQ5947	R002452844	7455-0	09/01/2014
JPQ7500	R002452723	7455-0	10/01/2014
JPQ8230	F001121536	6050-3	10/01/2014
JPQ8297	F001121732	6050-3	09/01/2014
JPQ8619	F001121562	6050-3	09/01/2014
JPQ8744	F001121805	6050-3	10/01/2014
JPQ8784	R002453411	7455-0	10/01/2014
JPQ9498	R002453232	7455-0	10/01/2014
JPR2313	R002452665	7455-0	10/01/2014
JPR3033	F001121138	6050-3	10/01/2014
JPR4271	R002452928	7455-0	10/01/2014
JPR4716	P001875522	5452-1	13/01/2014
JPR6740	R002453665	7455-0	09/01/2014
JPR7301	F001121284	6050-3	09/01/2014
JPR7454	P001881609	5681-0	13/01/2014
JPR7957	F001122221	6050-3	09/01/2014
JPR8511	R002452511	7463-0	10/01/2014
JPR8928	R002453127	7455-0	09/01/2014
JPR9071	R002452438	7455-0	09/01/2014
JPR9655	R002453589	7455-0	11/01/2014
JPS0417	F001121044	6050-3	10/01/2014
JPS0432	F001120999	6050-3	10/01/2014
JPS1100	R002452625	7455-0	10/01/2014
JPS2573	F001121891	6050-3	09/01/2014
JPS2573	R002453577	7455-0	10/01/2014
JPS2573	R002453228	7463-0	10/01/2014
JPS3289	F001121471	6050-3	10/01/2014
JPS3773	P001879496	7366-2	12/01/2014
JPS3926	F001121170	6050-3	09/01/2014
JPS3933	F001121282	6050-3	09/01/2014
JPS5439	F001121518	6050-3	10/01/2014
JPS6987	P001849868	5550-0	13/01/2014
JPS9262	P001865463	5541-2	13/01/2014
JPS9785	F001121660	6050-3	09/01/2014
JPT1868	R002453652	7455-0	09/01/2014
JPT2912	F001121859	6050-3	10/01/2014
JPT5002	R002453160	7455-0	09/01/2014
JPT5244	F001121829	6050-3	10/01/2014
JPT5806	F001121168	6050-3	09/01/2014
JPT6014	P001851951	5185-1	13/01/2014
JPT6631	P001859013	5185-1	13/01/2014
JPT6666	R002452926	7463-0	10/01/2014
JPT7820	R002452516	7455-0	10/01/2014
JPT7831	R002453866	7455-0	09/01/2014
JPT8494	F001121121	6050-3	10/01/2014
JPT9028	R002453123	7455-0	09/01/2014
JPT9389	R002453602	7455-0	09/01/2014
JPT9705	R002452925	7455-0	10/01/2014
JPU9199	R002452677	7455-0	10/01/2014
JPV0351	F001121455	6050-3	09/01/2014
JPV0404	P001859036	5550-0	13/01/2014
JPV1139	F001122200	6050-3	09/01/2014
JPV1918	F001121154	6050-3	10/01/2014
JPV4209	F001122260	6050-3	09/01/2014
JPV4259	R002453015	7455-0	09/01/2014
JPV5283	R002453086	7455-0	10/01/2014
JPV5473	F001121618	6050-3	10/01/2014
JPV5582	P001870409	5185-1	12/01/2014
JPV5897	F001121746	6050-3	09/01/2014
JPV6647	P001870406	5185-1	12/01/2014
JPV6716	F001121688	6050-3	10/01/2014
JPV6728	P001851943	5185-1	13/01/2014
JPV6802	P001819491	5380-0	13/01/2014
JPV7721	F001121920	6050-3	10/01/2014
JPV7926	F001121900	6050-3	10/01/2014
JPV8016	F001121482	6050-3	09/01/2014
JPV8786	F001122411	6050-3	10/01/2014
JPV9902	F001121329	6050-3	10/01/2014
JPW1449	F001121451	6050-3	10/01/2014
JPW3135	R002452960	7455-0	10/01/2014
JPW3622	R002453857	7455-0	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JPW3643	R002452527	7455-0	10/01/2014
JPW7132	P001853576	6050-1	12/01/2014
JPW9559	F001121583	6050-3	10/01/2014
JPW9559	F001121124	6050-3	09/01/2014
JPX0415	P001851957	5185-1	13/01/2014
JPX0490	F001121071	6050-3	10/01/2014
JPX3374	P001855876	5738-0	13/01/2014
JPX5539	P001852015	5185-1	13/01/2014
JPX5585	R002453869	7455-0	09/01/2014
JPX5585	R002453359	7455-0	09/01/2014
JPX5927	P001850854	5550-0	13/01/2014
JPX9852	P001865515	5541-2	13/01/2014
JPY9904	R002452447	7455-0	10/01/2014
JPY0240	F001121128	6050-3	09/01/2014
JPY0933	F001121129	6050-3	09/01/2014
JPY1130	F001122134	6050-3	09/01/2014
JPY1183	P001870408	5185-1	12/01/2014
JPY1441	R002453375	7455-0	09/01/2014
JPY1888	F001121656	6050-3	09/01/2014
JPY2392	R002453706	7455-0	09/01/2014
JPY2859	P001852012	5185-1	13/01/2014
JPY3283	R002453385	7455-0	09/01/2014
JPY5289	R002452955	7455-0	10/01/2014
JPY6589	R002452664	7455-0	10/01/2014
JPY6656	P001862279	5550-0	13/01/2014
JPY7695	F001121487	6050-3	09/01/2014
JPY7704	P001870965	5550-0	10/01/2014
JPY8181	R002453360	7455-0	09/01/2014
JPY8275	F001122078	6050-3	10/01/2014
JPY8498	P001873332	5509-0	13/01/2014
JPY8530	R002452970	7455-0	10/01/2014
JPY8915	R002453566	7455-0	10/01/2014
JPY8939	R002453916	7455-0	09/01/2014
JPY9589	P001865460	5541-2	13/01/2014
JPY9612	F001121878	6050-3	09/01/2014
JPY9746	F001122249	6050-3	10/01/2014
JPY9996	P001875982	5452-1	14/01/2014
JPZ2728	F001121108	6050-3	10/01/2014
JPZ2889	F001120978	6050-3	10/01/2014
JPZ4775	F001121552	6050-3	09/01/2014
JPZ6156	R002453092	7455-0	10/01/2014
JPZ6267	P001859035	5550-0	13/01/2014
JPZ7293	R002452596	7455-0	09/01/2014
JPZ7401	R002453813	7455-0	10/01/2014
JPZ7401	R002453322	7463-0	10/01/2014
JPZ7682	F001121861	6050-3	10/01/2014
JPZ8195	R002452981	7455-0	10/01/2014
JPZ8295	R002453710	7455-0	10/01/2014
JPZ8337	R002452849	7455-0	09/01/2014
JPZ8877	R002453523	7455-0	10/01/2014
JPZ9041	F001121089	6050-3	09/01/2014
JQA8833	P001832899	7366-2	10/01/2014
JQB2357	R002453668	7455-0	10/01/2014
JQB3213	R002453663	7455-0	10/01/2014
JQB6749	F001121349	6050-3	09/01/2014
JQB7235	F001120966	6050-3	09/01/2014
JQB7580	F001121052	6050-3	09/01/2014
JQB7881	F001121546	6050-3	09/01/2014
JQB7881	F001122099	6050-3	09/01/2014
JQB8287	P001852221	5681-0	12/01/2014
JQB8322	R002453150	7455-0	09/01/2014
JQB8547	F001121054	6050-3	09/01/2014
JQB8977	F001122094	6050-3	09/01/2014
JQB9750	R002452427	7455-0	09/01/2014
JQB9808	R002452778	7455-0	10/01/2014
JQC7899	P001851138	5452-5	13/01/2014
JQC8069	F001122422	6050-3	10/01/2014
JQC8138	R002452422	7455-0	09/01/2014
JQC8220	R002452784	7455-0	09/01/2014
JQC9759	F001121650	6050-3	09/01/2014
JQD3264	P001870404	5185-1	12/01/2014
JQD3284	R002452846	7455-0	09/01/2014
JQD3301	R002452453	7455-0	09/01/2014
JQD3749	F001119795	6050-3	08/01/2014
JQF4891	F001122348	6050-3	10/01/2014
JQF8768	F001121283	6050-3	09/01/2014
JQF9055	F001121388	6050-3	09/01/2014
JQG3220	R002453655	7455-0	10/01/2014
JQH0350	F001122118	6050-3	09/01/2014
JQH3457	F001122283	6050-3	10/01/2014
JQH4638	R002453894	7455-0	09/01/2014
JQH4763	F001121590	6050-3	10/01/2014
JQH4772	R002453357	7455-0	10/01/2014
JQH8649	F001120973	6050-3	10/01/2014
JQH9304	R002452727	7455-0	10/01/2014
JQI2095	F001122224	6050-3	09/01/2014
JQI2742	R002450664	7455-0	08/01/2014
JQI4270	R002453376	7455-0	09/01/2014
JQI8920	R002453148	7455-0	09/01/2014
JQI9478	F001120693	6050-3	08/01/2014
JQK2986	F001121364	6050-3	09/01/2014
JQK3345	R002452628	7463-0	11/01/2014
JQK6091	P001714516	5541-2	13/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JQL4940	R002453695	7455-0	10/01/2014
JQL8208	P001853213	7366-2	13/01/2014
JQM0606	P001881654	5681-0	14/01/2014
JQM0816	F001121268	6050-3	10/01/2014
JQM0865	F001121356	6050-3	10/01/2014
JQM1308	P001881647	5681-0	14/01/2014
JQM1862	F001121112	6050-3	10/01/2014
JQM4246	R002453320	7455-0	09/01/2014
JQM4606	R002453392	7455-0	09/01/2014
JQM5511	R002452838	7455-0	09/01/2014
JQM6790	P001820359	5452-1	13/01/2014
JQM7170	R002453378	7455-0	09/01/2014
JQM7465	R002452417	7455-0	09/01/2014
JQM7748	P001851952	5185-1	13/01/2014
JQM8012	R002453489	7455-0	10/01/2014
JQM8114	R002452685	7455-0	09/01/2014
JQM9996	R002452902	7455-0	09/01/2014
JQN6945	F001121428	6050-3	10/01/2014
JQN7739	F001121698	6050-3	09/01/2014
JQN8253	P001881335	5703-0	13/01/2014
JQN8682	P001745772	5185-1	12/01/2014
JQN9458	F001122182	6050-3	09/01/2014
JQO8678	R002453272	7455-0	10/01/2014
JQO9098	F001122341	6050-3	09/01/2014
JQP3300	R002453664	7455-0	10/01/2014
JQP3716	F001120956	6050-3	09/01/2014
JQP3955	R002453781	7455-0	09/01/2014
JQP4209	P001745767	5185-1	12/01/2014
JQP4709	R002452577	7455-0	09/01/2014



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JQV8399	R002453203	7455-0	09/01/2014
JQV8694	R002452692	7455-0	09/01/2014
JQV9081	F001121011	6050-3	10/01/2014
JQV9540	R002452732	7455-0	10/01/2014
JQW0680	F001122122	6050-3	10/01/2014
JQW1553	P001882685	5452-1	10/01/2014
JQW3656	R002453351	7455-0	09/01/2014
JQW5156	R002452491	7455-0	10/01/2014
JQW6000	P001850847	5452-1	13/01/2014
JQW6402	F001121304	6050-3	10/01/2014
JQW7341	P001644465	7048-1	12/01/2014
JQX0136	R002453535	7455-0	09/01/2014
JQX0602	R002452841	7455-0	09/01/2014
JQX0602	F001121140	5673-2	10/01/2014
JQX1070	F001121775	6050-3	09/01/2014
JQX1159	R002453263	7455-0	10/01/2014
JQX2073	F001122392	6050-3	09/01/2014
JQX2233	F001120941	5673-2	10/01/2014
JQX2624	R002452832	7455-0	09/01/2014
JQX3655	F001121484	6050-3	10/01/2014
JQX4019	F001121540	6050-3	10/01/2014
JQX4066	R002453066	7455-0	10/01/2014
JQX4234	P001819607	5185-1	12/01/2014
JQX4493	R002452473	7463-0	09/01/2014
JQX4580	F001122399	6050-3	10/01/2014
JQX4877	R002452443	7455-0	09/01/2014
JQX4967	P001881601	5681-0	13/01/2014
JQX5112	R002453557	7455-0	10/01/2014
JQX5112	F001121559	6050-3	09/01/2014
JQX5125	P001832900	7366-2	10/01/2014
JQX5172	F001121023	6050-3	10/01/2014
JQX5787	R002453631	7455-0	10/01/2014
JQX5936	P001851948	7366-2	13/01/2014
JQX6220	R002453799	7455-0	10/01/2014
JQX6469	R002453132	7455-0	09/01/2014
JQX6673	F001121577	6050-3	09/01/2014
JQX6692	R002453777	7455-0	09/01/2014
JQX7340	P001875976	5452-1	14/01/2014
JQX7538	R002452644	7455-0	09/01/2014
JQX8013	R002451931	7455-0	09/01/2014
JQX8191	P001820355	5550-0	13/01/2014
JQX8868	R002452479	7455-0	10/01/2014
JQX9207	R002452589	7455-0	09/01/2014
JQX9213	R002453083	7455-0	11/01/2014
JQX9256	R002452556	7455-0	10/01/2014
JQX9256	R002452608	7455-0	10/01/2014
JQY0070	R002453909	7455-0	10/01/2014
JQY0559	F001121158	6050-3	09/01/2014
JQY0722	F001121332	6050-3	10/01/2014
JQY1098	R002453569	7455-0	10/01/2014
JQY1258	P001733152	5550-0	12/01/2014
JQY1640	P001832884	5185-1	07/01/2014
JQY1855	P001832998	6050-3	12/01/2014
JQY2912	R002453699	7455-0	10/01/2014
JQY5155	F001121778	6050-3	09/01/2014
JQY6361	F001121959	6050-3	09/01/2014
JQY6565	F001121311	6050-3	10/01/2014
JQY6961	R002452944	7463-0	10/01/2014
JQY9118	P001882976	5568-0	13/01/2014
JQY9313	R002453196	7455-0	09/01/2014
JQY9687	F001121838	6050-3	10/01/2014
JQZ0620	F001121534	6050-3	10/01/2014
JQZ1578	R002453011	7455-0	09/01/2014
JQZ1578	R002452884	7455-0	09/01/2014
JQZ2333	F001122293	6050-3	10/01/2014
JQZ2586	F001121262	6050-3	10/01/2014
JQZ3543	R002452952	7455-0	10/01/2014
JQZ4187	R002453884	7455-0	09/01/2014
JQZ5209	R002453379	7455-0	09/01/2014
JQZ5510	P001874564	7366-2	13/01/2014
JQZ5843	F001122074	6050-3	09/01/2014
JQZ5888	P001852229	5681-0	12/01/2014
JQZ6093	F001121883	6050-3	10/01/2014
JQZ7123	R002453539	7455-0	09/01/2014
JQZ7155	R002452914	7463-0	10/01/2014
JQZ7503	R002453478	7455-0	10/01/2014
JQZ9357	R002453815	7455-0	10/01/2014
JRA0146	R002452660	7455-0	10/01/2014
JRA0146	F001121177	6050-3	09/01/2014
JRA0216	P001863556	5185-1	12/01/2014
JRA0232	R002453515	7455-0	10/01/2014
JRA0668	R002452617	7455-0	10/01/2014
JRA1450	P001859030	5185-1	13/01/2014
JRA2155	P001853036	5452-1	13/01/2014
JRA2482	R002452690	7455-0	09/01/2014
JRA3888	P001874301	5550-0	13/01/2014
JRA4024	P001872898	5541-3	13/01/2014
JRA5238	P001745765	5185-1	12/01/2014
JRA5545	R002453731	7455-0	09/01/2014
JRA6184	F001121021	6050-3	10/01/2014
JRA7396	F001121892	6050-3	09/01/2014
JRA9198	F001121814	6050-3	10/01/2014
JRB0828	R002453179	7455-0	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JRB2748	F001121001	6050-3	10/01/2014
JRB4313	R002453867	7455-0	09/01/2014
JRB5376	F001121094	6050-3	09/01/2014
JRB5807	P001846938	5738-0	07/01/2014
JRB6553	P001881277	5681-0	13/01/2014
JRB6692	P001631465	7030-1	12/01/2014
JRB7222	R002453256	7455-0	10/01/2014
JRB7441	F001122279	6050-3	10/01/2014
JRC1491	C017351500	5550-0	08/01/2014
JRC2747	F001122166	6050-3	10/01/2014
JRC3620	F001122412	6050-3	10/01/2014
JRC5425	R002452806	7455-0	09/01/2014
JRC6223	R002452992	7455-0	10/01/2014
JRC9141	R002453042	7455-0	09/01/2014
JRC9385	P001881649	5681-0	14/01/2014
JRD0591	F001121483	6050-3	09/01/2014
JRD1017	R002452474	7455-0	11/01/2014
JRD1607	R002453880	7455-0	09/01/2014
JRD4744	R002453811	7455-0	10/01/2014
JRD6244	R002453177	7455-0	09/01/2014
JRD6676	F001121130	6050-3	09/01/2014
JRD6684	C015250532	7048-1	11/01/2014
JRD6684	C015250543	7048-1	11/01/2014
JRD7597	R002453154	7455-0	09/01/2014
JRD7728	F001121381	6050-3	10/01/2014
JRD9018	F001122371	6050-3	09/01/2014
JRD9223	P001874570	6041-2	13/01/2014
JRD9304	P001760341	5509-0	11/01/2014
JRD9498	P001884842	5452-1	15/01/2014
JRE0965	F001121186	6050-3	10/01/2014
JRE1758	R002452575	7455-0	09/01/2014
JRE2246	F001121331	6050-3	10/01/2014
JRE3394	R002453808	7463-0	10/01/2014
JRE3893	F001121700	6050-3	09/01/2014
JRE6572	F001121187	6050-3	10/01/2014
JRE8571	P001851253	5541-1	13/01/2014
JRE8729	R002453835	7455-0	09/01/2014
JRF1455	R002453257	7455-0	10/01/2014
JRF2599	R002452726	7455-0	10/01/2014
JRF3109	R002453804	7455-0	10/01/2014
JRF3216	P001876952	5550-0	13/01/2014
JRF6028	R002453727	7455-0	09/01/2014
JRF6285	F001122024	6050-3	09/01/2014
JRF6515	P001851934	7366-2	13/01/2014
JRG1888	R002452859	7455-0	09/01/2014
JRG2028	R002453588	7455-0	10/01/2014
JRG2042	F001121841	5673-2	09/01/2014
JRG2344	P001881242	5681-0	13/01/2014
JRG2483	P001832904	7366-2	10/01/2014
JRG3171	F001121309	6050-3	10/01/2014
JRG3213	F001120942	5673-2	10/01/2014
JRG4047	F001122442	6050-3	09/01/2014
JRG4703	F001122275	6050-3	10/01/2014
JRG4714	F001122299	6050-3	09/01/2014
JRG5014	P001865447	5541-2	13/01/2014
JRG6235	F001122386	6050-3	09/01/2014
JRG6243	F001121019	6050-3	10/01/2014
JRH0092	R002452870	7455-0	09/01/2014
JRH0678	P001863976	5568-0	13/01/2014
JRH4055	F001122077	6050-3	10/01/2014
JRH4924	F001122230	6050-3	09/01/2014
JRH6734	F001122076	6050-3	09/01/2014
JRH8847	R002452587	7455-0	09/01/2014
JRH9601	F001121072	6050-3	10/01/2014
JRH9776	F001121363	6050-3	09/01/2014
JRI0106	F001121016	6050-3	10/01/2014
JRI2185	F001121239	6050-3	10/01/2014
JRI2553	R002453245	7455-0	10/01/2014
JRI4572	P001850771	5550-0	13/01/2014
JRI5167	F001121702	6050-3	09/01/2014
JRI7435	R002453251	7455-0	10/01/2014
JRI7544	R002453091	7455-0	10/01/2014
JRI8484	P001853301	5193-0	12/01/2014
JRJ0440	F001122085	6050-3	09/01/2014
JRJ0811	F001121436	6050-3	09/01/2014
JRJ3382	F001121633	6050-3	09/01/2014
JRJ3673	P001851257	5452-5	13/01/2014
JRJ4062	R002453143	7455-0	09/01/2014
JRJ7212	R002453403	7455-0	10/01/2014
JRJ8871	P001872830	5550-0	12/01/2014
JRJ9572	F001121665	6050-3	09/01/2014
JRJ9659	P001870970	5550-0	10/01/2014
JRK0322	F001122444	6050-3	09/01/2014
JRK0539	R002453581	7455-0	09/01/2014
JRK1883	F001122337	6050-3	09/01/2014
JRK2159	P001870962	5550-0	10/01/2014
JRK3022	F001122379	6050-3	09/01/2014
JRK5789	F001122432	6050-3	10/01/2014
JRK7099	R002453078	7455-0	10/01/2014
JRK7456	R002452802	7455-0	09/01/2014
JRK9879	P001865517	5541-2	13/01/2014
JRL2235	F001122137	6050-3	09/01/2014
JRL3713	F001122163	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JRL4716	F001122030	6050-3	10/01/2014
JRL5303	F001121272	6050-3	09/01/2014
JRL5384	R002452621	7455-0	10/01/2014
JRL6190	R002452801	7455-0	09/01/2014
JRL6996	P001879499	6050-1	12/01/2014
JRL8389	R002453299	7455-0	09/01/2014
JRL8864	R002452850	7455-0	09/01/2014
JRM0493	R002453214	7463-0	10/01/2014
JRM1627	F001121801	6050-3	10/01/2014
JRM2008	P001850852	5550-0	13/01/2014
JRM4007	R002453531	7455-0	09/01/2014
JRM6528	P001878165	5550-0	13/01/2014
JRN0124	F001121503	6050-3	10/01/2014
JRN0301	F001122212	6050-3	09/01/2014
JRN0474	F001121549	6050-3	09/01/2014
JRN0609	P001851783	5550-0	13/01/2014
JRN1144	R002452483	7455-0	10/01/2014
JRN3014	P001859020	5185-1	13/01/2014
JRN4325	R002453029	7455-0	09/01/2014
JRN4597	R002453115	7455-0	09/01/2014
JRN5669	R002452935	7455-0	10/01/2014
JRN7477	P001837131	5452-1	13/01/2014
JRN7720	P001851937	7366-2	13/01/2014
JRN8706	C018508556	7048-1	12/01/2014
JRN9039	R002453439	7455-0	09/01/2014
JRN9797	F001122355	6050-3	10/01/2014
JRN9876	R002453610	7455-0	09/01/2014
JRO0567	P001865238	5380-0	13/01/2014
JRO1737	R002452993	7455-0	10/01/2014



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JRT3490	F001121411	6050-3	09/01/2014
JRT4035	R002453336	7455-0	10/01/2014
JRT4225	F001121334	6050-3	10/01/2014
JRT5979	R002453475	7455-0	10/01/2014
JRT6780	F001121212	6050-3	09/01/2014
JRT7858	R002453575	7455-0	10/01/2014
JRU0068	R002452889	7455-0	09/01/2014
JRU0701	F001121433	6050-3	09/01/2014
JRU1100	R002453578	7455-0	10/01/2014
JRU2607	F001121713	6050-3	09/01/2014
JRU3851	F001122119	6050-3	09/01/2014
JRU4392	R002452542	7455-0	09/01/2014
JRU6575	R002453796	7455-0	09/01/2014
JRU6830	F001122431	6050-3	09/01/2014
JRU7644	F001121987	6050-3	10/01/2014
JRU9630	F001121598	6050-3	09/01/2014
JRU9630	F001121002	6050-3	10/01/2014
JRU9764	R002453026	7455-0	09/01/2014
JRU9845	R002452976	7455-0	10/01/2014
JRV0425	F001121962	6050-3	10/01/2014
JRV1949	P001831741	5568-0	11/01/2014
JRV5770	R002453000	7455-0	11/01/2014
JRV6567	F001120974	6050-3	10/01/2014
JRV6588	R002453826	7455-0	10/01/2014
JRV8820	F001121945	6050-3	10/01/2014
JRW1186	F001122220	6050-3	09/01/2014
JRW1353	F001121377	6050-3	10/01/2014
JRW1571	R002453077	7455-0	10/01/2014
JRW1624	F001122289	6050-3	09/01/2014
JRW3459	P001878162	5592-0	13/01/2014
JRW3495	R002452708	7455-0	09/01/2014
JRW4000	P001881244	5681-0	13/01/2014
JRW5002	P001853664	5452-1	13/01/2014
JRW6285	F001122301	6050-3	10/01/2014
JRW6530	R002453305	7455-0	09/01/2014
JRW6630	R002453848	7455-0	09/01/2014
JRW6839	R002453538	7455-0	09/01/2014
JRW8449	R002452484	7455-0	10/01/2014
JRW9304	R002452514	7455-0	10/01/2014
JRW9364	F001121526	6050-3	09/01/2014
JRW9364	F001121118	6050-3	09/01/2014
JRW9945	C017224317	5487-0	10/01/2014
JRX0962	R002453197	7455-0	09/01/2014
JRX6280	F001121545	6050-3	09/01/2014
JRX6893	F001121486	6050-3	09/01/2014
JRX8579	R002452653	7455-0	10/01/2014
JRX9056	F001122320	6050-3	09/01/2014
JRX9870	R002453822	7455-0	10/01/2014
JRY0883	P001840602	5681-0	11/01/2014
JRY1675	P001853214	7366-2	13/01/2014
JRY2876	R002453236	7455-0	10/01/2014
JRY3943	R002452500	7455-0	09/01/2014
JRY5315	P001881331	5703-0	13/01/2014
JRY5828	P001881268	5681-0	13/01/2014
JRY7237	P001863978	5568-0	13/01/2014
JRY8267	P001853038	5550-0	13/01/2014
JRZ1104	F001122324	6050-3	09/01/2014
JRZ3344	P001853035	5452-1	13/01/2014
JRZ3908	F001121908	6050-3	09/01/2014
JRZ7049	F001121645	6050-3	09/01/2014
JRZ7962	P001852016	7366-2	13/01/2014
JRZ9571	R002453887	7455-0	10/01/2014
JRZ9995	F001121989	6050-3	10/01/2014
JSA2135	P001881612	5681-0	13/01/2014
JSA2180	F001121815	6050-3	10/01/2014
JSA2538	P001870407	5185-1	12/01/2014
JSA5101	R002452853	7455-0	09/01/2014
JSA6452	P001881270	5681-0	13/01/2014
JSA6563	R002453397	7455-0	10/01/2014
JSA8716	F001121172	6050-3	09/01/2014
JSB0379	P001865444	5541-2	10/01/2014
JSB0560	F001121703	6050-3	09/01/2014
JSB4173	R002452845	7455-0	09/01/2014
JSB6061	P001849861	5550-0	13/01/2014
JSB6675	F001121481	6050-3	09/01/2014
JSB8247	R002452642	7455-0	09/01/2014
JSB8764	F001121818	6050-3	10/01/2014
JSB9054	F001121979	6050-3	10/01/2014
JSB9785	F001121325	6050-3	09/01/2014
JSC0330	R002453447	7463-0	09/01/2014
JSC0739	F001121148	6050-3	10/01/2014
JSC1252	R002453919	7455-0	10/01/2014
JSC2260	F001122402	6050-3	10/01/2014
JSC2533	F001121864	6050-3	10/01/2014
JSC4052	P001849864	5550-0	13/01/2014
JSC4424	R002452990	7455-0	10/01/2014
JSC7035	R002453679	7455-0	10/01/2014
JSC8791	F001121961	6050-3	10/01/2014
JSD1426	R002453793	7455-0	09/01/2014
JSD1426	R002453686	7455-0	10/01/2014
JSD2240	R002453860	7455-0	10/01/2014
JSD3891	F001122089	6050-3	09/01/2014
JSD4121	R002453898	7455-0	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JSD4236	F001121287	6050-3	09/01/2014
JSD4559	R002453527	7455-0	11/01/2014
JSD4603	R002453118	7455-0	09/01/2014
JSD4841	P001863622	5568-0	09/01/2014
JSD4854	R002452836	7455-0	09/01/2014
JSD5653	F001122140	6050-3	09/01/2014
JSD6962	F001121999	6050-3	09/01/2014
JSD8299	R002453019	7455-0	09/01/2014
JSD8671	F001121699	6050-3	09/01/2014
JSD9346	R002453126	7455-0	09/01/2014
JSE0416	F001121897	6050-3	09/01/2014
JSE1612	R002453728	7455-0	09/01/2014
JSE2549	F001121970	6050-3	10/01/2014
JSE4082	R002453431	7455-0	09/01/2014
JSE5501	R002452603	7455-0	10/01/2014
JSE5742	F001121694	6050-3	10/01/2014
JSE6470	R002453507	7455-0	09/01/2014
JSE7250	F001122063	6050-3	10/01/2014
JSE7691	F001121049	6050-3	10/01/2014
JSE8334	R002453136	7455-0	09/01/2014
JSF0382	P001840792	5819-1	11/01/2014
JSF2599	R002452425	7455-0	10/01/2014
JSF3003	R002452883	7455-0	09/01/2014
JSF3048	F001122263	6050-3	09/01/2014
JSF5430	R002453114	7455-0	09/01/2014
JSF6209	F001122231	6050-3	09/01/2014
JSF7516	R002453541	7455-0	09/01/2014
JSF7999	P001874300	6050-1	12/01/2014
JSF8022	F001121397	6050-3	09/01/2014
JSF8022	F001122008	6050-3	09/01/2014
JSF8284	F001121116	6050-3	09/01/2014
JSF9111	P001865445	5541-2	10/01/2014
JSF9720	F001121755	6050-3	09/01/2014
JSF9907	F001121404	6050-3	10/01/2014
JSG0592	P001743847	7366-2	12/01/2014
JSG1123	F001122173	6050-3	10/01/2014
JSG1954	R002453621	7455-0	10/01/2014
JSG2396	F001122419	6050-3	10/01/2014
JSG4112	F001121566	6050-3	09/01/2014
JSG4435	R002453074	7455-0	10/01/2014
JSG4700	P001853483	5452-1	14/01/2014
JSG5840	R002452513	7455-0	10/01/2014
JSG6433	P001863974	5568-0	13/01/2014
JSG7164	F001121803	6050-3	10/01/2014
JSG7209	R002453140	7455-0	09/01/2014
JSG9007	R002453542	7455-0	09/01/2014
JSG9114	R002453125	7455-0	09/01/2014
JSG9142	R002452418	7455-0	10/01/2014
JSG9328	R002453766	7455-0	09/01/2014
JSH0584	F001121825	6050-3	10/01/2014
JSH2895	P001849859	5622-2	13/01/2014
JSH4358	F001122092	6050-3	10/01/2014
JSH4938	R002452947	7455-0	10/01/2014
JSH7424	F001122015	6050-3	09/01/2014
JSH7773	F001121641	6050-3	10/01/2014
JSH8020	R002452734	7455-0	10/01/2014
JSH8802	F001122270	6050-3	09/01/2014
JSH9105	P001820360	5681-0	13/01/2014
JSH9552	P001792258	5550-0	13/01/2014
JSI0335	R002453491	7455-0	10/01/2014
JSI1071	F001122446	6050-3	10/01/2014
JSI1337	F001121550	6050-3	09/01/2014
JSI4719	R002452570	7455-0	10/01/2014
JSI4855	R002453293	7455-0	10/01/2014
JSI5005	R002453076	7455-0	10/01/2014
JSI5908	F001121306	6050-3	10/01/2014
JSI6608	R002453705	7455-0	10/01/2014
JJS3585	R002453656	7455-0	09/01/2014
JJS4283	R002453560	7455-0	10/01/2014
JJS5385	F001121425	6050-3	09/01/2014
JJS5614	F001121343	6050-3	10/01/2014
JJS5788	P001851955	7366-2	13/01/2014
JJS7026	P001851949	5185-1	13/01/2014
JJS8547	R002453526	7455-0	10/01/2014
JJS9253	R002453222	7455-0	10/01/2014
JSK0485	P001878168	5592-0	13/01/2014
JSK0680	R002453265	7455-0	10/01/2014
JSK1546	R002453855	7455-0	09/01/2014
JSK1584	R002452837	7455-0	09/01/2014
JSK1660	F001122391	6050-3	09/01/2014
JSK1817	F001122404	6050-3	10/01/2014
JSK2615	R002452910	7455-0	10/01/2014
JSK2690	F001121941	6050-3	09/01/2014
JSK3136	F001121663	6050-3	09/01/2014
JSK3546	R002453619	7455-0	11/01/2014
JSK3875	F001121939	6050-3	09/01/2014
JSK3880	R002453213	7455-0	10/01/2014
JSK5396	R002452755	7455-0	10/01/2014
JSK7095	R002453494	7455-0	10/01/2014
JSK9423	R002452533	7455-0	11/01/2014
JSL2316	P001881652	5681-0	14/01/2014
JSL2403	F001121020	6050-3	10/01/2014
JSL4160	P001863623	5452-1	11/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JSL4610	F001121983	6050-3	10/01/2014
JSL4978	F001122109	6050-3	10/01/2014
JSL5078	F001121722	6050-3	10/01/2014
JSL6828	F001121253	6050-3	10/01/2014
JSL7730	F001121246	6050-3	10/01/2014
JSL8103	R002452503	7455-0	09/01/2014
JSL8505	P001871743	5185-1	13/01/2014
JSM0189	P001850853	5550-0	13/01/2014
JSM0441	F001121730	6050-3	09/01/2014
JSM1958	R002453366	7455-0	09/01/2014
JSM2529	F001121602	6050-3	09/01/2014
JSM3500	F001121223	6050-3	09/01/2014
JSM4049	R002453667	7455-0	09/01/2014
JSM4223	R002453308	7455-0	09/01/2014
JSM5060	F001122286	6050-3	10/01/2014
JSM6160	R002453296	7455-0	11/01/2014
JSM6160	R002453743	7455-0	09/01/2014
JSM7262	F001120969	6050-3	09/01/2014
JSM7787	F001121488	6050-3	09/01/2014
JSM8236	F001122302	6050-3	10/01/2014
JSN0482	F001121515	6050-3	10/01/2014
JSN0671	R002453748	7455-0	09/01/2014
JSN0671	R002453106	7463-0	09/01/2014
JSN1600	R002453289	7463-0	10/01/2014
JSN3900	P001870968	5550-0	10/01/2014
JSN3998	P001876298	5550-0	13/01/2014
JSN4045	R002453182	7455-0	09/01/2014
JSN4153	R002452442	7463-0	09/01/2014
JSN4566	F001120958	6050-3	09/01/2014
JSN4705	R002453105	7455-0	09/01/2014
JSN4825	R00245278		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JSR1588	R002452578	7455-0	09/01/2014
JSR2012	R002453037	7455-0	09/01/2014
JSR3600	R002452703	7455-0	09/01/2014
JSR4457	P001875641	5185-1	06/01/2014
JSR5117	R002453529	7455-0	09/01/2014
JSR5272	F001122317	6050-3	09/01/2014
JSR7530	F001122271	6050-3	09/01/2014
JSS2228	P001832912	7366-2	08/01/2014
JSS2368	P001881272	5681-0	13/01/2014
JSS2479	R002453876	7455-0	09/01/2014
JSS2749	F001122029	6050-3	09/01/2014
JSS4020	F001121459	6050-3	10/01/2014
JSS4281	F001121485	6050-3	10/01/2014
JSS4451	F001121403	6050-3	10/01/2014
JSS4567	F001120963	6050-3	09/01/2014
JSS4750	F001121393	6050-3	10/01/2014
JSS5898	P001881336	5703-0	13/01/2014
JSS5960	P001876353	7366-2	10/01/2014
JSS6266	P001714520	5380-0	13/01/2014
JSS6284	P001876960	7366-2	13/01/2014
JSS7515	R002453592	7455-0	10/01/2014
JSS7515	R002453396	7463-0	10/01/2014
JSS7515	R002452490	7455-0	10/01/2014
JSS8183	R002452651	7455-0	10/01/2014
JSS8531	P001853585	5185-1	12/01/2014
JSS9131	F001121324	6050-3	09/01/2014
JSS9687	R002453330	7455-0	10/01/2014
JST0217	R002452624	7455-0	10/01/2014
JST1070	R002452840	7455-0	09/01/2014
JST2030	F001121752	6050-3	09/01/2014
JST2549	F001121533	6050-3	10/01/2014
JST4166	P001733155	5452-1	13/01/2014
JST4593	R002453514	7455-0	10/01/2014
JST5827	F001121256	6050-3	10/01/2014
JST6823	F001121122	6050-3	10/01/2014
JST7222	P001859026	5185-1	13/01/2014
JST7671	P001850856	5550-0	13/01/2014
JST7906	R002452743	7455-0	09/01/2014
JST9354	R002453363	7455-0	09/01/2014
JST9421	F001121766	6050-3	10/01/2014
JST9754	R002452463	7455-0	09/01/2014
JSU1429	P001851941	5185-1	13/01/2014
JSU1837	F001121673	6050-3	10/01/2014
JSU3094	F001122329	6050-3	09/01/2014
JSU3094	F001122426	6050-3	10/01/2014
JSU4366	R002452454	7455-0	09/01/2014
JSU5793	F001122152	6050-3	10/01/2014
JSU6507	F001121259	6050-3	10/01/2014
JSU9541	R002453194	7455-0	09/01/2014
JSV9831	P001832887	7366-2	08/01/2014
JSV1109	P001851137	5452-1	13/01/2014
JSV1225	F001122192	6050-3	10/01/2014
JSV2825	F001122132	6050-3	09/01/2014
JSV6787	R002453921	7455-0	10/01/2014
JSV9356	R002453590	7455-0	11/01/2014
JSV9908	P001836220	5185-1	12/01/2014
JSW1404	R002453234	7455-0	10/01/2014
JSW2129	F001121683	6050-3	10/01/2014
JSW2179	R002453040	7455-0	09/01/2014
JSW4110	R002453726	7455-0	09/01/2014
JSW4825	P001870413	5185-1	12/01/2014
JSW5679	R002453370	7455-0	09/01/2014
JSW5968	F001121669	6050-3	10/01/2014
JSW6280	R002453098	7455-0	09/01/2014
JSW6729	P001819601	6050-1	12/01/2014
JSW8140	P001849858	5550-0	13/01/2014
JSW8733	R002452430	7455-0	09/01/2014
JSW9501	P001853574	5185-1	12/01/2014
JSX0101	R002452871	7455-0	09/01/2014
JSX0599	F001121822	6050-3	10/01/2014
JSX1109	R002452602	7463-0	10/01/2014
JSX1880	P001881248	5681-0	13/01/2014
JSX2662	R002452791	7455-0	10/01/2014
JSX2900	R002452711	7455-0	09/01/2014
JSX2986	R002452995	7455-0	10/01/2014
JSX3216	R002452977	7455-0	10/01/2014
JSX3307	F001121600	6050-3	09/01/2014
JSX5337	R002452414	7455-0	09/01/2014
JSX5664	R002453756	7455-0	09/01/2014
JSX5894	F001121097	6050-3	09/01/2014
JSX6088	R002453904	7455-0	10/01/2014
JSX6197	F001121721	6050-3	10/01/2014
JSX6505	P001881354	7366-2	13/01/2014
JSX8902	F001122000	6050-3	10/01/2014
JSY0626	R002453912	7455-0	09/01/2014
JSY2595	P001806578	7366-2	13/01/2014
JSY2674	R002452831	7455-0	09/01/2014
JSY2757	F001121435	6050-3	10/01/2014
JSY3473	F001121051	6050-3	09/01/2014
JSY3723	R002453104	7455-0	09/01/2014
JSY3983	F001121537	6050-3	10/01/2014
JSY4185	F001121728	6050-3	10/01/2014
JSY4298	R002453268	7455-0	10/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
JSY4358	R002453198	7455-0	09/01/2014
JSY4431	F001119289	6050-3	07/01/2014
JSY5649	R002453522	7455-0	10/01/2014
JSY8054	P001733154	5509-0	13/01/2014
JSY8063	R002453858	7455-0	10/01/2014
JSY8928	F001121055	6050-3	09/01/2014
JSZ0010	R002452581	7455-0	09/01/2014
JSZ0012	R002452816	7455-0	10/01/2014
JSZ0277	F001122425	6050-3	10/01/2014
JSZ0697	R002453862	7455-0	10/01/2014
JSZ0697	F001121443	6050-3	09/01/2014
JSZ2452	F001121234	6050-3	10/01/2014
JSZ3191	R002452890	7463-0	09/01/2014
JSZ4152	F001121227	6050-3	09/01/2014
JSZ4571	F001121685	6050-3	10/01/2014
JSZ5977	R002453151	7455-0	09/01/2014
JSZ6102	F001121620	6050-3	10/01/2014
JSZ6120	R002452697	7455-0	09/01/2014
JSZ6147	R002452598	7463-0	09/01/2014
JSZ6676	F001121628	6050-3	09/01/2014
JSZ6926	F001122420	6050-3	10/01/2014
JSZ7631	P001877190	5452-1	10/01/2014
JSZ7846	R002453095	7455-0	10/01/2014
JSZ8947	R002453722	7455-0	09/01/2014
JSZ8972	R002452733	7455-0	10/01/2014
JVG3308	R002452705	7455-0	09/01/2014
JVO2716	F001121739	6050-3	09/01/2014
JVR0144	P001851787	5550-0	13/01/2014
JZW0033	R002452864	7455-0	09/01/2014
KEB5872	P001881062	5681-0	13/01/2014
KGB4924	F001122059	6050-3	09/01/2014
KGG2983	F001122421	6050-3	10/01/2014
KGW5811	F001122225	6050-3	09/01/2014
KHY3207	P001865453	5541-2	13/01/2014
KIR5191	F001121823	6050-3	10/01/2014
KIT3913	R002453704	7455-0	10/01/2014
KIU9756	F001122179	6050-3	09/01/2014
KIW8087	R002453335	7455-0	10/01/2014
KJF9867	F001122056	6050-3	09/01/2014
KJF9867	R002452588	7471-0	09/01/2014
KJF9867	R002453510	7455-0	09/01/2014
KJX9036	F001121720	6050-3	10/01/2014
KKL8445	R002452901	7455-0	09/01/2014
KKO1636	P001851136	5452-1	13/01/2014
KLF9804	R002453036	7455-0	09/01/2014
KLZ2076	P001851245	5452-5	13/01/2014
KMA1904	R002453534	7455-0	10/01/2014
KMT9728	F001121361	5673-2	09/01/2014
KNX7981	F001121553	6050-3	09/01/2014
KOT9672	R002453390	7455-0	09/01/2014
KVC6358	F001121061	6050-3	09/01/2014
KXT3470	F001121963	6050-3	10/01/2014
KXX2243	F001122017	6050-3	09/01/2014
KZP0091	F001121213	6050-3	09/01/2014
KZX8665	F001121949	6050-3	10/01/2014
LAB1890	R002452650	7455-0	10/01/2014
LBD8830	F001121189	6050-3	10/01/2014
LCF3422	F001121342	6050-3	10/01/2014
LCK6387	P001865518	5452-1	13/01/2014
LCS9667	F001121039	6050-3	09/01/2014
LIG2812	F001121242	6050-3	10/01/2014
LKP9772	F001121149	6050-3	10/01/2014
LKZ2794	R002453596	7455-0	09/01/2014
LNU9636	F001121205	6050-3	09/01/2014
LOB0187	F001121014	6050-3	10/01/2014
LOE0663	R002453332	7455-0	10/01/2014
LPG2872	P001853037	5550-0	13/01/2014
LQB1766	F001122162	6050-3	09/01/2014
LRZ5195	R002453715	7455-0	10/01/2014
LSN4520	R002453708	7455-0	10/01/2014
LSN4520	R002452675	7455-0	10/01/2014
LVD7723	R002452482	7455-0	10/01/2014
LVF9029	P001883051	5185-1	11/01/2014
LVK2391	R002453624	7455-0	09/01/2014
LZJ6027	F001121163	6050-3	09/01/2014
MJH5005	P001849855	5550-0	13/01/2014
MKE6151	F001122196	6050-3	10/01/2014
MMS7131	F001121040	6050-3	09/01/2014
MOK2296	R002452689	7455-0	09/01/2014
MOR4916	R002453833	7455-0	11/01/2014
MOV0687	P001881337	5703-0	13/01/2014
MQR8358	R002453476	7455-0	10/01/2014
MRG9381	F001121882	6050-3	10/01/2014
MSF4852	F001122246	6050-3	10/01/2014
MSL3694	R002452760	7455-0	10/01/2014
MSR3577	F001121111	6050-3	10/01/2014
MTG6549	F001121776	6050-3	09/01/2014
MTW7781	R002453280	7455-0	10/01/2014
MUE0742	F001121058	6050-3	10/01/2014
MUR5603	F001122308	6050-3	09/01/2014
MUU6786	F001121345	6050-3	10/01/2014
MWS7921	F001122050	6050-3	10/01/2014
MYT4712	F001121105	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
MZ05335	F001121147	6050-3	10/01/2014
NAI0990	R002451575	7455-0	08/01/2014
NCX0246	P001875981	5541-3	14/01/2014
NGE2502	P001881326	5703-0	13/01/2014
NGO4766	F001121385	6050-3	09/01/2014
NKB4620	R002453384	7455-0	09/01/2014
NLC7599	R002452768	7455-0	09/01/2014
NLG5128	R002453436	7455-0	09/01/2014
NLJ7739	P001863624	5452-1	11/01/2014
NLK0523	P001865519	5541-2	13/01/2014
NND3534	F001119835	6050-3	07/01/2014
NOA1767	R002452534	7455-0	09/01/2014
NOA2877	F001121088	6050-3	09/01/2014
NOC6677	R002453281	7463-0	10/01/2014
NOK6303	C015690323	5568-0	09/01/2014
NOY7318	F001121018	6050-3	09/01/2014
NQB1179	R002453702	7455-0	10/01/2014
NQU0819	R002453752	7455-0	09/01/2014
NRF8051	F001121302	6050-3	10/01/2014
NRP5224	F001122397	6050-3	10/01/2014
NTD0634	F001121317	6050-3	09/01/2014
NTD1920	P001881280	5681-0	13/01/2014
NTD2377	R002453161	7455-0	09/01/2014
NTD2559	P001862278	7366-2	13/01/2014
NTD2718	P001655470	5452-1	13/01/2014
NTD4122	P001853571	5185-1	12/01/2014
NTD4260	F001121981	6050-3	10/01/2014
NTD4461	F001122335	6050-3	09/01/2014
NTD7910	F001		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NTI9367	P001882971	5550-0	13/01/2014
NTJ0711	P001872889	5550-0	12/01/2014
NTJ1538	P001872825	6564-0	12/01/2014
NTJ1594	R002453225	7463-0	10/01/2014
NTJ1668	F001122096	6050-3	09/01/2014
NTJ1873	P001853034	7366-2	13/01/2014
NTJ2237	R002452508	7455-0	09/01/2014
NTJ3140	F001122311	6050-3	09/01/2014
NTJ3299	F001121382	6050-3	09/01/2014
NTJ3610	F001122375	6050-3	09/01/2014
NTJ4595	R002452867	7455-0	09/01/2014
NTJ5284	F001120965	6050-3	09/01/2014
NTJ5910	P001881605	5681-0	13/01/2014
NTJ6667	P001855877	5452-1	13/01/2014
NTJ7113	R002452827	7455-0	09/01/2014
NTJ8936	R002453354	7455-0	09/01/2014
NTJ9757	F001121513	6050-3	09/01/2014
NTK0057	R002453516	7455-0	10/01/2014
NTK1091	R002452580	7455-0	09/01/2014
NTK1308	P001852224	5681-0	12/01/2014
NTK1970	F001122041	6050-3	10/01/2014
NTK2998	P001832894	7366-2	09/01/2014
NTK3036	F001121866	6050-3	10/01/2014
NTK4814	P001869187	5452-1	12/01/2014
NTK5869	R002452680	7455-0	10/01/2014
NTK6205	F001122338	6050-3	09/01/2014
NTK6319	P001881255	5681-0	13/01/2014
NTK6555	R002453675	7455-0	10/01/2014
NTK7038	R002452881	7455-0	09/01/2014
NTK7724	R002452777	7455-0	09/01/2014
NTK8050	F001122408	6050-3	10/01/2014
NTK8609	R002453005	7455-0	09/01/2014
NTK8677	F001122154	6050-3	10/01/2014
NTK9545	R002452805	7455-0	11/01/2014
NTL0077	R002452782	7455-0	09/01/2014
NTL0517	R002453109	7463-0	09/01/2014
NTL2040	R002453537	7463-0	09/01/2014
NTL4512	R002453882	7455-0	09/01/2014
NTL5109	R002453746	7455-0	09/01/2014
NTL6274	F001122174	6050-3	10/01/2014
NTL7459	F001121780	6050-3	09/01/2014
NTL8012	R002452786	7455-0	09/01/2014
NTL8847	F001122177	6050-3	10/01/2014
NTL9855	R002453131	7455-0	09/01/2014
NTM0364	R002452745	7455-0	09/01/2014
NTM0818	R002453089	7455-0	09/01/2014
NTM1339	F001120970	6050-3	09/01/2014
NTM2155	F001121379	6050-3	10/01/2014
NTM2919	F001121201	6050-3	09/01/2014
NTM4235	P001874566	5380-0	13/01/2014
NTM4465	R002453473	7455-0	10/01/2014
NTM6622	R002453211	7455-0	09/01/2014
NTM7046	F001121307	6050-3	10/01/2014
NTM7047	R002453221	7455-0	10/01/2014
NTM7407	P001688298	6050-1	12/01/2014
NTM7712	P001850815	5550-0	13/01/2014
NTM7762	F001122052	6050-3	10/01/2014
NTM8128	F001121909	6050-3	09/01/2014
NTM8196	R002452963	7455-0	10/01/2014
NTN0219	R002453310	7455-0	09/01/2014
NTN2686	F001121131	6050-3	09/01/2014
NTN2930	R002453328	7455-0	10/01/2014
NTN4604	F001121901	6050-3	10/01/2014
NTN5471	P001853215	7366-2	13/01/2014
NTN5923	F001122406	6050-3	10/01/2014
NTN6226	F001121874	6050-3	09/01/2014
NTN6647	R002453493	7455-0	10/01/2014
NTN6746	R002453891	7455-0	10/01/2014
NTN7505	F001121495	6050-3	09/01/2014
NTN8740	F001122057	6050-3	09/01/2014
NTN8830	F001121522	6050-3	09/01/2014
NTN8992	P001819605	7366-2	12/01/2014
NTO0201	P001876959	7366-2	13/01/2014
NTO0295	R002452423	7455-0	10/01/2014
NTO0417	R002452958	7455-0	10/01/2014
NTO0875	F001122227	6050-3	09/01/2014
NTO4175	F001121497	6050-3	09/01/2014
NTO5667	R002453018	7455-0	09/01/2014
NTO5766	R002453554	7455-0	09/01/2014
NTO6467	F001121063	6050-3	10/01/2014
NTO6968	F001121811	6050-3	09/01/2014
NTO7975	F001120221	6050-3	07/01/2014
NTO8065	F001122292	6050-3	10/01/2014
NTO8670	F001122142	6050-3	09/01/2014
NTO8698	F001122112	6050-3	09/01/2014
NTO8924	P001881645	5681-0	14/01/2014
NTP0075	F001120952	6050-3	09/01/2014
NTP1097	P001745771	5185-1	12/01/2014
NTP2855	F001122098	6050-3	09/01/2014
NTP5615	R002453821	7455-0	10/01/2014
NTP5663	R002453720	7455-0	09/01/2014
NTP6869	F001122393	6050-3	09/01/2014
NTP6895	R002453732	7455-0	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NTP7138	F001121956	6050-3	09/01/2014
NTP7845	P001865459	5541-2	13/01/2014
NTP8088	F001122038	6050-3	10/01/2014
NTP8247	R002453340	7455-0	10/01/2014
NTQ0140	F001121770	6050-3	10/01/2014
NTQ1270	R002453693	7455-0	10/01/2014
NTQ1372	F001121873	6050-3	09/01/2014
NTQ3905	R002453433	7463-0	09/01/2014
NTQ4176	F001122195	6050-3	10/01/2014
NTQ4203	R002453469	7455-0	10/01/2014
NTQ4339	P001702643	5550-0	13/01/2014
NTQ5688	F001120876	6050-3	07/01/2014
NTQ5896	P001881266	5681-0	13/01/2014
NTQ7430	P001859347	5479-0	12/01/2014
NTQ7549	P001865455	5541-2	13/01/2014
NTQ8488	F001120953	6050-3	09/01/2014
NTQ8928	F001121430	6050-3	10/01/2014
NTQ9721	R002452753	7455-0	10/01/2014
NTQ9943	F001122428	5673-2	09/01/2014
NTR0436	F001121725	6050-3	10/01/2014
NTR0625	R002452830	7463-0	09/01/2014
NTR2071	F001121042	6050-3	09/01/2014
NTR3060	F001121171	6050-3	09/01/2014
NTR3074	F001122390	6050-3	09/01/2014
NTR4044	F001121988	6050-3	10/01/2014
NTR4536	R002453691	7455-0	10/01/2014
NTR5063	P001881260	5681-0	13/01/2014
NTR5395	P001851246	5452-1	13/01/2014
NTR5415	P001870401	5185-1	12/01/2014
NTR5893	F001121715	6050-3	10/01/2014
NTR5934	F001121837	6050-3	10/01/2014
NTR6609	F001121169	6050-3	09/01/2014
NTR7110	R002453512	7455-0	09/01/2014
NTR7413	R002453758	7455-0	09/01/2014
NTR8334	R002453765	7455-0	09/01/2014
NTR8334	F001121162	6050-3	09/01/2014
NTR8856	P001851247	5452-1	13/01/2014
NTR8911	R002453097	7455-0	10/01/2014
NTR9303	R002453579	7455-0	11/01/2014
NTS2488	R002453120	7455-0	09/01/2014
NTS2754	F001121202	6050-3	09/01/2014
NTS3307	P001878109	5592-0	13/01/2014
NTS4306	F001121009	6050-3	10/01/2014
NTS5918	R002452630	7455-0	09/01/2014
NTS7789	F001121261	6050-3	10/01/2014
NTS7789	P001882969	5568-0	13/01/2014
NTS8662	P001822920	5452-1	08/01/2014
NTS9161	R002453736	7455-0	09/01/2014
NTT0725	R002453130	7455-0	09/01/2014
NTT1997	F001121693	6050-3	10/01/2014
NTT2698	F001121616	6050-3	09/01/2014
NTT3411	C015796198	7048-1	11/01/2014
NTT4032	P001859032	5550-0	13/01/2014
NTT4330	F001122197	6050-3	10/01/2014
NTT4412	P001745766	5185-1	12/01/2014
NTT4647	F001122144	6050-3	10/01/2014
NTT5257	R002453468	7455-0	10/01/2014
NTT6971	F001122322	6050-3	09/01/2014
NTT7227	P001853575	5452-7	12/01/2014
NTT7466	R002452869	7455-0	09/01/2014
NTT7466	R002453049	7455-0	10/01/2014
NTT7780	F001121390	6050-3	10/01/2014
NTT7960	F001121408	6050-3	09/01/2014
NTT8297	R002453598	7455-0	09/01/2014
NTT8816	F001122215	6050-3	09/01/2014
NTT8919	R002453464	7455-0	10/01/2014
NTT8919	R002453398	7455-0	10/01/2014
NTT9959	R002452866	7463-0	09/01/2014
NTU0292	P001876300	5550-0	13/01/2014
NTU0644	F001122407	6050-3	10/01/2014
NTU1128	P001851938	5185-1	13/01/2014
NTU2122	F001121820	6050-3	10/01/2014
NTU2829	F001121742	6050-3	10/01/2014
NTU3079	P001881267	5681-0	13/01/2014
NTU4523	R002452978	7455-0	10/01/2014
NTU6279	R002452863	7455-0	09/01/2014
NTU6326	R002453391	7455-0	09/01/2014
NTU6416	F001122032	6050-3	10/01/2014
NTU7699	F001121312	6050-3	10/01/2014
NTU7704	R002452512	7471-0	10/01/2014
NTU7731	F001121491	6050-3	09/01/2014
NTU7882	F001122148	6050-3	10/01/2014
NTU8259	P001871352	5452-1	13/01/2014
NTU8970	F001122343	6050-3	10/01/2014
NTV0812	R002453567	7455-0	10/01/2014
NTV1716	F001121061	6050-3	09/01/2014
NTV1852	P001851248	5452-1	13/01/2014
NTV2747	R002452828	7455-0	09/01/2014
NTV3127	R002453520	7455-0	10/01/2014
NTV3241	R002452949	7455-0	10/01/2014
NTV3779	R002452861	7455-0	09/01/2014
NTV5296	F001122160	6050-3	09/01/2014
NTV5484	F001122125	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NTV6420	P001866939	6050-1	12/01/2014
NTV6420	P001866940	5185-1	12/01/2014
NTV6479	F001122413	6050-3	10/01/2014
NTV7380	F001122305	6050-3	10/01/2014
NTV7667	F001121236	6050-3	10/01/2014
NTV8199	P001878102	5592-0	12/01/2014
NTV9078	F001122127	6050-3	09/01/2014
NTV9091	R002453622	7455-0	09/01/2014
NTV9333	R002453630	7455-0	09/01/2014
NTV9567	F001121846	6050-3	09/01/2014
NTW1109	R002453243	7455-0	10/01/2014
NTW2234	R002453027	7455-0	09/01/2014
NTW2885	F001121856	6050-3	09/01/2014
NTW3457	R002452916	7455-0	10/01/2014
NTW3632	R002452885	7455-0	09/01/2014
NTW3657	R002452576	7455-0	09/01/2014
NTW3710	F001121366	6050-3	10/01/2014
NTW3899	R002453544	7455-0	09/01/2014
NTW4345	F001122282	6050-3	10/01/2014
NTW4462	F001121601	6050-3	09/01/2014
NTW4483	R002452648	7455-0	10/01/2014
NTW5264	P001875983	5452-1	14/01/2014
NTW5711	R002453844	7455-0	10/01/2014
NTW5918	R002452459	7455-0	09/01/2014
NTW7466	P001853570	5185-1	12/01/2014
NTW7701	F001121611	6050-3	10/01/2014
NTW7765	R002452934	7455-0	10/01/2014
NTW8155	P001865452		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NYK3490	F001121701	6050-3	09/01/2014
NYK4268	F001121509	6050-3	09/01/2014
NYK6340	F001121447	6050-3	10/01/2014
NYK6651	F001122088	6050-3	09/01/2014
NYK6822	R002452448	7455-0	09/01/2014
NYK8170	F001121271	6050-3	09/01/2014
NYK8322	F001122012	6050-3	09/01/2014
NYK9038	F001121881	6050-3	10/01/2014
NYL0574	R002452407	7455-0	10/01/2014
NYL0863	R002453644	7455-0	10/01/2014
NYL1541	P001881330	5703-0	13/01/2014
NYL1713	R002453711	7455-0	10/01/2014
NYL3326	P001714515	5541-2	13/01/2014
NYL6275	R002452543	7455-0	09/01/2014
NYL6636	R002453495	7455-0	10/01/2014
NYL7268	F001121005	6050-3	10/01/2014
NYL7484	R002453200	7455-0	09/01/2014
NYL8133	R002453129	7455-0	09/01/2014
NYL8894	F001122091	6050-3	10/01/2014
NYL9236	F001122242	6050-3	10/01/2014
NYL9451	F001121080	6050-3	09/01/2014
NYL9590	P001875974	5452-1	14/01/2014
NYM0384	F001121264	6050-3	10/01/2014
NYM0540	R002452997	7455-0	10/01/2014
NYM0962	R002453657	7455-0	09/01/2014
NYM1146	R002453313	7455-0	09/01/2014
NYM1146	R002453073	7455-0	10/01/2014
NYM1902	F001121373	6050-3	09/01/2014
NYM1988	F001120971	6050-3	10/01/2014
NYM2017	R002453455	7455-0	09/01/2014
NYM2017	R002452804	7455-0	10/01/2014
NYM2914	F001122424	6050-3	10/01/2014
NYM3003	R002453058	7455-0	10/01/2014
NYM3437	P001877147	5452-1	12/01/2014
NYM4406	R002453698	7455-0	09/01/2014
NYM4635	R002452996	7455-0	10/01/2014
NYM5130	R002453504	7455-0	09/01/2014
NYM5136	R002453240	7455-0	10/01/2014
NYM5813	F001121176	6050-3	09/01/2014
NYM6244	R002453648	7455-0	09/01/2014
NYM6377	F001121631	6050-3	09/01/2014
NYM7005	R002453174	7455-0	09/01/2014
NYM7664	P001819571	7366-2	12/01/2014
NYM8773	R002452402	7455-0	09/01/2014
NYM9093	R002453264	7455-0	10/01/2014
NYM9979	F001122228	6050-3	09/01/2014
NYN0265	R002452940	7463-0	10/01/2014
NYN0880	R002452569	7455-0	10/01/2014
NYN0880	R002452604	7455-0	10/01/2014
NYN1134	P001875731	5452-1	14/01/2014
NYN1960	F001122035	6050-3	10/01/2014
NYN2993	P001853305	5738-0	12/01/2014
NYN5486	F001121923	6050-3	10/01/2014
NYN5904	F001121580	6050-3	09/01/2014
NYN6490	F001122327	6050-3	09/01/2014
NYN7235	R002453147	7455-0	09/01/2014
NYN7397	F001121210	6050-3	09/01/2014
NYN7923	P001851135	5452-1	13/01/2014
NYN8845	R002453484	7463-0	10/01/2014
NYO0261	R002452560	7455-0	10/01/2014
NYO0261	R002450722	7455-0	06/01/2014
NYO0321	R002452606	7455-0	10/01/2014
NYO0424	P001881252	5681-0	13/01/2014
NYO1360	F001121797	6050-3	10/01/2014
NYO2395	P001881651	5681-0	14/01/2014
NYO3088	R002452668	7455-0	11/01/2014
NYO3390	F001121449	6050-3	10/01/2014
NYO3508	F001121274	6050-3	09/01/2014
NYO3784	R002453006	7455-0	09/01/2014
NYO3885	R002453223	7455-0	10/01/2014
NYO4467	R002452428	7455-0	09/01/2014
NYO4676	P001852329	5550-0	13/01/2014
NYO6060	R002452481	7455-0	09/01/2014
NYO6460	F001121464	6050-3	09/01/2014
NYO6542	R002453832	7455-0	11/01/2014
NYO7573	F001122416	6050-3	10/01/2014
NYO7707	F001122188	6050-3	09/01/2014
NYO8029	P001853039	5452-1	13/01/2014
NYO8853	F001121657	6050-3	09/01/2014
NYO9029	P001851784	5550-0	13/01/2014
NYO9861	F001122028	6050-3	09/01/2014
NYP2975	R002453205	7455-0	09/01/2014
NYP3493	P001865511	5541-2	13/01/2014
NYP4011	F001121789	6050-3	10/01/2014
NYP4135	R002452966	7455-0	10/01/2014
NYP4252	F001121427	6050-3	09/01/2014
NYP7318	P001644464	5185-1	12/01/2014
NYP7410	R002452948	7455-0	10/01/2014
NYP9044	F001122333	6050-3	09/01/2014
NYP9075	F001122369	6050-3	10/01/2014
NYP9325	R002452687	7455-0	09/01/2014
NYQ0858	F001121291	6050-3	09/01/2014
NYQ1287	F001121437	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NYQ1705	F001121937	5673-2	10/01/2014
NYQ1856	R002452943	7455-0	10/01/2014
NYQ2287	R002452918	7455-0	10/01/2014
NYQ2344	F001122245	6050-3	10/01/2014
NYQ3007	R002453451	7455-0	09/01/2014
NYQ3039	P001832890	5207-0	08/01/2014
NYQ3443	F001121076	6050-3	10/01/2014
NYQ3457	P001862277	7366-2	13/01/2014
NYQ3489	F001121582	6050-3	09/01/2014
NYQ4097	F001122186	6050-3	09/01/2014
NYQ4861	P001832882	7366-2	07/01/2014
NYQ4981	R002452531	7455-0	10/01/2014
NYQ5214	P001702513	7366-2	13/01/2014
NYQ5637	R002452661	7455-0	10/01/2014
NYQ7297	R002453792	7455-0	09/01/2014
NYQ8139	F001122307	6050-3	09/01/2014
NYQ8673	F001121365	6050-3	10/01/2014
NYQ8905	R002453606	7455-0	09/01/2014
NYQ8905	R002452820	7463-0	10/01/2014
NYR0518	R002452950	7455-0	10/01/2014
NYR0620	R002453662	7455-0	10/01/2014
NYR1249	F001121456	6050-3	09/01/2014
NYR1668	R002453021	7455-0	09/01/2014
NYR1701	R002453103	7455-0	09/01/2014
NYR2977	F001121885	6050-3	10/01/2014
NYR3513	R002453407	7455-0	10/01/2014
NYR4007	F001121394	6050-3	10/01/2014
NYR4634	R002452865	7455-0	09/01/2014
NYR4731	R002453055	7455-0	10/01/2014
NYR6290	R002453206	7455-0	09/01/2014
NYR7634	F001121250	6050-3	10/01/2014
NYR8118	F001122381	6050-3	09/01/2014
NYR8256	R002452595	7455-0	09/01/2014
NYR8315	R002452662	7455-0	10/01/2014
NYR9081	R002453497	7455-0	09/01/2014
NYS0238	F001122304	6050-3	10/01/2014
NYS1410	F001121378	6050-3	10/01/2014
NYS1538	F001122039	6050-3	10/01/2014
NYS2234	R002452860	7455-0	09/01/2014
NYS3440	F001121664	6050-3	09/01/2014
NYS4553	R002453248	7455-0	10/01/2014
NYS5139	P001881646	5681-0	14/01/2014
NYS5441	R002452702	7455-0	09/01/2014
NYS6399	F001121828	6050-3	10/01/2014
NYS6849	F001122380	6050-3	09/01/2014
NYS8415	F001121982	6050-3	10/01/2014
NYS8484	P001881642	5681-0	14/01/2014
NYT0817	F001121184	6050-3	10/01/2014
NYT1646	F001121155	6050-3	09/01/2014
NYT2497	F001121222	6050-3	09/01/2014
NYT4346	F001121501	6050-3	09/01/2014
NYT4755	R002452584	7455-0	09/01/2014
NYT5453	R002452405	7455-0	10/01/2014
NYT5489	F001121238	6050-3	10/01/2014
NYT5510	F001122022	6050-3	09/01/2014
NYT5582	F001121889	6050-3	09/01/2014
NYT5791	R002453300	7455-0	09/01/2014
NYT5986	F001122445	6050-3	10/01/2014
NYT8093	R002453920	7455-0	10/01/2014
NYT8268	P001745764	7366-2	12/01/2014
NYT8283	F001122004	6050-3	10/01/2014
NYT8538	R002453355	7455-0	09/01/2014
NYT8635	P001878163	5592-0	13/01/2014
NYT9927	F001122294	6050-3	10/01/2014
NYU0008	P001819603	7366-2	12/01/2014
NYU0101	R002453241	7455-0	10/01/2014
NYU0401	R00121567	6050-3	09/01/2014
NYU0401	R002452419	7455-0	10/01/2014
NYU0738	P001865599	5452-1	11/01/2014
NYU2216	F001121677	6050-3	10/01/2014
NYU2558	F001122172	6050-3	10/01/2014
NYU2768	F001120990	6050-3	10/01/2014
NYU4122	F001122342	6050-3	10/01/2014
NYU6109	R002453446	7455-0	09/01/2014
NYU6174	F001122400	6050-3	10/01/2014
NYU6470	P001850857	5550-0	13/01/2014
NYU6795	R002453004	7455-0	09/01/2014
NYU7477	R002453806	7455-0	10/01/2014
NYU7604	P001832893	6050-1	09/01/2014
NYU7954	F001122261	6050-3	09/01/2014
NYU8439	P001875972	5452-1	14/01/2014
NYU9052	R002453297	7463-0	09/01/2014
NYV1718	R002452927	7455-0	10/01/2014
NYV1736	F001121347	6050-3	09/01/2014
NYV2092	R002452912	7455-0	10/01/2014
NYV2443	F001121751	6050-3	09/01/2014
NYV4317	C016699111	5819-1	06/01/2014
NYV5439	R002452437	7455-0	09/01/2014
NYV6166	R002453227	7455-0	10/01/2014
NYV6166	R002453809	7455-0	10/01/2014
NYV6832	F001121655	6050-3	09/01/2014
NYV8025	F001120947	6050-3	09/01/2014
NYW0175	F001122410	6050-3	10/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NYW0287	F001122049	6050-3	10/01/2014
NYW1060	R002452696	7455-0	09/01/2014
NYW2323	R002452707	7455-0	09/01/2014
NYW2665	F001122190	6050-3	10/01/2014
NYW2794	R002452709	7455-0	09/01/2014
NYW3005	R002452980	7455-0	10/01/2014
NYW3666	F001121161	6050-3	09/01/2014
NYW4212	F001122297	6050-3	10/01/2014
NYW4612	P001881607	5681-0	13/01/2014
NYW4927	R002453825	7455-0	10/01/2014
NYW5039	R002452736	7455-0	10/01/2014
NYW6504	F001122010	6050-3	10/01/2014
NYW6546	P001859034	5550-0	13/01/2014
NYW7291	R002453054	7455-0	10/01/2014
NYW8260	P001875988	5452-1	14/01/2014
NYW8571	F001122143	6050-3	09/01/2014
NYW8994	R002453138	7455-0	09/01/2014
NYX0048	R002453271	7455-0	10/01/2014
NYX0701	F001121003	6050-3	10/01/2014
NYX0895	R002452546	7455-0	10/01/2014
NYX1376	R002453201	7455-0	09/01/2014
NYX1442	F001121816	6050-3	10/01/2014
NYX1625	F001121760	6050-3	09/01/2014
NYX1773	R002452951	7455-0	10/01/2014
NYX3576	F001121951	6050-3	10/01/2014
NYX4211	R002453607	7455-0	09/01/2014
NYX5342	R002453873	7455-0	10/01/2014
NYX746			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NZC7293	P001531666	5541-1	13/01/2014
NZC7895	R002453906	7455-0	10/01/2014
NZC7928	R002453217	7455-0	10/01/2014
NZC8733	R002453883	7455-0	09/01/2014
NZC9808	P001832901	5185-1	10/01/2014
NZD0217	P001849013	7366-2	14/01/2014
NZD0606	R002453168	7455-0	09/01/2014
NZD7777	F001121579	6050-3	09/01/2014
NZD9314	P001849869	5550-0	13/01/2014
NZD9333	F001121757	6050-3	09/01/2014
NZD9629	R002453178	7455-0	09/01/2014
NZE0090	R002453680	7455-0	10/01/2014
NZE0756	R002453461	7463-0	09/01/2014
NZE1103	R002452790	7455-0	10/01/2014
NZE1423	F001122079	6050-3	10/01/2014
NZE3021	R002453110	7455-0	09/01/2014
NZE6462	R002452623	7455-0	10/01/2014
NZE6752	F001121180	6050-3	10/01/2014
NZE6949	R002453035	7455-0	09/01/2014
NZE6971	F001121195	6050-3	10/01/2014
NZE8558	R002452720	7455-0	10/01/2014
NZF0358	R002452923	7455-0	10/01/2014
NZF0626	R002453101	7455-0	09/01/2014
NZF1700	F001121174	6050-3	09/01/2014
NZF1752	R002453521	7455-0	10/01/2014
NZF1800	R002453152	7455-0	09/01/2014
NZF2712	F001122110	6050-3	10/01/2014
NZF2712	F001122107	6050-3	10/01/2014
NZF2878	F001121990	6050-3	09/01/2014
NZF3601	F001121652	6050-3	09/01/2014
NZF4320	F001121819	6050-3	10/01/2014
NZF4388	F001121022	6050-3	10/01/2014
NZF5313	R002453119	7455-0	09/01/2014
NZF5802	R002452878	7455-0	09/01/2014
NZF5931	R002452410	7455-0	09/01/2014
NZF6472	R002453764	7455-0	09/01/2014
NZF6534	P001864177	5452-1	14/01/2014
NZF6584	R002453532	7455-0	09/01/2014
NZF7287	R002452469	7455-0	11/01/2014
NZF7700	P001745770	5185-1	12/01/2014
NZF7811	P001863558	5185-1	12/01/2014
NZF8720	P001832907	5185-1	10/01/2014
NZF9043	P001882968	5568-0	13/01/2014
NZF9465	R002452924	7455-0	10/01/2014
NZG1039	P001878099	5592-0	12/01/2014
NZG1222	F001121083	6050-3	10/01/2014
NZG2519	P001851134	5452-1	13/01/2014
NZG2545	F001122129	6050-3	09/01/2014
NZG2910	R002453785	7455-0	09/01/2014
NZG3151	F001122114	6050-3	09/01/2014
NZG3407	R002452817	7455-0	09/01/2014
NZG4082	R002453660	7455-0	09/01/2014
NZG4810	F001121637	6050-3	10/01/2014
NZG6250	F001121571	6050-3	10/01/2014
NZG6443	R002453642	7455-0	10/01/2014
NZG7191	R002452455	7455-0	09/01/2014
NZG7444	R002452555	7455-0	09/01/2014
NZG7492	P001852220	5681-0	12/01/2014
NZG8320	R002452634	7455-0	09/01/2014
NZG8832	F001121872	6050-3	09/01/2014
NZH0124	F001121445	6050-3	09/01/2014
NZH0402	F001121512	6050-3	09/01/2014
NZH1231	F001121727	6050-3	10/01/2014
NZH1294	P001877148	5452-1	12/01/2014
NZH2490	F001121786	6050-3	10/01/2014
NZH3091	R002453239	7455-0	10/01/2014
NZH4004	R002452904	7455-0	09/01/2014
NZH4559	R002452780	7455-0	09/01/2014
NZH4559	R002452495	7455-0	09/01/2014
NZH5201	R002452767	7455-0	11/01/2014
NZH8367	R002453449	7455-0	09/01/2014
NZH9059	R002453750	7455-0	09/01/2014
NZH9483	P001832881	7366-2	07/01/2014
NZI0977	F001122009	6050-3	10/01/2014
NZI1426	P001832896	7366-2	09/01/2014
NZI3077	F001121318	6050-3	09/01/2014
NZI3126	F001121690	6050-3	10/01/2014
NZI3884	P001853040	5452-1	13/01/2014
NZI4497	R002453081	7455-0	10/01/2014
NZI4939	R002452913	7455-0	10/01/2014
NZI6303	R002453787	7455-0	09/01/2014
NZI6388	R002453798	7455-0	10/01/2014
NZI6927	R002452552	7455-0	09/01/2014
NZI7113	P001853212	7366-2	13/01/2014
NZI7182	F001121857	6050-3	09/01/2014
NZI7256	R002453572	7455-0	10/01/2014
NZI7846	F001121813	6050-3	10/01/2014
NZI8834	P001859024	7366-2	13/01/2014
NZI9109	R002452547	7455-0	10/01/2014
NZI9466	R002452879	7455-0	09/01/2014
NZI9843	R002453474	7455-0	10/01/2014
NZJ0110	R002453219	7455-0	10/01/2014
NZJ0417	F001121589	6050-3	10/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NZJ5254	F001121064	6050-3	10/01/2014
NZJ5839	F001121870	6050-3	09/01/2014
NZJ6050	R002453856	7455-0	09/01/2014
NZJ6816	P001849008	7366-2	14/01/2014
NZJ7178	F001121793	6050-3	10/01/2014
NZJ7265	R002452945	7455-0	10/01/2014
NZJ7406	R002453747	7455-0	09/01/2014
NZJ8050	R002453007	7455-0	09/01/2014
NZJ8050	R002452631	7455-0	09/01/2014
NZJ9934	P0018882973	5550-0	13/01/2014
NZK0318	R002453763	7463-0	09/01/2014
NZK0420	F001121635	6050-3	09/01/2014
NZK0869	F001122087	6050-3	09/01/2014
NZK1310	F001121907	6050-3	09/01/2014
NZK2422	F001121524	6050-3	09/01/2014
NZK3186	F001121006	6050-3	10/01/2014
NZK3832	P001878173	5622-2	13/01/2014
NZK3878	F001122020	6050-3	09/01/2014
NZK4778	P001851785	5550-0	13/01/2014
NZK4935	R002452774	7463-0	09/01/2014
NZK4935	F001121230	6050-3	09/01/2014
NZK5858	R002453902	7455-0	10/01/2014
NZK7005	R002452465	7455-0	09/01/2014
NZK7136	P001881275	5681-0	13/01/2014
NZK7376	F001121855	6050-3	09/01/2014
NZK7803	F001121930	5673-2	09/01/2014
NZK7912	R002452493	7455-0	09/01/2014
NZK8518	P001881278	5681-0	13/01/2014
NZK9600	R002453546	7455-0	09/01/2014
NZK9830	F001121476	6050-3	10/01/2014
NZK9924	F001121738	6050-3	09/01/2014
NZK9964	R002453502	7455-0	09/01/2014
NZL0443	R002452700	7455-0	09/01/2014
NZL0544	F001121517	6050-3	10/01/2014
NZL1011	R002453024	7455-0	09/01/2014
NZL1049	R002452682	7455-0	10/01/2014
NZL1111	P001881323	7366-2	13/01/2014
NZL1848	R002453479	7455-0	10/01/2014
NZL2209	F001121924	6050-3	09/01/2014
NZL2233	P001819608	6050-1	12/01/2014
NZL3261	P001871165	6050-1	12/01/2014
NZL3311	P001853745	5550-0	10/01/2014
NZL4024	R002453041	7455-0	09/01/2014
NZL4743	R002453260	7455-0	10/01/2014
NZL5095	R002453570	7455-0	10/01/2014
NZL6131	P001817636	6050-1	09/01/2014
NZL7963	P001871745	5568-0	13/01/2014
NZL8152	F001121357	6050-3	09/01/2014
NZL9684	F001122339	6050-3	09/01/2014
NZM0108	F001121754	6050-3	09/01/2014
NZM1182	R002453117	7455-0	09/01/2014
NZM1400	R002453371	7455-0	09/01/2014
NZM1493	R002453779	7455-0	09/01/2014
NZM1984	P001881325	5703-0	13/01/2014
NZM2278	P001881251	5681-0	13/01/2014
NZM2458	F001122168	6050-3	10/01/2014
NZM2464	P001865456	5541-2	13/01/2014
NZM2501	P001714519	5380-0	13/01/2014
NZM3476	F001121840	5673-2	09/01/2014
NZM4618	R002453751	7455-0	09/01/2014
NZM5233	R002452470	7455-0	09/01/2014
NZM5439	R002453434	7455-0	09/01/2014
NZM6344	R002453282	7455-0	10/01/2014
NZM6785	F001121350	6050-3	09/01/2014
NZM6918	R002453325	7455-0	10/01/2014
NZM6931	F001122171	6050-3	10/01/2014
NZM7297	R002453471	7455-0	10/01/2014
NZM8015	F001121613	6050-3	10/01/2014
NZM8176	F001121025	6050-3	10/01/2014
NZM8412	R002453382	7455-0	09/01/2014
NZM8752	R002453718	7455-0	09/01/2014
NZM9708	R002453416	7455-0	10/01/2014
NZN0892	P001850812	5550-0	13/01/2014
NZN0893	R002452929	7455-0	10/01/2014
NZN1815	F001121584	6050-3	10/01/2014
NZN3262	P001714513	5550-0	13/01/2014
NZN4583	F001122309	6050-3	09/01/2014
NZN4776	R002453409	7455-0	10/01/2014
NZN4892	F001121932	5673-2	09/01/2014
NZN5799	R002452783	7455-0	09/01/2014
NZN5976	R002452911	7455-0	10/01/2014
NZN6585	R002453046	7455-0	10/01/2014
NZN7339	R002453157	7455-0	09/01/2014
NZN7790	F001121880	6050-3	09/01/2014
NZN7796	R002452741	7455-0	09/01/2014
NZN8118	P001853572	5185-1	12/01/2014
NZN9501	R002452528	7455-0	10/01/2014
NZN9699	P001881253	5681-0	13/01/2014
NZN9788	R002453868	7463-0	09/01/2014
NZN9946	R002453861	7455-0	10/01/2014
NZO1304	F001120943	5673-2	10/01/2014
NZO1508	R002453362	7455-0	09/01/2014
NZO2712	F001121716	6050-3	10/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NZO4186	F0011222268	6050-3	09/01/2014
NZO4632	F001121682	6050-3	10/01/2014
NZO4897	R002453914	7455-0	09/01/2014
NZO4994	F001121576	6050-3	09/01/2014
NZO5070	P001875648	5452-1	07/01/2014
NZO5114	F001121423	6050-3	09/01/2014
NZO5191	F001121160	6050-3	09/01/2014
NZO5347	R002453641	7455-0	10/01/2014
NZO5725	F001122185	6050-3	09/01/2014
NZO6070	P001856866	5550-0	13/01/2014
NZO6217	F001121551	6050-3	09/01/2014
NZO7760	R002453772	7455-0	09/01/2014
NZO7893	F001122321	6050-3	09/01/2014
NZO7936	P001881650	5681-0	14/01/2014
NZO8102	R002453593	7455-0	10/01/2014
NZO8203	F001121224	6050-3	09/01/2014
NZO8435	P001881321	5703-0	13/01/2014
NZO9200	R002452618	7455-0	10/01/2014
NZO9337	P001843832	5681-0	07/01/2014
NZP0931	R002452795	7455-0	10/01/2014
NZP1039	F001122164	6050-3	09/01/2014
NZP1525	F001121452	6050-3	10/01/2014
NZP3117	P001851954	7366-2	13/01/2014
NZP3415	F001121422	6050-3	09/01/2014
NZP3769	F001121091	6050-3	09/01/2014
NZP5891	P001871741	5568-0	13/01/2014
NZP6077	R002453888	7455-0	10/01/2014
NZP6442	F001121368	6050-3	09/01/2014
NZP8204	F001122102	6050-3	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NZU2262	R002453156	7455-0	09/01/2014
NZU2849	R002452488	7455-0	09/01/2014
NZU3329	F001121007	6050-3	10/01/2014
NZU5303	R002452431	7455-0	09/01/2014
NZU5605	R002453034	7463-0	09/01/2014
NZU5780	F001122117	6050-3	09/01/2014
NZU6240	R002452613	7455-0	10/01/2014
NZU7939	F001121333	6050-3	10/01/2014
NZU8111	F001121626	6050-3	09/01/2014
NZU8175	P001840600	5681-0	11/01/2014
NZU9119	R002453230	7455-0	10/01/2014
NZU9896	F001121156	6050-3	10/01/2014
NZV0161	R002452429	7455-0	09/01/2014
NZV1138	P001870405	5185-1	12/01/2014
NZV1364	P001863972	5568-0	13/01/2014
NZV1587	R002452669	7455-0	10/01/2014
NZV1819	R002453061	7455-0	10/01/2014
NZV2041	R002452572	7455-0	09/01/2014
NZV3480	P001832909	5215-2	11/01/2014
NZV3531	P001879604	7366-2	12/01/2014
NZV4200	R002453075	7455-0	10/01/2014
NZV4914	F001122405	6050-3	10/01/2014
NZV5328	R002451462	7455-0	07/01/2014
NZV6054	R002453724	7455-0	09/01/2014
NZV6159	R002453505	7455-0	09/01/2014
NZW2266	F001121898	6050-3	10/01/2014
NZW2742	F001122376	6050-3	09/01/2014
NZW3905	F001121624	6050-3	10/01/2014
NZW4444	R002453735	7455-0	09/01/2014
NZW5160	F001122178	6050-3	09/01/2014
NZW5671	R002452769	7455-0	09/01/2014
NZW5896	F001121957	6050-3	09/01/2014
NZW7311	P001881606	5681-0	13/01/2014
NZW7837	R002453153	7455-0	09/01/2014
NZW8620	R002452823	7455-0	10/01/2014
NZW8620	F001121612	6050-3	10/01/2014
NZW8758	F001122100	6050-3	09/01/2014
NZW9340	R002453304	7463-0	09/01/2014
NZW9935	F001121824	6050-3	10/01/2014
NZX0180	R002452969	7455-0	10/01/2014
NZX0239	F001121188	6050-3	10/01/2014
NZX0430	F001122328	6050-3	09/01/2014
NZX0590	R002452858	7455-0	09/01/2014
NZX0624	F001120997	6050-3	10/01/2014
NZX0737	F001121711	6050-3	09/01/2014
NZX1074	F001121547	6050-3	09/01/2014
NZX1078	F001120964	6050-3	09/01/2014
NZX1121	R002453897	7455-0	09/01/2014
NZX1934	F001121748	6050-3	09/01/2014
NZX1991	F001121215	6050-3	09/01/2014
NZX3551	R002452478	7455-0	10/01/2014
NZX3906	F001121661	6050-3	09/01/2014
NZX4569	R002453266	7455-0	10/01/2014
NZX4899	F001122066	6050-3	10/01/2014
NZX4974	F001121004	6050-3	10/01/2014
NZX5735	F001120994	6050-3	10/01/2014
NZX6063	P001851940	7366-2	13/01/2014
NZX7397	F001122053	6050-3	09/01/2014
NZX7397	F001122013	6050-3	09/01/2014
NZX8307	F001121414	6050-3	09/01/2014
NZX8390	R002453069	7455-0	10/01/2014
NZX8701	F001121252	6050-3	10/01/2014
NZX8951	F001121059	6050-3	10/01/2014
NZX9432	R002453508	7455-0	09/01/2014
NZX9432	R002453453	7455-0	09/01/2014
NZX9485	R002452568	7455-0	10/01/2014
NZX9984	F001121496	6050-3	09/01/2014
NZY0167	R002453739	7455-0	10/01/2014
NZY0254	F001121228	6050-3	09/01/2014
NZY0572	F001121973	6050-3	09/01/2014
NZY0638	F001120967	6050-3	09/01/2014
NZY1127	R002453323	7455-0	10/01/2014
NZY2830	P001865237	5380-0	13/01/2014
NZY4922	F001121240	6050-3	10/01/2014
NZY5467	F001121204	6050-3	09/01/2014
NZY5538	R002453334	7455-0	10/01/2014
NZY5646	R002453121	7463-0	09/01/2014
NZY5920	R002452965	7455-0	10/01/2014
NZY6840	F001121243	6050-3	10/01/2014
NZY8980	P001881653	5681-0	14/01/2014
NZY9041	R002452701	7455-0	09/01/2014
NZY9162	R002452738	7455-0	09/01/2014
NZZ1126	F001121338	6050-3	10/01/2014
NZZ1162	F001121708	6050-3	09/01/2014
NZZ1765	R002452972	7455-0	10/01/2014
NZZ2102	F001121323	6050-3	09/01/2014
NZZ2249	P001882690	5452-1	10/01/2014
NZZ2308	R002452843	7455-0	09/01/2014
NZZ2362	R002452882	7455-0	09/01/2014
NZZ3013	R002452515	7455-0	10/01/2014
NZZ3328	R002452609	7455-0	10/01/2014
NZZ3802	F001121585	6050-3	10/01/2014
NZZ4130	R002453440	7455-0	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
NZZ4215	F001122313	6050-3	09/01/2014
NZZ4255	F001121211	6050-3	09/01/2014
NZZ4781	R002452521	7455-0	10/01/2014
NZZ4925	P001881648	5681-0	14/01/2014
NZZ5196	R002452565	7455-0	09/01/2014
NZZ5246	F001121689	6050-3	10/01/2014
NZZ5574	F001122036	6050-3	10/01/2014
NZZ6660	F001121609	6050-3	10/01/2014
NZZ7100	R002452610	7455-0	10/01/2014
NZZ7147	F001121401	6050-3	10/01/2014
NZZ7474	R002453187	7455-0	09/01/2014
NZZ7555	P001859029	5185-1	13/01/2014
NZZ7589	P001881279	5681-0	13/01/2014
NZZ7908	F001122121	6050-3	10/01/2014
NZZ8019	P001832891	7366-2	08/01/2014
NZZ8037	F001122054	6050-3	09/01/2014
NZZ8108	F001121903	6050-3	10/01/2014
NZZ8784	R002452471	7455-0	09/01/2014
NZZ9239	P001850858	5550-0	13/01/2014
OBH5016	F001121247	6050-3	10/01/2014
OCT8803	P001849005	5185-1	13/01/2014
OCZ5630	R002453802	7455-0	10/01/2014
ODH9654	F001121887	6050-3	10/01/2014
ODR1586	F001121648	6050-3	09/01/2014
OEJ0030	R002453033	7455-0	09/01/2014
OEJ3599	F001121674	6050-3	10/01/2014
OEJ5581	R002453192	7455-0	09/01/2014
OEL0960	F001121619	6050-3	10/01/2014
OEY9742	P001875986	5550-0	14/01/2014
OEP5117	R002453454	7455-0	09/01/2014
OEQ5849	F001121969	6050-3	10/01/2014
OET3499	F001121606	6050-3	10/01/2014
OET3499	R002452793	7455-0	10/01/2014
OFD2512	F001121182	6050-3	10/01/2014
OGM6826	P001863980	5568-0	13/01/2014
OHG4577	F001122423	6050-3	10/01/2014
OHH2545	F001122033	6050-3	10/01/2014
OHY9090	R002453294	7455-0	10/01/2014
OIV5938	F001121417	6050-3	10/01/2014
OJB3191	P001832996	6050-1	12/01/2014
OJT1250	R002453242	7455-0	10/01/2014
OKI0922	F001121391	6050-3	10/01/2014
OKI1535	R002453028	7455-0	09/01/2014
OKI1752	R002453738	7463-0	10/01/2014
OKI2597	R002453246	7455-0	10/01/2014
OKI2807	R002453043	7455-0	10/01/2014
OKI2896	C015250576	7048-1	11/01/2014
OKI2896	C015250554	7048-1	11/01/2014
OKI3129	R002453755	7455-0	09/01/2014
OKI3318	R002453460	7455-0	09/01/2014
OKI3462	R002453549	7455-0	09/01/2014
OKI3532	R002452627	7455-0	10/01/2014
OKI5751	F001121910	6050-3	09/01/2014
OKI6721	F001121991	6050-3	09/01/2014
OKI7228	R002452684	7455-0	09/01/2014
OKI7772	R002453424	7455-0	10/01/2014
OKI9183	R002452566	7455-0	09/01/2014
OKJ0104	R002452899	7455-0	09/01/2014
OKJ0338	F001121922	6050-3	10/01/2014
OKJ0384	F001122021	6050-3	09/01/2014
OKJ0486	P001734310	7366-2	12/01/2014
OKJ1234	P001881613	5681-0	13/01/2014
OKJ1234	P001881328	5703-0	13/01/2014
OKJ4938	R002452541	7455-0	09/01/2014
OKJ5210	P001877189	5452-1	10/01/2014
OKJ5229	F001121735	6050-3	09/01/2014
OKJ5502	R002453490	7455-0	10/01/2014
OKJ5816	R002452900	7463-0	09/01/2014
OKJ6025	F001122116	6050-3	09/01/2014
OKJ7189	R002452985	7455-0	10/01/2014
OKJ9558	F001121478	6050-3	10/01/2014
OKJ9684	R002453369	7463-0	09/01/2014
OKJ9737	R002453684	7455-0	10/01/2014
OKK1026	R002452616	7455-0	10/01/2014
OKK1940	P001881610	5681-0	13/01/2014
OKK2517	P001843833	5487-0	10/01/2014
OKK3294	F001121876	6050-3	09/01/2014
OKK3323	F001122353	6050-3	10/01/2014
OKK3464	R002453573	7455-0	10/01/2014
OKK3637	P001851139	5568-0	13/01/2014
OKK4999	R002453387	7455-0	09/01/2014
OKK5051	F001121383	6050-3	09/01/2014
OKK7421	F001121166	6050-3	09/01/2014
OKK8713	P001806579	5681-0	13/01/2014
OKK9259	P001838343	6050-1	13/01/2014
OKK9611	R002453072	7455-0	10/01/2014
OKL0667	F001121964	6050-3	10/01/2014
OKL0888	F001121646	6050-3	09/01/2014
OKL1244	F001122157	6050-3	10/01/2014
OKL1819	R002453659	7455-0	09/01/2014
OKL1843	R002452888	7455-0	09/01/2014
OKL1974	F001121330	6050-3	10/01/2014
OKL2019	F001121190	6050-3	10/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OKL2087	F001121208	6050-3	09/01/2014
OKL3548	P001871569	5568-0	13/01/2014
OKL3558	F001122037	6050-3	10/01/2014
OKL4506	F001122387	6050-3	09/01/2014
OKL4766	F001122285	6050-3	10/01/2014
OKL5203	R002453425	7455-0	10/01/2014
OKL5345	P001881334	5703-0	13/01/2014
OKL5362	R002452655	7455-0	10/01/2014
OKL6046	P001837130	5452-1	13/01/2014
OKL6089	R002452449	7455-0	09/01/2014
OKL6705	F001122259	6050-3	10/01/2014
OKL6950	R002453226	7455-0	10/01/2014
OKL7966	P001881229	6050-3	09/01/2014
OKL8065	F001121996	6050-3	09/01/2014
OKL8568	F001121651	6050-3	09/01/2014
OKL8670	R002452586	7455-0	09/01/2014
OKL8773	F001121731	6050-3	09/01/2014
OKL8804	R002453216	7455-0	10/01/2014
OKL9803	P001881616	5681-0	13/01/2014
OKM0289	F001122149	6050-3	10/01/2014
OKM1126	R002453503	7455-0	09/01/2014
OKM1293	F001121807	6050-3	09/01/2014
OKM1591	R002453244	7455-0	10/01/2014
OKM1970	F001121153	6050-3	10/01/2014
OKM2261	R002453896	7455-0	09/01/2014
OKM2338	P001862276	7366-2	13/01/2014
OKM2769	F001120962	6050-3	09/01/2014
OKM2915	R002452731	7455-0	10/01/2014
OKM3350			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OKQ0432	F001121354	6050-3	10/01/2014
OKQ0735	F001120955	6050-3	09/01/2014
OKQ1947	R002452456	7455-0	09/01/2014
OKQ2987	R002452942	7455-0	10/01/2014
OKQ3299	R002451563	7455-0	08/01/2014
OKQ4414	R002452670	7455-0	10/01/2014
OKQ4739	P001702598	5185-1	12/01/2014
OKQ5504	R002453599	7455-0	09/01/2014
OKQ5877	P001881603	5681-0	13/01/2014
OKQ5966	R002453082	7455-0	10/01/2014
OKQ6373	R002453776	7455-0	09/01/2014
OKQ7002	R002452873	7455-0	09/01/2014
OKQ7326	R002453713	7455-0	09/01/2014
OKQ7850	R002453312	7455-0	09/01/2014
OKQ9132	R002452545	7455-0	10/01/2014
OKQ9153	F001121046	6050-3	10/01/2014
OKQ9336	R002453829	7455-0	10/01/2014
OKQ9595	F001121968	6050-3	10/01/2014
OKR0246	P001853306	5738-0	12/01/2014
OKR0869	P001876956	7366-2	13/01/2014
OKR1104	R002453146	7455-0	09/01/2014
OKR1226	C017285103	5479-0	10/01/2014
OKR1619	R002453315	7455-0	09/01/2014
OKR1619	R002452411	7455-0	09/01/2014
OKR1721	R002453536	7455-0	09/01/2014
OKR2782	F001121033	6050-3	09/01/2014
OKR2956	F001121050	6050-3	10/01/2014
OKR3896	F001121574	6050-3	09/01/2014
OKR4069	F001121396	6050-3	09/01/2014
OKR5832	P001881258	5681-0	13/01/2014
OKR6040	R002453733	7455-0	09/01/2014
OKR7646	P001876955	5541-6	13/01/2014
OKR7752	F001122372	6050-3	09/01/2014
OKR7760	F001120975	6050-3	10/01/2014
OKR7812	F001122396	6050-3	09/01/2014
OKR8419	R002453389	7455-0	09/01/2014
OKR8441	R002452757	7455-0	10/01/2014
OKR8638	R002453696	7455-0	09/01/2014
OKR9423	R002453506	7455-0	09/01/2014
OKS1049	F001121597	6050-3	09/01/2014
OKS2006	R002452672	7455-0	09/01/2014
OKS2145	P001849870	5550-0	13/01/2014
OKS2283	R002453314	7455-0	09/01/2014
OKS2527	F001121836	6050-3	10/01/2014
OKS3032	P001865461	5541-2	13/01/2014
OKS3134	R002452579	7463-0	09/01/2014
OKS3436	F001122354	6050-3	10/01/2014
OKS3518	R002453786	7455-0	09/01/2014
OKS4313	F001121120	6050-3	10/01/2014
OKS5229	F001121808	6050-3	09/01/2014
OKS5373	R002453810	7455-0	10/01/2014
OKS6951	F001121194	6050-3	10/01/2014
OKS7884	R002452986	7455-0	10/01/2014
OKS8033	F001122106	6050-3	09/01/2014
OKS8196	P001849004	5185-1	13/01/2014
OKS8258	F001122065	6050-3	10/01/2014
OKS8593	F001122361	6050-3	10/01/2014
OKS9314	F001121790	6050-3	10/01/2014
OKS9351	R002452959	7455-0	10/01/2014
OKT0762	F001121183	6050-3	10/01/2014
OKT0938	R002453386	7455-0	09/01/2014
OKT0938	F001122296	6050-3	10/01/2014
OKT1014	R002453270	7455-0	10/01/2014
OKT1313	F001122181	6050-3	09/01/2014
OKT2476	F001121510	6050-3	09/01/2014
OKT2619	F001121106	6050-3	09/01/2014
OKT2937	F001121310	6050-3	10/01/2014
OKT3710	R002452601	7463-0	10/01/2014
OKT4671	F001121542	6050-3	10/01/2014
OKT4955	F001122201	6050-3	09/01/2014
OKT5319	R002453617	7455-0	10/01/2014
OKT6429	P001879500	6050-1	12/01/2014
OKT8288	R002453307	7455-0	09/01/2014
OKT8354	P001745768	5185-1	12/01/2014
OKT8930	R002453625	7455-0	09/01/2014
OKT9421	P001813000	6050-1	06/01/2014
OKT9830	P001853580	5185-1	12/01/2014
OKU0124	P001881261	5681-0	13/01/2014
OKU0134	F001121756	6050-3	09/01/2014
OKU0307	P001881243	5681-0	13/01/2014
OKU0462	F001121375	6050-3	09/01/2014
OKU0800	R002453444	7463-0	09/01/2014
OKU1249	R002453342	7463-0	10/01/2014
OKU2960	F001122043	6050-3	10/01/2014
OKU3662	R002452467	7455-0	09/01/2014
OKU3699	F001121450	6050-3	10/01/2014
OKU4121	F001121916	6050-3	10/01/2014
OKU5197	R002453321	7455-0	10/01/2014
OKU5712	P001881480	5703-0	13/01/2014
OKU6033	F001121877	6050-3	09/01/2014
OKU6357	R002453432	7455-0	09/01/2014
OKU6917	R002452235	7455-0	07/01/2014
OKU8707	F001121200	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OKU8790	R002452931	7455-0	10/01/2014
OKV0324	F001121376	6050-3	10/01/2014
OKV1243	R002453406	7455-0	10/01/2014
OKV1947	F001121494	6050-3	09/01/2014
OKV2048	R002452779	7455-0	10/01/2014
OKV2564	F001122430	6050-3	09/01/2014
OKV2796	R002453843	7455-0	10/01/2014
OKV2928	P001832993	7366-2	11/01/2014
OKV3367	F001120991	6050-3	10/01/2014
OKV3753	R002452907	7463-0	10/01/2014
OKV4422	R002453337	7455-0	10/01/2014
OKV4441	F001121360	6050-3	09/01/2014
OKV4577	F001120944	5673-2	10/01/2014
OKV4696	F001121832	6050-3	09/01/2014
OKV4866	R002453633	7455-0	10/01/2014
OKV5484	R002453817	7455-0	10/01/2014
OKV5888	P001881256	5681-0	13/01/2014
OKV6238	F001122414	6050-3	10/01/2014
OKV6759	R002452989	7455-0	10/01/2014
OKV6842	F001122254	6050-3	10/01/2014
OKV7111	R002453445	7455-0	09/01/2014
OKV7885	F001122203	6050-3	09/01/2014
OKV7977	R002453778	7455-0	09/01/2014
OKV9015	R002452505	7455-0	09/01/2014
OKV9454	F001122184	6050-3	09/01/2014
OKX0104	R002453259	7455-0	10/01/2014
OKX0274	F001122151	6050-3	10/01/2014
OKX0312	F001121570	6050-3	10/01/2014
OKX0401	P001859021	5185-1	13/01/2014
OKX0856	F001121946	6050-3	10/01/2014
OKX0948	F001121642	6050-3	10/01/2014
OKX1223	P001882962	5568-0	13/01/2014
OKX1610	F001122255	6050-3	10/01/2014
OKX1767	P001853309	5738-0	12/01/2014
OKX1808	F001121479	6050-3	10/01/2014
OKX4167	P001852214	5681-0	12/01/2014
OKX4334	P001883053	5185-2	11/01/2014
OKX4620	F001122274	6050-3	10/01/2014
OKX4805	R002452487	7463-0	09/01/2014
OKX5640	F001121280	6050-3	09/01/2014
OKX5755	P001878100	5622-2	12/01/2014
OKX6035	R002452713	7463-0	09/01/2014
OKX6100	R002453356	7455-0	09/01/2014
OKX6214	F001121769	6050-3	10/01/2014
OKX6316	P001881260	5681-0	13/01/2014
OKX6856	P001882975	5568-0	13/01/2014
OKX7683	F001122357	6050-3	10/01/2014
OKX8173	R002453139	7455-0	09/01/2014
OKX8525	P001849865	5550-0	13/01/2014
OKX8820	R002453760	7455-0	09/01/2014
OKX8820	R002453721	7455-0	09/01/2014
OKX9245	F001121288	6050-3	09/01/2014
OKX9729	R002453740	7455-0	10/01/2014
OKX9957	F001121303	6050-3	10/01/2014
OKY0494	R002453124	7455-0	09/01/2014
OKY0605	R002453383	7455-0	09/01/2014
OKY0840	F001121630	6050-3	09/01/2014
OKY0928	R002452537	7455-0	09/01/2014
OKY1152	R002452436	7455-0	09/01/2014
OKY1539	F001121639	6050-3	10/01/2014
OKY1778	F001122095	6050-3	09/01/2014
OKY1890	R002453626	7455-0	09/01/2014
OKY2126	F001122007	6050-3	09/01/2014
OKY2184	F001121432	6050-3	09/01/2014
OKY2221	R002453459	7455-0	09/01/2014
OKY2423	F001120972	6050-3	10/01/2014
OKY2642	F001121113	6050-3	09/01/2014
OKY2855	C017353105	5479-0	10/01/2014
OKY4084	R002453318	7455-0	09/01/2014
OKY4442	F001122310	6050-3	09/01/2014
OKY4974	F001121077	6050-3	10/01/2014
OKY5464	R002453638	7455-0	10/01/2014
OKY6621	F001122183	6050-3	09/01/2014
OKY6904	R002453414	7455-0	10/01/2014
OKY7144	F001121508	6050-3	09/01/2014
OKY7157	F001121950	6050-3	10/01/2014
OKY7535	F001121714	6050-3	09/01/2014
OKY8073	F001122352	6050-3	10/01/2014
OKZ0117	R002453632	7455-0	10/01/2014
OKZ1490	F001121625	6050-3	09/01/2014
OKZ2029	F001121214	6050-3	09/01/2014
OKZ2599	R002453352	7455-0	09/01/2014
OKZ3175	F001122427	6050-3	10/01/2014
OKZ3265	F001121370	6050-3	10/01/2014
OKZ3686	F001122167	6050-3	10/01/2014
OKZ4041	F001122146	6050-3	10/01/2014
OKZ4350	F001121572	6050-3	10/01/2014
OKZ5812	R002453895	7455-0	09/01/2014
OKZ7380	F001121926	6050-3	09/01/2014
OKZ7489	F001121081	6050-3	09/01/2014
OKZ8188	R002453345	7455-0	11/01/2014
OKZ8967	P001878161	5592-0	13/01/2014
OKZ9012	F001122090	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OKZ9675	F001121017	6050-3	09/01/2014
OLA0347	R002452678	7455-0	10/01/2014
OLA0526	F001121087	6050-3	09/01/2014
OLA1965	F001121395	6050-3	09/01/2014
OLA2291	R002453709	7455-0	10/01/2014
OLA2642	R002453209	7455-0	09/01/2014
OLA3365	R002453834	7455-0	09/01/2014
OLA3927	R002452691	7455-0	09/01/2014
OLA5054	F001122336	6050-3	09/01/2014
OLA5310	P001851959	7366-2	13/01/2014
OLA5942	R002453784	7455-0	09/01/2014
OLA6163	F001121984	6050-3	09/01/2014
OLA6177	R002453249	7455-0	10/01/2014
OLA7059	R002453171	7455-0	09/01/2014
OLA8771	R002452605	7455-0	10/01/2014
OLA9134	F001121249	6050-3	10/01/2014
OLA9629	R002452994	7455-0	10/01/2014
OLA9660	R002452710	7455-0	09/01/2014
OLB0384	P001870414	6050-1	12/01/2014
OLB0386	F001121446	6050-3	10/01/2014
OLB0779	P001882966	5568-0	13/01/2014
OLB0909	F001121209	6050-3	09/01/2014
OLB1156	R002453051	7455-0	10/01/2014
OLB1656	F001120985	6050-3	10/01/2014
OLB1777	R002452748	7455-0	09/01/2014
OLB1782	R002452615	7455-0	10/01/2014
OLB2148	R002453435	7455-0	09/01/2014
OLB2			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OLE5718	F001122016	6050-3	09/01/2014
OLE6022	R002453142	7455-0	09/01/2014
OLE6052	F001121587	6050-3	10/01/2014
OLE6128	F001121931	5673-2	09/01/2014
OLE8371	R002453467	7455-0	10/01/2014
OLF0042	F001121718	6050-3	10/01/2014
OLF0631	P001881329	5703-0	13/01/2014
OLF1757	F001121511	6050-3	09/01/2014
OLF2001	R002453701	7455-0	10/01/2014
OLF2411	R002453672	7455-0	09/01/2014
OLF4504	P001869188	5452-1	12/01/2014
OLF5381	R002453797	7455-0	09/01/2014
OLF7413	P001850814	5550-0	13/01/2014
OLF7420	R002453292	7455-0	10/01/2014
OLF7468	P001878170	5622-2	13/01/2014
OLF9261	F001122062	6050-3	09/01/2014
OLG0034	F001122367	6050-3	10/01/2014
OLG0245	F001122360	6050-3	10/01/2014
OLG0487	P001853487	5452-1	14/01/2014
OLG1721	R002453290	7455-0	10/01/2014
OLG2904	R002452796	7455-0	10/01/2014
OLG2995	R002453405	7455-0	10/01/2014
OLG3113	R002453717	7455-0	10/01/2014
OLG4621	R002452909	7455-0	10/01/2014
OLG5041	P001853484	5452-1	14/01/2014
OLG5055	P001865454	5541-2	13/01/2014
OLG5107	R002453723	7455-0	09/01/2014
OLG6781	R002453828	7455-0	10/01/2014
OLG6913	R002452583	7455-0	09/01/2014
OLG7917	F001121092	6050-3	09/01/2014
OLG8156	R002453477	7455-0	10/01/2014
OLG8443	F001121792	6050-3	10/01/2014
OLG8448	R002453443	7455-0	09/01/2014
OLG8911	R002453771	7455-0	09/01/2014
OLG8946	F001122269	6050-3	09/01/2014
OLG9780	P001881614	5681-0	13/01/2014
OLP4033	P001879502	6050-1	12/01/2014
OLQ0445	F001121556	6050-3	09/01/2014
OLU8850	F001121890	6050-3	09/01/2014
OLX2268	R002453640	7455-0	10/01/2014
OLY1119	P001838799	6050-1	12/01/2014
OLZ7928	P001865600	5452-1	11/01/2014
OMF8107	F001121295	6050-3	10/01/2014
OMG7935	F001121638	6050-3	10/01/2014
OMY8502	R002452441	7455-0	11/01/2014
ONG6180	R002453016	7455-0	09/01/2014
O0Y5415	P001850811	5550-0	13/01/2014
OPT9562	F001121676	6050-3	10/01/2014
OPT9579	R002452461	7455-0	09/01/2014
OPU6883	P001881273	5681-0	13/01/2014
OPZ3504	P001874567	5479-0	13/01/2014
OPZ5707	F001121429	6050-3	10/01/2014
OQA6193	F001121592	6050-3	10/01/2014
OQC4308	F001121336	6050-3	10/01/2014
OQF9400	P001832895	5185-1	09/01/2014
OQI6841	P001878175	5592-2	13/01/2014
OQJ7873	P001882965	5568-0	13/01/2014
OQK7560	F001122126	6050-3	09/01/2014
OQO8343	F001121747	6050-3	09/01/2014
OQQ6375	F001121918	6050-3	10/01/2014
OQS0178	R002452787	7455-0	09/01/2014
OQT4617	R002452819	7455-0	09/01/2014
OQT9480	F001122232	6050-3	09/01/2014
OqX7055	F001120284	6050-3	08/01/2014
OQF7271	F001121245	6050-3	10/01/2014
OQZ2066	R002452919	7455-0	10/01/2014
ORB8866	F001122330	6050-3	09/01/2014
ORC0381	P001881245	5681-0	13/01/2014
ORC0497	P001878172	5622-2	13/01/2014
ORC0672	R002452496	7455-0	09/01/2014
ORC4615	R002452637	7455-0	10/01/2014
ORC4919	F001121544	6050-3	10/01/2014
OSO4469	F001121070	6050-3	10/01/2014
OTX9130	F001121706	6050-3	09/01/2014
OUF1040	F001122216	6050-3	09/01/2014
OUF2055	F001120996	6050-3	10/01/2014
OUF3007	R002453333	7455-0	10/01/2014
OUF3976	P001875049	5738-0	10/01/2014
OUF4093	R002453458	7455-0	09/01/2014
OUF4489	F001122236	6050-3	10/01/2014
OUF4607	F001121405	6050-3	10/01/2014
OUF5201	F001122435	6050-3	10/01/2014
OUF5826	R002452457	7455-0	09/01/2014
OUF5923	F001122238	6050-3	10/01/2014
OUF6524	R002452809	7455-0	09/01/2014
OUF7773	R002452822	7455-0	10/01/2014
OUF8026	R002452504	7463-0	09/01/2014
OUF8397	P001875973	5452-1	14/01/2014
OUF8826	R002452735	7455-0	10/01/2014
OUF8897	F001121226	6050-3	09/01/2014
OUF8980	F001122128	6050-3	09/01/2014
OUF9114	P001852219	5681-0	12/01/2014
OUF9147	F001122291	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OUG0487	R002453279	7455-0	10/01/2014
OUG0662	F001122417	6050-3	10/01/2014
OUG0808	F001121560	6050-3	09/01/2014
OUG1171	R002452893	7455-0	09/01/2014
OUG1761	F001122350	6050-3	10/01/2014
OUG1799	P001875980	5541-3	14/01/2014
OUG1898	P001849863	5550-0	13/01/2014
OUG2279	R002453650	7455-0	09/01/2014
OUG2531	F001121438	6050-3	09/01/2014
OUG2872	R002453841	7455-0	10/01/2014
OUG3867	R002452775	7455-0	09/01/2014
OUG4231	R002452559	7455-0	10/01/2014
OUG4628	R002453561	7455-0	10/01/2014
OUG5401	R002453423	7455-0	10/01/2014
OUG7041	F001121812	6050-3	10/01/2014
OUG7506	R002453886	7455-0	10/01/2014
OUG7803	P001851927	5185-1	13/01/2014
OUG7821	R002452458	7455-0	09/01/2014
OUG8547	F001121504	6050-3	09/01/2014
OUG8939	R002452451	7455-0	09/01/2014
OUG9297	P001878105	5568-0	12/01/2014
OUG9664	F001121352	6050-3	09/01/2014
OUH0183	R002452413	7455-0	09/01/2014
OUH0359	F001121421	6050-3	09/01/2014
OUH0385	R002453773	7455-0	09/01/2014
OUH0615	R002453238	7455-0	10/01/2014
OUH0673	F001122034	6050-3	10/01/2014
OUH1507	R002453412	7455-0	10/01/2014
OUH1549	R002453850	7455-0	09/01/2014
OUH1920	R002453847	7455-0	09/01/2014
OUH2286	R002453149	7455-0	09/01/2014
OUH2590	F001121255	6050-3	10/01/2014
OUH2777	R002453645	7455-0	10/01/2014
OUH2858	F001122046	6050-3	10/01/2014
OUH3116	R002452652	7455-0	10/01/2014
OUH3602	F001121084	6050-3	10/01/2014
OUH5428	R002452561	7455-0	09/01/2014
OUH7103	R002452658	7455-0	10/01/2014
OUH7178	R002453846	7455-0	10/01/2014
OUH7834	R002452638	7455-0	10/01/2014
OUH7945	F001121886	6050-3	10/01/2014
OUH7994	R002452717	7455-0	10/01/2014
OUH8189	R002453594	7463-0	10/01/2014
OUH9294	R002451640	7455-0	08/01/2014
OUH9412	R002452530	7463-0	10/01/2014
OUH9412	F001121232	6050-3	09/01/2014
OUH9423	R002453836	7455-0	09/01/2014
OUH9764	F001122388	6050-3	09/01/2014
OUH9829	F001121667	6050-3	09/01/2014
OUI0211	P001874565	6050-1	13/01/2014
OUI0810	F001122366	6050-3	10/01/2014
OUI1111	F001121695	6050-3	10/01/2014
OUI2087	R002452776	7455-0	09/01/2014
OUI2308	F001122031	6050-3	10/01/2014
OUI2340	R002452562	7455-0	09/01/2014
OUI4022	F001122169	6050-3	10/01/2014
OUI5192	R002452671	7455-0	09/01/2014
OUI5403	R002452854	7455-0	09/01/2014
OUI5792	R002453224	7455-0	10/01/2014
OUI6068	F001121369	6050-3	10/01/2014
OUI6563	F001121398	6050-3	10/01/2014
OUI6655	F001122108	6050-3	10/01/2014
OUI6677	R002452896	7455-0	09/01/2014
OUI6969	R002453818	7455-0	10/01/2014
OUI7272	F001122138	6050-3	09/01/2014
OUI7330	R002452619	7455-0	10/01/2014
OUI8820	F001122395	6050-3	09/01/2014
OUI9206	R002453682	7455-0	10/01/2014
OUI9274	P001819602	5185-1	12/01/2014
OUI0027	R002453427	7455-0	10/01/2014
OUI0870	R002453612	7455-0	10/01/2014
OUI2496	F001121681	6050-3	10/01/2014
OUI2548	R002452747	7455-0	09/01/2014
OUI2824	F001121038	6050-3	09/01/2014
OUI4041	R002453753	7455-0	09/01/2014
OUI4041	R002453805	7455-0	10/01/2014
OUI4640	F001122264	6050-3	09/01/2014
OUI5332	F001121372	6050-3	09/01/2014
OUI5903	F001121985	6050-3	09/01/2014
OUI6342	P001853665	5452-1	13/01/2014
OUI6870	F001121535	6050-3	10/01/2014
OUI7030	R002452818	7455-0	09/01/2014
OUI7647	F001121098	6050-3	10/01/2014
OUI8302	P001875051	5452-1	09/01/2014
OUI8909	F001121610	6050-3	10/01/2014
OUIK0712	R002453173	7463-0	09/01/2014
OUIK0828	P001849862	5550-0	13/01/2014
OUIK0837	R002453827	7455-0	10/01/2014
OUIK1583	F001122345	6050-3	10/01/2014
OUIK1583	R002453917	7455-0	09/01/2014
OUIK1861	F001121521	6050-3	10/01/2014
OUIK2082	R002452798	7455-0	10/01/2014
OUIK3009	F001122312	6050-3	09/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OUIK3193	F001122219	6050-3	09/01/2014
OUIK3527	P001859019	5185-1	13/01/2014
OUIK3924	R002452663	7455-0	10/01/2014
OUIK4280	F001121799	6050-3	10/01/2014
OUIK4425	F001121617	6050-3	10/01/2014
OUIK4535	R002452688	7455-0	09/01/2014
OUIK4535	R002452686	7455-0	09/01/2014
OUIK4703	R002453277	7455-0	10/01/2014
OUIK4911	P001714514	5541-2	13/01/2014
OUIK5080	R002452868	7455-0	09/01/2014
OUIK5478	F001122377	6050-3	09/01/2014
OUIK6109	F001121353	6050-3	09/01/2014
OUIK6222	P001850813	5550-0	13/01/2014
OUIK6267	F001121798	6050-3	10/01/2014
OUIK6582	F001122176	6050-3	10/01/2014
OUIK6620	R002452558	7455-0	10/01/2014
OUIK7535	F001121523	6050-3	09/01/2014
OUIK8544	R002453501	7455-0	09/01/2014
OUIK8595	P001873331	5487-0	13/01/2014
OUIK9016	P001875921	7366-2	14/01/2014
OUIK9171	F001120982	6050-3	10/01/2014
OUIK9786	F001121643	6050-3	10/01/2014
OUL0479	R002453670	7455-0	09/01/2014
OUL1310	F001121678	6050-3	10/01/2014
OUL1406	R002453306	7463-0	09/01/2014
OUL2461	R002452554	7455-0	09/01/2014
OUL2910	F001121029	6050-3	09/01/2014
OUL3621	F001120945	6050-3	09/01/2014
OUL3833	F001121424		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OU09684	R002453725	7455-0	09/01/2014
OU09684	R002452749	7463-0	09/01/2014
OU09839	P001849009	5185-1	14/01/2014
OUP1037	P001859014	5568-0	13/01/2014
OUP1400	R002452764	7455-0	10/01/2014
OUP2324	R002453193	7455-0	09/01/2014
OUP3160	R002452771	7455-0	10/01/2014
OUP3514	R002453564	7455-0	10/01/2014
OUP3517	P001743846	6050-1	12/01/2014
OUP3748	F001122438	5673-2	10/01/2014
OUP3947	F001122323	6050-3	09/01/2014
OUP4344	F001122097	6050-3	09/01/2014
OUP5819	R002453865	7455-0	11/01/2014
OUP6110	R002452641	7455-0	10/01/2014
OUP6155	F001121296	6050-3	10/01/2014
OUP6351	F001121806	6050-3	09/01/2014
OUP6514	R002453247	7455-0	10/01/2014
OUP6844	R002453823	7455-0	10/01/2014
OUP6888	F001122047	6050-3	10/01/2014
OUP7777	F001122191	6050-3	10/01/2014
OUP8045	F001121441	6050-3	09/01/2014
OUP8199	R002453002	7455-0	09/01/2014
OUP8217	R002453911	7455-0	11/01/2014
OUP9225	P001865240	5380-0	13/01/2014
OUP9913	R002453255	7455-0	10/01/2014
OUP9931	P001853307	5738-0	12/01/2014
OUP9947	F001122437	6050-3	10/01/2014
OUQ0924	F001121416	6050-3	10/01/2014
OUQ1978	R002452643	7455-0	09/01/2014
OUQ2847	R002453438	7455-0	09/01/2014
OUQ3146	P001875978	5550-0	14/01/2014
OUQ3146	P001875979	5835-0	14/01/2014
OUQ3257	F001121743	6050-3	09/01/2014
OUQ3619	F001121603	6050-3	10/01/2014
OUQ4795	R002452544	7455-0	10/01/2014
OUQ4896	F001121319	6050-3	09/01/2014
OUQ4964	R002453441	7455-0	09/01/2014
OUQ5142	F001122277	6050-3	10/01/2014
OUQ6517	F001122068	6050-3	10/01/2014
OUQ6517	F001121463	6050-3	09/01/2014
OUQ7018	R002453597	7463-0	09/01/2014
OUQ8351	R002452765	7455-0	10/01/2014
OUQ8448	F001121326	6050-3	10/01/2014
OUQ8561	R002452359	7455-0	08/01/2014
OUQ8812	R002452898	7455-0	09/01/2014
OUQ9861	R002452699	7455-0	09/01/2014
OUR0105	R002453053	7455-0	10/01/2014
OUR0202	F001121351	6050-3	09/01/2014
OUR0292	R002452656	7455-0	10/01/2014
OUR0340	F001121454	6050-3	09/01/2014
OUR0439	F001121668	6050-3	09/01/2014
OUR0666	R002452826	7455-0	09/01/2014
OUR0837	R002453188	7455-0	09/01/2014
OUR5580	R002453430	7455-0	09/01/2014
OUR6204	F001121975	6050-3	10/01/2014
OUR6243	R002453703	7455-0	10/01/2014
OUR7391	R002452520	7455-0	10/01/2014
OUR7402	R002452848	7455-0	09/01/2014
OUR7592	P001853577	7366-2	12/01/2014
OUR7844	P001852248	5550-0	13/01/2014
OUR8121	F001121826	6050-3	10/01/2014

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações da Penalidade de Infracção de Trânsito, sendo postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto do art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma abrimos prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, na forma da lei.

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
AAK4164	P001791151	7366-2	22/10/2013	85,13
AAK6612	R002384841	7455-0	26/10/2013	85,13
ABW7205	F001059425	6050-3	24/10/2013	191,54
ADT3340	P001805610	5746-3	22/10/2013	85,13
AEB7070	F001059074	6050-3	24/10/2013	191,54
AEE1028	P001805611	5746-3	22/10/2013	85,13
AKQ4815	F001057471	6050-3	22/10/2013	191,54
ALM8497	P001817554	5185-1	25/10/2013	127,69
ALM8583	P001804955	5185-1	24/10/2013	127,69
AMP8703	F001057617	6050-3	22/10/2013	191,54
ANF1186	R002384993	7455-0	26/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OUR8425	R002453892	7455-0	09/01/2014
OUR9697	R002453275	7455-0	10/01/2014
OUR9957	R002453418	7455-0	10/01/2014
OUS0722	F001121942	6050-3	09/01/2014
OUS2440	F001122042	6050-3	10/01/2014
OUS2535	R002453183	7455-0	09/01/2014
OUS3128	F001120948	6050-3	09/01/2014
OUS3489	P001878164	5592-0	13/01/2014
OUS4351	P001852223	5681-0	12/01/2014
OUS4801	F001121848	6050-3	09/01/2014
OUS5235	R002453697	7455-0	09/01/2014
OUS5504	P001745773	7366-2	12/01/2014
OUS5935	R002453646	7455-0	11/01/2014
OUS6047	F001121854	6050-3	09/01/2014
OUS6839	P001871168	6050-1	12/01/2014
OUS7501	P001878176	5592-0	13/01/2014
OUS8880	R002453167	7455-0	09/01/2014
OUS8880	R002452766	7455-0	10/01/2014
OUS8888	R002452852	7455-0	09/01/2014
OUS9532	P001881259	5681-0	13/01/2014
OUS9533	R002452525	7455-0	10/01/2014
OUS9992	R002453133	7455-0	09/01/2014
OUT1353	P001872199	7366-2	13/01/2014
OUT1520	R002453774	7455-0	09/01/2014
OUT1954	R002453303	7455-0	09/01/2014
OUT2362	F001121691	6050-3	10/01/2014
OUT3181	R002453295	7455-0	10/01/2014
OUT3277	R002452876	7455-0	09/01/2014
OUT5114	R002453059	7455-0	10/01/2014
OUT5405	R002453878	7463-0	10/01/2014
OUT5506	R002452626	7455-0	11/01/2014
OUT5993	R002453553	7455-0	09/01/2014
OUT7240	R002453202	7455-0	09/01/2014
OUT7343	F001121143	6050-3	09/01/2014
OUT8301	P001881617	5681-0	13/01/2014
OUT8665	F001121977	6050-3	10/01/2014
OUT8936	P001871742	5568-0	13/01/2014
OUT9074	F001121237	6050-3	10/01/2014
OUT9247	R002453609	7455-0	09/01/2014
OUU0364	R002452973	7455-0	10/01/2014
OUU1536	P001869189	5550-0	12/01/2014
OUU2857	F001121723	6050-3	10/01/2014
OUU2984	P001745777	7366-2	13/01/2014
OUU3335	R002452957	7455-0	10/01/2014
OUU3695	P001875987	5460-0	14/01/2014
OUU3821	F001122040	6050-3	10/01/2014
OUU4604	P001860038	5452-1	13/01/2014
OUU4982	F001122204	6050-3	09/01/2014
OUU5574	R002451968	7455-0	07/01/2014
OUU7198	F001122048	6050-3	10/01/2014
OUU7396	R002453782	7455-0	09/01/2014
OUU8560	P001875977	5550-0	14/01/2014
OUU8926	R002452412	7455-0	09/01/2014
OUU9262	R002452424	7455-0	10/01/2014
OUU9119	F001121679	6050-3	10/01/2014
OUU9242	R002452494	7455-0	09/01/2014
OUV0069	R002452629	7455-0	09/01/2014
OUV0759	R002453689	7455-0	10/01/2014
OUV0794	F001122318	6050-3	09/01/2014
OUV1791	R002453636	7455-0	10/01/2014
OUV4180	P001851935	5185-1	13/01/2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
ANH7308	R002382910	7455-0	22/10/2013	85,13
ANQ8672	P001813612	5185-1	25/10/2013	127,69
ANS5627	F001061875	6050-3	26/10/2013	191,54
ANZ8236	P001779226	5452-1	22/10/2013	127,69
AOK3280	R002383545	7455-0	25/10/2013	85,13
AOK3841	P001818116	5819-6	25/10/2013	574,61
APZ4273	R002384824	7455-0	26/10/2013	85,13
AQC8677	F001061887	6050-3	26/10/2013	191,54
AQE9423	F001061687	6050-3	26/10/2013	191,54
AQI8486	R002383377	7455-0	24/10/2013	85,13
ARK0721	F001061101	6050-3	26/10/2013	191,54
ARN7567	F001061257	6050-3	26/10/2013	191,54
ARR4989	P001058757	6050-3	22/10/2013	191,54
ARY6624	P001789827	5550-0	24/10/2013	85,13
ASB5941	F001057733	6050-3	22/10/2013	191,54
ASN0932	R002384410	7455-0	25/10/2013	85,13
ASW4469	F001060044	6050-3	24/10/2013	191,54
ASX2417	P001793673	7366-2	24/10/2013	85,13
ATD0122	P001792513	5452-1	24/10/2013	127,69
ATJ5667	P001804840	5452-1	24/10/2013	127,69
ATQ7358	P001804748	7366-2	25/10/2013	85,13
ATV9780	P001742495	5550-0	24/10/2013	85,13
ATW0466	F001059975	6050-3	24/10/2013	191,54
ATZ0574	R002383630	7455-0	25/10/2013	85,13
AUZ0574	R002383416	7455-0	25/10/2013	85,13
ATF0544	R002384956	7455-0	26/10/2013	85,13
AUI0083	P001804995	5185-1	24/10/2013	127,69
AUI0891	R002382510	7455-0	22/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
OUV4815	R002452956	7455-0	10/01/2014
OUV5350	P001882964	5568-0	13/01/2014
OUV5620	F001121258	6050-3	10/01/2014
OUV6564	F001122358	6050-3	10/01/2014
OUV7505	R002453170	7455-0	09/01/2014
OUV8237	R002453025	7455-0	09/01/2014
OUV8899	F001121152	6050-3	10/01/2014
OUW1169	R002453879	7455-0	09/01/2014
OUW1295	R002453525	7455-0	10/01/2014
OUW2014	F001121475	6050-3	10/01/2014
OUW2797	F001121335	6050-3	10/01/2014
OUW2931	R002452999	7455-0	11/01/2014
OUW3958	R002452664	7455-0	09/01/2014
OUW3973	P001879490	6050-1	12/01/2014
OUW4113	F001121507	6050-3	09/01/2014
OUW5789	R002453278	7455-0	10/01/2014
OUW6714	R002452716	7455-0	10/01/2014
OUW6759	F001122347	6050-3	10/01/2014
OUW7702	R002452472	7455-0	09/01/2014
OUW7789	R002452573	7455-0	09/01/2014
OUW7942	R002453267	7455-0	10/01/2014
OUW7999	R002452698	7463-0	09/01/2014
OUW8129	R002453158	7455-0	09/01/2014
OUX0851	R002453922	7455-0	11/01/2014
OUX2500	F001121717	6050-3	10/01/2014
OUX4351	F001121008	6050-3	10/01/2014
OUX5182	R002452982	7463-0	10/01/2014
OUX5346	R002452880	7455-0	09/01/2014
OUX5782	R002452877	7455-0	09/01/2014
OUX6217	F001120979	6050-3	10/01/2014
OUX6666	R002452812	7455-0	10/01/2014
OUX7584	F001122398	6050-3	10/01/2014
OUX8022	R002453184	7455-0	09/01/2014
OUX8292	R002453231	7455-0	10/01/2014
OUX9961	F001122006	6050-3	09/01/2014
OUY0905	R002453175	7455-0	09/01/2014
OUI4100	R002453768	7455-0	09/01/2014
OUY8888	R0024		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
CGR6353	F001060357	6050-3	24/10/2013	191,54
CKE9987	F001061313	6050-3	26/10/2013	191,54
CLK5657	P001813650	5746-3	25/10/2013	85,13
CMJ3578	P001807502	5568-0	22/10/2013	127,69
CMN9098	F001057325	6050-3	22/10/2013	191,54
PCP7090	F001060707	6050-3	24/10/2013	191,54
CPY9010	R002384774	7455-0	26/10/2013	85,13
CSA5918	R002383853	7455-0	24/10/2013	85,13
CVN8982	F001060457	5673-2	24/10/2013	85,13
CWH4868	R002384957	7455-0	26/10/2013	85,13
CWV4388	F001061592	6050-3	26/10/2013	191,54
DAN8900	P001809033	5568-0	28/10/2013	127,69
DAO5588	P001805659	5746-3	25/10/2013	85,13
DBC8312	P001787329	5452-1	22/10/2013	127,69
DEM6919	R002384012	7455-0	24/10/2013	85,13
DGI8214	R002384166	7455-0	25/10/2013	85,13
DHB6706	R002382413	7455-0	22/10/2013	85,13
DIH5756	F001061422	6050-3	26/10/2013	191,54
DIV4769	R002384309	7455-0	25/10/2013	85,13
DJC3886	P001805802	5568-0	25/10/2013	127,69
DKP7545	F001057859	6050-3	22/10/2013	191,54
DNS2125	F001059596	6050-3	24/10/2013	191,54
DPJ5545	P001692467	5380-0	24/10/2013	85,13
DQC9370	P001791831	5550-0	24/10/2013	85,13
DR19866	R002382478	7455-0	22/10/2013	85,13
DRO1847	P001058000	6050-3	22/10/2013	191,54
DSW2717	P001789816	5550-0	24/10/2013	85,13
DSY0785	R002385360	7455-0	26/10/2013	85,13
DSZ3263	F001060021	6050-3	25/10/2013	191,54
DTZ7500	R002383694	7455-0	25/10/2013	85,13
DVJ9574	F001061806	6050-3	26/10/2013	191,54
DXA6297	P001809894	5550-0	24/10/2013	85,13
DXB7388	F001059108	6050-3	25/10/2013	191,54
DYH8654	P001059519	6050-3	24/10/2013	191,54
DZV4362	F001804195	5746-3	24/10/2013	85,13
EBA1727	P001803787	6050-1	25/10/2013	191,54
EBR4463	P001805751	5479-0	24/10/2013	85,13
EBT9192	P001809899	5550-0	25/10/2013	85,13
EBT9192	P001816322	5550-0	25/10/2013	85,13
EBX4379	P001793583	5622-2	22/10/2013	53,21
EDP3150	F001057288	6050-3	22/10/2013	191,54
EEG3957	R002384697	7455-0	26/10/2013	85,13
EEU5651	P001800367	7366-2	24/10/2013	85,13
EEZ2151	F001057667	6050-3	22/10/2013	191,54
EF01213	F001058028	6050-3	22/10/2013	191,54
EGP2604	F001061704	5673-2	26/10/2013	85,13
EGY7077	R002383594	7455-0	25/10/2013	85,13
EJ00115	C015947030	6050-1	22/10/2013	191,54
EJ3464	R002384475	7455-0	26/10/2013	85,13
EMN7347	F001059807	6050-3	24/10/2013	191,54
EOF1438	P001798018	5487-0	22/10/2013	127,69
EOP6538	P001802808	5550-0	25/10/2013	85,13
EPQ9189	R002384869	7455-0	26/10/2013	85,13
EQH5270	F001061721	5673-2	26/10/2013	85,13
ETG0701	R002383116	7455-0	22/10/2013	85,13
ETO3836	F001060913	6050-3	25/10/2013	191,54
EUE7327	P001797974	5568-0	22/10/2013	127,69
EVF5326	P001810854	5541-2	25/10/2013	53,21
EVK1793	F001058057	6050-3	22/10/2013	191,54
EWL1134	P001806004	5452-1	26/10/2013	127,69
EZ11989	F001061136	6050-3	26/10/2013	191,54
EZP2769	R002384843	7455-0	26/10/2013	85,13
FAM2214	F001060031	6050-3	24/10/2013	191,54
FBM3580	P001791764	5185-1	25/10/2013	127,69
FBM3580	P001791765	7366-2	25/10/2013	85,13
FDA6577	P001809311	7366-2	24/10/2013	85,13
FD09367	F001057494	6050-3	22/10/2013	191,54
FEY6130	R002383432	7455-0	24/10/2013	85,13
FFT8289	R002383402	7455-0	25/10/2013	85,13
FFX4452	F001060543	6050-3	24/10/2013	191,54
FGEO018	P001818214	7366-2	28/10/2013	85,13
FG03067	R002383349	7455-0	24/10/2013	85,13
FIK5194	P001814149	7153-2	24/10/2013	191,54
FJJ1313	R002385344	7455-0	26/10/2013	85,13
FJY9342	P001818216	5185-1	28/10/2013	127,69
FMP0075	R002384263	7455-0	25/10/2013	85,13
FSY2820	F001059791	6050-3	25/10/2013	191,54
FUZ8000	P001789630	5550-0	24/10/2013	85,13
FZE9797	R002382743	7455-0	22/10/2013	85,13
GLC8822	F001060965	6050-3	25/10/2013	191,54
GMW9586	F001059743	6050-3	25/10/2013	191,54
GQY1963	R002384896	7455-0	26/10/2013	85,13
GSH4194	R002382797	7455-0	22/10/2013	85,13
GTC4447	F001060671	6050-3	25/10/2013	191,54
GV8919	P001805475	5568-0	22/10/2013	127,69
GWMA416	F001061507	6050-3	26/10/2013	191,54
GYV7488	F001061481	6050-3	26/10/2013	191,54
GZY6719	F001058046	6050-3	22/10/2013	191,54
GZ65292	P001800365	7366-2	24/10/2013	85,13
HAB2224	R002385373	7455-0	26/10/2013	85,13
HAY3597	R002383724	7455-0	24/10/2013	85,13
HBH4169	F001060084	6050-3	25/10/2013	191,54
HBS8400	F001059868	6050-3	24/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
HBV7056	F001059059	6050-3	24/10/2013	191,54
HC13963	R002385319	7455-0	26/10/2013	85,13
HCJ8295	P001798009	5541-5	22/10/2013	53,21
HDK2228	F001059258	6050-3	24/10/2013	191,54
HDS8517	F001059963	6050-3	25/10/2013	191,54
HEI1781	F001061691	6050-3	26/10/2013	191,54
HEL0886	R002385291	7463-0	26/10/2013	127,69
HEW1876	R002382996	7455-0	22/10/2013	85,13
HFB5490	R002385136	7463-0	26/10/2013	127,69
HFF6784	R002384706	7455-0	26/10/2013	85,13
HFF7378	P001772807	7366-2	28/10/2013	85,13
HFG0633	F001060256	6050-3	24/10/2013	191,54
HFP1131	R002384407	7455-0	25/10/2013	85,13
HFP7353	R002384830	7455-0	26/10/2013	85,13
HFR0675	R002384842	7455-0	26/10/2013	85,13
HFR0675	R002382948	7455-0	22/10/2013	85,13
HFX1579	F001059365	6050-3	25/10/2013	191,54
HFX8290	P001804960	5185-1	24/10/2013	127,69
HGC4278	P001810859	5541-2	25/10/2013	53,21
HGI6905	F001058902	6050-3	22/10/2013	191,54
HGS9878	R002383498	7455-0	25/10/2013	85,13
HGX2791	F001060352	6050-3	25/10/2013	191,54
HHB8492	P001812484	5452-1	22/10/2013	127,69
HHE0646	P001801833	5541-2	25/10/2013	53,21
HHG2995	R002383898	7455-0	25/10/2013	85,13
HJH0691	F001061220	6050-3	26/10/2013	191,54
HJH9657	F001061665	6050-3	26/10/2013	191,54
HHM8770	P001306263	7366-2	24/10/2013	85,13
HHR5102	P001764669	7366-2	25/10/2013	85,13
HHR6029	F001059101	6050-3	25/10/2013	191,54
HIA9481	F001059330	6050-3	24/10/2013	191,54
HIK9418	R002384496	7455-0	26/10/2013	85,13
HIE8181	R002383355	7455-0	25/10/2013	85,13
HIG0420	F001061453	6050-3	26/10/2013	191,54
HIH4947	F001061222	6050-3	26/10/2013	191,54
HKI1262	R002385363	7455-0	26/10/2013	85,13
HIK5746	P001809316	5541-2	24/10/2013	53,21
HIG6578	R002383936	7455-0	25/10/2013	85,13
HJA0592	R002384795	7455-0	26/10/2013	85,13
HJA5911	R002384681	7455-0	26/10/2013	85,13
HJB6181	F001059668	6050-3	25/10/2013	191,54
HJB9882	R002383451	7455-0	25/10/2013	85,13
HJD4690	F001060818	6050-3	25/10/2013	191,54
HJE9151	F001059034	6050-3	22/10/2013	191,54
HJE9310	F001059758	6050-3	25/10/2013	191,54
HJR5544	F001060973	6050-3	25/10/2013	191,54
HJS0508	P001644507	6050-1	22/10/2013	191,54
HJU3039	R002385006	7463-0	26/10/2013	127,69
HJU5225	R002382679	7455-0	22/10/2013	85,13
HJZ4680	P001814229	5746-3	25/10/2013	85,13
HJZ4680	P001799681	6050-1	28/10/2013	191,54
HKH6220	F001061426	6050-3	26/10/2013	191,54
HKP9757	F001060226	6050-3	25/10/2013	191,54
HKO1181	R002383900	7455-0	25/10/2013	85,13
HKQ9893	R002385167	7455-0	26/10/2013	85,13
HLH3662	R002385196	7455-0	26/10/2013	85,13
HLB4056	F001060614	6050-3	24/10/2013	191,54
HLB4298	R002384837	7455-0	26/10/2013	85,13
HLB3393	P001585952	5550-0	22/10/2013	85,13
HLG1835	R002384827	7455-0	26/10/2013	85,13
HLH5292	F001061020	6050-3	26/10/2013	191,54
HLH9723	P001807718	5185-1	22/10/2013	127,69
HLP6224	R002384728	7455-0	27/10/2013	85,13
HLS5686	R002384664	7463-0	26/10/2013	127,69
HMB6047	P001810649	5541-2	24/10/2013	53,21
HMC4037	F001059765	6050-3	25/10/2013	191,54
HMF8228	F001061036	6050-3	26/10/2013	191,54
HMJ4750	F001059618	6050-3	25/10/2013	191,54
HMZ2381	P001801872	5541-2	22/10/2013	53,21
HMZ2775	R002384322	7455-0	24/10/2013	85,13
HMZ2776	R002383514	7455-0	24/10/2013	85,13
HMZ3980	F001060119	6050-3	24/10/2013	191,54
HMZ8348	F001060025	6050-3	25/10/2013	191,54
HNF5437	F001060766	6050-3	24/10/2013	191,54
HNK8924	P001772937	5452-1	22/10/2013	127,69
HNK8924	F001059508	6050-3	25/10/2013	191,54
HNK8924	F001057828	6050-3	22/10/2013	191,54
HNV3096	P001798029	5487-0	22/10/2013	127,69
HNW0168	P001306265	5568-0	24/10/2013	127,69
HNW4117	R002383025	7455-0	22/10/2013	85,13
HNW3778	P001644445	6050-1	24/10/2013	191,54
HOD2818	R002383381	7463-0	24/10/2013	127,69
HOG1191	P001804030	5487-0	22/10/2013	127,69
HOJ5640	F001060131	6050-3	24/10/2013	191,54
HPB1421	P001795514	5746-3	25/10/2013	85,13
HPH4537	F001059550	6050-3	24/10/2013	191,54
HUS5852	F001061128	6050-3	26/10/2013	191,54
HVM6917	P001814227	5746-3	25/10/2013	85,13
HXD2537	F001061746	5673-2		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JLR2505	R002384878	7455-0	26/10/2013	85,13
JLR2505	F001061372	6050-3	26/10/2013	191,54
JLR4449	R002385218	7455-0	26/10/2013	85,13
JLS2328	P001814215	5550-0	24/10/2013	85,13
JLS7086	P001802881	5452-6	25/10/2013	127,69
JLT2665	P001805765	5746-3	24/10/2013	85,13
JLU2869	P001800378	5460-0	25/10/2013	85,13
JLU9492	R002384252	7455-0	24/10/2013	85,13
JLU9492	R002384253	7463-0	24/10/2013	127,69
JLY0285	P001791833	5452-2	24/10/2013	127,69
JLY2874	R002384201	7455-0	25/10/2013	85,13
JLY2874	R002383176	7455-0	22/10/2013	85,13
JLY3615	F001061173	6050-3	26/10/2013	191,54
JLZ1621	F001060737	6050-3	25/10/2013	191,54
JMB3763	F001057616	6050-3	22/10/2013	191,54
JMB5599	F001059138	6050-3	25/10/2013	191,54
JMC1997	P001818281	5185-1	28/10/2013	127,69
JMC9220	F001059638	6050-3	24/10/2013	191,54
JMD7283	F001059148	6050-3	24/10/2013	191,54
JMD8976	F001057652	6050-3	22/10/2013	191,54
JMF3299	R002384104	7455-0	25/10/2013	85,13
JMF7721	P001805618	5746-3	22/10/2013	85,13
JMF9497	R002384074	7455-0	25/10/2013	85,13
JMG5189	R002383004	7455-0	22/10/2013	85,13
JMI9308	P001802777	7366-2	28/10/2013	85,13
JMJ4271	P001759064	5746-3	28/10/2013	85,13
JMK4485	F001060502	6050-3	24/10/2013	191,54
JMK8811	F001059544	6050-3	24/10/2013	191,54
JML4794	P001776424	5843-4	24/10/2013	127,69
JMM0647	P001801885	5541-2	25/10/2013	53,21
JMM2092	F001061194	6050-3	26/10/2013	191,54
JMM6141	F001059412	6050-3	24/10/2013	191,54
JMM8063	F001060221	6050-3	25/10/2013	191,54
JMN2357	F001057510	5673-2	22/10/2013	85,13
JMN2727	F001061276	6050-3	26/10/2013	191,54
JMN2865	F001059442	6050-3	24/10/2013	191,54
JMN3265	F001061658	6050-3	26/10/2013	191,54
JMN3987	F001060108	6050-3	25/10/2013	191,54
JMN4761	P001818218	5185-1	28/10/2013	127,69
JMO7202	F001057320	6050-3	22/10/2013	191,54
JMO7238	F001060733	6050-3	25/10/2013	191,54
JMO7594	P001807754	5185-1	22/10/2013	127,69
JMO7809	F001058784	6050-3	22/10/2013	191,54
JMO8928	F001060659	6050-3	25/10/2013	191,54
JMQ4932	F001059762	6050-3	24/10/2013	191,54
JMR2984	F001060821	6050-3	25/10/2013	191,54
JMS7973	F001057657	6050-3	22/10/2013	191,54
JMS9180	F001057845	6050-3	22/10/2013	191,54
JMS9490	R002385201	7455-0	26/10/2013	85,13
JMT7229	P001802770	5452-1	25/10/2013	127,69
JMU2920	F001060596	6050-3	24/10/2013	191,54
JMV6889	P001816355	5568-0	25/10/2013	127,69
JMW6962	R002382735	7455-0	22/10/2013	85,13
JMW7978	F001060534	6050-3	25/10/2013	191,54
JMW8767	C016697978	5371-0	26/10/2013	85,13
JMX3574	R002384529	7455-0	26/10/2013	85,13
JMY3256	F001060244	6050-3	25/10/2013	191,54
JMY3312	R002383744	7455-0	24/10/2013	85,13
JMY3504	P001374918	5487-0	27/10/2013	127,69
JMY3590	P001807610	5746-3	25/10/2013	85,13
JMY9585	F001059071	6050-3	24/10/2013	191,54
JNZ3920	F001059819	6050-3	25/10/2013	191,54
JNZ7670	P001801120	5550-0	25/10/2013	85,13
JNZ9587	F001059529	6050-3	24/10/2013	191,54
JNA5883	F001058848	6050-3	22/10/2013	191,54
JNA7429	F001059977	6050-3	24/10/2013	191,54
JNA9201	R002384982	7455-0	26/10/2013	85,13
JNB0864	F001059085	6050-3	25/10/2013	191,54
JNB1253	R002385071	7455-0	26/10/2013	85,13
JNB5925	R002383625	7455-0	24/10/2013	85,13
JNB8139	F001059028	5673-2	22/10/2013	85,13
JNC8310	F001059112	6050-3	25/10/2013	191,54
JNC9158	R002383425	7455-0	24/10/2013	85,13
JNC9259	F001059748	6050-3	24/10/2013	191,54
JNC9479	F001059288	6050-3	25/10/2013	191,54
JND4829	R002384628	7455-0	26/10/2013	85,13
JNE3852	F001058893	6050-3	22/10/2013	191,54
JNE5590	F001061258	6050-3	26/10/2013	191,54
JNF2499	F001060621	6050-3	24/10/2013	191,54
JNF6910	P001719293	5550-0	22/10/2013	85,13
JNG1192	P001743755	5452-1	22/10/2013	127,69
JNG5205	P001804868	5550-0	22/10/2013	85,13
JNG6672	R002383638	7455-0	24/10/2013	85,13
JNH0209	R002385112	7455-0	26/10/2013	85,13
JNH5850	P001805658	5746-3	25/10/2013	85,13
JNH7856	P001810925	5541-2	24/10/2013	53,21
JNI3507	F001061364	6050-3	26/10/2013	191,54
JNI5343	P001740123	5185-1	22/10/2013	127,69
JNI6639	P001809242	5185-1	25/10/2013	127,69
JNI8818	P001813481	6564-0	26/10/2013	191,54
JNI8818	P001813482	5835-0	26/10/2013	127,69
JNJ5243	F001060320	5673-2	24/10/2013	85,13
JNJ6520	F001059285	6050-3	25/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JNJ8119	F001058993	6050-3	22/10/2013	191,54
JNK1418	F001060725	6050-3	25/10/2013	191,54
JNK5800	P001801886	5541-2	25/10/2013	53,21
JNK8280	P001810941	5541-2	25/10/2013	53,21
JNK9520	R002384443	7455-0	26/10/2013	85,13
JNM0364	P001783617	5550-0	25/10/2013	85,13
JNM1427	R001974861	7455-0	29/01/2012	85,13
JNM1427	L000285623	7455-0	21/02/2012	85,13
JNM6195	P001808997	5452-1	24/10/2013	127,69
JNM8561	F001061527	6050-3	26/10/2013	191,54
JNN0294	R002383815	7455-0	24/10/2013	85,13
JNN1933	P001719305	5746-3	24/10/2013	85,13
JNN3973	P001772808	5193-0	28/10/2013	191,54
JNN4678	R002385081	7455-0	26/10/2013	85,13
JNN8053	P001792940	7366-2	28/10/2013	85,13
JNN9755	F001061626	6050-3	26/10/2013	191,54
JNO0238	F001059741	6050-3	24/10/2013	191,54
JNO0659	F001058846	6050-3	22/10/2013	191,54
JNO3777	R002384427	6050-3	26/10/2013	85,13
JNO3783	R002384512	7455-0	26/10/2013	85,13
JNO8345	P001739996	5452-5	24/10/2013	127,69
JNP4068	R002384606	7455-0	26/10/2013	85,13
JNP7631	F001059226	6050-3	25/10/2013	191,54
JNP8422	R002384142	7455-0	24/10/2013	85,13
JNP8422	R002384182	7455-0	24/10/2013	85,13
JNP9274	R002384394	7455-0	24/10/2013	85,13
JNP9720	F001061048	6050-3	26/10/2013	191,54
JNQ5094	R002384654	7455-0	26/10/2013	85,13
JNQ5532	R002384421	7455-0	26/10/2013	85,13
JNR0069	F001061977	6050-3	26/10/2013	191,54
JNR0113	R002384171	7463-0	24/10/2013	127,69
JNR1618	P001792505	5452-1	24/10/2013	127,69
JNR2548	R002382957	7455-0	22/10/2013	85,13
JNR6965	R002383002	7455-0	22/10/2013	85,13
JNS0408	R002382406	7455-0	22/10/2013	85,13
JNS2606	F001061803	6050-3	26/10/2013	191,54
JNS5506	R002384103	7455-0	25/10/2013	85,13
JNT0070	R002385076	7455-0	26/10/2013	85,13
JNT0308	R002383143	7455-0	22/10/2013	85,13
JNT1213	F001060460	6050-3	24/10/2013	191,54
JNT3838	P001787354	5185-1	24/10/2013	127,69
JNT3939	F001060652	6050-3	25/10/2013	191,54
JNT6363	F001062006	6050-3	26/10/2013	191,54
JNT7488	F001061834	6050-3	26/10/2013	191,54
JNT8679	F001058835	6050-3	22/10/2013	191,54
JNT9547	F001060674	6050-3	25/10/2013	191,54
JNY5767	F001058487	6050-3	22/10/2013	191,54
JNU1448	F001060639	6050-3	24/10/2013	191,54
JNU5945	C013852113	8866-1	24/10/2013	85,13
JNU7261	R002383331	7455-0	24/10/2013	85,13
JNU8080	F001060640	6050-3	24/10/2013	191,54
JNV3908	R002383931	7455-0	25/10/2013	85,13
JNV7412	F001060112	6050-3	25/10/2013	191,54
JNW3312	F001057645	6050-3	22/10/2013	191,54
JNW3680	F001060557	6050-3	24/10/2013	191,54
JNW5136	F001057374	6050-3	22/10/2013	191,54
JNW5629	P001812330	5401-0	28/10/2013	127,69
JNX0169	P001808231	5541-1	24/10/2013	53,21
JNX0542	F001059724	6050-3	24/10/2013	191,54
JNX1797	R002383374	7455-0	24/10/2013	85,13
JNX2306	F001061595	6050-3	26/10/2013	191,54
JNX3576	F001061493	6050-3	26/10/2013	191,54
JNX4465	F001061327	6050-3	26/10/2013	191,54
JNX6875	F001057666	6050-3	22/10/2013	191,54
JNX7535	F001060627	6050-3	24/10/2013	191,54
JNX8453	P001799956	5185-1	22/10/2013	127,69
JNX8805	R002385025	7455-0	26/10/2013	85,13
JNY0183	P001802778	7366-2	28/10/2013	85,13
JNY0732	P001770752	7366-2	22/10/2013	85,13
JNY3228	F001060851	6050-3	24/10/2013	191,54
JNY3646	F001059490	6050-3	24/10/2013	191,54
JNY4480	F001061958	6050-3	26/10/2013	191,54
JNY4665	P001812153	5185-1	25/10/2013	127,69
JNY5015	F001058803	6050-3	22/10/2013	191,54
JNY6154	P001800381	5460-0	28/10/2013	85,13
JNY6178	F001059310	6050-3	25/10/2013	191,54
JNY6267	P001818213	5185-1	28/10/2013	127,69
JNY7009	F001059329	6050-3	24/10/2013	191,54
JNY7647	P001814288	5746-3	25/10/2013	85,13
JNY9212	R002384667	7455-0	26/10/2013	85,13
JNY9300	P001791822	5622-2	24/10/2013	53,21
JNY9508	P001306277	5185-1	24/10/2013	127,69
JNZ3108	P001818283	5452-1	28/10/2013	127,69
JNZ3366	R002385180	7455-0	26/10/2013	85,13
JNZ7794	F001061403	6050-3	26/10/2013	191,54
JNZ9090	F001061869	6050-3	26/10/2013	191,54
JNZ9372	R002383924	7455-0	25/10/2013	85,13
JOA3183	F001061597	6050-3	26/10/2013	191,54
JOC1073	F001059848	6050-3	25/10/2013	191,54
JOD1836	P001791692	7366-2	25/10/2013	85,13



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPC6496	F001058188	6050-3	22/10/2013	191,54
JPC9018	R002382916	7455-0	22/10/2013	85,13
JPD1579	F001058924	6050-3	22/10/2013	191,54
JPD2212	R002383330	7463-0	24/10/2013	127,69
JPD2808	F001061648	6050-3	26/10/2013	191,54
JPD3740	R002383864	7455-0	24/10/2013	85,13
JPD4659	F001061245	6050-3	26/10/2013	191,54
JPD4916	P001792538	5568-0	24/10/2013	127,69
JPD5210	P001415374	5550-0	25/10/2013	85,13
JPD5802	P001802734	5185-1	25/10/2013	127,69
JPD6298	F001059352	6050-3	25/10/2013	191,54
JPD6964	P001801334	5541-2	24/10/2013	53,21
JPD7088	P001801838	5541-2	25/10/2013	53,21
JPD7359	P001802673	5541-4	28/10/2013	53,21
JPD8353	P001740142	5185-1	25/10/2013	127,69
JPD8363	F001061138	6050-3	26/10/2013	191,54
JPD8799	F001061285	6050-3	26/10/2013	191,54
JPD9765	R002385326	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE0725	F001060186	6050-3	25/10/2013	191,54
JPE1525	R002384840	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE1905	F001061306	6050-3	26/10/2013	191,54
JPE2668	F001059629	6050-3	25/10/2013	191,54
JPE4480	F001059178	6050-3	24/10/2013	191,54
JPE4609	F001057811	6050-3	22/10/2013	191,54
JPE4920	R002384518	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE4920	F001061774	6050-3	26/10/2013	191,54
JPE5444	R002384817	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE5749	F001058541	6050-3	22/10/2013	191,54
JPE5839	P001812215	7366-2	25/10/2013	85,13
JPE6983	F001059732	6050-3	24/10/2013	191,54
JPE7783	R002383333	7455-0	24/10/2013	85,13
JPE7935	R002385289	7455-0	26/10/2013	85,13
JPE8780	P001058447	6050-3	22/10/2013	191,54
JPE9502	P001740146	5185-1	25/10/2013	127,69
JPF0520	P001803830	7366-2	25/10/2013	85,13
JPF0808	F001058244	6050-3	22/10/2013	191,54
JPF2772	R002385324	7455-0	26/10/2013	85,13
JPF3125	P001789640	5550-0	24/10/2013	85,13
JPF3674	P001807824	5185-1	22/10/2013	127,69
JPF3773	P001772524	5452-1	25/10/2013	127,69
JPF4689	F001059136	6050-3	25/10/2013	191,54
JPF5175	F001061290	6050-3	26/10/2013	191,54
JPF5588	P001809055	5185-1	24/10/2013	127,69
JPF6487	F001058621	6050-3	22/10/2013	191,54
JPF8062	P001804743	7366-2	25/10/2013	85,13
JPF9651	R002384468	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG1869	P001059170	6050-3	24/10/2013	191,54
JPG1997	F001059809	6050-3	24/10/2013	191,54
JPG2076	R002384641	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG2200	P001740037	5452-1	24/10/2013	127,69
JPG2602	P001809960	5550-0	22/10/2013	85,13
JPG3204	R002385036	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG3285	R002384743	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG3503	F001059533	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG4005	R002385125	7455-0	26/10/2013	85,13
JPG4366	P001809905	5550-0	25/10/2013	85,13
JPG4593	P001810932	5541-2	24/10/2013	53,21
JPG5066	R002383466	7455-0	25/10/2013	85,13
JPG6029	F001060843	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG6262	F001061655	6050-3	26/10/2013	191,54
JPG6314	F001059790	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG6806	F001059904	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG7107	F001058518	6050-3	22/10/2013	191,54
JPG7384	F001059303	6050-3	24/10/2013	191,54
JPG7510	F001060738	6050-3	25/10/2013	191,54
JPG7880	F001060343	6050-3	25/10/2013	191,54
JPH0365	F001061033	6050-3	26/10/2013	191,54
JPH0786	F001059377	6050-3	24/10/2013	191,54
JPH11240	F001058774	6050-3	22/10/2013	191,54
JPH1267	F001058085	6050-3	22/10/2013	191,54
JPH1759	F001057433	6050-3	22/10/2013	191,54
JPH2389	F001061230	6050-3	26/10/2013	191,54
JPH2438	R002383481	7455-0	25/10/2013	85,13
JPH2667	R002385198	7455-0	26/10/2013	85,13
JPH3800	F001061879	6050-3	26/10/2013	191,54
JPH5609	P001740163	5452-1	25/10/2013	127,69
JPH6474	F001059122	6050-3	24/10/2013	191,54
JPH7275	R002384066	7455-0	25/10/2013	85,13
JPH7342	R002383584	7455-0	25/10/2013	85,13
JPH8947	F001060425	6050-3	24/10/2013	191,54
JPH9066	F001061904	6050-3	26/10/2013	191,54
JPH9420	F001058746	6050-3	22/10/2013	191,54
JPH9486	F001060948	6050-3	25/10/2013	191,54
JPH9726	F001060554	6050-3	24/10/2013	191,54
JPI3248	R002384726	7455-0	26/10/2013	85,13
JPI4585	P001744749	6050-1	22/10/2013	191,54
JPI5071	R002385271	7455-0	26/10/2013	85,13
JPI5729	F001058802	6050-3	22/10/2013	191,54
JPI6593	F001059614	6050-3	25/10/2013	191,54
JPI6736	R002383610	7455-0	25/10/2013	85,13
JPI7762	F001057369	6050-3	22/10/2013	191,54
JPI8281	F001061953	6050-3	26/10/2013	191,54
JPI1133	P001798024	5380-0	22/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPJ1661	R002382930	7455-0	22/10/2013	85,13
JPJ1710	P001792190	5452-1	28/10/2013	127,69
JPJ1904	P001802742	6041-2	25/10/2013	127,69
JPJ2342	F001061436	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ3322	R002382514	7455-0	22/10/2013	85,13
JPJ3322	R002382593	7455-0	22/10/2013	85,13
JPJ3394	P001799624	5550-0	24/10/2013	85,13
JPJ3744	P001801827	5541-2	24/10/2013	53,21
JPJ4065	F001061012	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ4559	R002385365	7455-0	26/10/2013	85,13
JPJ4786	P001816565	5185-1	24/10/2013	127,69
JPJ5179	P001791162	5550-0	24/10/2013	85,13
JPJ5619	R002383727	7455-0	25/10/2013	85,13
JPJ5673	F001058999	6050-3	22/10/2013	191,54
JPJ6001	F001061909	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ6280	P001797925	5487-0	25/10/2013	127,69
JPJ6935	R002385018	7455-0	26/10/2013	85,13
JPJ7934	F001061167	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ9325	P001723897	6050-1	25/10/2013	191,54
JPJ9663	F001061565	6050-3	26/10/2013	191,54
JPJ9728	F001058895	6050-3	22/10/2013	191,54
JKP0283	P001804978	5185-1	24/10/2013	127,69
JKP0862	F001059168	6050-3	24/10/2013	191,54
JKP1008	F001059677	6050-3	25/10/2013	191,54
JKP1140	F001059476	6050-3	24/10/2013	191,54
JKP1266	F001061823	6050-3	26/10/2013	191,54
JKP2026	F001059131	6050-3	25/10/2013	191,54
JKP2753	R002384994	7455-0	26/10/2013	85,13
JKP3522	F001060561	6050-3	25/10/2013	191,54
JKP3633	R002383436	7455-0	24/10/2013	85,13
JKP5132	F001061799	6050-3	26/10/2013	191,54
JKP5152	F001060317	6050-3	25/10/2013	191,54
JKP9349	F001059705	6050-3	24/10/2013	191,54
JKP9797	P001802766	5541-3	25/10/2013	53,21
JPL0046	F001060769	6050-3	24/10/2013	191,54
JPL2480	R002384456	7455-0	26/10/2013	85,13
JPL3034	F001060692	6050-3	25/10/2013	191,54
JPL3830	F001060859	6050-3	24/10/2013	191,54
JPL5559	R002384438	7455-0	26/10/2013	85,13
JPL6439	F001061060	6050-3	26/10/2013	191,54
JPL6679	F001059114	6050-3	25/10/2013	191,54
JPL7434	F001061489	6050-3	26/10/2013	191,54
JPL7645	F001061754	6050-3	26/10/2013	191,54
JPL7671	F001060633	6050-3	24/10/2013	191,54
JPL8552	R002384165	7455-0	25/10/2013	85,13
JPL8552	R002384162	7455-0	24/10/2013	85,13
JPL8902	F001058197	6050-3	22/10/2013	191,54
JPL8952	P001817650	5185-1	24/10/2013	127,69
JPL9929	R002384464	7455-0	26/10/2013	85,13
JPM0016	R002384757	7455-0	26/10/2013	85,13
JPM0201	F001061762	6050-3	26/10/2013	191,54
JPM0631	F001060249	6050-3	25/10/2013	191,54
JPM1007	R002384177	7455-0	25/10/2013	85,13
JPM3459	P001740147	5185-1	25/10/2013	127,69
JPM3546	R002382455	7463-0	22/10/2013	127,69
JPM3546	R002382790	7455-0	22/10/2013	85,13
JPM4014	P001804970	5185-1	24/10/2013	127,69
JPM4951	F001060150	6050-3	25/10/2013	191,54
JPM5384	P001806007	7366-2	25/10/2013	85,13
JPM5453	F001059177	6050-3	24/10/2013	191,54
JPM7101	P001791055	5452-1	24/10/2013	127,69
JPM8381	P001801825	5541-2	24/10/2013	53,21
JPM8680	R002385077	7455-0	26/10/2013	85,13
JPM8814	R002385224	7463-0	26/10/2013	127,69
JPM9001	P001798236	7366-2	25/10/2013	85,13
JPM9460	R002383091	7455-0	22/10/2013	85,13
JPM9955	P001793596	6050-1	24/10/2013	191,54
JPN0345	F001057278	6050-3	22/10/2013	191,54
JPN0620	P001804992	5185-1	24/10/2013	127,69
JPN0760	F001060682	6050-3	24/10/2013	191,54
JPN1730	F001060001	6050-3	25/10/2013	191,54
JPN2347	R002383572	7455-0	24/10/2013	85,13
JPN4380	F001057364	6050-3	22/10/2013	191,54
JPN4412	R002383774	7455-0	25/10/2013	85,13
JPN4469	P001807266	5185-1	25/10/2013	127,69
JPN4492	R002385358	7455-0	26/10/2013	85,13
JPN5682	P001719307	5550-0	24/10/2013	85,13
JPN5779	P001788316	7366-2	24/10/2013	85,13
JPN5779	P001788317	6050-1	24/10/2013	191,54
JPN6148	F001060079	6050-3	25/10/2013	191,54
JPN7014	P001816576	5185-1	25/10/2013	127,69
JPN7174	P001791696	5193-0	25/10/2013	191,54
JPN7705	F001059654	6050-3	24/10/2013	191,54
JPN7800	F001061164	6050-3	26/10/2013	191,54
JPN8305	F001061010	6050-3	26/10/2013	191,54
JPN8805	F001061302	6050-3	26/10/2013	191,54
JPN9520	F001059811	6050-3	24/10/2013	191,54
JPN9963	F001061688	6050-3	26/10/2013	191,54
JPO0545	F001059584	6050-3	25/10/2013	191,54
JPO0550	R00			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPT1395	F001058760	6050-3	22/10/2013	191,54
JPT1468	F001059037	6050-3	22/10/2013	191,54
JPT2035	R002383294	7455-0	22/10/2013	85,13
JPT2104	P001804836	5452-1	24/10/2013	127,69
JPT2515	R002383124	7455-0	22/10/2013	85,13
JPT2831	R002385305	7455-0	26/10/2013	85,13
JPT2973	R002382432	7455-0	22/10/2013	85,13
JPT3069	P001817536	5185-1	25/10/2013	127,69
JPT3657	P001802886	5568-0	25/10/2013	127,69
JPT4023	P001812266	5452-1	25/10/2013	127,69
JPT4582	F001057342	6050-3	22/10/2013	191,54
JPT4651	F001061253	6050-3	26/10/2013	191,54
JPT5275	P001791812	5568-0	24/10/2013	127,69
JPT5754	P001797024	5185-1	24/10/2013	127,69
JPT6206	P001059237	6050-3	25/10/2013	191,54
JPT6254	P001797018	5185-1	24/10/2013	127,69
JPT6471	F001061058	6050-3	26/10/2013	191,54
JPT6687	P001792669	5452-1	24/10/2013	127,69
JPT7000	F001060311	6050-3	25/10/2013	191,54
JPT7513	P001792176	5185-1	25/10/2013	127,69
JPT8116	F001061837	6050-3	26/10/2013	191,54
JPT8228	P001810804	5541-2	24/10/2013	53,21
JPT8722	R002383018	7455-0	22/10/2013	85,13
JPT9373	F001059367	6050-3	24/10/2013	191,54
JPT9568	R002384169	7455-0	24/10/2013	85,13
JPT9688	F001058769	6050-3	22/10/2013	191,54
JPT9850	C016797044	7048-1	26/10/2013	191,54
JPU1051	F001058991	6050-3	22/10/2013	191,54
JPV2605	F001060616	6050-3	24/10/2013	191,54
JPV2686	R002384975	7455-0	26/10/2013	85,13
JPV3669	F001060727	6050-3	25/10/2013	191,54
JPV5471	P001743650	5525-0	25/10/2013	85,13
JPV5497	F001059167	6050-3	24/10/2013	191,54
JPV5736	R002383761	7455-0	24/10/2013	85,13
JPV6522	R002382912	7455-0	22/10/2013	85,13
JPV6549	R002383352	7455-0	25/10/2013	85,13
JPV7261	F001059363	6050-3	25/10/2013	191,54
JPV7699	R002384819	7455-0	26/10/2013	85,13
JPV9458	F001057695	6050-3	22/10/2013	191,54
JPV9722	F001058741	6050-3	22/10/2013	191,54
JPW3013	P001807750	5185-1	22/10/2013	127,69
JPW3246	F001060591	6050-3	24/10/2013	191,54
JPW3675	R002383563	7455-0	24/10/2013	85,13
JPW5399	R002384181	7455-0	25/10/2013	85,13
JPW6584	P001809353	5568-0	25/10/2013	127,69
JPW7705	P001807797	5185-1	22/10/2013	127,69
JPW8364	F001060114	6050-3	24/10/2013	191,54
JPW8399	P001800321	7366-2	28/10/2013	85,13
JPW8490	P001812291	5185-1	25/10/2013	127,69
JPW8851	P001798234	5550-0	25/10/2013	85,13
JPX0486	R002383513	7455-0	24/10/2013	85,13
JPX0572	P001531939	5550-0	24/10/2013	85,13
JPX0821	R002383721	7455-0	24/10/2013	85,13
JPX0976	F001057968	6050-3	22/10/2013	191,54
JPX1031	R002384386	7455-0	25/10/2013	85,13
JPX1346	P001806794	5592-0	24/10/2013	85,13
JPX1665	R002384179	7455-0	25/10/2013	85,13
JPX2988	P001820655	5568-0	22/10/2013	127,69
JPX3827	P001740138	5185-1	25/10/2013	127,69
JPX3925	P001807274	5185-1	25/10/2013	127,69
JPX4270	F001058034	6050-3	22/10/2013	191,54
JPX4270	R002384465	7455-0	26/10/2013	85,13
JPX4368	R002383643	7455-0	25/10/2013	85,13
JPX4547	P001797874	5517-2	24/10/2013	127,69
JPX5335	R002382588	7455-0	22/10/2013	85,13
JPX5888	R002385054	7455-0	26/10/2013	85,13
JPX5952	P001801789	5541-2	24/10/2013	53,21
JPX7205	C013202354	7048-1	26/10/2013	191,54
JPX7292	C013852608	5967-0	24/10/2013	191,54
JPX8747	P001792673	5746-3	25/10/2013	85,13
JPX9586	P001805781	5550-0	25/10/2013	85,13
JPX9605	F001058623	6050-3	22/10/2013	191,54
JPX9935	R002383879	7455-0	24/10/2013	85,13
JPY0053	F001061984	6050-3	26/10/2013	191,54
JPY0076	F001058894	6050-3	22/10/2013	191,54
JPY0216	R002384020	7455-0	25/10/2013	85,13
JPY0277	F001060585	6050-3	24/10/2013	191,54
JPY0383	R002384898	7455-0	26/10/2013	85,13
JPY0615	F001060882	6050-3	24/10/2013	191,54
JPY0988	F001060568	6050-3	25/10/2013	191,54
JPY1168	P001802817	5568-0	25/10/2013	127,69
JPY2066	F001059403	6050-3	25/10/2013	191,54
JPY2729	F001061844	6050-3	26/10/2013	191,54
JPY2782	F001061661	6050-3	26/10/2013	191,54
JPY2782	P001766064	7366-2	22/10/2013	85,13
JPY2884	R002383656	7455-0	25/10/2013	85,13
JPY3780	R002383720	7455-0	24/10/2013	85,13
JPY4799	P001805784	5550-0	25/10/2013	85,13
JPY5283	P001809051	7366-2	24/10/2013	85,13
JPY5473	P001809019	5452-5	24/10/2013	127,69
JPY5717	F001061610	6050-3	26/10/2013	191,54
JPY6786	F001060824	6050-3	25/10/2013	191,54
JPY7471	R002383998	7455-0	24/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPY7525	F001060939	6050-3	25/10/2013	191,54
JPY7668	P001802776	5568-0	25/10/2013	127,69
JPY8275	F001060461	6050-3	24/10/2013	191,54
JPY9587	R002382536	7463-0	22/10/2013	127,69
JPY9612	F001060323	6050-3	24/10/2013	191,54
JPY9677	P001807427	5185-1	24/10/2013	127,69
JPY9979	F001059159	6050-3	25/10/2013	191,54
JPY9990	F001058322	6050-3	22/10/2013	191,54
JPZ5008	R002383920	7455-0	25/10/2013	85,13
JPZ6538	R002384218	7455-0	25/10/2013	85,13
JPZ6654	P001812487	5452-1	22/10/2013	127,69
JPZ7315	F001061503	6050-3	26/10/2013	191,54
JPZ7585	R002385092	7455-0	26/10/2013	85,13
JPZ7996	F001059416	6050-3	25/10/2013	191,54
JPZ8386	F001060195	6050-3	24/10/2013	191,54
JPZ8614	F001057266	6050-3	22/10/2013	191,54
JQA4782	P001804983	7366-2	24/10/2013	85,13
QJB2495	F001060885	6050-3	24/10/2013	191,54
QJB4030	P001761797	5550-0	25/10/2013	85,13
QJB4478	F001060155	6050-3	25/10/2013	191,54
QJB5102	F001061859	6050-3	26/10/2013	191,54
QJB5966	F001060787	6050-3	24/10/2013	191,54
QJB6041	R002383033	7463-0	22/10/2013	127,69
QJB6116	P001807996	5185-1	25/10/2013	127,69
QJB6798	F001061295	6050-3	26/10/2013	191,54
QJB7894	F001057316	6050-3	22/10/2013	191,54
QJB8962	F001061815	6050-3	26/10/2013	191,54
QJC0479	F001061333	6050-3	26/10/2013	191,54
QJC2988	P001797016	5550-0	24/10/2013	85,13
QJC8589	F001060224	6050-3	25/10/2013	191,54
QJD0249	R002383372	7455-0	25/10/2013	85,13
QJD1369	P001816334	5568-0	25/10/2013	127,69
QJD1898	F001061964	6050-3	26/10/2013	191,54
QJD8011	F001058294	6050-3	22/10/2013	191,54
QJD9806	R002385126	7455-0	26/10/2013	85,13
QJF5173	F001058919	6050-3	22/10/2013	191,54
QJF5384	F001059480	6050-3	24/10/2013	191,54
QJF5402	P001822674	5550-0	25/10/2013	85,13
QJF9689	F001061044	6050-3	26/10/2013	191,54
QJH0149	R002383616	7455-0	25/10/2013	85,13
QJH1448	R002384852	7455-0	26/10/2013	85,13
QJH3959	P001798021	5185-1	22/10/2013	127,69
QJH4553	P001744725	5452-3	22/10/2013	127,69
QJH8641	F001060772	6050-3	24/10/2013	191,54
QJI2847	F001058465	6050-3	22/10/2013	191,54
QJI2966	F001058221	6050-3	22/10/2013	191,54
QJI9246	P001805763	5622-1	22/10/2013	53,21
QJI9346	F001061744	6050-3	26/10/2013	191,54
QJI9685	R002384610	7455-0	26/10/2013	85,13
QJL9708	F001059823	6050-3	25/10/2013	191,54
QJL6521	F001061563	6050-3	26/10/2013	191,54
QJL6783	R002382429	7455-0	22/10/2013	85,13
QJL8081	R002384630	7455-0	26/10/2013	85,13
QJL9699	F001061041	6050-3	26/10/2013	191,54
QJL5161	P001800074	7366-2	25/10/2013	85,13
QJL8308	F001060486	6050-3	24/10/2013	191,54
QJL8594	P001802592	5452-1	22/10/2013	127,69
QJM0146	F001061338	6050-3	26/10/2013	191,54
QJM0424	F001061343	6050-3	26/10/2013	191,54
QJM4114	P001800051	7366-2	22/10/2013	85,13
QJM4278	R002382989	7455-0	22/10/2013	85,13
QJM4452	F001057545	6050-3	22/10/2013	191,54
QJM4535	P001803784	5452-1	25/10/2013	127,69
QJM4535	P001803783	5452-1	25/10/2013	127,69
QJM6010	R002384990	7455-0	26/10/2013	85,13
QJM6235	F001061724	6050-3	26/10/2013	191,54
QJM6568	P001618256	5738-0	22/10/2013	191,54
QJM6598	P001792350	5452-1	24/10/2013	127,69
QJM7127	F001058786	6050-3	22/10/2013	191,54
QJM7312	P001801161	5541-2	25/10/2013	53,21
QJM7510	R002384106	7455-0	24/10/2013	85,13
QJM7931	P001804749	5452-1	25/10/2013	127,69
QJM8203	F001059785	6050-3	24/10/2013	191,54
QJM8255	F001062009	5673-2	26/10/2013	85,13
QJM8275	R002384800	7455-0	26/10/2013	85,13
QJM8326	R002383867	7455-0	24/10/2013	85,13
QJM8473	P001807660	5185-1	24/10/2013	127,69
QJM8903	P001798906	5550-0	24/10/2013	85,13
QJM9534	F001061432	6050-3	26/10/2013	191,54
QJM9725	P001801807	5541-2	22/10/2013	53,21
QJN6211	F001060318	6050-3	25/10/2013	191,54
QJN6318	R002383224	7463-0	22/10/2013	127,69
QJN6599	F001058029	6050-3	22/10/2013	191,54
QJN6719	F001061821	6050-3	26/10/2013	191,54
QJN6862	P001802132	5746-3	25/10/2013	85,13
QJN7120	F001061115	6050-3	26/10/2013	191,54
QJN7135	F001061231	6050-3	26/10/2013	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQW2407	P001801337	5541-2	24/10/2013	53,21
JQW3553	F001061680	6050-3	26/10/2013	191,54
JQW4121	F001058495	6050-3	22/10/2013	191,54
JQW5630	R002384300	7455-0	25/10/2013	85,13
JQW5712	P001809065	5819-4	24/10/2013	574,61
JQW6352	R002383702	7455-0	25/10/2013	85,13
JQW6415	F001061177	6050-3	26/10/2013	191,54
JQW6652	F001059246	6050-3	25/10/2013	191,54
JQW6914	F001061433	6050-3	26/10/2013	191,54
JQW7524	P001814225	5746-3	25/10/2013	85,13
JQW8269	R002385267	7455-0	26/10/2013	85,13
JQW8771	P001810234	5550-0	24/10/2013	85,13
JQX0803	P001808475	5738-0	29/10/2013	191,54
JQX1245	F001059661	6050-3	24/10/2013	191,54
JQX2089	F001058033	6050-3	22/10/2013	191,54
JQX2145	R002383995	7455-0	25/10/2013	85,13
JQX2652	P001777860	5185-1	22/10/2013	127,69
JQX2768	P001807749	5185-1	22/10/2013	127,69
JQX2742	F001058569	6050-3	22/10/2013	191,54
JQX2803	P001800364	7366-2	24/10/2013	85,13
JQX3389	P001794918	7366-2	24/10/2013	85,13
JQX3504	C013852773	5967-0	24/10/2013	191,54
JQX3511	C016694360	5738-0	25/10/2013	191,54
JQX4969	F001059195	6050-3	24/10/2013	191,54
JQX5558	F001057940	6050-3	22/10/2013	191,54
JQX5880	F001059744	6050-3	25/10/2013	191,54
JQX6239	P001807659	5185-1	24/10/2013	127,69
JQX6559	F001060130	6050-3	24/10/2013	191,54
JQX6639	F001059855	6050-3	24/10/2013	191,54
JQX6653	F001061415	6050-3	26/10/2013	191,54
JQX6823	R002383790	7455-0	25/10/2013	85,13
JQX7081	P001817523	5452-1	24/10/2013	127,69
JQX7228	F001057315	6050-3	22/10/2013	191,54
JQX7327	F001062016	6050-3	26/10/2013	191,54
JQX7460	F001061418	6050-3	26/10/2013	191,54
JQX7481	P001808934	5568-0	24/10/2013	127,69
JQX7481	P001306249	5568-0	24/10/2013	127,69
JQX8115	F001061745	5673-2	26/10/2013	85,13
JQX8785	R002384406	7455-0	25/10/2013	85,13
JQX8798	R002384665	7455-0	26/10/2013	85,13
JQX9030	P001809345	5452-1	25/10/2013	127,69
JQX9625	R002385357	7455-0	26/10/2013	85,13
JQY0245	P001801347	5541-2	24/10/2013	53,21
JQY0276	P001812064	5452-1	24/10/2013	127,69
JQY0629	F001059541	6050-3	24/10/2013	191,54
JQY0660	F001060484	6050-3	25/10/2013	191,54
JQY0878	F001057473	6050-3	22/10/2013	191,54
JQY1611	P001803789	6050-1	25/10/2013	191,54
JQY2037	R002383901	7455-0	25/10/2013	85,13
JQY2192	P001795640	5568-0	22/10/2013	127,69
JQY2833	R002384576	7455-0	26/10/2013	85,13
JQY2970	F001059092	6050-3	25/10/2013	191,54
JQY3718	F001058627	6050-3	22/10/2013	191,54
JQY4240	F001061598	6050-3	26/10/2013	191,54
JQY5246	F001061135	6050-3	26/10/2013	191,54
JQY6905	P001787942	7366-2	25/10/2013	85,13
JQY6993	R002383384	7455-0	24/10/2013	85,13
JQY7950	F001060474	6050-3	25/10/2013	191,54
JRQ1193	R002382580	7463-0	22/10/2013	127,69
JRQ18544	F001059035	6050-3	22/10/2013	191,54
JRQ18664	F001059468	6050-3	25/10/2013	191,54
JRQ18687	F001057284	6050-3	22/10/2013	191,54
JRQ19754	F001059978	6050-3	24/10/2013	191,54
JRQ19754	R002384850	7455-0	26/10/2013	85,13
JRQ19943	F001058576	6050-3	22/10/2013	191,54
JRQ22126	F001059582	6050-3	25/10/2013	191,54
JRQ22160	P001818210	5452-1	28/10/2013	127,69
JRQ22189	F001061896	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ22284	F001057597	6050-3	22/10/2013	191,54
JRQ22294	P001798073	5452-1	22/10/2013	127,69
JRQ22640	F001058076	6050-3	22/10/2013	191,54
JRQ23163	F001061585	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ23498	P001805786	5550-0	25/10/2013	85,13
JRQ23606	F001058412	6050-3	22/10/2013	191,54
JRQ23815	F001061932	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ23879	R002385009	7455-0	26/10/2013	85,13
JRQ24175	R002384219	7455-0	25/10/2013	85,13
JRQ25702	R002382603	7455-0	22/10/2013	85,13
JRQ26266	P001792199	6041-2	28/10/2013	127,69
JRQ27363	P001740201	5452-1	25/10/2013	127,69
JRQ27690	P001526294	5215-2	24/10/2013	191,54
JRQ27723	F001060073	6050-3	24/10/2013	191,54
JRQ28438	P001810979	5541-2	24/10/2013	53,21
JRQ28659	R002383506	7463-0	25/10/2013	127,69
JRQ28659	F001058047	6050-3	22/10/2013	191,54
JRQ28753	F001061919	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ28928	P001810939	5541-2	25/10/2013	53,21
JRQ28961	P001812269	5452-1	25/10/2013	127,69
JRQ29149	R002383679	7455-0	24/10/2013	85,13
JRQ29204	R002384399	7455-0	24/10/2013	85,13
JRA0001	F001061368	6050-3	26/10/2013	191,54
JRA2675	F001057906	6050-3	22/10/2013	191,54
JRA4684	P001815295	5452-1	24/10/2013	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRA5708	P001804875	5550-0	22/10/2013	85,13
JRB0273	F001061778	6050-3	26/10/2013	191,54
JRB1885	R002382688	7455-0	22/10/2013	85,13
JRB3876	R002384909	7455-0	27/10/2013	85,13
JRB3967	F001059966	6050-3	24/10/2013	191,54
JRB4801	R002384154	7455-0	25/10/2013	85,13
JRB6155	F001059843	6050-3	25/10/2013	191,54
JRB6593	P001810456	5541-2	22/10/2013	53,21
JRB7606	F001060827	6050-3	25/10/2013	191,54
JRB8377	P001804662	7366-2	22/10/2013	85,13
JRB8501	R002384633	7455-0	26/10/2013	85,13
JRB9341	F001061218	6050-3	26/10/2013	191,54
JRB9718	F001060098	6050-3	24/10/2013	191,54
JRC0307	R002382732	7455-0	22/10/2013	85,13
JRC1660	P001812148	7366-2	25/10/2013	85,13
JRC3706	F001059364	6050-3	25/10/2013	191,54
JRC4605	R002384890	7455-0	26/10/2013	85,13
JRC4714	R002385171	7455-0	26/10/2013	85,13
JRC5683	F001058348	6050-3	22/10/2013	191,54
JRC7788	F001060265	6050-3	25/10/2013	191,54
JRC8082	R002382987	7455-0	22/10/2013	85,13
JRC9658	R002384305	7455-0	25/10/2013	85,13
JRD0313	F001060562	6050-3	25/10/2013	191,54
JRD1823	F001061673	6050-3	26/10/2013	191,54
JRD2009	P001726286	5819-6	25/10/2013	574,61
JRD2244	R002385283	7455-0	26/10/2013	85,13
JRD3650	F001060418	6050-3	25/10/2013	191,54
JRD3720	F001058755	6050-3	22/10/2013	191,54
JRD5317	P001808483	7366-2	22/10/2013	85,13
JRD9315	F001060604	6050-3	24/10/2013	191,54
JRD9770	R002384881	7455-0	26/10/2013	85,13
JRE0257	P001802737	7366-2	25/10/2013	85,13
JRE0257	P001801929	5550-0	25/10/2013	85,13
JRE0092	F001057493	6050-3	22/10/2013	191,54
JRE0257	F001060062	6050-3	25/10/2013	191,54
JRE0835	P001719306	5746-3	24/10/2013	85,13
JRE1394	F001060599	6050-3	24/10/2013	191,54
JRE2255	F001060281	6050-3	25/10/2013	191,54
JRE2440	F001059602	6050-3	24/10/2013	191,54
JRE4817	R002384454	7463-0	27/10/2013	127,69
JRE6272	F001058295	6050-3	22/10/2013	191,54
JRE6952	P001809884	5550-0	22/10/2013	85,13
JRE8985	P001801875	5541-2	22/10/2013	53,21
JRE9228	F001058709	6050-3	22/10/2013	191,54
JRE9711	P001812243	5452-1	25/10/2013	127,69
JRF3218	P001807760	5185-1	22/10/2013	127,69
JRF3815	R002385268	7455-0	26/10/2013	85,13
JRF4378	F001061881	6050-3	26/10/2013	191,54
JRF4547	F001057658	6050-3	22/10/2013	191,54
JRF4925	F001061857	6050-3	26/10/2013	191,54
JRF5646	P001809067	5185-1	25/10/2013	127,69
JRF7503	F001059386	6050-3	24/10/2013	191,54
JRF7709	F001061424	6050-3	26/10/2013	191,54
JRF7863	R002384463	7455-0	26/10/2013	85,13
JRG0657	F001060883	6050-3	24/10/2013	191,54
JRG1463	R002384891	7455-0	26/10/2013	85,13
JRG3527	P001714704	7048-1	27/10/2013	191,54
JRG4454	R002384472	7455-0	26/10/2013	85,13
JRG4667	R002384996	7463-0	26/10/2013	127,69
JRG4873	P001808540	5452-1	22/10/2013	127,69
JRG5797	R002383265	7455-0	22/10/2013	85,13
JRG7567	P001812307	5550-0	25/10/2013	85,13
JRG7956	F001061497	6050-3	26/10/2013	191,54
JRG7963	R002383735	7455-0	25/10/2013	85,13
JRG8258	F001060832	6050-3	25/10/2013	191,54
JRH0106	F001060709	6050-3	24/10/2013	191,54
JRH0298	P001770757	7366-2	24/10/2013	85,13
JRH1091	F001060435	6050-3	25/10/2013	191,54
JRH2072	R002384286	7455-0	25/10/2013	85,13
JRH2581	F001059132	6050-3	25/10/2013	191,54
JRH2836	F001059728	6050-3	24/10/2013	191,54
JRH2867	F001060390	6050-3	24/10/2013	191,54
JRH4398	P001800375	5720-0	25/10/2013	127,69
JRH4450	P001783140	5550-0	25/10/2013	85,13
JRH5021	R002384097	7455-0	24/10/2013	85,13
JRH5517	P001809021	5452-5	24/10/2013	127,69
JRH5618	R002384761	7455-0	26/10/2013	85,13
JRH5618	R002384597	7455-0	26/10/2013	85,13
JRH5668	P001792527	5550-0	22/10/2013	85,13
JRH7469	F001061747	5673-2	26/10/2013	85,13
JRH9067	R002384000	7455-0	24/10/2013	85,13
JRH9143	R002383905	7455-0	25/10/2013	85,13
JRI2128	R002382646	7455-0	22/10/2013	85,13
JRI2755	F001058189	6050-3	22/10/2013	191,54
JRI3073	F001058242	6050-3	22/10/2013	191,54
JRI3474	R002384278	7455-0	24/10/2013	85,13
JRI6017	F001061004	6050-3	26/10/2013	191,54
JRI8157	R002384835	7455-0	26/10/	

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRQ6685	F001061275	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ7029	R002383409	7455-0	25/10/2013	85,13
JRQ7941	F001061233	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ9564	P001809024	5452-5	24/10/2013	127,69
JRQ9642	F001061968	6050-3	26/10/2013	191,54
JRQ9981	P001817642	5452-1	24/10/2013	127,69
JRR0199	P001792939	7366-2	28/10/2013	85,13
JRR1193	P001804798	7366-2	24/10/2013	85,13
JRR2465	P001796371	5746-3	25/10/2013	85,13
JRR2533	R002383753	7455-0	25/10/2013	85,13
JRR3503	F001061178	6050-3	26/10/2013	191,54
JRR3604	P001744722	5452-3	22/10/2013	127,69
JRR4161	R002383443	7455-0	25/10/2013	85,13
JRR5353	P001812264	5452-1	25/10/2013	127,69
JRR5457	R002385182	7455-0	26/10/2013	85,13
JRR5596	R002383837	7455-0	24/10/2013	85,13
JRR6820	P001800322	5185-1	28/10/2013	127,69
JRR8688	F001061732	6050-3	26/10/2013	191,54
JRR9094	R002383939	7455-0	25/10/2013	85,13
JRR9378	P001814207	7366-2	24/10/2013	85,13
JRR9779	P001059588	6050-3	24/10/2013	191,54
JRS0593	R002384143	7455-0	24/10/2013	85,13
JRS1263	F001060240	6050-3	25/10/2013	191,54
JRS1428	R002384734	7455-0	26/10/2013	85,13
JRS1599	P001812486	5452-1	22/10/2013	127,69
JRS4120	F001061902	6050-3	26/10/2013	191,54
JRS5344	F001059354	6050-3	25/10/2013	191,54
JRS5482	F001061309	6050-3	26/10/2013	191,54
JRS7203	P001740128	7366-2	22/10/2013	85,13
JRS7343	F001060833	6050-3	25/10/2013	191,54
JRS7763	R002384380	7455-0	24/10/2013	85,13
JRS8358	F001060495	6050-3	24/10/2013	191,54
JRS8524	F001059271	6050-3	24/10/2013	191,54
JRS9843	F001059559	6050-3	25/10/2013	191,54
JRT1616	F001060366	5673-2	24/10/2013	85,13
JRT4018	P001814242	5452-1	24/10/2013	127,69
JRT5392	F001057985	6050-3	22/10/2013	191,54
JRT5572	R002384655	7455-0	26/10/2013	85,13
JRT5752	R002382584	7455-0	22/10/2013	85,13
JRT5833	F001061945	6050-3	26/10/2013	191,54
JRT6275	R002383533	7455-0	24/10/2013	85,13
JRT7027	F001061486	6050-3	26/10/2013	191,54
JRT7104	P001568589	5541-1	22/10/2013	53,21
JRT7472	F001059220	6050-3	24/10/2013	191,54
JRT7734	P001792656	5550-0	22/10/2013	85,13
JRT9169	R002383714	7455-0	24/10/2013	85,13
JRT9523	F001060508	6050-3	25/10/2013	191,54
JRT9910	F001059380	6050-3	24/10/2013	191,54
JRU0571	P001805752	5550-0	24/10/2013	85,13
JRU1135	F001059797	6050-3	24/10/2013	191,54
JRU1206	F001059398	6050-3	25/10/2013	191,54
JRU4394	F001059846	6050-3	25/10/2013	191,54
JRU4755	P001787358	5568-0	24/10/2013	127,69
JRU4983	F001059635	6050-3	25/10/2013	191,54
JRU6737	P001789627	5550-0	24/10/2013	85,13
JRU6878	F001059121	6050-3	24/10/2013	191,54
JRU6878	F001059135	6050-3	25/10/2013	191,54
JRU6990	P001804237	5185-1	25/10/2013	127,69
JRU7386	R002382751	7455-0	22/10/2013	85,13
JRU7788	R002385329	7471-0	26/10/2013	574,61
JRU8402	P001058493	6050-3	22/10/2013	191,54
JRU9027	F001060796	6050-3	24/10/2013	191,54
JRV1206	R002382589	7455-0	22/10/2013	85,13
JRV1437	F001059012	6050-3	22/10/2013	191,54
JRV2552	R002383648	7463-0	25/10/2013	127,69
JRV3291	F001061618	6050-3	26/10/2013	191,54
JRV3993	R002384872	7455-0	26/10/2013	85,13
JRV4100	F001058004	6050-3	22/10/2013	191,54
JRV4326	F001058317	6050-3	22/10/2013	191,54
JRV4664	P001814289	5746-3	25/10/2013	85,13
JRV5018	P001810739	5541-2	25/10/2013	53,21
JRV7443	P001809064	7366-2	24/10/2013	85,13
JRW1562	P001804941	7366-2	24/10/2013	85,13
JRW2542	C016774230	5738-0	25/10/2013	191,54
JRW2649	F001058909	6050-3	22/10/2013	191,54
JRW6973	F001059564	6050-3	25/10/2013	191,54
JRW9364	P001792665	5550-0	22/10/2013	85,13
JRX0355	F001059400	6050-3	25/10/2013	191,54
JRX0821	F001760177	5452-1	22/10/2013	127,69
JRX1089	F001059465	6050-3	25/10/2013	191,54
JRX2792	P001801797	5541-2	24/10/2013	53,21
JRX2901	R002383029	7463-0	22/10/2013	127,69
JRX4306	R002383465	7455-0	25/10/2013	85,13
JRX4369	F001060789	6050-3	24/10/2013	191,54
JRX4588	F001060765	6050-3	24/10/2013	191,54
JRX6212	P001740206	7366-2	25/10/2013	85,13
JRX6950	R002384889	7455-0	26/10/2013	85,13
JRX7355	F001062004	6050-3	26/10/2013	191,54
JRX9056	R002384503	7455-0	26/10/2013	85,13
JRX9475	F001060480	6050-3	25/10/2013	191,54
JRY0141	P001801482	5568-0	24/10/2013	127,69
JRY1517	F001059695	6050-3	24/10/2013	191,54
JRY3283	F001059531	6050-3	25/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRY3534	P001715211	7366-2	28/10/2013	85,13
JRY3695	F001061412	6050-3	26/10/2013	191,54
JRY5560	F001059073	6050-3	24/10/2013	191,54
JRY5564	F001061360	6050-3	26/10/2013	191,54
JRY5667	F001061955	6050-3	26/10/2013	191,54
JRY7513	R002383644	7455-0	25/10/2013	85,13
JRY7987	R002383822	7455-0	24/10/2013	85,13
JRY8431	F001059633	6050-3	25/10/2013	191,54
JRY9947	P001772761	5550-0	22/10/2013	85,13
JRZ1281	R002383271	7455-0	22/10/2013	85,13
JRZ1408	R002383398	7455-0	25/10/2013	85,13
JRZ2547	P001802731	7366-2	25/10/2013	85,13
JRZ2716	R002383770	7455-0	25/10/2013	85,13
JRZ2745	R002384114	7455-0	24/10/2013	85,13
JRZ3166	P001808051	5452-1	28/10/2013	127,69
JRZ3582	P001770681	5550-0	25/10/2013	85,13
JRZ4247	R002383970	7455-0	24/10/2013	85,13
JRZ4369	F001060135	6050-3	25/10/2013	191,54
JRZ4461	P001809090	5185-1	22/10/2013	127,69
JRZ5296	F001061643	6050-3	26/10/2013	191,54
JRZ5978	F001059357	6050-3	25/10/2013	191,54
JRZ6281	R002383591	7455-0	25/10/2013	85,13
JSA0274	R002384123	7455-0	25/10/2013	85,13
JSA1061	F001059713	6050-3	25/10/2013	191,54
JSA1648	P001818208	5185-1	28/10/2013	127,69
JSA1798	R002383734	7455-0	25/10/2013	85,13
JSA2240	F001061950	6050-3	26/10/2013	191,54
JSA2760	R002385372	7455-0	26/10/2013	85,13
JSA3043	P001822668	6122-0	25/10/2013	191,54
JSA4998	F001059726	6050-3	24/10/2013	191,54
JSA5647	R002384798	7455-0	26/10/2013	85,13
JSA5883	R002384167	7455-0	25/10/2013	85,13
JSA6152	R002384054	7455-0	24/10/2013	85,13
JSA6212	F001060267	6050-3	25/10/2013	191,54
JSA6231	R002382935	7455-0	22/10/2013	85,13
JSA6468	P001792168	5452-1	25/10/2013	127,69
JSA6518	F001057538	6050-3	22/10/2013	191,54
JSA6828	P001802829	5568-0	25/10/2013	127,69
JSA9177	R002384933	7455-0	26/10/2013	85,13
JSA9755	F001059834	6050-3	24/10/2013	191,54
JSB1391	F001058409	6050-3	22/10/2013	191,54
JSB1644	R002384694	7455-0	26/10/2013	85,13
JSB2201	R002385097	7463-0	26/10/2013	127,69
JSB3542	P001795719	5550-0	24/10/2013	85,13
JSB3833	F001059604	6050-3	24/10/2013	191,54
JSB4886	R002383999	7455-0	24/10/2013	85,13
JSB4962	F001061308	6050-3	26/10/2013	191,54
JSB5249	F001060860	6050-3	24/10/2013	191,54
JSB7072	R002383471	7455-0	24/10/2013	85,13
JSB7535	R002382529	7455-0	22/10/2013	85,13
JSB7535	R002382531	7455-0	22/10/2013	85,13
JSB8026	F001060521	6050-3	24/10/2013	191,54
JSB8228	R002384342	7455-0	24/10/2013	85,13
JSB8820	R002383550	7463-0	25/10/2013	127,69
JSB9349	F001060871	6050-3	24/10/2013	191,54
JSB9681	F001059506	6050-3	25/10/2013	191,54
JSB9986	F001058921	6050-3	22/10/2013	191,54
JSC0095	F001058744	6050-3	22/10/2013	191,54
JSC0173	F001061099	6050-3	26/10/2013	191,54
JSC0513	R002383274	7455-0	22/10/2013	85,13
JSC0912	F001060754	6050-3	24/10/2013	191,54
JSC1031	F001057664	6050-3	22/10/2013	191,54
JSC1722	P001808344	5452-1	24/10/2013	127,69
JSC2274	F001059628	6050-3	25/10/2013	191,54
JSC2647	F001059991	6050-3	25/10/2013	191,54
JSC2703	F001058897	6050-3	22/10/2013	191,54
JSC3018	R002384537	7455-0	26/10/2013	85,13
JSC4290	F001058668	6050-3	22/10/2013	191,54
JSC4495	F001061448	6050-3	26/10/2013	191,54
JSC8568	F001061261	6050-3	26/10/2013	191,54
JSC8596	F001059905	6050-3	25/10/2013	191,54
JSC9188	P001801117	5452-6	24/10/2013	127,69
JSC9449	F001058754	6050-3	22/10/2013	191,54
JSD1953	R002384081	7455-0	25/10/2013	85,13
JSD2477	F001060052	6050-3	25/10/2013	191,54
JSD2649	P001789639	5550-0	24/10/2013	85,13
JSD3285	F001061170	6050-3	26/10/2013	191,54
JSD3323	F001057756	6050-3	22/10/2013	191,54
JSD3337	R002384722	7455-0	26/10/2013	85,13
JSD5084	F001059805	6050-3	24/10/2013	191,54
JSD5114	R002384140	7455-0	25/10/2013	85,13
JSD5188	F001057277	6050-3	22/10/2013	191,54
JSD6147	R002384563	7455-0	26/10/2013	85,13
JSD6324	P001792161	7366-2	24/10/2013	85,13
JSD7209	F001058306	6050-3	22/10/2013	191,54
JSD7762	R002385154	7455-0	26/10/2013	85,13
JSD8912	F001061652	6050-3	26/10/2013	191,54
JSD9133	P001787898	5185-1	24/10/2013	127,69
JSD9345	F001061784	6050-3	26/10/2013	191,54
JSE1962	F001060468	6050-3	24	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSJ3564	P001812218	6041-1	25/10/2013	127,69
JSJ3773	P001803958	5568-0	24/10/2013	127,69
JSJ3878	F001059463	6050-3	24/10/2013	191,54
JSJ5974	F001059179	6050-3	24/10/2013	191,54
JSJ6369	R002385321	7455-0	26/10/2013	85,13
JSJ7205	P001815417	6050-1	28/10/2013	191,54
JSJ7618	R002384065	7455-0	25/10/2013	85,13
JSJ7873	F001058302	6050-3	22/10/2013	191,54
JSJ8668	F001057873	6050-3	22/10/2013	191,54
JSJ9283	P001802762	5550-0	24/10/2013	85,13
JSJ9399	F001057431	6050-3	22/10/2013	191,54
JSJ9591	P001809045	5185-1	22/10/2013	127,69
JSJ9958	F001059798	6050-3	24/10/2013	191,54
JSJ9973	P001792533	5452-1	22/10/2013	127,69
JSK0096	F001058587	6050-3	22/10/2013	191,54
JSK0342	F001061893	6050-3	26/10/2013	191,54
JSK0407	F001061162	6050-3	26/10/2013	191,54
JSK0959	R002384382	7455-0	25/10/2013	85,13
JSK1229	F001060054	6050-3	25/10/2013	191,54
JSK1255	F001060779	6050-3	24/10/2013	191,54
JSK2965	P001814141	5568-0	22/10/2013	127,69
JSK3346	P001793599	7366-2	24/10/2013	85,13
JSK4397	F001061063	6050-3	26/10/2013	191,54
JSK4590	F001058658	6050-3	22/10/2013	191,54
JSK4728	F001057370	6050-3	22/10/2013	191,54
JSK5952	R002383883	7471-0	24/10/2013	574,61
JSK6034	P001792928	5746-3	25/10/2013	85,13
JSK7519	F001060212	6050-3	24/10/2013	191,54
JSK7886	F001060405	6050-3	25/10/2013	191,54
JSK8455	F001061550	6050-3	26/10/2013	191,54
JSK9705	F001060070	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL0157	F001059641	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL0963	F001061008	6050-3	26/10/2013	191,54
JSL1732	P001717744	7366-2	25/10/2013	85,13
JSL4242	F001061351	6050-3	26/10/2013	191,54
JSL5190	F001059543	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL6310	F001060799	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL6933	R002383722	7455-0	24/10/2013	85,13
JSL7601	F001060791	6050-3	24/10/2013	191,54
JSL8321	F001057970	6050-3	22/10/2013	191,54
JSL9977	R002383326	7455-0	22/10/2013	85,13
JSM0078	F001059652	6050-3	25/10/2013	191,54
JSM1543	F001701377	5622-2	24/10/2013	53,21
JSM1828	F001059716	6050-3	25/10/2013	191,54
JSM1958	F001061034	6050-3	26/10/2013	191,54
JSM2009	P001692452	5541-2	22/10/2013	53,21
JSM2148	P001799447	7366-2	25/10/2013	85,13
JSM4139	F001061385	6050-3	26/10/2013	191,54
JSM4150	F001061522	6050-3	26/10/2013	191,54
JSM5468	R002384582	7455-0	26/10/2013	85,13
JSM5484	F001060919	6050-3	25/10/2013	191,54
JSM7197	R002382480	7455-0	22/10/2013	85,13
JSM9307	F001061711	5673-2	26/10/2013	85,13
JSN0700	R002385254	7455-0	26/10/2013	85,13
JSN0973	F001058399	6050-3	22/10/2013	191,54
JSN1027	R002384226	7455-0	25/10/2013	85,13
JSN2656	F001060443	6050-3	25/10/2013	191,54
JSN2663	R002383973	7455-0	24/10/2013	85,13
JSN5726	P001742504	7366-2	25/10/2013	85,13
JSN6038	F001060953	6050-3	25/10/2013	191,54
JSN6113	R002384949	7455-0	26/10/2013	85,13
JSN6659	R002383814	7463-0	23/10/2013	127,69
JSN6747	P001817538	5185-1	25/10/2013	127,69
JSN7095	P001772935	5550-0	22/10/2013	85,13
JSN7333	P001817501	5185-1	24/10/2013	127,69
JSN8990	F001058622	6050-3	22/10/2013	191,54
JSN9769	P001815418	7366-2	28/10/2013	85,13
JSO0289	R002384864	7455-0	26/10/2013	85,13
JSO2645	R002384930	7455-0	26/10/2013	85,13
JSO3115	F001061810	6050-3	26/10/2013	191,54
JSO3329	F001061229	6050-3	26/10/2013	191,54
JSO3459	R002385347	7455-0	26/10/2013	85,13
JSO4347	P001787352	7366-2	24/10/2013	85,13
JSO4477	F001060147	6050-3	25/10/2013	191,54
JSO6227	R002384806	7455-0	26/10/2013	85,13
JSO6232	R002384638	7455-0	26/10/2013	85,13
JSO6448	F001060442	6050-3	25/10/2013	191,54
JSO6699	P001795454	5550-0	25/10/2013	85,13
JSO7531	P001807612	5746-3	25/10/2013	85,13
JSO7624	F001060649	6050-3	25/10/2013	191,54
JSO8403	R002382953	7455-0	22/10/2013	85,13
JSO9035	P001812147	5185-1	25/10/2013	127,69
JSO9038	P001806792	5568-0	24/10/2013	127,69
JSP0429	R002383373	7455-0	24/10/2013	85,13
JSP0510	P001306269	5568-0	24/10/2013	127,69
JSP3729	F001060940	6050-3	25/10/2013	191,54
JSP5324	P001805721	5568-0	22/10/2013	127,69
JSP5395	F001060129	6050-3	24/10/2013	191,54
JSP6187	R002385242	7455-0	26/10/2013	85,13
JSP7289	P001780020	5550-0	25/10/2013	85,13
JSP8022	P001818110	5819-3	24/10/2013	574,61
JSP8499	R002383343	7455-0	25/10/2013	85,13
JSP9258	F001061204	6050-3	26/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSQ0384	P001813841	5746-3	24/10/2013	85,13
JSQ0550	F001059006	6050-3	22/10/2013	191,54
JSQ0717	F001061702	5673-2	26/10/2013	85,13
JSQ0812	F001060963	6050-3	25/10/2013	191,54
JSQ1343	P001808993	5185-1	24/10/2013	127,69
JSQ1371	R002385260	7455-0	26/10/2013	85,13
JSQ1597	F001059836	6050-3	24/10/2013	191,54
JSQ1917	P001700371	5550-0	24/10/2013	85,13
JSQ2693	P001801817	5541-2	22/10/2013	53,21
JSQ2786	R002383716	7455-0	24/10/2013	85,13
JSQ2959	P001802413	5460-0	24/10/2013	85,13
JSQ3891	P001801888	5541-2	25/10/2013	53,21
JSQ4115	P001808357	7366-2	25/10/2013	85,13
JSQ4186	P001804948	5185-1	24/10/2013	127,69
JSQ5576	R002384561	7455-0	26/10/2013	85,13
JSQ5763	R002383916	7455-0	25/10/2013	85,13
JSQ6338	F001059919	6050-3	25/10/2013	191,54
JSQ7999	R002383508	7455-0	25/10/2013	85,13
JSQ8188	R002382777	7455-0	22/10/2013	85,13
JSQ8992	R002382508	7455-0	22/10/2013	85,13
JSQ9291	F001060011	6050-3	25/10/2013	191,54
JSQ9991	P001791241	7366-2	24/10/2013	85,13
JSR0734	F001057337	6050-3	22/10/2013	191,54
JSR1321	F001058059	6050-3	22/10/2013	191,54
JSR1588	F001059496	6050-3	25/10/2013	191,54
JSR1715	F001060093	6050-3	24/10/2013	191,54
JSR2324	F001059920	6050-3	25/10/2013	191,54
JSR2351	R002382685	7455-0	22/10/2013	85,13
JSR2750	F001060238	6050-3	24/10/2013	191,54
JSR2842	R002384059	7455-0	25/10/2013	85,13
JSR4067	P001807821	5185-1	22/10/2013	127,69
JSR4114	R002383087	7455-0	22/10/2013	85,13
JSR4514	P001807753	5185-1	22/10/2013	127,69
JSR4943	R002384393	7455-0	25/10/2013	85,13
JSR5028	P001780018	5550-0	25/10/2013	85,13
JSR5415	P001809309	7366-2	24/10/2013	85,13
JSR6143	F001060043	6050-3	24/10/2013	191,54
JSR6352	P001810981	5541-2	24/10/2013	53,21
JSR7108	P001802134	5746-3	25/10/2013	85,13
JSR7848	P001808503	5550-0	28/10/2013	85,13
JSR8296	R002384838	7455-0	26/10/2013	85,13
JSR9554	F001057496	6050-3	22/10/2013	191,54
JSS0254	R002384972	7455-0	26/10/2013	85,13
JSS0401	R002385249	7455-0	26/10/2013	85,13
JSS0589	R002383588	7455-0	25/10/2013	85,13
JSS1229	P001812143	5185-1	25/10/2013	127,69
JSS1344	F001058758	6050-3	22/10/2013	191,54
JSS1521	P001789634	5550-0	24/10/2013	85,13
JSS2841	P001791154	7366-2	22/10/2013	85,13
JSS3439	P001740038	5185-1	24/10/2013	127,69
JSS3456	R002382576	7455-0	22/10/2013	85,13
JSS3456	R002383587	7463-0	25/10/2013	127,69
JSS4294	P001801830	5541-2	24/10/2013	53,21
JSS5577	R002384666	7455-0	26/10/2013	85,13
JSS5711	R002384096	7455-0	25/10/2013	85,13
JSS6242	F001061616	6050-3	26/10/2013	191,54
JSS8304	R002384901	7455-0	26/10/2013	85,13
JSS9200	F001059072	6050-3	24/10/2013	191,54
JST0678	F001057497	6050-3	22/10/2013	191,54
JST0721	R002385109	7455-0	26/10/2013	85,13
JST1598	F001059526	6050-3	24/10/2013	191,54
JST2071	R002384073	7455-0	25/10/2013	85,13
JST2147	R002384505	7455-0	26/10/2013	85,13
JST4265	R002383632	7455-0	25/10/2013	85,13
JST4827	F001060134	6050-3	25/10/2013	191,54
JST5179	P001809038	5568-0	28/10/2013	127,69
JST6593	F001059612	6050-3	25/10/2013	191,54
JST8027	P001812216	6041-1	25/10/2013	127,69
JST8109	R002382778	7455-0	22/10/2013	85,13
JST9421	F001060447	6050-3	24/10/2013	191,54
JST9471	F001061017	6050-3	26/10/2013	191,54
JSU0678	R002383857	7455-0	24/10/2013	85,13
JSU1377	P001812271	7366-2	25/10/2013	85,13
JSU1703	P001813843	7366-2	25/10/2013	85,13
JSU2171	P001793426	5550-0	22/10/2013	85,13
JSU4494	F001059813	6050-3	25/10/2013	191,54
JSU4704	R002383367	7455-0	25/10/2013	85,13
JSU5397	R002383904	7455-0	25/10/2013	85,13
JSU6183	F001059702	6050-3	24/10/2013	191,54
JSU7010	F001059555	6050-3	25/10/2013	191,54
JSU7185	R002383543	7455-0	25/10/2013	85,13
JSU7735	F001060481	6050-3	25/10/2013	191,54
JSU8612	R002383800	7455-0	25/10/2013	85,13
JSU8755	R002384092	7455-0	25/10/2013	85,13
JSU9332	P001791699	5665-0	25/10/2013	85,13
JSU9457	F001058663	6050-3	22/10/2013	191,54
JSV0016	R002384559	7455-0	26/10/2013	85,13
JSV2030	F001060453	6050-3	25/10/2013	191,54
JSV2259	F001062001	6050-3		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
KJ7307	R002384811	7455-0	26/10/2013	85,13
KJW8755	R002383873	7455-0	24/10/2013	85,13
KKF4975	P001800376	7366-2	25/10/2013	85,13
KKR0612	P001791807	5622-2	24/10/2013	53,21
KKZ7452	P001791681	5452-1	24/10/2013	127,69
KLG8867	P001808948	6564-0	25/10/2013	191,54
KMT0880	P001415380	5550-0	25/10/2013	85,13
KOP5505	F001061515	6050-3	26/10/2013	191,54
KOT2042	F001058781	6050-3	22/10/2013	191,54
KUT4861	R002383810	7463-0	25/10/2013	127,69
KUU3674	F001057366	6050-3	22/10/2013	191,54
KWA3896	F001061570	6050-3	26/10/2013	191,54
KXM4031	F001057601	6050-3	22/10/2013	191,54
KXX2212	F001060960	6050-3	25/10/2013	191,54
KYB1985	P001808751	5568-0	24/10/2013	127,69
KYM2744	F001061250	6050-3	26/10/2013	191,54
KZG2560	R002384600	7455-0	26/10/2013	85,13
KZ13307	P001805773	5746-3	25/10/2013	85,13
LAR3974	P001812135	7366-2	25/10/2013	85,13
LBW7663	P001804963	5185-1	24/10/2013	127,69
LIC0123	P001815613	5746-3	26/10/2013	85,13
LKY5359	F001061293	6050-3	28/10/2013	191,54
LIT8016	F001059117	6050-3	24/10/2013	191,54
LKL7688	F001061876	6050-3	26/10/2013	191,54
LLA1872	F001060977	6050-3	25/10/2013	191,54
LLL2838	R002383595	7455-0	25/10/2013	85,13
LOM4913	F001061300	6050-3	26/10/2013	191,54
LPE3238	F001057612	6050-3	22/10/2013	191,54
LQL5735	R002383460	7455-0	25/10/2013	85,13
LTP1596	R002384583	7455-0	26/10/2013	85,13
LXC6626	P001812400	5746-3	25/10/2013	85,13
MEV9482	R002382492	7455-0	22/10/2013	85,13
MJP9357	F001059826	6050-3	25/10/2013	191,54
MLT0430	P001805767	5746-3	24/10/2013	85,13
MNB2913	P001805617	5746-3	22/10/2013	85,13
MNI8066	P001810738	5541-2	25/10/2013	53,21
MNJ1923	P001804196	5746-3	24/10/2013	85,13
MOG3025	R002384511	7455-0	26/10/2013	85,13
MOG3025	F001061147	6050-3	26/10/2013	191,54
MOJ8361	C013850672	5479-0	25/10/2013	85,13
MON8445	F001060168	6050-3	24/10/2013	191,54
MOP8004	R002383781	7455-0	25/10/2013	85,13
MPJ1971	R002383397	7455-0	25/10/2013	85,13
MPU7470	F001061451	6050-3	26/10/2013	191,54
MSG9516	F001058449	6050-3	22/10/2013	191,54
MSI6695	F001059818	6050-3	25/10/2013	191,54
MTU4816	R002384079	7455-0	25/10/2013	85,13
MUA2651	F001059495	6050-3	25/10/2013	191,54
MUN6691	F001060411	6050-3	24/10/2013	191,54
MUS5210	F001059756	6050-3	25/10/2013	191,54
MUV9789	F001061542	6050-3	26/10/2013	191,54
MVC9571	P001796369	5746-3	24/10/2013	85,13
MVE9737	P001793471	5991-0	25/10/2013	191,54
MVF2991	F001060997	6050-3	26/10/2013	191,54
MVK4807	F001058402	6050-3	22/10/2013	191,54
MWB9129	R002383794	7455-0	24/10/2013	85,13
MZB1027	P001812140	5185-1	25/10/2013	127,69
MZD4491	R002383339	7455-0	25/10/2013	85,13
NDV2300	F001061742	6050-3	26/10/2013	191,54
NFM5767	F001059773	6050-3	25/10/2013	191,54
NGQ1567	F001058134	6050-3	22/10/2013	191,54
NHN4649	P001796141	5452-1	24/10/2013	127,69
NID4135	R002383526	7455-0	24/10/2013	85,13
NKE2638	F001061042	6050-3	26/10/2013	191,54
NKT6479	F001058218	6050-3	22/10/2013	191,54
NMA9444	F001060381	6050-3	25/10/2013	191,54
NME5147	R002383175	7463-0	22/10/2013	127,69
NMI3470	R002384651	7455-0	26/10/2013	85,13
NML1205	C013192245	5452-2	25/10/2013	127,69
NMN8951	R002382716	7455-0	22/10/2013	85,13
NTD0555	P001785237	5185-1	24/10/2013	127,69
NTD2872	R002384919	7455-0	26/10/2013	85,13
NTD3438	P001807746	5550-0	22/10/2013	85,13
NTD3741	F001060947	6050-3	25/10/2013	191,54
NTD4299	F001059615	6050-3	25/10/2013	191,54
NTD4436	R002384022	7455-0	25/10/2013	85,13
NTD4325	R002384677	7455-0	26/10/2013	85,13
NTD4461	F001060742	6050-3	25/10/2013	191,54
NTD4559	R002384779	7463-0	26/10/2013	127,69
NTD4962	R002384670	7455-0	26/10/2013	85,13
NTD5319	F001061730	6050-3	26/10/2013	191,54
NTD5319	F001061709	5673-2	26/10/2013	85,13
NTD5642	F001061847	6050-3	26/10/2013	191,54
NTD6372	F001061383	6050-3	26/10/2013	191,54
NTD6374	R002383715	7463-0	24/10/2013	127,69
NTD9302	R002384319	7455-0	25/10/2013	85,13
NTE0460	P001804033	5550-0	22/10/2013	85,13
NTE0727	P001649998	5479-0	22/10/2013	85,13
NTE1388	F001059915	6050-3	24/10/2013	191,54
NTE1549	P001809059	5185-1	24/10/2013	127,69
NTE2033	R002384554	7455-0	26/10/2013	85,13
NTE3745	P001800373	7366-2	25/10/2013	85,13
NTE4263	R002383566	7455-0	24/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTE5088	P001807263	5185-1	25/10/2013	127,69
NTE5279	R002384192	7455-0	25/10/2013	85,13
NTE5550	R002384098	7455-0	24/10/2013	85,13
NTE5641	F001060853	6050-3	24/10/2013	191,54
NTE5723	R002383825	7463-0	24/10/2013	127,69
NTE5723	R002384674	7455-0	26/10/2013	85,13
NTE5723	R002383386	7463-0	24/10/2013	127,69
NTE6485	P001692468	5550-0	24/10/2013	85,13
NTE6585	P001589484	5550-0	22/10/2013	85,13
NTE6670	F001058080	6050-3	22/10/2013	191,54
NTE7056	F001059349	6050-3	25/10/2013	191,54
NTE7415	R002384707	7455-0	26/10/2013	85,13
NTE7425	R002384273	7455-0	24/10/2013	85,13
NTE8205	F001061667	6050-3	26/10/2013	191,54
NTE8658	R002384231	7455-0	24/10/2013	85,13
NTE628	P001804661	7466-2	22/10/2013	85,13
NTF1069	P001815607	5452-1	28/10/2013	127,69
NTF1274	F001057267	6050-3	22/10/2013	191,54
NTF1300	R002383817	7455-0	24/10/2013	85,13
NTF2992	R002385175	7455-0	26/10/2013	85,13
NTF3358	F001061065	6050-3	26/10/2013	191,54
NTF3378	P001792192	5550-0	28/10/2013	85,13
NTF4048	F001057809	6050-3	22/10/2013	191,54
NTF4081	P001760187	5479-0	24/10/2013	85,13
NTF4126	F001059878	6050-3	24/10/2013	191,54
NTF4343	F001061946	6050-3	26/10/2013	191,54
NTF4632	F001061126	6050-3	26/10/2013	191,54
NTF4989	F001059154	6050-3	24/10/2013	191,54
NTF5708	P001815610	5452-1	28/10/2013	127,69
NTF5758	F001059276	6050-3	25/10/2013	191,54
NTF6427	P001804669	5452-1	22/10/2013	127,69
NTF7516	F001060420	6050-3	24/10/2013	191,54
NTF7891	P001805782	5452-1	25/10/2013	127,69
NTF8089	F001061146	6050-3	26/10/2013	191,54
NTF8273	P001802747	6041-2	25/10/2013	127,69
NTF9057	R002384904	7455-0	26/10/2013	85,13
NTG0513	P001807385	5185-1	24/10/2013	127,69
NTG1653	P001814228	5746-3	25/10/2013	85,13
NTG2254	F001061576	6050-3	26/10/2013	191,54
NTG2683	F001059573	6050-3	24/10/2013	191,54
NTG2919	F001059075	6050-3	24/10/2013	191,54
NTG3393	P001714562	5452-5	22/10/2013	127,69
NTG3662	F001060867	6050-3	24/10/2013	191,54
NTG4729	P001817547	5185-1	25/10/2013	127,69
NTG4839	P001792879	7366-2	24/10/2013	85,13
NTG4885	F001061458	6050-3	26/10/2013	191,54
NTG5564	F001060753	6050-3	24/10/2013	191,54
NTG6195	R002384311	7455-0	25/10/2013	85,13
NTG6255	F001059901	6050-3	25/10/2013	191,54
NTG6394	F001060367	5673-2	24/10/2013	85,13
NTG6411	P001809030	5568-0	28/10/2013	127,69
NTG6453	C016794107	7048-1	21/10/2013	191,54
NTG7025	F001060363	5673-2	24/10/2013	85,13
NTG7767	F001061144	6050-3	26/10/2013	191,54
NTG8093	R002385003	7463-0	26/10/2013	127,69
NTG8598	F001057759	6050-3	22/10/2013	191,54
NTG8983	R002383097	7455-0	22/10/2013	85,13
NTG9079	P001783834	5541-2	22/10/2013	53,21
NTH0519	F001057922	6050-3	22/10/2013	191,54
NTH0770	P001812203	6041-1	25/10/2013	127,69
NTH0774	R002383863	7455-0	24/10/2013	85,13
NTH0892	R002384717	7455-0	26/10/2013	85,13
NTH0892	F001061399	6050-3	26/10/2013	191,54
NTH1721	R002384887	7455-0	26/10/2013	85,13
NTH2201	P001812482	5452-1	22/10/2013	127,69
NTH3744	P001802831	5452-1	25/10/2013	127,69
NTH4731	R002384857	7455-0	26/10/2013	85,13
NTH5061	F001058827	6050-3	22/10/2013	191,54
NTH5685	P001809102	5185-1	24/10/2013	127,69
NTH6714	P001788078	5550-0	25/10/2013	85,13
NTH7067	P001801816	5541-2	22/10/2013	53,21
NTH8667	R002382655	7455-0	22/10/2013	85,13
NTH8702	R002382476	7455-0	22/10/2013	85,13
NTH8841	R002384034	7455-0	24/10/2013	85,13
NTH9084	P001804800	7366-2	29/10/2013	85,13
NTH9897	F001059574	6050-3	24/10/2013	191,54
NTI0699	P001800053	5452-1	24/10/2013	127,69
NTI1577	R002382921	7455-0	22/10/2013	85,13
NTI2554	R002384851	7455-0	26/10/2013	85,13
NTI3211	F001057692	6050-3	22/10/2013	191,54
NTI3470	P001797013	5185-1	24/10/2013	127,69
NTI3625	F001058315	6050-3	22/10/2013	191,54
NTI4078	F001060926	6050-3	25/10/2013	191,54
NTI4126	F001061944	6050-3	26/10/2013	191,54
NTI4339	F001061923	6050-3	26/10/2013	191,54
NTI4631	F001060966	6050-3	25/10/2013	191,54
NTI5286	F001060731	6050-3	24/10/2013	191,54
NTI5520	P001809089	5185-1	22/10/2013	127,69
NTI6056	R002384381	7463		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTN750	F001058297	6050-3	22/10/2013	191,54
NTN8296	F001058352	6050-3	22/10/2013	191,54
NTN8359	F001060917	6050-3	25/10/2013	191,54
NTN8553	P001793736	5185-1	22/10/2013	127,69
NTN9026	R002385259	7455-0	26/10/2013	85,13
NTN9485	F001059110	6050-3	25/10/2013	191,54
NTN9745	R002384705	7455-0	26/10/2013	85,13
NTO0876	F001060197	6050-3	24/10/2013	191,54
NTO1836	F001061703	5673-2	26/10/2013	85,13
NTO2368	P001797022	5185-1	24/10/2013	127,69
NTO3593	F001061105	6050-3	26/10/2013	191,54
NTO4099	F001061737	6050-3	26/10/2013	191,54
NTO4219	F001060189	6050-3	24/10/2013	191,54
NTO6051	R002384460	7455-0	26/10/2013	85,13
NTO6051	R002384149	7455-0	25/10/2013	85,13
NTO6054	R002383915	7455-0	25/10/2013	85,13
NTO6061	R002385060	7455-0	26/10/2013	85,13
NTO6793	P001810463	5541-2	22/10/2013	53,21
NTO8949	R002385058	7455-0	26/10/2013	85,13
NTO9547	R002383442	7455-0	25/10/2013	85,13
NTO9750	P001743383	5568-0	28/10/2013	127,69
NTO9983	F001059850	6050-3	24/10/2013	191,54
NTP0101	P001809772	7366-2	25/10/2013	85,13
NTP0518	P001807991	7366-2	25/10/2013	85,13
NTP1570	F001060500	6050-3	24/10/2013	191,54
NTP1701	F001061613	6050-3	26/10/2013	191,54
NTP3250	F001059651	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP3679	F001060741	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP3686	C016492223	5738-0	22/10/2013	191,54
NTP3709	F001060203	6050-3	24/10/2013	191,54
NTP4352	F001060475	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP4586	F001059505	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP5819	P001792504	5452-1	24/10/2013	127,69
NTP5938	R002384299	7455-0	25/10/2013	85,13
NTP6204	R002383517	7455-0	25/10/2013	85,13
NTP6260	F001059027	5673-2	22/10/2013	85,13
NTP6389	R002383565	7455-0	24/10/2013	85,13
NTP7049	F001060206	6050-3	24/10/2013	191,54
NTP7129	F001059197	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP7687	P001808343	5452-1	24/10/2013	127,69
NTP7797	F001059458	6050-3	25/10/2013	191,54
NTP9545	P001803191	5550-0	24/10/2013	85,13
NTQ0896	F001059926	6050-3	24/10/2013	191,54
NTQ1844	R002384063	7455-0	25/10/2013	85,13
NTQ1907	P001772347	5550-0	22/10/2013	85,13
NTQ2327	R002384139	7455-0	24/10/2013	85,13
NTQ2323	F001059144	6050-3	24/10/2013	191,54
NTQ2537	F001061697	6050-3	26/10/2013	191,54
NTQ6754	P001771391	7366-2	22/10/2013	85,13
NTQ6933	P001804987	5185-1	24/10/2013	127,69
NTQ7135	P001796142	5568-0	24/10/2013	127,69
NTQ7858	R002383959	7455-0	24/10/2013	85,13
NTQ8054	F001059501	6050-3	25/10/2013	191,54
NTQ9066	P001808472	7366-2	29/10/2013	85,13
NTQ9684	F001058838	6050-3	22/10/2013	191,54
NTR0232	F001060714	6050-3	24/10/2013	191,54
NTR1474	P001789631	5550-0	24/10/2013	85,13
NTR2158	F001059077	6050-3	24/10/2013	191,54
NTR2232	P001589432	6564-0	22/10/2013	191,54
NTR2837	R002384327	7455-0	24/10/2013	85,13
NTR6482	F001061079	6050-3	26/10/2013	191,54
NTR7784	R002382727	7455-0	22/10/2013	85,13
NTR9248	R002383392	7455-0	24/10/2013	85,13
NTR9477	F001059548	6050-3	24/10/2013	191,54
NTR9571	F001058630	6050-3	22/10/2013	191,54
NTR9617	P001796370	7366-2	24/10/2013	85,13
NTR9928	F001060617	6050-3	24/10/2013	191,54
NTS0902	F001057947	6050-3	22/10/2013	191,54
NTS2174	P001792963	7366-2	24/10/2013	85,13
NTS2174	P001804747	7366-2	25/10/2013	85,13
NTS2474	F001060906	6050-3	25/10/2013	191,54
NTS2535	P001807650	5185-1	24/10/2013	127,69
NTS2598	P001793579	5622-2	22/10/2013	53,21
NTS2718	P001800070	7366-2	24/10/2013	85,13
NTS3974	F001059750	6050-3	24/10/2013	191,54
NTS4103	R002384247	7455-0	25/10/2013	85,13
NTS4223	R002383102	7455-0	22/10/2013	85,13
NTS4401	F001059535	6050-3	25/10/2013	191,54
NTS4913	P001692474	5479-0	24/10/2013	85,13
NTS5241	F001059248	6050-3	24/10/2013	191,54
NTS5439	F001061408	6050-3	26/10/2013	191,54
NTS5662	R002382525	7455-0	26/10/2013	85,13
NTS6335	P001804792	7366-2	24/10/2013	85,13
NTS6486	R002384480	7455-0	26/10/2013	85,13
NTS6775	R002384110	7455-0	24/10/2013	85,13
NTS7243	F001059721	6050-3	24/10/2013	191,54
NTS7296	F001061733	6050-3	26/10/2013	191,54
NTS7451	P001800233	7366-2	24/10/2013	85,13
NTS8910	P001804735	7366-2	22/10/2013	85,13
NTS9387	R002384565	7455-0	26/10/2013	85,13
NTS9526	F001059280	6050-3	25/10/2013	191,54
NTS9853	P001803741	7366-2	25/10/2013	85,13
NTS9885	R002383919	7455-0	25/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTT0954	R002385346	7455-0	27/10/2013	85,13
NTT1053	F001060962	6050-3	25/10/2013	191,54
NTT1054	F0010600085	6050-3	25/10/2013	191,54
NTT1432	R002385075	7455-0	26/10/2013	85,13
NTT1491	P001809320	5541-2	24/10/2013	53,21
NTT1531	P001589430	5452-1	22/10/2013	127,69
NTT1816	R002382945	7455-0	22/10/2013	85,13
NTT2263	P001809344	5550-0	24/10/2013	85,13
NTT2761	R002383830	7455-0	24/10/2013	85,13
NTT3063	F001057808	6050-3	22/10/2013	191,54
NTT3099	F001060140	6050-3	25/10/2013	191,54
NTT4388	R002383830	7455-0	26/10/2013	85,13
NTT4653	P001795153	5746-3	24/10/2013	85,13
NTT5272	F001060822	6050-3	25/10/2013	191,54
NTT5510	R002385294	7455-0	26/10/2013	85,13
NTT6305	R002384291	7455-0	24/10/2013	85,13
NTT7172	F001061510	6050-3	26/10/2013	191,54
NTT7190	P001807993	5185-1	25/10/2013	127,69
NTT8119	P001791811	7366-2	24/10/2013	85,13
NTT8202	P001791691	7064-0	24/10/2013	191,54
NTT8679	R002382687	7455-0	22/10/2013	85,13
NTT8845	F001058678	6050-3	22/10/2013	191,54
NTT9418	P001805534	7366-2	22/10/2013	85,13
NTU1974	P001797004	5509-0	24/10/2013	85,13
NTU2179	R002383463	7455-0	25/10/2013	85,13
NTU3367	F001059321	6050-3	24/10/2013	191,54
NTU4617	P001792658	5452-1	22/10/2013	127,69
NTU4656	R002384552	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU4712	F001060273	6050-3	25/10/2013	191,54
NTU4815	P001793839	5541-2	22/10/2013	53,21
NTU5800	P001812293	5568-0	25/10/2013	127,69
NTU6072	R002384860	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU6091	F001061560	6050-3	26/10/2013	191,54
NTU6228	F001057556	6050-3	22/10/2013	191,54
NTU6419	R002385309	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU6523	F001059269	6050-3	24/10/2013	191,54
NTU7446	F001061023	6050-3	26/10/2013	191,54
NTU7446	F001060396	6050-3	25/10/2013	191,54
NTU7484	F001061864	6050-3	26/10/2013	191,54
NTU7487	R002382702	7455-0	22/10/2013	85,13
NTU8003	F001057907	6050-3	22/10/2013	191,54
NTU8329	P001812285	5185-1	25/10/2013	127,69
NTU8549	R002384767	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU8565	R002384952	7455-0	26/10/2013	85,13
NTU8844	F001059067	6050-3	24/10/2013	191,54
NTU9082	P001801809	5541-2	22/10/2013	53,21
NTU9170	R002384440	7455-0	26/10/2013	85,13
NTV0275	R002384542	7455-0	26/10/2013	85,13
NTV0414	F001060297	6050-3	24/10/2013	191,54
NTV0444	P001801925	7366-2	24/10/2013	85,13
NTV1083	P001740144	5185-1	25/10/2013	127,69
NTV1359	F001058490	6050-3	22/10/2013	191,54
NTV2320	R002383832	7463-0	24/10/2013	127,69
NTV2401	F001060625	6050-3	24/10/2013	191,54
NTV3426	F001061656	6050-3	26/10/2013	191,54
NTV3437	R002383743	7455-0	24/10/2013	85,13
NTV5496	R002383193	7455-0	22/10/2013	85,13
NTV6095	P001791832	7366-2	24/10/2013	85,13
NTV7704	R002384556	7455-0	26/10/2013	85,13
NTV7704	R002384599	7463-0	26/10/2013	127,69
NTV8149	R002385078	7455-0	26/10/2013	85,13
NTV8149	R002383887	7455-0	25/10/2013	85,13
NTV8149	R002383414	7455-0	25/10/2013	85,13
NTV8488	P001692536	7366-2	25/10/2013	85,13
NTV8788	P001807501	5568-0	22/10/2013	127,69
NTV9205	P001806008	6050-1	28/10/2013	191,54
NTV9920	F001059113	6050-3	25/10/2013	191,54
NTW1736	F001059755	6050-3	25/10/2013	191,54
NTW2588	F001061322	6050-3	26/10/2013	191,54
NTW2920	F001059918	6050-3	24/10/2013	191,54
NTW3758	P001802775	5568-0	25/10/2013	127,69
NTW5050	F001058492	6050-3	22/10/2013	191,54
NTW5216	P001745201	7366-2	24/10/2013	85,13
NTW6040	F001061779	6050-3	26/10/2013	191,54
NTW6243	P001791697	5665-0	25/10/2013	85,13
NTW6270	F001061103	6050-3	26/10/2013	191,54
NTW6300	F001061805	6050-3	26/10/2013	191,54
NTW7492	F001059774	6050-3	25/10/2013	191,54
NTW7590	P001804825	5452-1	22/10/2013	127,69
NTW8308	F001061917	6050-3	26/10/2013	191,54
NTW9198	R002384265	7455-0	25/10/2013	85,13
NTW9479	F001061035	6050-3	26/10/2013	191,54
NTW9569	F001060374	6050-3	24/10/2013	191,54
NUD4097	R002384702	7455-0	26/10/2013	85,13
NUY8388	R002384688	7455-0	26/10/2013	85,13
NVE9115	P001791801	5568-0	24/10/2013	127,69
NVH4405	F001061753	6050-3	26/10/2013	191,54
NVK4456	F001058025	6050-3		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYL6928	R002385235	7455-0	26/10/2013	85,13
NYL7440	P001809088	5185-1	22/10/2013	127,69
NYL7705	F001061941	6050-3	26/10/2013	191,54
NYL8145	F001061678	6050-3	26/10/2013	191,54
NYL8766	R002385118	7455-0	26/10/2013	85,13
NYL9066	P001799955	7366-2	22/10/2013	85,13
NYL9155	F001059371	6050-3	24/10/2013	191,54
NYL9562	F001061203	6050-3	26/10/2013	191,54
NYM0681	P001805651	5568-0	22/10/2013	127,69
NYM1142	P001793573	7366-2	22/10/2013	85,13
NYM1230	F001059336	6050-3	24/10/2013	191,54
NYM1717	F001059111	6050-3	25/10/2013	191,54
NYM2072	P001631987	5185-1	24/10/2013	127,69
NYM2339	F001059746	6050-3	25/10/2013	191,54
NYM2685	F001058990	6050-3	22/10/2013	191,54
NYM2854	F001060326	6050-3	24/10/2013	191,54
NYM2920	F001061759	6050-3	26/10/2013	191,54
NYM3043	R002384642	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM3605	F001061536	6050-3	26/10/2013	191,54
NYM4701	R002385120	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM5265	R002384690	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM7088	F001059648	6050-3	24/10/2013	191,54
NYM7274	R002382941	7455-0	22/10/2013	85,13
NYM7832	R002384961	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM7913	R002385021	7455-0	26/10/2013	85,13
NYM8059	R002385301	7455-0	27/10/2013	85,13
NYM8059	P001793676	7366-2	24/10/2013	85,13
NYM8247	F001059361	6050-3	25/10/2013	191,54
NYM9086	R002384349	7455-0	24/10/2013	85,13
NYM9574	P001799682	5452-1	28/10/2013	127,69
NYN0785	F001060549	6050-3	24/10/2013	191,54
NYN1047	P001806201	5568-0	28/10/2013	127,69
NYN2106	F001060647	6050-3	25/10/2013	191,54
NYN2412	F001060275	6050-3	24/10/2013	191,54
NYN3277	P001692473	5541-2	24/10/2013	53,21
NYN3593	P001058031	6050-3	22/10/2013	191,54
NYN4230	P001807922	5541-1	25/10/2013	53,21
NYN4810	P001306255	5568-0	24/10/2013	127,69
NYN5150	R002384991	7463-0	26/10/2013	127,69
NYN5487	P001814208	7366-2	24/10/2013	85,13
NYN8024	P001787947	7366-2	25/10/2013	85,13
NYN8291	P001791816	5550-0	24/10/2013	85,13
NYN8852	F001059687	6050-3	24/10/2013	191,54
NYN9094	F001060970	6050-3	24/10/2013	191,54
NYN9201	P001792197	6041-2	28/10/2013	127,69
NYO1040	F001060749	6050-3	24/10/2013	191,54
NYO1371	F001059753	6050-3	25/10/2013	191,54
NYO1893	P001306256	5568-0	24/10/2013	127,69
NYO2010	F001770748	5452-1	22/10/2013	127,69
NYO2697	F001058799	6050-3	22/10/2013	191,54
NYO2753	F001059315	6050-3	24/10/2013	191,54
NYO4398	R002383429	7463-0	24/10/2013	127,69
NYO4809	R002382454	7455-0	22/10/2013	85,13
NYO5574	P001817645	5452-1	24/10/2013	127,69
NYO5897	F001060513	6050-3	24/10/2013	191,54
NYO7889	F001061098	6050-3	26/10/2013	191,54
NYO7911	R002383562	7455-0	24/10/2013	85,13
NYO8143	R002383542	7455-0	26/10/2013	85,13
NYO9291	P001809003	7366-2	22/10/2013	85,13
NYO9109	P001808350	5738-0	24/10/2013	191,54
NYO9586	P001822679	5185-1	25/10/2013	127,69
NYP0140	P001809104	5185-1	24/10/2013	127,69
NYP0352	R002383840	7455-0	24/10/2013	85,13
NYP0430	R002382632	7455-0	22/10/2013	85,13
NYP0503	P001813606	5185-1	25/10/2013	127,69
NYP2350	F001057429	6050-3	22/10/2013	191,54
NYP4565	P001798010	5541-5	22/10/2013	53,21
NYP4644	P001789818	5568-0	24/10/2013	127,69
NYP5621	F001059088	6050-3	25/10/2013	191,54
NYP6338	R002385137	7463-0	26/10/2013	127,69
NYP6400	F001060099	6050-3	24/10/2013	191,54
NYP7256	P001804982	5185-1	24/10/2013	127,69
NYP7286	P001791809	5622-2	24/10/2013	53,21
NYP7873	F001060117	6050-3	24/10/2013	191,54
NYP8242	P001744732	7030-1	22/10/2013	191,54
NYP8242	P001744733	7048-1	22/10/2013	191,54
NYP8466	F001061252	6050-3	26/10/2013	191,54
NYP9217	P001809348	5452-1	25/10/2013	127,69
NYP9862	R002384805	7455-0	26/10/2013	85,13
NYQ0755	F001057539	6050-3	22/10/2013	191,54
NYQ2517	F001059128	6050-3	25/10/2013	191,54
NYQ3089	R002384017	7455-0	24/10/2013	85,13
NYQ3511	R002383582	7455-0	25/10/2013	85,13
NYQ5290	R002382586	7455-0	22/10/2013	85,13
NYQ5994	P001793704	5835-0	24/10/2013	127,69
NYQ6177	F001059090	6050-3	25/10/2013	191,54
NYQ6316	F001058054	6050-3	22/10/2013	191,54
NYQ7309	R002384787	7455-0	26/10/2013	85,13
NYQ7636	R002384918	7455-0	26/10/2013	85,13
NYQ7973	R002382482	7455-0	22/10/2013	85,13
NYQ8062	P001589433	5452-1	22/10/2013	127,69
NYQ9789	F001060063	6050-3	25/10/2013	191,54
NYR0117	R002383468	7455-0	25/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYR0510	P001809004	7366-2	22/10/2013	85,13
NYR1096	P001791814	5622-2	24/10/2013	53,21
NYR1448	R002384924	7455-0	26/10/2013	85,13
NYR1449	P001792670	5550-0	24/10/2013	85,13
NYR1484	R002382653	7455-0	22/10/2013	85,13
NYR1702	R002383831	7455-0	24/10/2013	85,13
NYR1746	F001061522	6050-3	26/10/2013	191,54
NYR2387	R002384478	7455-0	26/10/2013	85,13
NYR2833	P001801798	5541-2	24/10/2013	53,21
NYR3929	R002384431	7455-0	26/10/2013	85,13
NYR4186	F001059252	6050-3	25/10/2013	191,54
NYR5543	F001060767	6050-3	24/10/2013	191,54
NYR5694	R002383473	7455-0	24/10/2013	85,13
NYR6340	R002383882	7455-0	24/10/2013	85,13
NYR7711	F001061180	6050-3	26/10/2013	191,54
NYR7777	F001061517	6050-3	26/10/2013	191,54
NYR7995	F001060629	6050-3	24/10/2013	191,54
NYS0036	P001808468	5452-1	28/10/2013	127,69
NYS0845	P001810461	5541-2	22/10/2013	53,21
NYS1181	F001060837	6050-3	25/10/2013	191,54
NYS1181	F001060573	6050-3	25/10/2013	191,54
NYS1330	R002384588	7463-0	26/10/2013	127,69
NYS1337	R002384508	7455-0	26/10/2013	85,13
NYS1563	P001813608	7366-2	25/10/2013	85,13
NYS2457	P001793709	6050-1	24/10/2013	191,54
NYS3110	P001793472	7366-2	25/10/2013	85,13
NYS3156	F001060433	6050-3	24/10/2013	191,54
NYS4224	F001061701	5673-2	26/10/2013	85,13
NYS4552	P001803819	5452-1	24/10/2013	127,69
NYS5097	F001061280	6050-3	26/10/2013	191,54
NYS5130	F001059432	6050-3	24/10/2013	191,54
NYS5946	F001059853	6050-3	25/10/2013	191,54
NYS6112	F001061755	6050-3	26/10/2013	191,54
NYS6174	F001060440	6050-3	25/10/2013	191,54
NYS8118	P001802414	7366-2	24/10/2013	85,13
NYS8454	R002384001	7455-0	24/10/2013	85,13
NYS8736	F001061975	6050-3	26/10/2013	191,54
NYS9382	P001743758	5452-1	22/10/2013	127,69
NYS9510	P001810810	5541-2	24/10/2013	53,21
NYS9634	R002385187	7455-0	26/10/2013	85,13
NYT1016	F001060355	6050-3	24/10/2013	191,54
NYT1183	R002385281	7455-0	26/10/2013	85,13
NYT2879	P001769693	7366-2	24/10/2013	85,13
NYT3497	F001061679	6050-3	26/10/2013	191,54
NYT3551	R002383135	7455-0	22/10/2013	85,13
NYT3660	F001061172	6050-3	26/10/2013	191,54
NYT4073	F001061240	6050-3	26/10/2013	191,54
NYT5119	P001809244	5541-2	24/10/2013	53,21
NYT5831	P001818282	5185-1	28/10/2013	127,69
NYT6091	P001813652	5746-3	25/10/2013	85,13
NYT6139	P001761798	5550-0	25/10/2013	85,13
NYT7070	R002383969	7455-0	24/10/2013	85,13
NYT7192	P001812217	6041-1	25/10/2013	127,69
NYT7407	F001059660	5673-2	25/10/2013	85,13
NYT7880	F001060231	6050-3	25/10/2013	191,54
NYT8326	F001059145	6050-3	24/10/2013	191,54
NYT8432	P001792196	5550-0	28/10/2013	85,13
NYT9428	P001809052	5185-1	24/10/2013	127,69
NYU0267	R002383964	7455-0	24/10/2013	85,13
NYU1355	F001059569	6050-3	24/10/2013	191,54
NYU1602	F001061562	6050-3	26/10/2013	191,54
NYU1681	P001801883	5541-2	25/10/2013	53,21
NYU2339	P001791594	5380-0	24/10/2013	85,13
NYU2745	P001805778	5550-0	25/10/2013	85,13
NYU2782	F001060986	6050-3	24/10/2013	191,54
NYU3128	R002384188	7455-0	25/10/2013	85,13
NYU3496	F001059697	6050-3	25/10/2013	191,54
NYU3576	P001792927	5746-3	25/10/2013	85,13
NYU3602	R002383524	7455-0	25/10/2013	85,13
NYU4129	R002382613	7455-0	22/10/2013	85,13
NYU4129	R002383823	7463-0	24/10/2013	127,69
NYU4720	F001059333	6050-3	24/10/2013	191,54
NYU6088	F001061986	6050-3	26/10/2013	191,54
NYU6478	F001061591	6050-3	26/10/2013	191,54
NYU7704	F001060863	6050-3	24/10/2013	191,54
NYU9384	R002383209	7455-0	22/10/2013	85,13
NYU9565	F001059297	6050-3	24/10/2013	191,54
NYU9896	P001807831	5185-1	22/10/2013	127,69
NYV0689	P001805816	5479-0	28/10/2013	85,13
NYV1029	R002383307	7471-0	22/10/2013	574,61
NYV1149	R002384225	7455-0	25/10/2013	85,13
NYV1523	P001813950	5746-3	24/10/2013	85,13
NYV1857	F001060934	6050-3	25/10/2013	191,54
NYV2812	R002384680	7455-0	26/10/2013	85,13
NYV3465	F001059406	6050-3	25/10/2013	191,54
NYV3613	R002385213	7455-0	26/10/2013	85,13
NYV3730	R002383971	7455-0	24/10/2013	85,13
NYV4413	R002382405</			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZA0302	P001783135	5550-0	22/10/2013	85,13
NZA0508	F001058152	6050-3	22/10/2013	191,54
NZA0908	F001061498	6050-3	26/10/2013	191,54
NZA1751	F001060121	6050-3	24/10/2013	191,54
NZA2442	R002383670	7455-0	24/10/2013	85,13
NZA3309	F001060816	6050-3	25/10/2013	191,54
NZA3561	P001722204	5550-0	24/10/2013	85,13
NZA3607	F001059891	6050-3	24/10/2013	191,54
NZA4404	F0010592202	6050-3	24/10/2013	191,54
NZA4202	C015944368	6025-0	25/10/2013	191,54
NZA4680	R002383433	7455-0	24/10/2013	85,13
NZA4693	P001817560	5185-1	25/10/2013	127,69
NZA4961	P001789625	5550-0	24/10/2013	85,13
NZA5773	F001061631	6050-3	26/10/2013	191,54
NZA6588	F001060184	6050-3	25/10/2013	191,54
NZA7036	P001787330	7366-2	22/10/2013	85,13
NZA7358	P001801785	5541-2	24/10/2013	53,21
NZA8224	P001807826	7366-2	22/10/2013	85,13
NZA9628	P001817659	5185-1	24/10/2013	127,69
NZB0986	R002383848	7455-0	24/10/2013	85,13
NZB1191	F001057983	6050-3	22/10/2013	191,54
NZB1707	F001058313	6050-3	22/10/2013	191,54
NZB1710	F001058462	6050-3	22/10/2013	191,54
NZB2002	P001740054	5452-1	24/10/2013	127,69
NZB2250	F001061718	5673-2	26/10/2013	85,13
NZB3793	P001810975	5541-2	24/10/2013	53,21
NZB4473	R002385207	7455-0	26/10/2013	85,13
NZB5294	F001061593	6050-3	26/10/2013	191,54
NZB6275	C015268968	7048-1	25/10/2013	191,54
NZB6387	P001800838	7366-2	24/10/2013	85,13
NZB7596	F001060467	6050-3	24/10/2013	191,54
NZB8032	F001059149	6050-3	24/10/2013	191,54
NZB8125	P001807994	5185-1	25/10/2013	127,69
NZB8289	F001059667	6050-3	25/10/2013	191,54
NZB8554	F001058217	6050-3	22/10/2013	191,54
NZB9203	F001061334	6050-3	26/10/2013	191,54
NZB9248	F001057888	6050-3	22/10/2013	191,54
NZC0060	R002385141	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC0689	P001801882	5541-2	25/10/2013	53,21
NZC0853	R002384929	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC1651	R002383682	7455-0	25/10/2013	85,13
NZC2548	R002385253	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC2809	F001061093	6050-3	26/10/2013	191,54
NZC2909	P001810468	5541-2	22/10/2013	53,21
NZC3099	F001060979	5673-2	24/10/2013	85,13
NZC3620	F001060341	6050-3	25/10/2013	191,54
NZC3905	R002385174	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC4308	P001801926	5452-2	24/10/2013	127,69
NZC4912	F001058386	6050-3	22/10/2013	191,54
NZC4967	R002385134	7455-0	26/10/2013	85,13
NZC6076	F001061856	6050-3	26/10/2013	191,54
NZC7534	C016252005	5720-0	24/10/2013	127,69
NZC7634	F001061337	6050-3	26/10/2013	191,54
NZC7813	F001061623	6050-3	26/10/2013	191,54
NZC8137	F001060651	6050-3	25/10/2013	191,54
NZC9237	F001060661	6050-3	25/10/2013	191,54
NZC9462	F001060724	6050-3	25/10/2013	191,54
NZC9481	P001818219	5185-1	28/10/2013	127,69
NZD0073	F001059717	6050-3	25/10/2013	191,54
NZD0610	R002383240	7455-0	22/10/2013	85,13
NZD0843	P001796138	5550-0	24/10/2013	85,13
NZD1572	P001692591	7366-2	24/10/2013	85,13
NZD3151	R002384849	7455-0	26/10/2013	85,13
NZD4090	F001059241	6050-3	25/10/2013	191,54
NZD4791	P001701379	6050-1	25/10/2013	191,54
NZD7259	F001059947	6050-3	25/10/2013	191,54
NZD7626	F001060291	6050-3	24/10/2013	191,54
NZD8662	P001806010	6050-1	28/10/2013	191,54
NZD9509	R002383204	7455-0	22/10/2013	85,13
NZD9705	F001060039	6050-3	24/10/2013	191,54
NZD9711	R002383494	7455-0	25/10/2013	85,13
NZE0451	P001805779	5550-0	25/10/2013	85,13
NZE0697	F001059475	6050-3	24/10/2013	191,54
NZE1128	P001791683	5452-5	24/10/2013	127,69
NZE1981	P001761800	5452-1	25/10/2013	127,69
NZE2185	P001807656	5185-1	24/10/2013	127,69
NZE3031	F001059389	6050-3	24/10/2013	191,54
NZE3506	F001061311	6050-3	26/10/2013	191,54
NZE4676	R002383657	7455-0	24/10/2013	85,13
NZE6404	R002384623	7455-0	26/10/2013	85,13
NZE8388	R002384625	7463-0	26/10/2013	127,69
NZE9356	F001059764	6050-3	25/10/2013	191,54
NZE9440	F001061394	6050-3	26/10/2013	191,54
NZE9599	F001061771	6050-3	26/10/2013	191,54
NZE9735	P001808966	7030-2	22/10/2013	191,54
NZE9737	F001059710	6050-3	25/10/2013	191,54
NZF0166	P001810976	5541-2	24/10/2013	53,21
NZF0377	R002383792	7455-0	25/10/2013	85,13
NZF0591	R002382807	7455-0	22/10/2013	85,13
NZF0660	F001059560	6050-3	25/10/2013	191,54
NZF0891	R002383804	7455-0	25/10/2013	85,13
NZF1028	F001061499	6050-3	26/10/2013	191,54
NZF1317	F001059517	6050-3	24/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZF1978	F001059151	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF2006	F001060383	5673-2	24/10/2013	85,13
NZF2320	F001061326	6050-3	26/10/2013	191,54
NZF3327	P001800131	7366-2	24/10/2013	85,13
NZF3772	F001059457	6050-3	25/10/2013	191,54
NZF3785	R002384172	7455-0	24/10/2013	85,13
NZF3785	F001059065	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF4774	R002384758	7455-0	26/10/2013	85,13
NZF4852	P001808230	5541-1	24/10/2013	53,21
NZF5162	P001803190	5550-0	24/10/2013	85,13
NZF5188	F001061171	6050-3	26/10/2013	191,54
NZF5295	R002383665	7455-0	24/10/2013	85,13
NZF6005	F001060161	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF6009	F001060539	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF6105	P001742484	5819-6	22/10/2013	574,61
NZF6589	P001793435	5452-1	24/10/2013	127,69
NZF6677	F001059318	6050-3	24/10/2013	191,54
NZF8381	R002383388	7455-0	24/10/2013	85,13
NZG0292	F001060095	6050-3	24/10/2013	191,54
NZG1050	F001058156	6050-3	22/10/2013	191,54
NZG1222	R002383730	7455-0	25/10/2013	85,13
NZG1861	P001818217	5185-1	28/10/2013	127,69
NZG2856	R002385162	7463-0	26/10/2013	127,69
NZG5168	R002383308	7455-0	22/10/2013	85,13
NZG5852	F001060019	6050-3	25/10/2013	191,54
NZG6307	F001059212	6050-3	24/10/2013	191,54
NZG7007	R002383325	7455-0	22/10/2013	85,13
NZG7342	F001058141	6050-3	22/10/2013	191,54
NZG7671	F001058661	6050-3	22/10/2013	191,54
NZG9417	F001061575	6050-3	26/10/2013	191,54
NZG9544	F001059399	6050-3	25/10/2013	191,54
NZG9787	P001803182	5550-0	22/10/2013	85,13
NZG9858	F001061137	6050-3	26/10/2013	191,54
NZG9999	P001806784	5568-0	24/10/2013	127,69
NZH0125	P001801921	5550-0	24/10/2013	85,13
NZH0177	P001692456	7366-2	22/10/2013	85,13
NZH0376	R002383228	7455-0	22/10/2013	85,13
NZH0786	P001781521	7366-2	24/10/2013	85,13
NZH1587	R002383516	7455-0	25/10/2013	85,13
NZH2062	F001061915	6050-3	26/10/2013	191,54
NZH2500	R002385165	7463-0	26/10/2013	127,69
NZH2941	R002383741	7463-0	25/10/2013	127,69
NZH3162	R002383742	7455-0	25/10/2013	85,13
NZH3659	P001798115	5541-2	24/10/2013	53,21
NZH4943	F001059339	6050-3	25/10/2013	191,54
NZH5930	R002384524	7455-0	26/10/2013	85,13
NZH5947	R002385252	7455-0	26/10/2013	85,13
NZH7631	F001059514	6050-3	24/10/2013	191,54
NZH7675	R002384626	7455-0	26/10/2013	85,13
NZH8292	F001060593	6050-3	24/10/2013	191,54
NZH8482	R002384170	7463-0	24/10/2013	127,69
NZH8539	F001061104	6050-3	26/10/2013	191,54
NZH9190	F001058905	6050-3	22/10/2013	191,54
NZH9262	P001812265	5452-1	25/10/2013	127,69
NZI0053	P001807434	5746-3	24/10/2013	85,13
NZI0312	R002384868	7455-0	26/10/2013	85,13
NZI0861	P001306262	5185-1	24/10/2013	127,69
NZI1410	P001793595	7366-2	24/10/2013	85,13
NZI1703	P001792194	5550-0	28/10/2013	85,13
NZI2102	P001809198	5550-0	24/10/2013	85,13
NZI2830	F001060179	6050-3	25/10/2013	191,54
NZI4407	F001059298	6050-3	24/10/2013	191,54
NZI4939	R002384954	7455-0	26/10/2013	85,13
NZI5053	P001798011	5487-0	22/10/2013	127,69
NZI5977	F001060778	6050-3	24/10/2013	191,54
NZI5986	P001812254	5452-1	25/10/2013	127,69
NZI7544	R002385179	7455-0	26/10/2013	85,13
NZI7646	F001059659	5673-2	24/10/2013	85,13
NZI7977	F001061653	6050-3	26/10/2013	191,54
NZI9113	F001060158	6050-3	24/10/2013	191,54
NZI9331	R002385337	7463-0	26/10/2013	127,69
NZI9639	F001057367	6050-3	22/10/2013	191,54
NZJ0377	P001793568	7366-2	22/10/2013	85,13
NZJ0582	R002384271	7455-0	24/10/2013	85,13
NZJ1556	R002383841	7455-0	24/10/2013	85,13
NZJ2458	P001797015	5550-0	24/10/2013	85,13
NZJ3238	R002383110	7455-0	22/10/2013	85,13
NZJ3455	F001058847	6050-3	22/10/2013	191,54
NZJ4188	F001060952	6050-3	25/10/2013	191,54
NZJ4452	F001058340	6050-3	22/10/2013	191,54
NZJ5012	P001814221	7366-2	25/10/2013	85,13
NZJ5084	F001060402	6050-3	25/10/2013	191,54
NZJ6416	F001059893	6050-3	24/10/2013	191,54
NZJ6609	F001060895	6050-3	24/10/2013	191,54
NZJ7622	P001795397	5835-0	24/10/2013	127,69
NZJ7866	R002385362	7455-0	26/10/2013	85,13
NZJ7866	R002383313	7455-0	22/10/2013	85,13
NZJ9408	F001059456	6050-3	25/10/2013	191,54
NZJ9479	P00180			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZP2570	F001061660	6050-3	26/10/2013	191,54
NZP3632	F001058208	6050-3	22/10/2013	191,54
NZP3751	F001061081	6050-3	26/10/2013	191,54
NZP4186	P001797029	5452-1	24/10/2013	127,69
NZP4344	F001061153	6050-3	26/10/2013	191,54
NZP4731	P001714705	7048-1	27/10/2013	191,54
NZP5519	P001801164	5541-2	25/10/2013	53,21
NZP8342	F001060032	6050-3	24/10/2013	191,54
NZPB497	R002384560	7455-0	26/10/2013	85,13
NZPB739	P001772349	5452-1	24/10/2013	127,69
NZP8878	P001802769	7366-2	28/10/2013	85,13
NZP9380	P001814287	5746-3	25/10/2013	85,13
NZP9547	F001061110	6050-3	26/10/2013	191,54
NZQ0144	R002382594	7455-0	22/10/2013	85,13
NZQ0921	P001059795	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ1063	F001060903	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ1441	F001060228	6050-3	25/10/2013	191,54
NZQ1458	P001807429	7366-2	24/10/2013	85,13
NZQ1994	P001809110	5185-1	24/10/2013	127,69
NZQ2105	P001803831	7366-2	25/10/2013	85,13
NZQ2357	P001059025	6050-3	22/10/2013	191,54
NZQ2368	R002384100	7455-0	25/10/2013	85,13
NZQ3057	F001061820	6050-3	26/10/2013	191,54
NZQ3800	F001060759	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ4780	F001059007	6050-3	22/10/2013	191,54
NZQ4933	F001059534	6050-3	25/10/2013	191,54
NZQ5066	R002385119	7455-0	26/10/2013	85,13
NZQ5391	P001059184	6050-3	25/10/2013	191,54
NZQ5654	P001801783	5541-2	24/10/2013	53,21
NZQ5796	P001792648	7366-2	21/10/2013	85,13
NZQ5895	F001061808	6050-3	26/10/2013	191,54
NZQ6754	R002385095	7455-0	26/10/2013	85,13
NZQ7521	F001060406	6050-3	25/10/2013	191,54
NZQ8147	F001057797	6050-3	22/10/2013	191,54
NZQ8446	F001059444	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ8892	F001059605	6050-3	24/10/2013	191,54
NZQ9150	P001783133	5576-0	22/10/2013	85,13
NZQ9777	P001770758	5550-0	24/10/2013	85,13
NZQ9924	R002384452	7455-0	26/10/2013	85,13
NZR0100	R002383847	7455-0	24/10/2013	85,13
NZR1419	P001809904	5550-0	25/10/2013	85,13
NZR1978	F001058027	6050-3	22/10/2013	191,54
NZR2213	F001061549	6050-3	26/10/2013	191,54
NZR2857	F001059711	6050-3	25/10/2013	191,54
NZR2879	P001804666	5550-0	22/10/2013	85,13
NZR3039	P001806791	5568-0	24/10/2013	127,69
NZR3634	P001415364	7030-1	22/10/2013	191,54
NZR4549	R002383767	7455-0	25/10/2013	85,13
NZR5298	P001792188	5541-3	28/10/2013	53,21
NZR5538	F001057691	6050-3	22/10/2013	191,54
NZR5767	R002384088	7455-0	25/10/2013	85,13
NZR5808	F001060451	6050-3	25/10/2013	191,54
NZR6400	F001061639	6050-3	26/10/2013	191,54
NZR6565	F001059889	6050-3	24/10/2013	191,54
NZR7348	P001764667	7366-2	25/10/2013	85,13
NZR8559	R002385212	7455-0	26/10/2013	85,13
NZR9734	F001059483	6050-3	24/10/2013	191,54
NZR9754	F001059418	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS0795	R002383364	7455-0	25/10/2013	85,13
NZS0949	P001792675	5746-3	25/10/2013	85,13
NZS1726	F001059314	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS2726	P001803825	5452-1	24/10/2013	127,69
NZS3738	P001796773	6041-2	22/10/2013	127,69
NZS4121	F001060169	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS4721	F001061546	6050-3	26/10/2013	191,54
NZS4888	F001061538	6050-3	26/10/2013	191,54
NZS4897	R002384939	7455-0	26/10/2013	85,13
NZS5814	F001060489	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS6757	F001060840	6050-3	25/10/2013	191,54
NZS6881	P001792535	5568-0	22/10/2013	127,69
NZS6982	P001740134	5185-1	25/10/2013	127,69
NZS7078	F001061663	6050-3	26/10/2013	191,54
NZS7471	R002383184	7455-0	22/10/2013	85,13
NZS8323	F001059974	6050-3	24/10/2013	191,54
NZS8973	R002385280	7455-0	26/10/2013	85,13
NZS9032	F001061206	6050-3	26/10/2013	191,54
NZT0606	F001060056	6050-3	25/10/2013	191,54
NZT1497	F001059930	6050-3	24/10/2013	191,54
NZT1645	P001791885	5630-0	24/10/2013	85,13
NZT1921	R002383820	7455-0	24/10/2013	85,13
NZT1969	F001060235	6050-3	25/10/2013	191,54
NZT5300	R002383585	7455-0	25/10/2013	85,13
NZT5300	R002382570	7455-0	22/10/2013	85,13
NZT6468	P001306274	5185-1	24/10/2013	127,69
NZT6634	R002383818	7455-0	24/10/2013	85,13
NZT7092	F001061693	6050-3	26/10/2013	191,54
NZT7320	R002385368	7455-0	26/10/2013	85,13
NZT8195	R002384863	7455-0	26/10/2013	85,13
NZT8675	F001061348	6050-3	26/10/2013	191,54
NZT8766	R002384184	7455-0	24/10/2013	85,13
NZU0240	R002383699	7455-0	25/10/2013	85,13
NZU0642	P001816335	5568-0	25/10/2013	127,69
NZU0943	P001810455	5541-2	22/10/2013	53,21

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZU1160	F001058783	6050-3	22/10/2013	191,54
NZU1807	F001057693	6050-3	22/10/2013	191,54
NZU1849	F001060271	6050-3	25/10/2013	191,54
NZU2094	F001061566	6050-3	26/10/2013	191,54
NZU3128	P001814150	7153-2	24/10/2013	191,54
NZU3458	F001060757	6050-3	24/10/2013	191,54
NZU3874	P001789808	5568-0	24/10/2013	127,69
NZU4655	R002384401	7455-0	24/10/2013	85,13
NZU4843	R002383671	7455-0	24/10/2013	85,13
NZU5964	P001770683	5550-0	25/10/2013	85,13
NZU7224	R002384404	7455-0	25/10/2013	85,13
NZU8282	R002382932	7455-0	22/10/2013	85,13
NZU8685	R002384650	7455-0	26/10/2013	85,13
NZV0161	F001059161	6050-3	25/10/2013	191,54
NZV0540	P001814139	7366-2	22/10/2013	85,13
NZV0761	R002383754	7455-0	25/10/2013	85,13
NZV1201	R002383557	7455-0	24/10/2013	85,13
NZV1257	R002383980	7455-0	25/10/2013	85,13
NZV1702	P001787945	7366-2	25/10/2013	85,13
NZV2133	R002384995	7455-0	26/10/2013	85,13
NZV3010	F001060706	6050-3	24/10/2013	191,54
NZV3468	P001812063	5185-1	24/10/2013	127,69
NZV4146	F001061666	6050-3	26/10/2013	191,54
NZV5266	F001059890	6050-3	24/10/2013	191,54
NZV5433	F001059523	6050-3	24/10/2013	191,54
NZV6270	F001059520	6050-3	24/10/2013	191,54
NZV6750	P001807261	5185-1	25/10/2013	127,69
NZV7140	F001060877	6050-3	24/10/2013	191,54
NZV8844	P001801828	5541-2	24/10/2013	53,21
NZW0051	R002385168	7455-0	26/10/2013	85,13
NZW0895	R002382627	7455-0	22/10/2013	85,13
NZW0895	R002382457	7455-0	22/10/2013	85,13
NZW0905	F001061615	6050-3	26/10/2013	191,54
NZW1232	F001058320	6050-3	22/10/2013	191,54
NZW2106	P001813605	5185-1	25/10/2013	127,69
NZW2633	R002383889	7455-0	25/10/2013	85,13
NZW2633	R002383399	7455-0	25/10/2013	85,13
NZW3066	C016378197	5479-0	22/10/2013	85,13
NZW3095	F001059123	6050-3	24/10/2013	191,54
NZW3702	R002383756	7455-0	24/10/2013	85,13
NZW3722	F001058241	6050-3	22/10/2013	191,54
NZW3730	F001059613	6050-3	25/10/2013	191,54
NZW5557	F001057802	6050-3	22/10/2013	191,54
NZW6300	F001061375	6050-3	26/10/2013	191,54
NZW7215	F001060207	6050-3	24/10/2013	191,54
NZW8033	R002383426	7455-0	24/10/2013	85,13
NZW9088	R002383944	7455-0	25/10/2013	85,13
NZX1037	F001060469	6050-3	24/10/2013	191,54
NZX1090	P001809954	5550-0	22/10/2013	85,13
NZX1571	F001059089	6050-3	25/10/2013	191,54
NZX1649	R002382479	7455-0	22/10/2013	85,13
NZX1866	F001059696	6050-3	24/10/2013	191,54
NZX2222	R002383174	7455-0	22/10/2013	85,13
NZX2830	F001060300	6050-3	24/10/2013	191,54
NZX5190	F001061470	6050-3	26/10/2013	191,54
NZX6998	R002384018	7455-0	24/10/2013	85,13
NZX7015	F001060294	6050-3	24/10/2013	191,54
NZX7228	P001801935	5487-0	25/10/2013	127,69
NZX7459	R002384485	7455-0	26/10/2013	85,13
NZX9742	R002383927	7455-0	25/10/2013	85,13
NZX9998	P001800072	7366-2	24/10/2013	85,13
NZY0247	F001057464	6050-3	22/10/2013	191,54
NZY1152	R002385111	7455-0	26/10/2013	85,13
NZY1618	F001059742	6050-3	24/10/2013	191,54
NZY1622	F001061641	6050-3	26/10/2013	191,54
NZY2958	F001059960	6050-3	25/10/2013	191,54
NZY3368	F001060936	6050-3	25/10/2013	191,54
NZY3529	F001058088	6050-3	22/10/2013	191,54
NZY3908	F001060526	6050-3	25/10/2013	191,54
NZY4101	R002382715	7455-0	22/10/2013	85,13
NZY5093	P001804973	7366-1	24/10/2013	85,13
NZY5409	F001060299	6050-3	24/10/2013	191,54
NZY5543	R002384557	7455-0	26/10/2013	85,13
NZY7227	F001060067	6050-3	24/10/2013	191,54
NZY7543	R002384685	7455-0	26/10/2013	85,13
NZY7945	P001809236	5487-0	24/10/2013	127,69
NZY8359	F001060356	6050-3	24/10/2013	191,54
NZY8676	P001793576	5622-2	22/10/2013	53,21
NZY8692	F001060476	6050-3	25/10/2013	191,54
NZY9213	F001059369	6050-3	24/10/2013	191,54
NZY9216	R002383213	7455-0	22/10/2013	85,13
NZY9726	P001813946	5746-3	24/10/2013	85,13
NZZ0101	F001060483	6050-3	25/10/2013	191,54
NZZ0388	F001061979	6050-3	26/10/2013	191,54
NZZ1285	P001801341	5541-2	24/10/2013	53,21
NZZ3920	P001793598	7366-2	24/10/2013	85,13
NZZ4141	P001805724	5568-0	22/10/2013	127,69
NZZ4495	R002384387	7455-0	25/10/2013	85,13
NZZ4632	P001306254	55		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKL6227	F001058100	6050-3	22/10/2013	191,54
OKL7099	P001306264	5185-1	24/10/2013	127,69
OKL7513	F001060548	6050-3	24/10/2013	191,54
OKL9280	F001061344	6050-3	26/10/2013	191,54
OKL9491	R002385083	7455-0	26/10/2013	85,13
OKL9803	F001058929	6050-3	22/10/2013	191,54
OKM0500	R002383234	7455-0	22/10/2013	85,13
OKM0896	F001058391	6050-3	22/10/2013	191,54
OKM1370	R002385049	7455-0	26/10/2013	85,13
OKM1536	P001799349	5550-0	24/10/2013	85,13
OKM2857	R002385290	7455-0	26/10/2013	85,13
OKM3857	R002384157	7455-0	25/10/2013	85,13
OKM3915	F001061386	6050-3	26/10/2013	191,54
OKM3939	P001726290	5819-6	25/10/2013	574,61
OKM4667	R002384744	7455-0	26/10/2013	85,13
OKM5507	F001058438	6050-3	22/10/2013	191,54
OKM5556	F001059916	6050-3	24/10/2013	191,54
OKM5811	F001059420	6050-3	24/10/2013	191,54
OKM6371	R002385308	7455-0	26/10/2013	85,13
OKM7776	F001059646	6050-3	24/10/2013	191,54
OKM8009	F001059164	6050-3	24/10/2013	191,54
OKM8158	F001058355	6050-3	22/10/2013	191,54
OKM8324	F001057825	6050-3	22/10/2013	191,54
OKM8330	P001792530	5550-0	22/10/2013	85,13
OKM9690	R002384740	7455-0	26/10/2013	85,13
OKN0109	F001061156	6050-3	26/10/2013	191,54
OKN0586	R002382913	7455-0	22/10/2013	85,13
OKN0612	F001060407	6050-3	25/10/2013	191,54
OKN1301	F001059176	6050-3	24/10/2013	191,54
OKN1826	R002384612	7455-0	26/10/2013	85,13
OKN2217	P001802725	7366-2	25/10/2013	85,13
OKN2289	F001059802	6050-3	24/10/2013	191,54
OKN3236	F001059473	6050-3	24/10/2013	191,54
OKN3759	F001060409	6050-3	24/10/2013	191,54
OKN3946	P001805480	5452-1	22/10/2013	127,69
OKN4439	P001801800	5541-2	24/10/2013	53,21
OKN4947	R002384003	7455-0	24/10/2013	85,13
OKN5351	F001059861	6050-3	25/10/2013	191,54
OKN7089	R002383966	7463-0	24/10/2013	127,69
OKN7250	R002383536	7455-0	25/10/2013	85,13
OKN7356	F001058207	6050-3	22/10/2013	191,54
OKN7655	P001793745	5541-3	24/10/2013	53,21
OKN8247	P001692360	5479-0	24/10/2013	85,13
OKN8981	R002383780	7455-0	25/10/2013	85,13
OKN9011	F001059953	6050-3	25/10/2013	191,54
OKN9311	R002385279	7455-0	26/10/2013	85,13
OKO0303	P001804964	5185-1	24/10/2013	127,69
OKO0501	R002383457	7455-0	25/10/2013	85,13
OKO0833	F001058749	6050-3	22/10/2013	191,54
OKO1272	R002384708	7455-0	26/10/2013	85,13
OKO1334	F001060009	6050-3	25/10/2013	191,54
OKO1441	R002383751	7455-0	25/10/2013	85,13
OKO1829	F001061786	6050-3	26/10/2013	191,54
OKO1999	F001061114	6050-3	26/10/2013	191,54
OKO2310	F001061943	6050-3	26/10/2013	191,54
OKO2592	F001059796	6050-3	24/10/2013	191,54
OKO2835	F001061457	6050-3	26/10/2013	191,54
OKO2940	P001792502	5452-1	24/10/2013	127,69
OKO2972	F001059917	6050-3	24/10/2013	191,54
OKO3519	F001061539	6050-3	26/10/2013	191,54
OKO4995	R002383856	7455-0	24/10/2013	85,13
OKO5204	F001060252	6050-3	24/10/2013	191,54
OKO5249	P001803738	7366-2	24/10/2013	85,13
OKO5569	C014812281	7048-2	25/10/2013	191,54
OKO5752	C016692104	6025-0	21/10/2013	191,54
OKO6056	P001806795	5592-0	24/10/2013	85,13
OKO6585	R002383435	7455-0	24/10/2013	85,13
OKO7283	R002384313	7455-0	25/10/2013	85,13
OKO7453	P001808347	7366-2	24/10/2013	85,13
OKO7623	R002384910	7455-0	27/10/2013	85,13
OKO8099	P001789807	5550-0	24/10/2013	85,13
OKO8745	R002383685	7455-0	25/10/2013	85,13
OKO8789	F001059171	6050-3	24/10/2013	191,54
OKO9153	P001810239	5550-0	24/10/2013	85,13
OKO9159	R002384416	7455-0	25/10/2013	85,13
OKO9574	P001803779	5452-1	24/10/2013	127,69
OKP0001	P001800372	7366-2	25/10/2013	85,13
OKP0108	F001058422	6050-3	22/10/2013	191,54
OKP0537	P001792187	6041-2	28/10/2013	127,69
OKP0884	F001058204	6050-3	22/10/2013	191,54
OKP0894	P001789628	5550-0	24/10/2013	85,13
OKP1078	F001058053	6050-3	22/10/2013	191,54
OKP1752	F001060174	6050-3	25/10/2013	191,54
OKP1990	P001792966	7366-2	24/10/2013	85,13
OKP2279	P001808936	5568-0	24/10/2013	127,69
OKP3068	F001061788	6050-3	26/10/2013	191,54
OKP5158	R002385209	7455-0	26/10/2013	85,13
OKP5384	R002382951	7455-0	22/10/2013	85,13
OKP5589	F001060801	6050-3	24/10/2013	191,54
OKP5642	F001061924	6050-3	26/10/2013	191,54
OKP5883	R002383729	7455-0	25/10/2013	85,13
OKP5883	P001800707	5550-0	29/10/2013	85,13
OKP6044	P001810930	5541-2	24/10/2013	53,21

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKP6779	F001060516	6050-3	24/10/2013	191,54
OKP7711	F001059913	6050-3	24/10/2013	191,54
OKP7917	F001058528	6050-3	22/10/2013	191,54
OKP9097	F001061463	6050-3	26/10/2013	191,54
OKP9833	F001062017	6050-3	26/10/2013	191,54
OKQ0140	F001058581	6050-3	22/10/2013	191,54
OKQ0352	R002384657	7455-0	26/10/2013	85,13
OKQ1185	F001061431	6050-3	26/10/2013	191,54
OKQ1489	R002382631	7455-0	22/10/2013	85,13
OKQ1767	R002384359	7455-0	25/10/2013	85,13
OKQ1767	R002385375	7463-0	26/10/2013	127,69
OKQ1772	P001810471	5541-2	22/10/2013	53,21
OKQ2268	R002383394	7455-0	24/10/2013	85,13
OKQ2360	P001809354	5452-1	25/10/2013	127,69
OKQ2401	F001059998	6050-3	25/10/2013	191,54
OKQ2507	R002385177	7455-0	26/10/2013	85,13
OKQ2563	P001815300	5550-0	25/10/2013	85,13
OKQ2949	F001058193	6050-3	22/10/2013	191,54
OKQ3302	F001059988	6050-3	25/10/2013	191,54
OKQ3976	R002384807	7455-0	26/10/2013	85,13
OKQ4030	R002384575	7455-0	26/10/2013	85,13
OKQ4097	F001057472	6050-3	22/10/2013	191,54
OKQ4208	F001061195	6050-3	26/10/2013	191,54
OKQ5563	F001060284	6050-3	24/10/2013	191,54
OKQ5791	F001061397	6050-3	26/10/2013	191,54
OKQ5953	R002382929	7455-0	22/10/2013	85,13
OKQ6271	F001060122	6050-3	24/10/2013	191,54
OKQ7128	P001789118	5550-0	24/10/2013	85,13
OKQ9153	F001060144	6050-3	25/10/2013	191,54
OKR0384	P001792926	5746-3	25/10/2013	85,13
OKR0586	R002383987	7455-0	25/10/2013	85,13
OKR1077	P001743373	5509-0	25/10/2013	85,13
OKR1108	R002383434	7455-0	24/10/2013	85,13
OKR1236	F001059674	6050-3	25/10/2013	191,54
OKR1519	P001792965	7366-2	24/10/2013	85,13
OKR1569	R002384618	7455-0	26/10/2013	85,13
OKR1667	R002382609	7455-0	22/10/2013	85,13
OKR1667	R002383207	7455-0	22/10/2013	85,13
OKR1740	R002383596	7463-0	25/10/2013	127,69
OKR1813	R002383861	7455-0	24/10/2013	85,13
OKR1814	P001791882	5630-0	24/10/2013	85,13
OKR1972	R002383899	7455-0	25/10/2013	85,13
OKR2060	R002383100	7463-0	22/10/2013	127,69
OKR3271	P001809335	5550-0	24/10/2013	85,13
OKR3271	P001760183	5550-0	24/10/2013	85,13
OKR3500	P001692534	7366-2	24/10/2013	85,13
OKR3593	F001058196	6050-3	22/10/2013	191,54
OKR3649	F001057559	6050-3	22/10/2013	191,54
OKR4012	R002384985	7463-0	26/10/2013	127,69
OKR4140	R002382462	7455-0	22/10/2013	85,13
OKR6815	R002383851	7455-0	24/10/2013	85,13
OKR7444	R002384573	7463-0	26/10/2013	127,69
OKR8345	F001062003	6050-3	26/10/2013	191,54
OKR8677	F001057877	6050-3	22/10/2013	191,54
OKR9444	R002385069	7455-0	26/10/2013	85,13
OKR9772	F001060677	6050-3	24/10/2013	191,54
OKS0013	R002384750	7455-0	26/10/2013	85,13
OKS0061	R002384631	7463-0	26/10/2013	127,69
OKS1085	R002385222	7455-0	26/10/2013	85,13
OKS1180	F001059874	6050-3	25/10/2013	191,54
OKS1748	R002384555	7455-0	26/10/2013	85,13
OKS2381	F001059887	6050-3	24/10/2013	191,54
OKS2406	P001726283	6041-2	24/10/2013	127,69
OKS3976	F001057462	6050-3	22/10/2013	191,54
OKS4551	F001061009	6050-3	26/10/2013	191,54
OKS4827	P001691609	5550-0	22/10/2013	85,13
OKS5373	F001061270	6050-3	26/10/2013	191,54
OKS5830	F001060371	5673-2	25/10/2013	85,13
OKS6021	R002384775	7455-0	26/10/2013	85,13
OKS6166	P001802822	5487-0	25/10/2013	127,69
OKS6586	R002383559	7455-0	24/10/2013	85,13
OKS6591	F001058927	6050-3	22/10/2013	191,54
OKS6637	F001061359	6050-3	26/10/2013	191,54
OKS6722	F001059187	6050-3	25/10/2013	191,54
OKS7164	R002385017	7455-0	26/10/2013	85,13
OKS7254	F001060046	6050-3	24/10/2013	191,54
OKS7792	F001060744	6050-3	24/10/2013	191,54
OKS8884	F001059708	6050-3	25/10/2013	191,54
OKS8992	R002383957	7455-0	24/10/2013	85,13
OKT0140	R002383405	7455-0	25/10/2013	85,13
OKT0140	R002383631	7455-0	25/10/2013	85,13
OKT0140	R002384785	7455-0	26/10/2013	85,13
OKT1345	F001061224	6050-3	26/10/2013	191,54
OKT1924	R002384747	7463-0	26/10/2013	127,69
OKT2717	F001059503	6050-3	25/10/2013	191,54
OKT2891	F001061202	6050-3	26/10/2013	191,54
OKT3764	P001792351	6041-2	24/10/2013	127,69



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKY9647	F001061738	6050-3	26/10/2013	191,54
OKZ0444	F001058164	6050-3	22/10/2013	191,54
OKZ0693	P001797728	5550-0	25/10/2013	85,13
OKZ0850	R002384133	7455-0	24/10/2013	85,13
OKZ1123	P001801811	5541-2	22/10/2013	53,21
OKZ1161	F001061055	6050-3	26/10/2013	191,54
OKZ2002	F001058914	6050-3	22/10/2013	191,54
OKZ2236	F001060726	6050-3	25/10/2013	191,54
OKZ2812	F001058660	6050-3	22/10/2013	191,54
OKZ3203	P001812485	5452-1	22/10/2013	127,69
OKZ3686	F001057698	6050-3	22/10/2013	191,54
OKZ4739	R002385341	7455-0	26/10/2013	85,13
OKZ5066	R002384052	7455-0	24/10/2013	85,13
OKZ5128	F001061100	6050-3	26/10/2013	191,54
OKZ5367	P001808939	5550-0	26/10/2013	85,13
OKZ5367	P001808938	5185-1	24/10/2013	127,69
OKZ5415	P001816331	5185-1	25/10/2013	127,69
OKZ5533	R002385382	7455-0	26/10/2013	85,13
OKZ6421	F001059723	6050-3	24/10/2013	191,54
OKZ6790	R002384433	7455-0	26/10/2013	85,13
OKZ6870	F001061995	6050-3	26/10/2013	191,54
OKZ7362	C010207395	7048-1	21/10/2013	191,54
OKZ7709	F001058101	6050-3	22/10/2013	191,54
OKZ7941	R002384698	7455-0	26/10/2013	85,13
OKZ8244	F001060854	6050-3	24/10/2013	191,54
OKZ8451	F001061464	6050-3	26/10/2013	191,54
OKZ8573	F001061712	5673-2	26/10/2013	85,13
OKZ9072	R002384498	7455-0	26/10/2013	85,13
OKZ9429	R002383707	7455-0	25/10/2013	85,13
OKZ9639	F001061340	6050-3	26/10/2013	191,54
OKZ9804	P001804795	5525-0	24/10/2013	85,13
OKZ9804	P001814282	5452-1	24/10/2013	127,69
OLA0504	F001059782	6050-3	24/10/2013	191,54
OLA1510	F001060937	6050-3	25/10/2013	191,54
OLA1725	R002385133	7455-0	26/10/2013	85,13
OLA1725	R002385080	7455-0	26/10/2013	85,13
OLA2004	R002383874	7455-0	24/10/2013	85,13
OLA2632	R002383217	7455-0	22/10/2013	85,13
OLA3203	R002383782	7455-0	25/10/2013	85,13
OLA3203	R002384221	7455-0	25/10/2013	85,13
OLA3762	F001061602	6050-3	26/10/2013	191,54
OLA3887	F001060836	6050-3	25/10/2013	191,54
OLA4820	R002383340	7455-0	25/10/2013	85,13
OLA4820	R002384150	7455-0	25/10/2013	85,13
OLA5938	P001740035	5452-1	24/10/2013	127,69
OLA6104	R002383520	7455-0	25/10/2013	85,13
OLA7636	F001060909	6050-3	25/10/2013	191,54
OLA8738	R002385070	7455-0	26/10/2013	85,13
OLA8901	R002384792	7455-0	26/10/2013	85,13
OLA9093	R002384324	7455-0	24/10/2013	85,13
OLA9806	P001799348	7366-2	24/10/2013	85,13
OLB1310	R002383872	7455-0	24/10/2013	85,13
OLB1844	R002383798	7455-0	25/10/2013	85,13
OLB1880	F001059684	6050-3	24/10/2013	191,54
OLB1925	F001059308	6050-3	25/10/2013	191,54
OLB2239	R002385371	7455-0	26/10/2013	85,13
OLB3140	F001061891	6050-3	26/10/2013	191,54
OLB3193	F001060350	6050-3	25/10/2013	191,54
OLB3637	P001817542	5185-1	25/10/2013	127,69
OLB4133	F001060115	6050-3	25/10/2013	191,54
OLB5318	F001060780	6050-3	24/10/2013	191,54
OLB6224	P001812313	5185-1	28/10/2013	127,69
OLB7162	P001707478	5460-0	25/10/2013	85,13
OLB7672	F001060999	6050-3	26/10/2013	191,54
OLB8898	R002384763	7455-0	26/10/2013	85,13
OLB9031	P001785239	5185-1	24/10/2013	127,69
OLB9031	F001057929	6050-3	22/10/2013	191,54
OLB9402	P001815609	5452-1	28/10/2013	127,69
OLB9490	R002384713	7455-0	26/10/2013	85,13
OLB9602	F001059200	6050-3	24/10/2013	191,54
OLB9709	F001060956	6050-3	25/10/2013	191,54
OLC0005	R002382463	7455-0	22/10/2013	85,13
OLC0109	R002383493	7455-0	24/10/2013	85,13
OLC0391	F001057860	6050-3	22/10/2013	191,54
OLC1151	P001802751	6041-2	25/10/2013	127,69
OLC1200	F001057844	6050-3	22/10/2013	191,54
OLC1958	R002385339	7455-0	26/10/2013	85,13
OLC2648	R002384621	7455-0	26/10/2013	85,13
OLC2986	F001061083	6050-3	26/10/2013	191,54
OLC3222	P001512757	5452-1	25/10/2013	127,69
OLC3583	P001802188	5541-4	24/10/2013	53,21
OLC3683	P001789633	5550-0	24/10/2013	85,13
OLC4735	F001060923	6050-3	25/10/2013	191,54
OLC4856	F001061578	6050-3	26/10/2013	191,54
OLC5740	R002383189	7455-0	22/10/2013	85,13
OLC5849	R002385350	7463-0	26/10/2013	127,69
OLC5966	F001058908	6050-3	22/10/2013	191,54
OLC7027	P001809057	5185-1	24/10/2013	127,69
OLC7215	F001059459	6050-3	24/10/2013	191,54
OLC8597	R002384151	7463-0	25/10/2013	127,69
OLC8623	F001061484	6050-3	26/10/2013	191,54
OLC8682	F001058032	6050-3	22/10/2013	191,54
OLC9147	F001061504	6050-3	26/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLC9622	P001797021	5185-1	24/10/2013	127,69
OLD0449	P001789638	5550-0	24/10/2013	85,13
OLD0603	F001060685	6050-3	24/10/2013	191,54
OLD0680	F001057875	6050-3	22/10/2013	191,54
OLD0965	P001804028	5550-0	22/10/2013	85,13
OLD1722	R002384332	7455-0	25/10/2013	85,13
OLD1810	R002382652	7455-0	22/10/2013	85,13
OLD2166	F001057874	6050-3	22/10/2013	191,54
OLD3316	F001059884	6050-3	25/10/2013	191,54
OLD3613	F001060921	6050-3	25/10/2013	191,54
OLD3903	R002384711	7455-0	26/10/2013	85,13
OLD4015	F001060663	6050-3	25/10/2013	191,54
OLD4574	F001058083	6050-3	22/10/2013	191,54
OLD5133	F001061555	6050-3	26/10/2013	191,54
OLD5290	F001060642	6050-3	25/10/2013	191,54
OLD6316	F001059725	6050-3	24/10/2013	191,54
OLD6789	R002384256	7455-0	24/10/2013	85,13
OLD8053	P001791684	5452-5	24/10/2013	127,69
OLD8675	F001058396	6050-3	22/10/2013	191,54
OLD8931	P001805652	7366-2	22/10/2013	85,13
OLD9790	P001812481	5452-1	22/10/2013	127,69
OLE0809	R002384594	7455-0	26/10/2013	85,13
OLE1889	R002383664	7455-0	24/10/2013	85,13
OLE2036	R002384718	7455-0	26/10/2013	85,13
OLE2229	R002384067	7455-0	25/10/2013	85,13
OLE2563	F001058201	6050-3	22/10/2013	191,54
OLE2814	P001816356	5568-0	25/10/2013	127,69
OLE4803	P001812312	7366-2	28/10/2013	85,13
OLE5072	P001810813	5541-2	24/10/2013	53,21
OLE5184	R002383267	7455-0	22/10/2013	85,13
OLE5531	F001060157	6050-3	25/10/2013	191,54
OLE5741	P001817503	5185-1	24/10/2013	127,69
OLE6039	F001060990	6050-3	24/10/2013	191,54
OLE6201	F001059243	6050-3	25/10/2013	191,54
OLE6322	F001059205	6050-3	25/10/2013	191,54
OLE7579	P001810474	5541-2	22/10/2013	53,21
OLE7603	R002384547	7455-0	26/10/2013	85,13
OLE8286	R002384753	7455-0	26/10/2013	85,13
OLE8887	R002384545	7455-0	26/10/2013	85,13
OLE9014	R002383028	7455-0	22/10/2013	85,13
OLE9331	F001058553	6050-3	22/10/2013	191,54
OLE9345	R002384786	7455-0	26/10/2013	85,13
OLE9747	R002383695	7455-0	25/10/2013	85,13
OLE9850	R002384044	7455-0	24/10/2013	85,13
OLF0088	P001812281	7366-2	25/10/2013	85,13
OLF0425	R002384202	7455-0	25/10/2013	85,13
OLF0706	F001061155	6050-3	26/10/2013	191,54
OLF0718	R002385206	7455-0	26/10/2013	85,13
OLF0964	R002385355	7455-0	26/10/2013	85,13
OLF1246	F001059824	6050-3	25/10/2013	191,54
OLF1356	P001805997	7366-2	25/10/2013	85,13
OLF1474	R002384523	7455-0	26/10/2013	85,13
OLF3593	F001061006	6050-3	26/10/2013	191,54
OLF4274	F001058090	6050-3	22/10/2013	191,54
OLF4394	R002384644	7455-0	26/10/2013	85,13
OLF5797	R002383227	7455-0	22/10/2013	85,13
OLF6204	R002382608	7455-0	22/10/2013	85,13
OLF6447	R002384963	7455-0	26/10/2013	85,13
OLF6933	F001061255	6050-3	26/10/2013	191,54
OLF7222	P001804949	5185-1	24/10/2013	127,69
OLF7549	P001801784	5541-2	24/10/2013	53,21
OLF8173	F001059326	6050-3	24/10/2013	191,54
OLF9152	R002385293	7455-0	26/10/2013	85,13
OLF9833	F001059242	6050-3	25/10/2013	191,54
OLG0161	P001802750	7366-2	25/10/2013	85,13
OLG0382	F001059906	6050-3	25/10/2013	191,54
OLG0382	F001060935	6050-3	25/10/2013	191,54
OLG0698	F001060586	6050-3	24/10/2013	191,54
OLG0722	R002384955	7455-0	26/10/2013	85,13
OLG0857	F001058423	6050-3	22/10/2013	191,54
OLG1058	P001692477	5479-0	24/10/2013	85,13
OLG2317	F001059937	6050-3	25/10/2013	191,54
OLG2625	P001803836	5452-1	25/10/2013	127,69
OLG3028	P001807827	5185-1	22/10/2013	127,69
OLG3243	F001061826	6050-3	26/10/2013	191,54
OLG3324	F001060239	6050-3	25/10/2013	191,54
OLG3378	R002385068	7455-0	26/10/2013	85,13
OLG4012	F001060760	6050-3	24/10/2013	191,54
OLG4664	P001744739	7030-1	22/10/2013	191,54
OLG5724	R002384783	7455-0	26/10/2013	85,13
OLG6179	P001772522	5452-1	25/10/2013	127,69
OLG6988	F001061776	6050-3	26/10/2013	191,54
OLG7009	R002385012	7455-0	26/10/2013	85,13
OLG7614	R002385169	7455-0	26/10/2013	85,13
OLG7990	R002384128	7455-0	24/10/2013	85,13
OLG7990	R002382720	7463-0	22/10/2013	127,69
OLG8942	F001060064	6050-3	25/10/2013	191,54
OLG9411	F001060927	6050-3	25/10/2013	191,54
OLG9489	R002384538	7455-0		

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUH2843	R002383612	7455-0	24/10/2013	85,13
OUH3627	F001061111	6050-3	26/10/2013	191,54
OUH3662	F001058369	6050-3	22/10/2013	191,54
OUH3682	R002384951	7455-0	26/10/2013	85,13
OUH3944	R002384213	7455-0	24/10/2013	85,13
OUH3966	P001797973	5452-1	22/10/2013	127,69
OUH4744	F001059896	6050-3	25/10/2013	191,54
OUH4878	F001061990	6050-3	26/10/2013	191,54
OUH6200	P001804797	7366-2	24/10/2013	85,13
OUH6797	F001058432	6050-3	22/10/2013	191,54
OUH6914	F001059989	6050-3	25/10/2013	191,54
OUH7404	R002382437	7455-0	22/10/2013	85,13
OUH7777	R002382466	7455-0	22/10/2013	85,13
OUH8708	R002384204	7455-0	25/10/2013	85,13
OUH8986	F001059439	6050-3	24/10/2013	191,54
OUH9412	R002384821	7455-0	26/10/2013	85,13
OUH9765	R002385098	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI0131	P001817548	7366-2	25/10/2013	85,13
OUI0131	P001812150	7366-2	25/10/2013	85,13
OUI0227	R002383990	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI0262	F001059011	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI0530	R002385338	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI0642	F001060387	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI0759	P001805757	7366-2	25/10/2013	85,13
OUI2274	R002383101	7455-0	22/10/2013	85,13
OUI2812	F001059608	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI3936	P001793585	5550-0	22/10/2013	85,13
OUI4099	F001061071	6050-3	26/10/2013	191,54
OUI4431	R002383807	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI5328	P001693954	5622-2	22/10/2013	53,21
OUI5348	F001058604	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI5471	P001815925	5738-0	24/10/2013	191,54
OUI5611	F001059511	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI5611	R002384090	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI6411	R002384773	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI7079	P001812305	5550-0	25/10/2013	85,13
OUI7872	P001802730	5185-1	25/10/2013	127,69
OUI8028	F001058037	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI8904	R002384270	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	F001060094	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	R002383941	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002384729	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	R002384449	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	R001060216	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	R002383376	7463-0	24/10/2013	127,69
OUI9506	P001793466	7366-2	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002384297	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002384289	7455-0	24/10/2013	85,13
OUI9506	R002385263	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	F001061524	6050-3	26/10/2013	191,54
OUI9506	P001792875	7366-2	22/10/2013	85,13
OUI9506	F001060018	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	R002385211	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	F001060389	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	R002384987	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	R002385349	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	F001060092	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	R001060494	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	R002385121	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	P001816353	5568-0	25/10/2013	127,69
OUI9506	F001060316	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	F001061646	6050-3	26/10/2013	191,54
OUI9506	R002385217	7463-0	26/10/2013	127,69
OUI9506	R002385269	7463-0	26/10/2013	127,69
OUI9506	P001793581	5622-2	22/10/2013	53,21
OUI9506	F001060487	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	P001800830	5550-0	22/10/2013	85,13
OUI9506	R002383214	7455-0	22/10/2013	85,13
OUI9506	F001060198	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	F001060016	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	R002384264	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	R001060945	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	R002384981	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	R002384577	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	F001060072	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	F001060831	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	R002383789	7463-0	25/10/2013	127,69
OUI9506	F001059446	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	P001802821	5487-0	25/10/2013	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUI9506	P001809897	5550-0	24/10/2013	85,13
OUI9506	P001793572	7366-2	22/10/2013	85,13
OUI9506	P001818115	7366-2	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002383507	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002383194	7455-0	22/10/2013	85,13
OUI9506	P001804936	5185-1	24/10/2013	127,69
OUI9506	R002384495	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	R002385248	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	F001059413	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	P001802814	5452-1	25/10/2013	127,69
OUI9506	P001820666	6122-0	22/10/2013	191,54
OUI9506	P001810845	5541-2	24/10/2013	53,21
OUI9506	P001793750	5819-1	24/10/2013	574,61
OUI9506	R002383410	7463-0	25/10/2013	127,69
OUI9506	P001799543	5452-1	24/10/2013	127,69
OUI9506	R002383760	7463-0	24/10/2013	127,69
OUI9506	R002384848	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	R002384701	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	R002384455	7463-0	26/10/2013	127,69
OUI9506	P001060345	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	P001415382	5800-0	28/10/2013	127,69
OUI9506	P001807822	5185-1	22/10/2013	127,69
OUI9506	P001739999	5550-0	24/10/2013	85,13
OUI9506	F001060529	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	F001059279	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	P001815606	5568-0	28/10/2013	127,69
OUI9506	F001060344	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	F001057806	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	P001804239	5185-1	25/10/2013	127,69
OUI9506	R002384195	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002384509	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	R002383996	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002383938	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	P001742513	7366-2	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002384457	7455-0	27/10/2013	85,13
OUI9506	R002383233	7455-0	22/10/2013	85,13
OUI9506	F001060777	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	F001057847	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	F001061505	6050-3	26/10/2013	191,54
OUI9506	P001819357	5622-2	22/10/2013	53,21
OUI9506	F001059219	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	P001814740	5460-0	28/10/2013	85,13
OUI9506	P001797982	5380-0	22/10/2013	85,13
OUI9506	P001783620	5550-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	F001060432	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	R002383497	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002382993	7463-0	22/10/2013	127,69
OUI9506	R002384283	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	F001058192	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	F001057463	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	R002385143	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	F001060251	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	R002384515	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	P001809349	5380-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	F001057443	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	F001060459	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	F001061992	6050-3	26/10/2013	191,54
OUI9506	P001812020	5185-1	28/10/2013	127,69
OUI9506	F001060781	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	F001061461	6050-3	26/10/2013	191,54
OUI9506	R002384187	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	P001808474	5452-1	29/10/2013	127,69
OUI9506	P001792085	5541-5	24/10/2013	53,21
OUI9506	F001058144	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	R002383359	7455-0	24/10/2013	85,13
OUI9506	R002384207	7455-0	24/10/2013	85,13
OUI9506	P001246852	7366-2	22/10/2013	85,13
OUI9506	P001772924	5452-1	22/10/2013	127,69
OUI9506	P001815608	5452-1	28/10/2013	127,69
OUI9506	F001059217	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	R002382680	7455-0	22/10/2013	85,13
OUI9506	P001058148	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	P001691619	5550-0	22/10/2013	85,13
OUI9506	P001804869	5550-0	22/10/2013	85,13
OUI9506	R002385205	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	P001809105	5185-1	24/10/2013	127,69
OUI9506	P001812141	5185-1	25/10/2013	127,69
OUI9506	P001813611	5185-1	25/10/2013	127,69
OUI9506	F001059954	6050-3	24/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUI9506	R002384611	7463-0	26/10/2013	127,69
OUI9506	F001057921	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	F001058466	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	R002383961	7455-0	24/10/2013	85,13
OUI9506	F001060565	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	F001058367	6050-3	22/10/2013	191,54
OUI9506	R002384816	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	R002384662	7455-0	26/10/2013	85,13
OUI9506	P001792503	5452-1	24/10/2013	127,69
OUI9506	F001060584	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	F001060321	5673-2	25/10/2013	85,13
OUI9506	F001060577	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	F001059948	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	F001059278	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	R002383942	7455-0	25/10/2013	85,13
OUI9506	P001795146	5746-3	24/10/2013	85,13
OUI9506	F001060856	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	F001060398	6050-3	25/10/2013	191,54
OUI9506	P001745202	7366-2	24/10/2013	85,13
OUI9506	F001060680	6050-3	24/10/2013	191,54
OUI9506	P001804746	7366-2	25/10/2013	85,13
OUI9506	R002383842	7455-0	24/10/2013	85,13
OUI9506	P001801795	5541-2	24/10/2013	53,21
OUI9506	F001061479			

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO****DA PENALIDADE DE MULTA**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações da Penalidade de Infração de Trânsito, sendo postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto do art. 282 da Lei n.º 9.503/97 CTB. Desta forma abrimos prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, na forma da lei.

terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
AAP7436	F001063378	6050-3	30/10/2013	191,54
AC06968	P001805665	5568-0	04/11/2013	127,69
AIX3003	P001526297	5541-3	01/11/2013	53,21
AKB9233	F001067364	6050-3	03/11/2013	191,54
AKP4288	F001067703	6050-3	03/11/2013	191,54
ALI4378	F001068173	6050-3	03/11/2013	191,54
ALK2725	F001065150	6050-3	01/11/2013	191,54
ALV1555	P001809818	7366-2	01/11/2013	85,13
AMT2676	R002387242	7455-0	30/10/2013	85,13
ANF5155	F001067431	6050-3	03/11/2013	191,54
ANF6956	R002390766	7463-0	03/11/2013	127,69
ANF7010	F001066518	6050-3	31/10/2013	191,54
ANI2814	P001820824	5185-1	02/11/2013	127,69
AOE0624	R002388338	7455-0	30/10/2013	85,13
APG1443	P001820495	5746-3	05/11/2013	85,13
ARX3642	F001068270	6050-3	03/11/2013	191,54
ASMA693	P001719316	5550-0	01/11/2013	85,13
ASX6080	F001066096	6050-3	01/11/2013	191,54
ATA5866	P001799568	5819-6	04/11/2013	574,61
ATQ1775	F001066143	5673-2	31/10/2013	85,13
AUC8761	R002387593	7455-0	30/10/2013	85,13
AUH4023	F001065884	6050-3	31/10/2013	191,54
AUH5736	R002391305	7455-0	03/11/2013	85,13
AUL9557	F001066886	6050-3	03/11/2013	191,54
AV06509	R002391031	7455-0	03/11/2013	85,13
AV06509	R002389770	7455-0	03/11/2013	85,13
AV06509	R002390169	7455-0	03/11/2013	85,13
AVM3576	P001767311	7366-2	05/11/2013	85,13
AVW6665	R002390395	7455-0	03/11/2013	85,13
AVY6671	R002387899	7455-0	31/10/2013	85,13
AWE7178	R002388584	7455-0	01/11/2013	85,13
AWI7369	R002388068	7455-0	31/10/2013	85,13
AWK0682	R002390501	7455-0	03/11/2013	85,13
AWR4432	P001814482	7366-2	30/10/2013	85,13
AWU7699	P001817071	5568-0	04/11/2013	127,69
AWW3914	R002386841	7455-0	30/10/2013	85,13
AWY9351	R002389773	7455-0	03/11/2013	85,13
AXB5585	P001789831	5185-1	29/10/2013	127,69
AXC4196	R002388846	7455-0	01/11/2013	85,13
AXF8970	F001065090	6050-3	01/11/2013	191,54
BAV2104	R002390489	7455-0	03/11/2013	85,13
BHP4240	P001788526	5525-0	04/11/2013	85,13
BWC0060	P001818456	5746-3	05/11/2013	85,13
BZJ2903	R002391645	7463-0	03/11/2013	127,69
CCC9588	F001066460	6050-3	01/11/2013	191,54
CCX0566	F001067710	6050-3	03/11/2013	191,54
CDF5731	P001788795	5185-1	04/11/2013	127,69
CF55094	R002387349	7455-0	29/10/2013	85,13
CHA9654	F001067697	6050-3	03/11/2013	191,54
CJU4039	R002390748	7455-0	03/11/2013	85,13
CLE1881	F001063752	6050-3	29/10/2013	191,54
CLF0020	R002388414	7455-0	01/11/2013	85,13
COR4303	F001066320	6050-3	01/11/2013	191,54
CPQ1094	F001068082	6050-3	03/11/2013	191,54
CQR8810	R002391641	7455-0	03/11/2013	85,13
CST1033	P001803594	6050-1	03/11/2013	191,54
CST1272	F001064879	6050-3	30/10/2013	191,54
CTH8237	F001066245	6050-3	01/11/2013	191,54
CTX8048	R002388324	7463-0	31/10/2013	127,69
CUA0622	P001820464	5746-3	04/11/2013	85,13
CWP1351	F001066844	5673-2	03/11/2013	85,13
DAO4932	P001805664	5568-0	04/11/2013	127,69
DBM6764	F001064605	6050-3	31/10/2013	191,54
DBO4259	R002389214	7455-0	01/11/2013	85,13
DDR8408	R002390451	6050-3	03/11/2013	191,54
DEW6095	R002391004	7455-0	31/10/2013	85,13
DEY4818	F001067103	6050-3	03/11/2013	191,54
DHS6277	R001068434	6050-3	03/11/2013	191,54
DIA2214	R002390008	7463-0	03/11/2013	127,69
DJE3125	F001067385	6050-3	03/11/2013	191,54
DJE4189	F001067919	6050-3	03/11/2013	191,54
DJE7650	F001067055	6050-3	03/11/2013	191,54
DJE9782	R002388956	7455-0	01/11/2013	85,13
DKQ1383	R002389030	7455-0	31/10/2013	85,13
DLA5443	F001063609	6050-3	29/10/2013	191,54
DMA4137	R002388465	7455-0	31/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
DMJ5138	F001065673	6050-3	01/11/2013	191,54
DMP2446	F001064701	6050-3	30/10/2013	191,54
DMV3671	R002388511	7455-0	01/11/2013	85,13
DOL1126	P001814049	5568-0	03/11/2013	127,69
DRC7067	F001065008	6050-3	31/10/2013	191,54
DRE6605	F001063629	6050-3	30/10/2013	191,54
DRH8268	R002388033	7455-0	30/10/2013	85,13
DSC6788	R002387908	7455-0	30/10/2013	85,13
DSO0169	P001806179	6041-1	04/11/2013	127,69
DSP8165	F001066251	6050-3	01/11/2013	191,54
DTB1207	P001809450	5517-1	30/10/2013	127,69
DUO6039	R002388438	7455-0	01/11/2013	85,13
DVN8228	R002390036	7455-0	03/11/2013	85,13
DXU7251	F001063474	6050-3	29/10/2013	191,54
DZX3649	F001066365	6050-3	31/10/2013	191,54
EAA4944	R002390237	7455-0	03/11/2013	85,13
EAT5940	F001066789	6050-3	03/11/2013	191,54
EBC2440	F001063714	6050-3	29/10/2013	191,54
EBX9550	P001812338	5550-0	05/11/2013	85,13
ECF8614	F001068066	6050-3	03/11/2013	191,54
ECV1899	F001068095	6050-3	03/11/2013	191,54
EDB6409	F001065457	6050-3	01/11/2013	191,54
EDP6821	R002389199	7455-0	01/11/2013	85,13
EDS8463	F001067348	6050-3	03/11/2013	191,54
EDT0905	F001066179	6050-3	31/10/2013	191,54
EDT4918	F001067047	6050-3	03/11/2013	191,54
EDX7499	R002390891	7455-0	03/11/2013	85,13
EOF9903	P001809418	5550-0	04/11/2013	85,13
EIL7478	P001597202	5541-2	04/11/2013	53,21
EJW2311	P001787446	5487-0	29/10/2013	127,69
ELJ5153	F001065028	6050-3	31/10/2013	191,54
ELM9889	R002390195	7455-0	03/11/2013	85,13
EMH9370	R002390898	7455-0	03/11/2013	85,13
EPL2796	R002390005	7455-0	03/11/2013	85,13
EQL2715	P001740263	5550-0	04/11/2013	85,13
EQY4537	R002386838	7455-0	30/10/2013	85,13
ERB1628	R002387223	7455-0	29/10/2013	85,13
ERJ9641	F001065593	6050-3	01/11/2013	191,54
ERV0109	R002390752	7455-0	03/11/2013	85,13
ERX6659	P001824808	5568-0	05/11/2013	127,69
EVU0003	R002390073	7455-0	03/11/2013	85,13
EVU0003	R002390224	7455-0	03/11/2013	85,13
EVX5326	P001791266	5568-0	04/11/2013	127,69
EZO2983	R002390389	7455-0	03/11/2013	85,13
FAE4193	F001065755	6050-3	31/10/2013	191,54
FBZ5760	P001803591	5550-0	03/11/2013	85,13
FDQ5716	P001809276	5550-0	30/10/2013	85,13
FIP6771	F001065353	6050-3	01/11/2013	191,54
FJW9804	F001066885	6050-3	03/11/2013	191,54
FZE9797	F001067465	6050-3	03/11/2013	191,54
GAM7007	F001066999	6050-3	03/11/2013	191,54
GMP5353	F001066454	6050-3	31/10/2013	191,54
GMP5353	P001759614	5185-1	03/11/2013	127,69
GOI0567	F001063882	6050-3	29/10/2013	191,54
GPV7763	CI03853477	6866-1	04/11/2013	85,13
GRE9545	F001064010	6050-3	29/10/2013	191,54
GRR7907	R002389158	7455-0	01/11/2013	85,13
GSW4684	F001066816	6050-3	03/11/2013	191,54
GSZ5291	F001066028	6050-3	31/10/2013	191,54
GUQ2667	F001063967	6050-3	29/10/2013	191,54
GYY9979	F001063859	6050-3	30/10/2013	191,54
GYS4931	R002389726	7455-0	03/11/2013	85,13
GYS5993	R001065389	6050-3	01/11/2013	191,54
GXX8158	R002387126	7455-0	30/10/2013	85,13
HAB5853	F001066661	6050-3	03/11/2013	191,54
HAY2958	P001740225	7366-2	04/11/2013	85,13
HAY8213	R002390751	7455-0	03/11/2013	85,13
HBM3426	P001818464	5185-1	05/11/2013	127,69
HBM7050	P001816882	5568-0	01/11/2013	127,69
HCA5616	F001066688	6050-3	03/11/2013	191,54
HCI9348	P001815974	5541-3	04/11/2013	53,21
HCS2736	P001811483	5550-0	04/11/2013	85,13
HDH4488	R002390440	7455-0	03/11/2013	85,13
HDK1180	R002390569	7455-0	03/11/2013	85,13
HDK1268	P001823739	5452-1	04/11/2013	127,69
HDQ0241	F001067482	6050-3	03/11/2013	191,54
HDQ7464	R002390886	7455-0	03/11/2013	85,13
HDI1385	F001065363	6050-3	31/10/2013	191,54
HFG7477	F001066686	6050-3	03/11/2013	191,54
HFN3113	F001067048	6050-3	03/11/2013	191,54
HFN3113	F001067939	6050-3	03/11/2013	191,54
HFP0184	P001813528	5550-0	31/10/2013	85,13
HGC4278	F001063504	6050-3	29/10/2013	191,54
HGG3922	R002388876	7455-0	01/11/2013	85,13
HGO2074	F001067061	6050-3	03/11/2013	191,54
HGR0748	P001766631	6564-0	03/11/2013	191,54
HGX0648	P001818480	5185-1	05/11/2013	127,69
HGX0648	R002386900	7455-0	30/10/2013	85,13
HHE0838	R002382729	5452-1	04/11/2013	127,69
HHK4050	P001820781	5185-1	03/11/2013	127,69
HHM4424	F001067803	6050-3	03/11/2013	191,54
HHP1165	P001488259	5568-0	04/11/2013	127,69
HHP8560	P001816405	5550-0	01/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
HHR6403	R002390504	7463-0	03/11/2013	127,69
HIA9501	P001802930	5550-0	04/11/2013	85,13
HID8939	R002389637	7455-0	03/11/2013	85,13
HIG0421	P001631993	5738-0	01/11/2013	191,54
HIG6461	P001808252	5185-1	01/11/2013	127,69
HIO0780	R002389681	7455-0	03/11/2013	85,13
HIU3664	F			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JJB5843	P001805662	5568-0	04/11/2013	127,69
JKD0091	P001719580	5550-0	04/11/2013	85,13
JKK1540	R002391302	7455-0	03/11/2013	85,13
JKK5591	F001067434	6050-3	03/11/2013	191,54
JKU0098	P001807858	5487-0	03/11/2013	127,69
JKU5297	F001066123	6050-3	31/10/2013	191,54
JKU6988	F001063369	6050-3	29/10/2013	191,54
JKV3820	F001065964	6050-3	31/10/2013	191,54
JKV6753	F001068047	6050-3	03/11/2013	191,54
JKW7227	F001068361	6050-3	03/11/2013	191,54
JKV9521	P001822070	5185-1	04/11/2013	127,69
JKW1127	F001064828	6050-3	30/10/2013	191,54
JKW1519	F001066064	6050-3	31/10/2013	191,54
JKW3823	P001815684	5746-3	05/11/2013	85,13
JKX1271	P001813760	5185-1	01/11/2013	127,69
JKX2661	F001065029	6050-3	03/11/2013	191,54
JKZ8366	P001651755	5185-1	03/11/2013	127,69
JLA4415	F001067010	6050-3	03/11/2013	191,54
JLA8698	F001065792	6050-3	01/11/2013	191,54
JLB5305	P001810347	5550-0	04/11/2013	85,13
JLB9644	F001066520	6050-3	31/10/2013	191,54
JLC2041	F001067678	6050-3	03/11/2013	191,54
JLC3272	R002391647	7455-0	03/11/2013	85,13
JLC5031	F001064982	6050-3	01/11/2013	191,54
JLC9173	R002390749	7455-0	03/11/2013	85,13
JLG0783	R002389422	7455-0	31/10/2013	85,13
JLH2678	P001791038	5550-0	04/11/2013	85,13
JLJ6338	F001066734	6050-3	03/11/2013	191,54
JLJ4343	P001809380	5541-2	04/11/2013	53,21
JLJ7989	F001063431	6050-3	29/10/2013	191,54
JLQ7695	F001063958	5673-2	29/10/2013	85,13
JLR4392	F001067700	6050-3	03/11/2013	191,54
JLR8091	P001791061	5550-0	04/11/2013	85,13
JLR8490	R002389789	7455-0	03/11/2013	85,13
JLT4175	F001068202	6050-3	03/11/2013	191,54
JLT5028	F001064483	6050-3	01/11/2013	191,54
JLT9002	F001066338	6050-3	01/11/2013	191,54
JLU7222	R002391631	7455-0	03/11/2013	85,13
JLW1960	P001817746	5185-1	29/10/2013	127,69
JLW3296	R002390423	7455-0	03/11/2013	85,13
JLW6964	R002388058	7455-0	31/10/2013	85,13
JLY1200	P001819191	5452-1	04/11/2013	127,69
JLZ9461	R002387462	7455-0	29/10/2013	85,13
JMA3422	F001067721	6050-3	03/11/2013	191,54
JMB8690	R002390730	7455-0	03/11/2013	85,13
JMC2790	P001804457	5487-0	03/11/2013	127,69
JMD2997	F001064316	6050-3	30/10/2013	191,54
JME5832	R002389533	7455-0	03/11/2013	85,13
JMF0335	R002387935	7455-0	30/10/2013	85,13
JMG0352	P001823816	5550-0	04/11/2013	85,13
JMI0430	R002387336	7455-0	30/10/2013	85,13
JMJ9369	F001065606	6050-3	01/11/2013	191,54
JMK9791	P001795117	5568-0	03/11/2013	127,69
JMN0882	R002387153	7455-0	29/10/2013	85,13
JMN0957	F001063326	6050-3	29/10/2013	191,54
JMN2429	F001064775	6050-3	30/10/2013	191,54
JMN2507	P001820767	5185-1	03/11/2013	127,69
JMN2727	P001817587	5215-2	03/11/2013	191,54
JMO7324	R002386859	7455-0	29/10/2013	85,13
JMO7357	P001820788	5185-1	04/11/2013	127,69
JMO7941	F001066616	6050-3	03/11/2013	191,54
JMO8872	F001063622	6050-3	29/10/2013	191,54
JMO9564	R002390728	7455-0	03/11/2013	85,13
JMR1654	F001064411	6050-3	30/10/2013	191,54
JMR7165	F001066834	6050-3	03/11/2013	191,54
JMS57471	P001803602	6050-1	29/10/2013	191,54
JMS7521	P001810836	5541-2	29/10/2013	53,21
JMS9731	P001802901	5460-0	04/11/2013	85,13
JMS9585	P001823805	7366-2	04/11/2013	85,13
JMU3560	F001068245	6050-3	03/11/2013	191,54
JMU7964	R002387275	7455-0	30/10/2013	85,13
JMX4027	P001788534	5452-1	04/11/2013	127,69
JMX4305	R002389960	7455-0	03/11/2013	85,13
JMY3700	P001740259	5568-0	04/11/2013	127,69
JMZ2130	P001805792	5452-1	29/10/2013	127,69
JMZ2577	P001823734	5452-1	04/11/2013	127,69
JMZ8789	R002391632	7455-0	03/11/2013	85,13
JNA0342	R002386862	7455-0	29/10/2013	85,13
JNA6970	F001063316	6050-3	29/10/2013	191,54
JNB3524	F001067929	6050-3	03/11/2013	191,54
JNB4204	F001067383	6050-3	03/11/2013	191,54
JNB5851	F001066316	6050-3	01/11/2013	191,54
JNB6250	F001065279	6050-3	31/10/2013	191,54
JNC4760	P001792382	7366-2	29/10/2013	85,13
JNC4850	R002390558	7455-0	03/11/2013	85,13
JNC7784	R002389278	7455-0	01/11/2013	85,13
JND2936	R002391579	7455-0	03/11/2013	85,13
JNE3620	F001065685	6050-3	01/11/2013	191,54
JNE3913	F001066345	6050-3	01/11/2013	191,54
JNE4524	F001067210	6050-3	03/11/2013	191,54
JNF4909	P001817174	5827-0	05/11/2013	127,69
JNF6738	F001063152	6050-3	30/10/2013	191,54
JNF6910	P001818382	5452-1	03/11/2013	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JNF7124	R002387740	7455-0	30/10/2013	85,13
JNH2587	P001810874	5541-2	29/10/2013	53,21
JNI8472	F001063198	6050-3	29/10/2013	191,54
JNJ5524	F001064815	6050-3	30/10/2013	191,54
JNJ5824	F001066986	6050-3	03/11/2013	191,54
JNJ5843	F001067923	6050-3	03/11/2013	191,54
JNJ6446	P001808256	5185-1	01/11/2013	127,69
JNJ6745	R002390712	7455-0	03/11/2013	85,13
JNK3922	F001067832	6050-3	03/11/2013	191,54
JNK5877	F001066929	6050-3	03/11/2013	191,54
JNL4735	R002389205	7455-0	31/10/2013	85,13
JNL9084	F001064771	6050-3	30/10/2013	191,54
JNL9893	F001066653	6050-3	03/11/2013	191,54
JNM1097	R002390709	7463-0	03/11/2013	127,69
JNM2345	F001063251	6050-3	29/10/2013	191,54
JNM2526	F001067805	6050-3	03/11/2013	191,54
JNM3025	R002390711	7455-0	03/11/2013	85,13
JNM4185	R002391035	7455-0	03/11/2013	85,13
JNM5434	F001063153	6050-3	29/10/2013	191,54
JNM7543	F001067928	6050-3	03/11/2013	191,54
JNN0664	R002391655	7455-0	03/11/2013	85,13
JNN0664	R002391660	7455-0	03/11/2013	85,13
JNN2120	R002390407	7455-0	03/11/2013	85,13
JNN3532	P001815727	5185-1	02/11/2013	127,69
JNN6449	F001065469	6050-3	31/10/2013	191,54
JNN6774	P001791063	5550-0	04/11/2013	85,13
JNO1777	F001064418	6050-3	30/10/2013	191,54
JNO3630	P001823815	7366-2	04/11/2013	85,13
JNO7663	R002387880	7455-0	30/10/2013	85,13
JNO8980	R002390105	7455-0	03/11/2013	85,13
JNO9752	P001818471	5185-1	05/11/2013	127,69
JNP4251	R002386921	7455-0	29/10/2013	85,13
JNQ0930	P001801902	5541-2	29/10/2013	53,21
JNQ1502	F001066328	6050-3	31/10/2013	191,54
JNQ6792	P001719577	5452-1	04/11/2013	127,69
JNQ7738	F001065089	6050-3	01/11/2013	191,54
JNQ8216	F001068089	6050-3	03/11/2013	191,54
JNR0071	R002391651	7455-0	03/11/2013	85,13
JNR7893	F001065503	6050-3	01/11/2013	191,54
JNR8043	P001817605	5185-1	30/10/2013	127,69
JNS2076	P001819761	5452-1	04/11/2013	127,69
JNS9542	R002391090	7455-0	03/11/2013	85,13
JNT0098	P001810399	5185-1	03/11/2013	127,69
JNT3292	F001065686	6050-3	01/11/2013	191,54
JNT5531	P001784106	7366-2	04/11/2013	85,13
JNT8933	P001791037	5550-0	04/11/2013	85,13
JNU9126	P001800326	5185-1	29/10/2013	127,69
JNU1762	P001787198	5568-0	03/11/2013	127,69
JNU5067	F001063900	6050-3	29/10/2013	191,54
JNU6231	F001065135	6050-3	31/10/2013	191,54
JNU7989	R002390570	7455-0	03/11/2013	85,13
JNU8759	F001066681	6050-3	03/11/2013	191,54
JNV7319	R002388789	7455-0	01/11/2013	85,13
JNW1076	P001804449	5550-0	03/11/2013	85,13
JNW8585	P001692546	5452-1	04/11/2013	127,69
JNX1281	F001063795	6050-3	30/10/2013	191,54
JNX1530	R002389915	7455-0	03/11/2013	85,13
JNX1642	R002389978	7455-0	03/11/2013	85,13
JNX4579	R002391657	7455-0	03/11/2013	85,13
JNX8810	R002389074	7455-0	01/11/2013	85,13
JNX8810	R002387367	7455-0	30/10/2013	85,13
JNY0395	R002389335	7455-0	01/11/2013	85,13
JNY1463	P001812632	5550-0	04/11/2013	85,13
JNY4053	P001818073	7366-2	01/11/2013	85,13
JNY4437	F001066656	6050-3	03/11/2013	191,54
JNY4643	R002388447	7455-0	31/10/2013	85,13
JNY6101	R002391006	7455-0	03/11/2013	85,13
JNY6900	F001065485	6050-3	01/11/2013	191,54
JNY8219	P001814441	7366-2	30/10/2013	85,13
JNY8499	R002386880	7455-0	30/10/2013	85,13
JNY9670	P001822760	5550-0	04/11/2013	85,13
JNZ3366	R002389905	7455-0	03/11/2013	85,13
JNZ3677	P001818467	5185-1	05/11/2013	127,69
JNZ3825	R002387324	7455-0	30/10/2013	85,13
JNZ3995	F001064426	6050-3	30/10/2013	191,54
JNZ7160	P001453532	5568-0	04/11/2013	127,69
JNZ9149	P001807628	5746-3	04/11/2013	85,13
JNZ9545	P001815686	5746-3	05/11/2013	85,13
JOA6240	R002391132	7455-0	03/11/2013	85,13
JOE2662	P001816374	5185-1	29/10/2013	127,69
JOG3973	F001065278	6050-3	01/11/2013	191,54
JOG4424	F001066639	6050-3	03/11/2013	191,54
JOG5016	R002388116	7455-0	30/10/2013	85,13
JOG5885	P001818177	5819-3	03/11/2013	574,61
JOG8350	P001814700	6050-1	01/11/2013	191,54
JOG8663	P001784108	5550-0	04/11/2013	85,13
JOG8744	R002387745	7455-0	30/10/2013	85,13
JOG9178	R002390747	7455-0	03/11/2013	85,13
JOG9275	R002389028	7463-0	31/10/2013	127,69
JOG9992	P001			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JP0180	F001067484	6050-3	03/11/2013	191,54
JP0608	R002388982	7455-0	01/11/2013	85,13
JP01161	F001066888	6050-3	03/11/2013	191,54
JP01670	P001808049	5185-1	29/10/2013	127,69
JP01934	F001066655	6050-3	03/11/2013	191,54
JP03677	F001065660	6050-3	31/10/2013	191,54
JP04929	P001818284	5185-1	01/11/2013	127,69
JP05419	P001740244	5738-0	02/11/2013	191,54
JP06766	P001818468	7366-2	05/11/2013	85,13
JP06805	P001819199	5452-1	04/11/2013	127,69
JP09273	R002387358	7455-0	29/10/2013	85,13
JPH0474	P001801168	5541-2	04/11/2013	53,21
JPH3226	F001065568	6050-3	01/11/2013	191,54
JPH5064	P001796792	6041-2	04/11/2013	127,69
JPH6840	F001066866	6050-3	03/11/2013	191,54
JPH7085	R002390887	7455-0	03/11/2013	85,13
JPH7094	P001815790	5185-1	02/11/2013	127,69
JPH8160	F001067557	6050-3	03/11/2013	191,54
JPH8947	F001066353	6050-3	31/10/2013	191,54
JPH8997	R002391658	7455-0	03/11/2013	85,13
JPH9186	F001067171	6050-3	03/11/2013	191,54
JPJ0796	F001067327	6050-3	03/11/2013	191,54
JPJ1940	R002391223	7455-0	03/11/2013	85,13
JPJ1940	R002387977	7455-0	30/10/2013	85,13
JPJ2104	P001792097	5185-1	29/10/2013	127,69
JPJ2758	R002390434	7455-0	03/11/2013	85,13
JPJ2887	R002389523	7455-0	03/11/2013	85,13
JPJ3530	P001823735	5452-1	04/11/2013	127,69
JPJ4067	R002390439	7455-0	03/11/2013	85,13
JPJ5600	F001066990	6050-3	03/11/2013	191,54
JPJ8227	F001066282	6050-3	31/10/2013	191,54
JPJ8730	F001063489	6050-3	29/10/2013	191,54
JK00212	R002390755	7455-0	03/11/2013	85,13
JK11220	R002387007	7455-0	29/10/2013	85,13
JK1280	R002390763	7455-0	03/11/2013	85,13
JK1800	F001067269	6050-3	03/11/2013	191,54
JKP2115	P001812669	7366-2	01/11/2013	85,13
JKP2772	P001809823	5185-1	01/11/2013	127,69
JKP3518	F001066647	6050-3	03/11/2013	191,54
JKP3696	R002388963	7455-0	01/11/2013	85,13
JKP4237	R002387471	7455-0	29/10/2013	85,13
JKP6465	R002387296	7463-0	29/10/2013	127,69
JKP6630	R002390385	7455-0	03/11/2013	85,13
JKP7682	F001065242	6050-3	01/11/2013	191,54
JKP8057	R002386858	7463-0	29/10/2013	127,69
JKP9248	F001068196	6050-3	03/11/2013	191,54
JPL0272	P001788525	5452-1	04/11/2013	127,69
JPL3996	F001067374	6050-3	03/11/2013	191,54
JPL3996	F001067374	6050-3	03/11/2013	191,54
JPL3996	F001067374	6050-3	03/11/2013	191,54
JPL4110	F001066545	6050-3	01/11/2013	191,54
JPL4211	F001064324	6050-3	30/10/2013	191,54
JPL5738	R002390559	7455-0	03/11/2013	85,13
JPL6489	F001067179	6050-3	03/11/2013	191,54
JPL6629	F001065652	6050-3	31/10/2013	191,54
JPL9400	P001816367	5568-0	29/10/2013	127,69
JPL9734	F001065274	6050-3	01/11/2013	191,54
JPM0217	R002391193	7455-0	03/11/2013	85,13
JPM1161	F001065683	6050-3	31/10/2013	191,54
JPM1461	P001802787	5550-0	29/10/2013	85,13
JPM1663	F001067336	6050-3	03/11/2013	191,54
JPM2085	P001802674	5568-0	04/11/2013	127,69
JPM2557	R002388418	7455-0	01/11/2013	85,13
JPM3538	F001064382	6050-3	30/10/2013	191,54
JPM4312	F001066311	6050-3	01/11/2013	191,54
JPM4721	F001067194	6050-3	03/11/2013	191,54
JPM5048	P001766636	5738-0	03/11/2013	191,54
JPM5636	P001823883	5550-0	04/11/2013	85,13
JPM6327	F001064908	6050-3	01/11/2013	191,54
JPM6686	R002390104	7455-0	03/11/2013	85,13
JPM8012	F001067924	6050-3	03/11/2013	191,54
JPM9306	R002389227	7455-0	01/11/2013	85,13
JPN1798	R002390935	7455-0	03/11/2013	85,13
JPN2141	P001804458	5487-0	03/11/2013	127,69
JPN3321	R002387353	7455-0	29/10/2013	85,13
JPN3426	F001067273	6050-3	03/11/2013	191,54
JPN4480	R002387480	7455-0	29/10/2013	85,13
JPN5669	F001063732	6050-3	29/10/2013	191,54
JPN5853	R002388889	7455-0	31/10/2013	85,13
JPN6245	P001768541	5452-1	04/11/2013	127,69
JPN6941	R002389031	7455-0	01/11/2013	85,13
JPN8935	F001066156	6050-3	01/11/2013	191,54
JPN9420	R002388255	7455-0	30/10/2013	85,13
JPN9884	P001810398	5185-1	03/11/2013	127,69
JPN9914	F001065770	6050-3	31/10/2013	191,54
JPO0003	P001824710	5452-1	30/10/2013	127,69
JPO0525	R002388649	7455-0	01/11/2013	85,13
JPO1796	F001065853	6050-3	01/11/2013	191,54
JPO2084	R002391076	7455-0	03/11/2013	85,13
JPO3234	P001815959	5452-1	04/11/2013	127,69
JPO4858	F001065319	6050-3	01/11/2013	191,54
JPO5022	F001066236	6050-3	01/11/2013	191,54
JPO5634	F001066846	6050-3	03/11/2013	191,54
JPO5678	F001064461	6050-3	30/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPO5684	R002390001	7455-0	03/11/2013	85,13
JPO6196	P001811406	5541-2	04/11/2013	53,21
JPO6452	R002389571	7455-0	03/11/2013	85,13
JPO7061	R002391520	7455-0	03/11/2013	85,13
JPO7122	F001067328	6050-3	03/11/2013	191,54
JPO8078	P001795090	5568-0	02/11/2013	127,69
JPO8303	F001063182	5673-2	29/10/2013	85,13
JPP0545	R002388997	7455-0	01/11/2013	85,13
JPP1992	P001808005	5550-0	01/11/2013	85,13
JPP2769	P001818474	5185-1	05/11/2013	127,69
JPP3824	P001615372	5185-1	01/11/2013	127,69
JPP4094	P001743652	5509-0	04/11/2013	85,13
JPP5864	R002388206	7455-0	30/10/2013	85,13
JPP5933	R002388541	7455-0	01/11/2013	85,13
JPP7811	R002389567	7455-0	03/11/2013	85,13
JPP7877	R002388162	7455-0	31/10/2013	85,13
JPP7940	P001788530	5185-1	04/11/2013	127,69
JPP9295	P001819724	5819-1	03/11/2013	574,61
JPQ1935	R002388424	7455-0	01/11/2013	85,13
JPQ2362	P001805029	5622-1	29/10/2013	53,21
JPQ2638	R002390932	7455-0	03/11/2013	85,13
JPQ2841	P001787467	5487-0	01/11/2013	127,69
JPQ2982	R002387572	7455-0	29/10/2013	85,13
JPQ3055	F001063807	6050-3	29/10/2013	191,54
JPQ3191	F001065909	6050-3	01/11/2013	191,54
JPQ3819	P001807314	5550-0	01/11/2013	85,13
JPQ3984	P001809642	5568-0	29/10/2013	127,69
JPQ4423	F001066023	6050-3	31/10/2013	191,54
JPQ4478	R002387422	7455-0	30/10/2013	85,13
JPQ4777	P001766632	5720-0	03/11/2013	127,69
JPQ5141	R002388278	7455-0	30/10/2013	85,13
JPQ5510	P001742520	5550-0	29/10/2013	85,13
JPQ5907	R002387018	7455-0	30/10/2013	85,13
JPQ5932	P001817732	5185-1	29/10/2013	127,69
JPQ6140	P001816595	7366-2	30/10/2013	85,13
JPQ6536	R002389926	7455-0	03/11/2013	85,13
JPQ6653	P001810397	5185-1	03/11/2013	127,69
JPQ8130	F001063457	6050-3	30/10/2013	191,54
JPQ8464	F001067817	6050-3	03/11/2013	191,54
JPQ8911	P001815744	5185-1	02/11/2013	127,69
JPR0643	P001817128	5541-5	04/11/2013	53,21
JPR1486	P001811453	5452-1	03/11/2013	127,69
JPR1997	F001067253	6050-3	03/11/2013	191,54
JPR2114	F001067844	6050-3	03/11/2013	191,54
JPR2732	F001063143	6050-3	30/10/2013	191,54
JPR3225	P001803341	5185-1	29/10/2013	127,69
JPR3717	R002389370	7455-0	01/11/2013	85,13
JPR4063	F001064561	5673-2	30/10/2013	85,13
JPR4115	P001810396	5185-1	03/11/2013	127,69
JPR5298	P001797933	5550-0	30/10/2013	85,13
JPR6241	P001809500	5550-0	04/11/2013	85,13
JPR6750	P001819087	5185-1	29/10/2013	127,69
JPR7462	F001067365	6050-3	03/11/2013	191,54
JPR7530	F001067870	6050-3	03/11/2013	191,54
JPR7725	F001063496	6050-3	29/10/2013	191,54
JPR7792	R002387080	7455-0	30/10/2013	85,13
JPR9470	R002389508	7455-0	01/11/2013	85,13
JPR9802	F001067198	6050-3	03/11/2013	191,54
JPS0226	R002388178	7455-0	30/10/2013	85,13
JPS1275	F001067801	6050-3	03/11/2013	191,54
JPS1462	F001065314	6050-3	01/11/2013	191,54
JPS1604	P001700501	5541-1	04/11/2013	53,21
JPS2194	P001822769	5550-0	04/11/2013	85,13
JPS2408	P001817864	5452-1	04/11/2013	127,69
JPS3284	R002387712	7455-0	29/10/2013	85,13
JPS3327	F001066739	6050-3	03/11/2013	191,54
JPS3935	P001817860	5452-1	04/11/2013	127,69
JPS4250	F001065098	6050-3	01/11/2013	191,54
JPS4313	P001800339	6050-1	04/11/2013	191,54
JPS4471	R002390785	7455-0	03/11/2013	85,13
JPS4731	R002388364	7455-0	31/10/2013	85,13
JPS5785	R002389576	7455-0	03/11/2013	85,13
JPS7204	F001067807	6050-3	03/11/2013	191,54
JPS7532	R002390075	7455-0	03/11/2013	85,13
JPS8850	F001065068	6050-3	01/11/2013	191,54
JPS9121	F001063299	6050-3	29/10/2013	191,54
JPS9396	R002390490	7455-0	03/11/2013	85,13
JPT0571	F001067249	5673-2	03/11/2013	85,13
JPT0865	F001067264	6050-3	03/11/2013	191,54
JPT2317	P001809499	5452-1	04/11/2013	127,69
JPT2515	R002388716	7455-0	31/10/2013	85,13
JPT3826	F001064347	6050-3	30/10/2013	191,54
JPT4014	P001799703	7366-2	29/10/2013	85,13
JPT4172	C013197162	5991-0	30/10/2013	191,54
JPT4240	P001810839	5541-2	29/10/2013	53,21
JPT4789	F001066790	6050-3	03/11/2013	191,54
JPT5019	F001067176	6050-3	03/11/2013	191,54
JPT6013	P001719573	7366-2	01/11/2013	85,13
JPT6258</				



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQD1512	R002390495	7455-0	03/11/2013	85,13
JQD2578	R002388452	7455-0	31/10/2013	85,13
JQD3003	P001823814	5452-1	04/11/2013	127,69
JQD3257	P001812339	5550-0	05/11/2013	85,13
JQD4230	F001064077	6050-3	29/10/2013	191,54
JQD8564	R002390693	7455-0	03/11/2013	85,13
JQD9860	P001770800	7366-2	04/11/2013	85,13
JQF4098	P001790015	5185-1	04/11/2013	127,69
JQF4935	F001064512	6050-3	30/10/2013	191,54
JQF7799	P001718275	6041-2	02/11/2013	127,69
JQF8035	F001063302	6050-3	29/10/2013	191,54
JQF8551	R002388034	7455-0	30/10/2013	85,13
JQF3744	F001063928	6050-3	30/10/2013	191,54
JQH0463	F001066648	6050-3	03/11/2013	191,54
JQH0702	F001064033	6050-3	29/10/2013	191,54
JQH3798	R002387023	7463-0	29/10/2013	127,69
JQH7525	F001065757	6050-3	01/11/2013	191,54
JQH8125	P001802928	5550-0	04/11/2013	85,13
JQH8566	R002386870	7455-0	30/10/2013	85,13
JQH9478	F001064120	6050-3	29/10/2013	191,54
JQI2776	P001814253	7366-2	05/11/2013	85,13
JQI2776	P001814254	5185-1	05/11/2013	127,69
JQI9531	R002389921	7455-0	03/11/2013	85,13
JQJ16161	F001067225	6050-3	03/11/2013	191,54
JQJ8943	F001067961	5673-2	03/11/2013	85,13
JQK5570	P001823841	5452-1	04/11/2013	127,69
JQK6024	R002387021	7455-0	29/10/2013	85,13
JQK9840	R002390574	7455-0	03/11/2013	85,13
JQL1993	F001067478	6050-3	03/11/2013	191,54
JQL8620	R002390047	7455-0	03/11/2013	85,13
JQM0393	F001066974	6050-3	03/11/2013	191,54
JQM0440	P001820775	5452-1	04/11/2013	127,69
JQM1913	F001064749	6050-3	30/10/2013	191,54
JQM2624	R002389023	7463-0	31/10/2013	127,69
JQM3209	P001823246	5568-0	03/11/2013	127,69
JQM4147	F001067204	6050-3	03/11/2013	191,54
JQM4430	F001067018	6050-3	03/11/2013	191,54
JQM6581	R002389024	7455-0	31/10/2013	85,13
JQM6797	F001067948	6050-3	03/11/2013	191,54
JQM7209	R002389929	7455-0	03/11/2013	85,13
JQM7789	F001063141	6050-3	30/10/2013	191,54
JQM7956	R002389634	7455-0	03/11/2013	85,13
JQM9213	F001063944	6050-3	30/10/2013	191,54
JQM9326	R002387365	7455-0	30/10/2013	85,13
JQM9541	F001068491	6050-3	03/11/2013	191,54
JQN9946	P001815970	7366-2	04/11/2013	85,13
JQN0558	F001064349	5673-2	31/10/2013	85,13
JQN6710	F001068135	6050-3	03/11/2013	191,54
JQN6991	R002389139	7455-0	31/10/2013	85,13
JQN7401	P001789003	5568-0	05/11/2013	127,69
JQN7552	F001066718	6050-3	03/11/2013	191,54
JQN7927	F001065465	6050-3	31/10/2013	191,54
JQN8688	R002390433	7463-0	03/11/2013	127,69
JQN8879	P001790013	7366-2	04/11/2013	85,13
JQO2130	P001793197	7366-2	04/11/2013	85,13
JQO4483	F001068458	6050-3	03/11/2013	191,54
JQP1929	R002390718	7455-0	03/11/2013	85,13
JQP4655	F001063139	6050-3	29/10/2013	191,54
JQP4659	R002390797	7455-0	03/11/2013	85,13
JQP4697	R002389621	7455-0	03/11/2013	85,13
JQP4777	F001066048	6050-3	01/11/2013	191,54
JQP4890	P001817850	5452-1	04/11/2013	127,69
JQP5663	R002390889	7455-0	03/11/2013	85,13
JQP6695	P001816907	5738-0	02/11/2013	191,54
JQP7603	R002387041	7455-0	29/10/2013	85,13
JQP8605	R002389527	7455-0	03/11/2013	85,13
JQP4983	F001066105	6050-3	01/11/2013	191,54
JQO5001	F001068138	6050-3	03/11/2013	191,54
JQO5521	F001067181	6050-3	03/11/2013	191,54
JQO6090	F001065318	6050-3	01/11/2013	191,54
JQR6518	R002388086	7455-0	31/10/2013	85,13
JQR8780	F001067014	6050-3	03/11/2013	191,54
JQR9020	R002391729	7455-0	03/11/2013	85,13
JQS4218	F001063536	6050-3	30/10/2013	191,54
JQS4229	R002386855	7455-0	29/10/2013	85,13
JQS4359	F001064138	6050-3	29/10/2013	191,54
JQS4449	F001063374	6050-3	30/10/2013	191,54
JQS4652	F001066646	6050-3	03/11/2013	191,54
JQS4718	F001064448	6050-3	30/10/2013	191,54
JQS5106	F001064187	6050-3	30/10/2013	191,54
JQS5404	P001820770	5185-1	03/11/2013	127,69
JQS5507	F001063350	6050-3	29/10/2013	191,54
JQS7557	R002388903	7455-0	01/11/2013	85,13
JQS7777	R002390799	7455-0	03/11/2013	85,13
JQS8782	F001064521	6050-3	30/10/2013	191,54
JQS8870	P001820762	5185-1	03/11/2013	127,69
JQT0720	F001064212	6050-3	29/10/2013	191,54
JQT2123	R002389772	7455-0	03/11/2013	85,13
JQT4294	F001064330	6050-3	29/10/2013	191,54
JQU1091	F001068120	6050-3	03/11/2013	191,54
JQU3892	F001066693	6050-3	03/11/2013	191,54
JQU5340	P001791979	5452-1	04/11/2013	127,69
JQU5501	R002388656	7455-0	01/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQU6295	R002388329	7455-0	30/10/2013	85,13
JQU6450	P001792472	7366-2	05/11/2013	85,13
JQU6794	F001067798	6050-3	03/11/2013	191,54
JQU6974	P001810385	5185-1	01/11/2013	127,69
JQU8107	P001809832	5568-0	01/11/2013	127,69
JQU9421	F001065531	6050-3	01/11/2013	191,54
JQU0801	P001670088	7366-2	03/11/2013	85,13
JQV0822	P001816467	5568-0	05/11/2013	127,69
JQV0869	P001814093	5568-0	04/11/2013	127,69
JQV1355	R002391633	7455-0	03/11/2013	85,13
JQV1898	F001063823	6050-3	29/10/2013	191,54
JQV2152	R002387859	7455-0	29/10/2013	85,13
JQV2586	F001064863	6050-3	30/10/2013	191,54
JQV2934	R002391217	7455-0	03/11/2013	85,13
JQV3015	P001822072	5185-1	04/11/2013	127,69
JQV3613	P001815884	5452-1	29/10/2013	127,69
JQV3872	R002390742	7455-0	03/11/2013	85,13
JQV4202	F001068356	6050-3	03/11/2013	191,54
JQV4438	P001816465	5568-0	05/11/2013	127,69
JQV4624	P001823018	5380-0	01/11/2013	85,13
JQV4922	P001812764	5819-6	04/11/2013	574,61
JQV5286	F001065006	6050-3	01/11/2013	191,54
JQV6189	P001808079	5550-0	04/11/2013	85,13
JQV6297	F001063192	6050-3	29/10/2013	191,54
JQV6513	R002388090	7455-0	30/10/2013	85,13
JQV6589	R002391467	7455-0	03/11/2013	85,13
JQV6989	R002388926	7463-0	01/11/2013	127,69
JQV7105	F001063149	6050-3	29/10/2013	191,54
JQV7727	P001806089	5550-0	01/11/2013	85,13
JQV8430	F001067209	6050-3	03/11/2013	191,54
JQV8800	F001065410	6050-3	31/10/2013	191,54
JQV8906	P001807300	7366-2	30/10/2013	85,13
JQV8912	R002390757	7455-0	03/11/2013	85,13
JQV8974	P001814607	5550-0	02/11/2013	85,13
JQV9727	F001066796	6050-3	03/11/2013	191,54
JQW1346	P001809834	5185-1	01/11/2013	127,69
JQW3492	F001064683	6050-3	30/10/2013	191,54
JQW3983	P001814734	5452-7	04/11/2013	127,69
JQW4002	C016774032	5487-0	04/11/2013	127,69
JQW4604	P001512687	5550-0	04/11/2013	85,13
JQW6057	R002386944	7455-0	30/10/2013	85,13
JQW6671	F001064061	6050-3	29/10/2013	191,54
JQW7216	P001651759	5185-1	03/11/2013	127,69
JQW8936	P001631268	7366-2	04/11/2013	85,13
JQW8936	P001817847	7366-2	04/11/2013	85,13
JQW8936	P001817848	5185-1	04/11/2013	127,69
JQW8936	P001823886	7366-2	04/11/2013	85,13
JQW9804	P001788523	5452-1	04/11/2013	127,69
JQW9939	P001784110	5550-0	04/11/2013	85,13
JQX0305	P001784111	5550-0	04/11/2013	85,13
JQX0436	P001812777	5819-6	04/11/2013	574,61
JQX0667	F001066732	6050-3	03/11/2013	191,54
JQX1098	P001788237	7366-2	01/11/2013	85,13
JQX2678	F001063608	6050-3	29/10/2013	191,54
JQX3905	P001817751	5185-1	29/10/2013	127,69
JQX3908	P001814370	5452-1	05/11/2013	127,69
JQX4692	R002390134	7455-0	03/11/2013	85,13
JQX4969	F001066630	6050-3	03/11/2013	191,54
JQX5090	P001802895	5550-0	04/11/2013	85,13
JQX5251	P001792389	7366-2	04/11/2013	85,13
JQX5673	P001804452	5550-0	03/11/2013	85,13
JQX5811	F001068242	6050-3	03/11/2013	191,54
JQX5819	F001064976	6050-3	31/10/2013	191,54
JQX5844	F001065598	6050-3	31/10/2013	191,54
JQX6174	R002391032	7463-0	03/11/2013	127,69
JQX6891	P001718276	6050-1	02/11/2013	191,54
JQX8174	R002391081	7463-0	03/11/2013	127,69
JQX8412	P001809471	5550-0	01/11/2013	85,13
JQX8465	P001740222	5452-1	04/11/2013	127,69
JQX8465	P001788521	5452-1	04/11/2013	127,69
JQX8465	P001823848	5452-1	04/11/2013	127,69
JQX8656	R002390563	7455-0	03/11/2013	85,13
JQX9266	P001810996	5541-2	01/11/2013	53,21
JQX9298	R002390800	7455-0	03/11/2013	85,13
JQX9736	F001065801	6050-3	01/11/2013	191,54
JQX9925	F001066153	6050-3	01/11/2013	191,54
JQY0601	R002391005	7455-0	03/11/2013	85,13
JQY0794	P001740246	5738-0	02/11/2013	191,54
JQY0875	F001067498	6050-3	03/11/2013	191,54
JQY1428	F001065262	6050-3	01/11/2013	191,54
JQY3005	R002391118	7455-0	03/11/2013	85,13
JQY5043	F001064476	6050-3	30/10/2013	191,54
JQY5455	F001066357	6050-3	31/10/2013	191,54
JQY5500	R002391492	7463-0	03/11/2013	127,69
JQY6271	R002386868	7455-0	30/10/2013	85,13
JQY6385	F001063128	6050-3	30/10/2013	191,54
JQY7056	F001065534	6050-3	01/11/2013	191,54
JQY7898	F001067511	6050-3	03/11/2013	191,54



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRI4544	P001719581	5452-1	04/11/2013	127,69
JRI4933	P001804447	5550-0	03/11/2013	85,13
JRJ0203	P001805026	5185-1	29/10/2013	127,69
JRJ0777	R002391033	7455-0	03/11/2013	85,13
JRJ0777	R002391083	7455-0	03/11/2013	85,13
JRJ0841	F001068118	6050-3	03/11/2013	191,54
JRJ1280	P001808263	5452-1	03/11/2013	127,69
JRJ1661	F001063842	6050-3	30/10/2013	191,54
JRJ1739	P001811454	5185-1	03/11/2013	127,69
JRJ3668	F001066399	6050-3	01/11/2013	191,54
JRJ4271	R002387948	7455-0	30/10/2013	85,13
JRJ4757	R002388388	7455-0	31/10/2013	85,13
JRJ7340	R002391088	7455-0	03/11/2013	85,13
JRJ7531	P001784119	5517-1	05/11/2013	127,69
JRJ7702	F001067546	6050-3	03/11/2013	191,54
JRJ8386	P001811447	5452-1	03/11/2013	127,69
JRJ8520	P001809502	5622-1	04/11/2013	53,21
JRJ8538	R002388030	7455-0	30/10/2013	85,13
JRJ8871	R002388905	7455-0	01/11/2013	85,13
JRK0408	P001809457	7366-2	01/11/2013	85,13
JRK0691	R002390527	7455-0	03/11/2013	85,13
JRK1186	P001820794	5185-1	05/11/2013	127,69
JRK2625	P001714458	5452-1	03/11/2013	127,69
JRK3132	R002387272	7455-0	29/10/2013	85,13
JRK3868	R002390386	7455-0	03/11/2013	85,13
JRK4739	F001068446	6050-3	03/11/2013	191,54
JRK5559	F001067802	6050-3	03/11/2013	191,54
JRK8887	R002389638	7455-0	03/11/2013	85,13
JRK9354	R002387820	7455-0	30/10/2013	85,13
JRK9684	R002391640	7455-0	03/11/2013	85,13
JRK9882	R002388355	7455-0	31/10/2013	85,13
JRK9911	R002387540	7455-0	29/10/2013	85,13
JRL0024	P001791268	7366-2	04/11/2013	85,13
JRL0336	F001068031	6050-3	03/11/2013	191,54
JRL0365	F001068204	6050-3	03/11/2013	191,54
JRL0849	F001066290	6050-3	31/10/2013	191,54
JRL1544	P001820635	5185-1	02/11/2013	127,69
JRL4688	F001067755	6050-3	02/11/2013	191,54
JRL5422	F001068094	6050-3	03/11/2013	191,54
JRL5625	R002390098	7455-0	03/11/2013	85,13
JRL7416	R002391542	7455-0	03/11/2013	85,13
JRL7891	F001067514	6050-3	03/11/2013	191,54
JRL9163	P001791729	5550-0	04/11/2013	85,13
JRL9814	F001065147	6050-3	01/11/2013	191,54
JRM1125	R002390933	7455-0	03/11/2013	85,13
JRM3880	P001823842	5452-1	04/11/2013	127,69
JRM4003	P001811459	5541-4	03/11/2013	53,21
JRM4069	R002391532	7455-0	03/11/2013	85,13
JRM4853	F001067813	6050-3	03/11/2013	191,54
JRM5039	R002389261	7455-0	31/10/2013	85,13
JRM5273	P001822758	5622-2	04/11/2013	53,21
JRM6931	F001066938	6050-3	03/11/2013	191,54
JRM7018	P001788533	5185-1	04/11/2013	127,69
JRM7384	F001067815	6050-3	03/11/2013	191,54
JRM8289	F001066558	6050-3	01/11/2013	191,54
JRM8300	R002390246	7455-0	03/11/2013	85,13
JRN0019	F001066984	6050-3	03/11/2013	191,54
JRN0863	R002388158	7455-0	30/10/2013	85,13
JRN2936	P001823847	7366-2	04/11/2013	85,13
JRN3497	R002388930	7463-0	01/11/2013	127,69
JRN3580	P001651778	5185-1	02/11/2013	127,69
JRN3749	P001760828	5479-0	03/11/2013	85,13
JRN3959	R002387542	7463-0	30/10/2013	127,69
JRN4030	P001820966	5550-0	04/11/2013	85,13
JRN4757	F001064067	6050-3	30/10/2013	191,54
JRN5909	P001820461	5746-3	04/11/2013	85,13
JRN7292	F001064594	6050-3	30/10/2013	191,54
JRN7369	R002388265	7463-0	31/10/2013	127,69
JRN7720	R002390402	7455-0	03/11/2013	85,13
JRN8155	P001788232	7366-2	01/11/2013	85,13
JRN8495	F001068443	6050-3	03/11/2013	191,54
JRN9098	F001066713	6050-3	03/11/2013	191,54
JRN9245	P001615395	7366-2	03/11/2013	85,13
JRW0788	F001067841	6050-3	03/11/2013	191,54
JRO1623	R002391038	7455-0	03/11/2013	85,13
JRO3591	R002390010	7455-0	03/11/2013	85,13
JRO3735	P001817862	6050-1	04/11/2013	191,54
JRO3754	P001820505	7366-2	03/11/2013	85,13
JRO4718	R002387169	7455-0	29/10/2013	85,13
JRO6960	P001817581	5185-1	01/11/2013	127,69
JRO8966	R002390225	7455-0	03/11/2013	85,13
JRP1878	F001064740	6050-3	30/10/2013	191,54
JRP2458	P001804453	5487-0	03/11/2013	127,69
JRP2776	P001820774	5193-0	04/11/2013	191,54
JRP4604	P001799691	7366-2	29/10/2013	85,13
JRP6380	R002390812	7455-0	03/11/2013	85,13
JRP7044	F001065334	6050-3	01/11/2013	191,54
JRP7802	P001815958	5452-1	04/11/2013	127,69
JRP9182	R002389404	7455-0	31/10/2013	85,13
JRQ0102	P001817569	5380-0	01/11/2013	85,13
JRQ0164	F001066039	6050-3	31/10/2013	191,54
JRQ0549	F001066692	6050-3	03/11/2013	191,54
JRQ0730	R002389938	7455-0	03/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRQ1049	P001818476	5185-1	05/11/2013	127,69
JRQ3784	P001791725	5550-0	04/11/2013	85,13
JRQ4581	R002389918	7455-0	03/11/2013	85,13
JRQ5290	F001065316	6050-3	01/11/2013	191,54
JRQ6702	R002391628	7455-0	03/11/2013	85,13
JRQ7941	F001063473	6050-3	29/10/2013	191,54
JRQ8266	R002387201	7455-0	29/10/2013	85,13
JRQ9434	P001700498	5541-3	04/11/2013	53,21
JRR1352	R002390471	7455-0	03/11/2013	85,13
JRR1790	F001067191	6050-3	03/11/2013	191,54
JRR2779	F001066840	6050-3	03/11/2013	191,54
JRR2970	F001067060	6050-3	03/11/2013	191,54
JRR6545	F001063796	6050-3	30/10/2013	191,54
JRR7207	R002390394	7455-0	03/11/2013	85,13
JRR8105	P001488263	7366-2	05/11/2013	85,13
JRR9721	P001488260	5568-0	04/11/2013	127,69
JRR9722	R002391653	7455-0	03/11/2013	85,13
JRS1208	F001066291	6050-3	31/10/2013	191,54
JRS1234	R002391511	7455-0	03/11/2013	85,13
JRS2937	P001823736	5452-1	04/11/2013	127,69
JRS3369	F001065947	6050-3	01/11/2013	191,54
JRS3385	F001065043	6050-3	01/11/2013	191,54
JRS4834	R002389739	7455-0	03/11/2013	85,13
JRS5819	P001801707	5568-0	04/11/2013	127,69
JRS5921	R002390934	7455-0	03/11/2013	85,13
JRS6254	F001064372	6050-3	30/10/2013	191,54
JRS6802	F001068463	6050-3	03/11/2013	191,54
JRS7359	R002389535	7455-0	03/11/2013	85,13
JRS8917	F001066619	6050-3	03/11/2013	191,54
JRS9389	F001066081	5673-2	31/10/2013	85,13
JRT0090	F001064823	6050-3	30/10/2013	191,54
JRT0255	F001066894	6050-3	03/11/2013	191,54
JRT1419	F001064642	6050-3	31/10/2013	191,54
JRT1659	F001066318	6050-3	01/11/2013	191,54
JRT3490	F001065432	6050-3	31/10/2013	191,54
JRT4018	R002391295	7455-0	03/11/2013	85,13
JRT5260	F001063148	6050-3	29/10/2013	191,54
JRT6134	P001816457	5568-0	05/11/2013	127,69
JRT7968	P001526296	5541-3	01/11/2013	53,21
JRT8310	P001711424	5568-0	02/07/2013	127,69
JRU0048	P001820777	5185-1	03/11/2013	127,69
JRU0150	F001067917	6050-3	03/11/2013	191,54
JRU1439	F001068186	6050-3	03/11/2013	191,54
JRU1454	F001067829	6050-3	03/11/2013	191,54
JRU1568	F001064389	6050-3	30/10/2013	191,54
JRU3032	F001064563	6050-3	30/10/2013	191,54
JRU3145	R002388888	7455-0	31/10/2013	85,13
JRU3571	R002386897	7463-0	29/10/2013	127,69
JRU4866	P001740270	5568-0	04/11/2013	127,69
JRU4866	P001816043	5541-3	04/11/2013	53,21
JRU4946	F001063472	6050-3	29/10/2013	191,54
JRU5422	P001812766	7366-2	04/11/2013	85,13
JRU6907	P001784112	5550-0	04/11/2013	85,13
JRU8854	F001068210	6050-3	03/11/2013	191,54
JRU9327	P001804465	5568-0	04/11/2013	127,69
JRU9327	P001646393	7366-2	04/11/2013	85,13
JRU9422	R002388078	7455-0	30/10/2013	85,13
JRV1361	R002388833	7455-0	31/10/2013	85,13
JRV7816	P001737514	6041-2	04/11/2013	127,69
JRV8388	P001815757	5185-1	02/11/2013	127,69
JRV8465	R002388198	7455-0	31/10/2013	85,13
JRV9283	F001067187	6050-3	03/11/2013	191,54
JRV9480	P001818901	5568-0	30/10/2013	127,69
JRV9545	F001063451	6050-3	29/10/2013	191,54
JRW1005	R002390048	7455-0	03/11/2013	85,13
JRW1103	F001065107	6050-3	01/11/2013	191,54
JRW2143	R002389713	7455-0	03/11/2013	85,13
JRW3645	F001068383	6050-3	03/11/2013	191,54
JRW3787	F001068067	6050-3	03/11/2013	191,54
JRW4005	F001067278	6050-3	03/11/2013	191,54
JRW4242	P001790004	6050-1	01/11/2013	191,54
JRW4933	F001068241	6050-3	03/11/2013	191,54
JRW5170	F001063701	6050-3	29/10/2013	191,54
JRW5249	F001064191	6050-3	30/10/2013	191,54
JRW5357	R0023910787	7455-0	03/11/2013	85,13
JRW5599	P001614784	5541-2	02/11/2013	53,21
JRW6889	P001822120	7366-1	05/11/2013	85,13
JRW7302	P001817839	5452-2	03/11/2013	127,69
JRW7781	P001792983	7366-2	05/11/2013	85,13
JRX0836	F001065841	6050-3	31/10/2013	191,54
JRX1528	R001809490	5452-1	30/10/2013	127,69
JRX3608	R002388084	7455-0	30/10/2013	85,13
JRX4531	P001734660	5452-1	04/11/2013	127,69
JRX6345	P001792546	5746-3	29/10/2013	85,13
JRX6875	F001067172	6050-3	03/11/2013	191,54
JRX6875	R002390557	7455-0	03/11/2013	85,13
JRX8028	R002387443	7455-0	30/10/2013	85,13
JRX8140	P001819727	5738-0	05/11/2013	191,54
JRX9215	R002391648	7455-0	03/11/2013	85,13
JRY0162	F001063209	6050-3	29/10/2013	1



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JS68845	P001817857	5452-1	04/11/2013	127,69
JS68996	F001065288	6050-3	31/10/2013	191,54
JSH0028	F001068244	6050-3	03/11/2013	191,54
JSH0491	F001066775	6050-3	03/11/2013	191,54
JSH0608	R002391506	7455-0	03/11/2013	85,13
JSH3659	P001793603	7366-2	29/10/2013	85,13
JSH3659	P001791921	5185-1	29/10/2013	127,69
JSH6119	P001819086	5185-1	29/10/2013	127,69
JSH6436	F001064945	6050-3	31/10/2013	191,54
JSH9303	P001792981	7366-2	05/11/2013	85,13
JSH9862	F001068101	6050-3	03/11/2013	191,54
JSH0893	F001064545	6050-3	30/10/2013	191,54
JSH2085	F001068478	6050-3	03/11/2013	191,54
JSH2635	P001818308	5185-1	01/11/2013	127,69
JSH4070	R002387583	7455-0	29/10/2013	85,13
JSH4326	P001649513	6050-1	03/11/2013	191,54
JSH4623	P001820798	5452-1	05/11/2013	127,69
JSH4710	R002387094	7455-0	29/10/2013	85,13
JSH5129	R002389688	7455-0	03/11/2013	85,13
JSH5890	P001791987	5452-1	04/11/2013	127,69
JSH6101	F001067324	6050-3	03/11/2013	191,54
JSH7218	P001740273	5568-0	04/11/2013	127,69
JSH7540	C013850067	5479-0	01/11/2013	85,13
JSH7799	P001817078	5568-0	04/11/2013	127,69
JSH1020	R002391700	7455-0	03/11/2013	85,13
JSH1254	R002391299	7455-0	03/11/2013	85,13
JSH1760	F001063119	6050-3	29/10/2013	191,54
JSH2211	P001814162	5550-0	30/10/2013	85,13
JSH3032	P001817768	6050-1	01/11/2013	191,54
JSH3944	F001067811	6050-3	03/11/2013	191,54
JSH4588	R002391166	7455-0	03/11/2013	85,13
JSH4683	F001064536	6050-3	30/10/2013	191,54
JSH5034	F001065596	6050-3	01/11/2013	191,54
JSH5371	R002389049	7455-0	31/10/2013	85,13
JSH7098	P001811456	5452-6	03/11/2013	127,69
JSH7310	F001066375	6050-3	01/11/2013	191,54
JSH7987	R002391510	7455-0	03/11/2013	85,13
JSH8043	P001812333	7366-2	30/10/2013	85,13
JSH8594	F001063293	6050-3	29/10/2013	191,54
JSH8787	F001067274	6050-3	03/11/2013	191,54
JSH8910	P001802337	5550-0	04/11/2013	85,13
JSH9573	P001823171	5380-0	05/11/2013	85,13
JSK2605	F001064403	6050-3	31/10/2013	191,54
JSK3146	R002389295	7455-0	31/10/2013	85,13
JSK3765	F001065231	6050-3	31/10/2013	191,54
JSK6561	F001066820	6050-3	03/11/2013	191,54
JSK8485	R002388837	7455-0	31/10/2013	85,13
JSL0222	P001767445	5452-1	04/11/2013	127,69
JSL0324	P001781919	5550-0	03/11/2013	85,13
JSL0811	R002389618	7455-0	03/11/2013	85,13
JSL1029	R002389683	7455-0	03/11/2013	85,13
JSL1379	F001065301	6050-3	31/10/2013	191,54
JSL3438	R002389208	7455-0	31/10/2013	85,13
JSL4171	P001792478	7366-2	05/11/2013	85,13
JSL5127	F001067949	6050-3	03/11/2013	191,54
JSL5190	F001064936	6050-3	31/10/2013	191,54
JSL6102	P001792479	7366-2	05/11/2013	85,13
JSL7862	P001792980	5746-3	05/11/2013	85,13
JSL8567	F001067761	6050-3	03/11/2013	191,54
JSL9325	F001067437	6050-3	03/11/2013	191,54
JSL9415	F001065769	6050-3	31/10/2013	191,54
JSM0927	F001067944	6050-3	03/11/2013	191,54
JSM3389	P001809461	5550-0	01/11/2013	85,13
JSM3510	P001807935	5541-6	29/10/2013	53,21
JSM7083	P001808274	5452-1	03/11/2013	127,69
JSM7184	P001811441	5452-1	03/11/2013	127,69
JSM7374	F001066351	6050-3	31/10/2013	191,54
JSM9937	F001067279	6050-3	03/11/2013	191,54
JSN0156	P001792102	5380-0	29/10/2013	85,13
JSN0995	F001065708	6050-3	01/11/2013	191,54
JSN1277	R002391652	7455-0	03/11/2013	85,13
JSN1686	P001809419	5550-0	04/11/2013	85,13
JSN2537	P001817166	7366-2	04/11/2013	85,13
JSN3705	R002388940	7455-0	01/11/2013	85,13
JSN4521	P001809811	5835-0	01/11/2013	127,69
JSN5794	R002388741	7463-0	01/11/2013	127,69
JSN5811	F001065655	6050-3	01/11/2013	191,54
JSN8147	F001066620	6050-3	03/11/2013	191,54
JSN8189	R002389182	7455-0	01/11/2013	85,13
JSN8387	F001065338	6050-3	01/11/2013	191,54
JSN8441	P001816451	5568-0	05/11/2013	127,69
JSO0067	R002388450	7455-0	31/10/2013	85,13
JSO0415	F001065658	6050-3	31/10/2013	191,54
JSO0864	F001063751	6050-3	29/10/2013	191,54
JSO1004	P001817583	5550-0	01/11/2013	85,13
JSO1048	P001809118	5185-1	29/10/2013	127,69
JSO1863	F001068291	6050-3	03/11/2013	191,54
JSO2056	F001066835	6050-3	03/11/2013	191,54
JSO2291	F001066090	5673-2	31/10/2013	85,13
JSO3224	R002388408	7455-0	01/11/2013	85,13
JSO3491	R002391074	7455-0	03/11/2013	85,13
JSO3754	F001068172	6050-3	03/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSO4509	R002390373	7455-0	03/11/2013	85,13
JSO4758	P001812625	6076-0	03/11/2013	191,54
JSO6989	P001809503	5380-0	04/11/2013	85,13
JSO7705	R002388793	7455-0	01/11/2013	85,13
JSO8289	F001067704	6050-3	03/11/2013	191,54
JSO8688	P001811443	5452-1	03/11/2013	127,69
JSO8994	F001064164	6050-3	30/10/2013	191,54
JSO9051	F001066207	6050-3	01/11/2013	191,54
JSO9195	P001791935	6050-1	04/11/2013	191,54
JSP2520	F001065157	6050-3	01/11/2013	191,54
JSP2989	P001791989	5452-1	04/11/2013	127,69
JSP3574	P001797880	7366-2	29/10/2013	85,13
JSP4129	F001067012	6050-3	03/11/2013	191,54
JSP5181	R002391724	7455-0	03/11/2013	85,13
JSP5933	P001820565	7366-2	02/11/2013	85,13
JSP7213	R002389133	7463-0	01/11/2013	127,69
JSP8280	F001067258	6050-3	03/11/2013	191,54
JSP9978	P001807856	5487-0	03/11/2013	127,69
JSQ4425	P001815976	5541-3	04/11/2013	53,21
JSQ4557	F001066557	6050-3	01/11/2013	191,54
JSQ5077	F001063999	6050-3	29/10/2013	191,54
JSQ5138	F001064296	6050-3	29/10/2013	191,54
JSQ5220	F001066801	6050-3	03/11/2013	191,54
JSQ5933	P001740186	5452-1	04/11/2013	127,69
JSQ8045	F001066468	6050-3	01/11/2013	191,54
JSR8183	P001816455	5568-0	05/11/2013	127,69
JSQ8994	P001788233	6041-1	01/11/2013	127,69
JSQ9378	F001064086	6050-3	29/10/2013	191,54
JSQ9586	R002390575	7455-0	03/11/2013	85,13
JSQ9861	R002388242	7455-0	31/10/2013	85,13
JSR0061	P001768542	5452-1	04/11/2013	127,69
JSR0729	P001805032	5185-1	29/10/2013	127,69
JSR0830	P001743818	5550-0	04/11/2013	85,13
JSR1605	P001822066	5185-2	04/11/2013	127,69
JSR4532	F001063373	6050-3	29/10/2013	191,54
JSR4884	F001068498	6050-3	03/11/2013	191,54
JSR5313	P001791997	5452-1	04/11/2013	127,69
JSR5602	F001067666	6050-3	03/11/2013	191,54
JSR6147	F001063482	6050-3	30/10/2013	191,54
JSR6847	P001814501	7366-2	01/11/2013	85,13
JSR6963	P001740185	5452-1	04/11/2013	127,69
JSR8296	R002387325	7455-0	30/10/2013	85,13
JSR8322	F001063678	6050-3	30/10/2013	191,54
JSR9585	P001823174	5487-0	05/11/2013	127,69
JSS0589	P001719583	5452-1	04/11/2013	127,69
JSS0766	R002390131	7455-0	03/11/2013	85,13
JSS1155	R002388603	7455-0	01/11/2013	85,13
JSS2022	P001784120	7366-2	05/11/2013	85,13
JSS2074	F001068092	6050-3	03/11/2013	191,54
JSS3020	F001068183	6050-3	03/11/2013	191,54
JSS5647	R002391508	7455-0	03/11/2013	85,13
JSS6428	P001820772	5452-1	04/11/2013	127,69
JSS6606	F001068010	6050-3	03/11/2013	191,54
JSS8056	R002390818	7455-0	03/11/2013	85,13
JSS8365	F001066435	6050-3	31/10/2013	191,54
JSS8760	R002387149	7455-0	29/10/2013	85,13
JSS9133	F001067329	6050-3	03/11/2013	191,54
JSS9278	P001789874	5541-2	04/11/2013	53,21
JST0325	F001067005	6050-3	03/11/2013	191,54
JST4118	R002390167	7455-0	03/11/2013	85,13
JST4732	R002390414	7455-0	03/11/2013	85,13
JST5180	F001063669	6050-3	30/10/2013	191,54
JST5595	P001739367	5738-0	01/11/2013	191,54
JST5953	R002388024	7455-0	30/10/2013	85,13
JST6518	R002390206	7455-0	03/11/2013	85,13
JST7168	P001781920	5550-0	03/11/2013	85,13
JST7882	R002390156	7455-0	03/11/2013	85,13
JST8398	F001064779	6050-3	30/10/2013	191,54
JST8631	F001064623	6050-3	31/10/2013	191,54
JST9189	R002390421	7455-0	03/11/2013	85,13
JSU0248	F001067173	6050-3	03/11/2013	191,54
JSU4563	F001067539	6050-3	03/11/2013	191,54
JSU5455	F001063092	6050-3	29/10/2013	191,54
JSU6219	P001814371	5452-1	05/11/2013	127,69
JSU6925	P001811442	5452-1	03/11/2013	127,69
JSU7592	F001068435	6050-3	03/11/2013	191,54
JSU8215	F001065728	6050-3	31/10/2013	191,54
JSU8254	P001818455	5185-1	05/11/2013	127,69
JSU8550	R002387986	7455-0	31/10/2013	85,13
JSU8800	F001064986	6050-3	01/11/2013	191,54
JSU8899	F001063920	6050-3	30/10/2013	191,54
JSV0843	R002391473	7455-0	03/11/2013	85,13
JSV1422	R002388550	7455-0	31/10/2013	85,13
JSV1594	P001809621	5185-1	30/10/2013	127,69
JSV1998	R002390033	7455-0	03/11/2013	85,13
JSV2658	R002390074	7455-0	03/11/2013	85,13
JSV3426	R002390524	7455-0	03/11/2013	85,13
JSV6526	P001791970	6076-0	02/11/2013	191,54
JSV8074	P001810376	5185-1	01/11/2013	127,69
JSV8382	F001066922	6050-3	03/11/2013	191,54



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
KQ04604	F001067425	6050-3	03/11/2013	191,54
KQP4595	P001823813	5452-1	04/11/2013	127,69
KRH1354	P001810353	5487-0	04/11/2013	127,69
KVA7491	P001651735	5185-1	03/11/2013	127,69
KWQ1812	R002388148	7455-0	31/10/2013	85,13
KXJ1784	R002391512	7455-0	03/11/2013	85,13
KYD3531	R002388854	7455-0	01/11/2013	85,13
KYQ4599	F001064004	6050-3	30/10/2013	191,54
KZ86625	R002390963	7455-0	03/11/2013	85,13
LLU7812	R002387140	7455-0	29/10/2013	85,13
LQD0991	F001066939	6050-3	03/11/2013	191,54
MEN5524	R002391162	7455-0	03/11/2013	85,13
MIG4896	F001067972	6050-3	03/11/2013	191,54
MIL8107	P001807460	5746-3	05/11/2013	85,13
MIP0120	R002389780	7455-0	03/11/2013	85,13
MKT2689	R002388706	7463-0	01/11/2013	127,69
MMI9120	F001066492	6050-3	01/11/2013	191,54
MMQ0427	F001066690	6050-3	03/11/2013	191,54
MNK9244	F001067752	6050-3	03/11/2013	191,54
MRG4640	F001065076	6050-3	31/10/2013	191,54
MR6558	F001065224	6050-3	31/10/2013	191,54
MRO6263	F001065978	6050-3	01/11/2013	191,54
MSL2840	R002389738	7455-0	03/11/2013	85,13
MTA2426	P001796381	5746-3	04/11/2013	85,13
MTF6861	F001068477	6050-3	03/11/2013	191,54
MUA7887	R002387534	7455-0	29/10/2013	85,13
MUP2086	P001802322	5746-3	29/10/2013	85,13
MUQ3503	R002389191	7455-0	31/10/2013	85,13
MVA9773	P001817219	5746-3	04/11/2013	85,13
MW01190	R002390793	7455-0	03/11/2013	85,13
MXL5775	P001740260	5568-0	04/11/2013	127,69
MYH3229	F001068012	6050-3	03/11/2013	191,54
MYN6507	F001065712	6050-3	01/11/2013	191,54
MZH8292	F001067531	6050-3	03/11/2013	191,54
NAH2484	F001068046	6050-3	03/11/2013	191,54
NEF6696	P001809268	5541-2	29/10/2013	53,21
NFJ1937	R001066322	6050-3	01/11/2013	191,54
NGF4338	P001810368	5185-1	01/11/2013	127,69
NHH9335	P001820481	5746-1	30/10/2013	85,13
NHM1879	R002388315	7455-0	31/10/2013	85,13
NHQ0790	R002389636	7455-0	03/11/2013	85,13
NHS3787	R002387979	7455-0	30/10/2013	85,13
NIA2973	R002390424	7455-0	03/11/2013	85,13
NKP7645	F001067930	6050-3	03/11/2013	191,54
NLV9917	R002389635	7455-0	03/11/2013	85,13
NLV9917	R002390499	7455-0	03/11/2013	85,13
NMT3042	F001064489	6050-3	30/10/2013	191,54
NMT7152	F001065462	6050-3	31/10/2013	191,54
NNQ1218	R002388731	7455-0	31/10/2013	85,13
NNQ1218	R002388676	7463-0	01/11/2013	127,69
NNQ7486	R002387260	7455-0	29/10/2013	85,13
NPT9749	R002388969	7455-0	01/11/2013	85,13
NQE1703	R002390198	7455-0	03/11/2013	85,13
NQI0714	R002388312	7455-0	31/10/2013	85,13
NRS4581	R002387368	7455-0	30/10/2013	85,13
NSI9726	P001816444	5568-0	05/11/2013	127,69
NTD0188	R002386992	7455-0	30/10/2013	85,13
NTD1198	F001064314	6050-3	30/10/2013	191,54
NTD3149	P001804455	7366-2	03/11/2013	85,13
NTD3294	P001810334	5452-1	04/11/2013	127,69
NTD4435	R002390688	7455-0	03/11/2013	85,13
NTD5477	P001820488	5746-3	04/11/2013	85,13
NTD5612	R002390986	7455-0	03/11/2013	85,13
NTD5670	F001063740	6050-3	29/10/2013	191,54
NTD6567	P001818451	5185-1	05/11/2013	127,69
NTD7142	R002391489	7455-0	03/11/2013	85,13
NTE0294	F001067377	6050-3	03/11/2013	191,54
NTE0753	P001717747	5550-0	04/11/2013	85,13
NTE0887	P001807318	5550-0	01/11/2013	85,13
NTE0911	P001759613	5185-1	03/11/2013	127,69
NTE1036	R002388516	7455-0	01/11/2013	85,13
NTE1343	F001066706	6050-3	03/11/2013	191,54
NTE1730	P001821606	5622-2	04/11/2013	53,21
NTE2101	P001811486	5541-3	04/11/2013	53,21
NTE2464	R002388859	7455-0	01/11/2013	85,13
NTE4159	P001818886	5568-0	30/10/2013	127,69
NTE5316	P001822728	6122-0	01/11/2013	191,54
NTE5430	F001066645	6050-3	03/11/2013	191,54
NTE6773	P001805040	7366-2	29/10/2013	85,13
NTE7847	R002389223	7455-0	01/11/2013	85,13
NTE8658	P001807631	5452-1	04/11/2013	127,69
NTE9413	P001531946	5568-0	29/10/2013	127,69
NTF0507	F001067918	6050-3	03/11/2013	191,54
NTF0916	P001512688	5541-3	04/11/2013	53,21
NTF1051	P001531807	5568-0	30/10/2013	127,69
NTF1247	F001068140	6050-3	03/11/2013	191,54
NTF2863	F001065647	6050-3	31/10/2013	191,54
NTF3097	R002388028	7455-0	30/10/2013	85,13
NTF3613	R002387247	7455-0	30/10/2013	85,13
NTF4848	R002387123	7455-0	30/10/2013	85,13
NTF5079	R002391535	7455-0	03/11/2013	85,13
NTF5109	P001809506	5452-1	04/11/2013	127,69
NTF5521	F001066977	6050-3	03/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTF6609	P001719574	5541-3	01/11/2013	53,21
NTF9155	R002391654	7455-0	03/11/2013	85,13
NTF9234	P001817089	5452-1	29/10/2013	127,69
NTG0499	F001065166	6050-3	01/11/2013	191,54
NTG2069	F001068275	6050-3	03/11/2013	191,54
NTG2487	R002389566	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG3428	R002390378	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG3935	P001814181	5550-0	04/11/2013	85,13
NTG4039	F001065013	6050-3	31/10/2013	191,54
NTG4039	R002389743	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG4399	R002390396	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG4633	R002389890	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG5309	R002390811	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG5717	R002390902	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG5950	P001651799	5185-2	02/11/2013	127,69
NTG7928	R002391461	7455-0	03/11/2013	85,13
NTG8317	P001812761	7366-2	04/11/2013	85,13
NTG9163	F001063969	6050-3	29/10/2013	191,54
NTG9719	P001810337	5452-1	04/11/2013	127,69
NTH0500	P001812337	5550-0	05/11/2013	85,13
NTH0750	C016482829	5550-0	27/10/2013	85,13
NTH1308	P001793200	6050-1	04/11/2013	191,54
NTH1373	P001809120	5185-1	29/10/2013	127,69
NTH1438	F001063256	6050-3	29/10/2013	191,54
NTH1686	F001066994	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH2216	P001813869	5550-0	03/11/2013	85,13
NTH3208	P001806175	6041-2	04/11/2013	127,69
NTH3275	P001812630	5452-1	04/11/2013	127,69
NTH3398	F001067477	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH4692	P001787217	5380-0	01/11/2013	85,13
NTH4794	R002390207	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH4798	P001817168	5819-1	05/11/2013	574,61
NTH5307	F001067671	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH7075	F001066769	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH7291	R002390147	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH8868	P001817567	5185-1	01/11/2013	127,69
NTH0233	P001814182	7366-2	04/11/2013	85,13
NTH0638	F001066995	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH0776	R002391200	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH1650	R002391490	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH2500	F001064864	6050-3	30/10/2013	191,54
NTH4488	R002389964	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH4675	F001064737	6050-3	30/10/2013	191,54
NTH5016	F001065912	6050-3	31/10/2013	191,54
NTH6700	F001066402	6050-3	01/11/2013	191,54
NTH7597	R002390903	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH7853	P001805035	5185-1	29/10/2013	127,69
NTH8776	R002390418	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH0049	F001067004	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH0506	F001067505	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH0589	F001067166	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH0766	F001064814	6050-3	30/10/2013	191,54
NTH1039	R002390072	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH1039	R002391237	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH3224	P001823445	5568-0	03/11/2013	127,69
NTH3851	F001065230	6050-3	31/10/2013	191,54
NTH3998	F001067174	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH4180	R002389034	7455-0	31/10/2013	85,13
NTH4531	P001807298	5452-1	30/10/2013	127,69
NTH4913	R002388415	7455-0	01/11/2013	85,13
NTH5473	R002390438	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH5494	R002389345	7463-0	01/11/2013	127,69
NTH5536	R002390128	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH7561	F001067888	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH7720	P001770688	5452-1	04/11/2013	127,69
NTH8519	R002387256	7455-0	29/10/2013	85,13
NTH8523	P001815734	5185-1	02/11/2013	127,69
NTH0162	F001064870	6050-3	30/10/2013	191,54
NTH0415	R002389677	7455-0	03/11/2013	85,13
NTH1232	F001067570	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH1490	P001781311	7366-2	04/11/2013	85,13
NTH2278	F001065246	6050-3	01/11/2013	191,54
NTH2883	F001066347	6050-3	01/11/2013	191,54
NTH6609	P001815756	5185-1	02/11/2013	127,69
NTH6850	F001066989	6050-3	03/11/2013	191,54
NTH7245	F001066842	5673-2	03/11/2013	85,13
NTH7562	F001066696	6050-3	30/10/2013	191,54
NTH7965	P001817837	5185-1	01/11/2013	127,69
NTH8725	R002387474	7455-0	30/10/2013	85,13
NTH9055	F001065823	6050-3	01/11/2013	191,54
NTH2512	F001064210	6050-3	29/10/2013	191,54
NTH2581	P001818354	5550-0	02/11/2013	85,13
NTH5143	P001822757	6122-0	04/11/2013	191,54
NTH7615	P001818449	5185-1	05/11/2013	127,69
NTH8112	P001811158	5550-0	04/11/2013	85,13
NTH8123	F001065817	6050-3	01/11/2013	191,54
NTH8617	P001808053	5550-0	29/10/2013	85,13
NTH8939	P001649515	7366-2	04/11/2013	85,13
NTH9754	P001809422	5550-0	04/11/2013	85,13
NTH0650	P00182			

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTT4088	P001814739	5550-0	04/11/2013	85,13
NTT4644	F001064509	6050-3	31/10/2013	191,54
NTT4898	P001820765	5568-0	03/11/2013	127,69
NTT5737	R002389277	7455-0	01/11/2013	85,13
NTT5737	R002387545	7455-0	30/10/2013	85,13
NTT6273	R002387091	7455-0	29/10/2013	85,13
NTT6940	F001067635	6050-3	03/11/2013	191,54
NTT7754	R002389348	7455-0	01/11/2013	85,13
NTT8348	R002387875	7455-0	30/10/2013	85,13
NTT8986	P001822767	5568-0	04/11/2013	127,69
NTT9636	P001820773	5452-1	04/11/2013	127,69
NTU0716	F001064960	6050-3	01/11/2013	191,54
NTU1095	R002389270	7455-0	01/11/2013	85,13
NTU1223	R002388139	7455-0	30/10/2013	85,13
NTU1833	R002390032	7455-0	03/11/2013	85,13
NTU2121	F001066971	6050-3	03/11/2013	191,54
NTU2302	P001815967	5452-1	04/11/2013	127,69
NTU3615	P001806074	7366-2	01/11/2013	85,13
NTU3753	R002391298	7455-0	03/11/2013	85,13
NTU4733	R002390416	7455-0	03/11/2013	85,13
NTU5069	R002390707	7455-0	03/11/2013	85,13
NTU5792	P001812577	5550-0	29/10/2013	85,13
NTU6115	F001066743	6050-3	03/11/2013	191,54
NTU6401	P001808258	5185-1	01/11/2013	127,69
NTU6704	P001811481	5541-3	04/11/2013	53,21
NTU6904	P001812581	5550-0	29/10/2013	85,13
NTU7327	F001067233	6050-3	03/11/2013	191,54
NTU7510	R002390987	7455-0	03/11/2013	85,13
NTU7510	R002390387	7455-0	03/11/2013	85,13
NTU8792	P001817803	5185-1	30/10/2013	127,69
NTU9686	R002391728	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV0444	P001814747	5550-0	04/11/2013	85,13
NTV0850	P001808267	5452-1	03/11/2013	127,69
NTV0946	R002390000	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV1447	R002389783	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV1720	F001068465	6050-3	03/11/2013	191,54
NTV2581	R002390067	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV3072	R002389563	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV3790	F001067509	6050-3	03/11/2013	191,54
NTV4362	F001067797	6050-3	03/11/2013	191,54
NTV5858	R002390704	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV5997	R002388127	7455-0	30/10/2013	85,13
NTV6225	F001064035	6050-3	30/10/2013	191,54
NTV6340	P001805018	5185-1	29/10/2013	127,69
NTV7704	R002391698	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV8033	R002390166	7455-0	03/11/2013	85,13
NTV8286	P001815792	7366-2	02/11/2013	85,13
NTV8470	F001063126	6050-3	30/10/2013	191,54
NTV8618	P001789833	7366-2	29/10/2013	85,13
NTV8869	F001068017	6050-3	03/11/2013	191,54
NTV8992	F001068462	6050-3	03/11/2013	191,54
NTV0140	R002388368	7455-0	01/11/2013	85,13
NTV1408	P001815769	7366-2	02/11/2013	85,13
NTW2022	P001777870	7030-1	02/11/2013	191,54
NTW5508	R002388542	7455-0	01/11/2013	85,13
NTW6195	R002390506	7455-0	01/11/2013	85,13
NTW6579	F001067959	5673-2	03/11/2013	85,13
NTW7454	F001063583	6050-3	30/10/2013	191,54
NTW8670	R002387598	7463-0	30/10/2013	127,69
NTW8905	P001813863	5568-0	03/11/2013	127,69
NTW9198	R002387138	7455-0	30/10/2013	85,13
NTW9695	F001065253	6050-3	01/11/2013	191,54
NTW9853	P001809488	5452-1	30/10/2013	127,69
NU0137	R002387703	7455-0	29/10/2013	85,13
NUX5214	R002389970	7455-0	03/11/2013	85,13
NUY0737	R002391163	7455-0	03/11/2013	85,13
NVG1828	F001068192	6050-3	03/11/2013	191,54
NVH2958	P001792946	5746-3	29/10/2013	85,13
NVJ5307	P001812679	5622-2	01/11/2013	53,21
NVL4721	R002387162	7455-0	29/10/2013	85,13
NVN8906	F001067272	6050-3	03/11/2013	191,54
NVU4493	F001064016	6050-3	01/11/2013	191,54
NWY5063	F001068369	6050-3	03/11/2013	191,54
NYA0437	P001772949	5185-1	30/10/2013	127,69
NYF3223	R002391642	7455-0	03/11/2013	85,13
NYH0518	R002386932	7455-0	30/10/2013	85,13
NYH3746	F001067821	6050-3	03/11/2013	191,54
NYH3882	P001792476	5550-0	05/11/2013	85,13
NYH5448	F001066031	6050-3	31/10/2013	191,54
NYH5986	F001065349	6050-3	01/11/2013	191,54
NYH6474	R002387722	7455-0	29/10/2013	85,13
NYH6802	F001063091	6050-3	29/10/2013	191,54
NYH7153	P001787193	5568-0	03/11/2013	127,69
NYH7496	F001064018	5673-2	29/10/2013	85,13
NYH8542	F001066627	6050-3	03/11/2013	191,54
NYH8597	P001750510	7366-2	04/11/2013	85,13
NYH9409	F001067325	6050-3	03/11/2013	191,54
NYI0408	F001064624	6050-3	31/10/2013	191,54
NYI0883	R002387691	7455-0	29/10/2013	85,13
NYI1032	F001065284	6050-3	31/10/2013	191,54
NYI2243	F001065934	6050-3	31/10/2013	191,54
NYI2934	P001820463	7366-2	04/11/2013	85,13
NYI4466	F001066988	6050-3	03/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYI4481	P001788528	6041-2	04/11/2013	127,69
NYI5706	P001807931	5541-1	29/10/2013	53,21
NYI6399	R002391485	7455-0	03/11/2013	85,13
NYI7999	F001066108	6050-3	31/10/2013	191,54
NYI8409	F001066125	6050-3	01/11/2013	191,54
NYI8569	R002390739	7455-0	03/11/2013	85,13
NYJ0243	R002389906	7455-0	03/11/2013	85,13
NYJ0470	P001781313	5568-0	04/11/2013	127,69
NYJ0569	P001804470	5452-6	04/11/2013	127,69
NYJ2020	R002389798	7455-0	03/11/2013	85,13
NYJ2395	P001818306	5185-1	01/11/2013	127,69
NYJ3131	F001067262	6050-3	03/11/2013	191,54
NYJ3663	P001808044	5185-1	29/10/2013	127,69
NYJ4915	F001066342	6050-3	01/11/2013	191,54
NYJ5189	F001063687	6050-3	29/10/2013	191,54
NYJ5982	P001810358	5452-1	05/11/2013	127,69
NYJ7858	F001063903	6050-3	29/10/2013	191,54
NYJ8335	R002389417	7455-0	31/10/2013	85,13
NYJ8509	P001710015	6122-0	04/11/2013	191,54
NYJ8518	F001067753	6050-3	03/11/2013	191,54
NYJ8810	F001064028	6050-3	29/10/2013	191,54
NYJ9718	P001784102	5568-0	04/11/2013	127,69
NYK0140	P001809821	5185-1	01/11/2013	127,69
NYK0941	P001651732	7366-2	01/11/2013	85,13
NYK1109	P001789971	5525-0	01/11/2013	85,13
NYK1930	P001789002	5568-0	05/11/2013	127,69
NYK3289	F001066812	6050-3	03/11/2013	191,54
NYK3399	F001066226	6050-3	31/10/2013	191,54
NYK3480	R002389728	7455-0	29/10/2013	85,13
NYK4929	P001812586	5622-2	29/10/2013	53,21
NYK4989	R002391534	7455-0	03/11/2013	85,13
NYK5585	P001812776	7366-2	04/11/2013	85,13
NYK5588	P001812763	5665-0	04/11/2013	85,13
NYK5752	F001064780	6050-3	30/10/2013	191,54
NYK6993	R002389424	7455-0	31/10/2013	85,13
NYK7172	F001065303	6050-3	31/10/2013	191,54
NYK7294	P001651752	5185-1	03/11/2013	127,69
NYK7915	R002390991	7455-0	03/11/2013	85,13
NYK7989	P001810340	7366-2	04/11/2013	85,13
NYK9065	P001787269	5401-0	04/11/2013	127,69
NYK9264	P001798000	7366-2	01/11/2013	85,13
NYK9372	F001065898	6050-3	01/11/2013	191,54
NYK9821	F001066414	6050-3	01/11/2013	191,54
NYK9918	R002390697	7455-0	03/11/2013	85,13
NYL0454	R002386983	7455-0	30/10/2013	85,13
NYL1007	P001824809	5550-0	05/11/2013	85,13
NYL1202	P001816888	5550-0	01/11/2013	85,13
NYL1438	F001067423	6050-3	03/11/2013	191,54
NYL2282	R002391170	7455-0	03/11/2013	85,13
NYL2321	R002389318	7455-0	01/11/2013	85,13
NYL3033	P001804461	5550-0	03/11/2013	85,13
NYL3033	P001804462	6980-0	03/11/2013	191,54
NYL3187	P001789837	5550-0	29/10/2013	85,13
NYL4703	P001805666	6068-1	04/11/2013	127,69
NYL5449	F001066793	6050-3	03/11/2013	191,54
NYL6060	F001068091	6050-3	03/11/2013	191,54
NYL8700	F001064174	6050-3	29/10/2013	191,54
NYL8840	F001067543	6050-3	03/11/2013	191,54
NYM0033	R002388261	7455-0	30/10/2013	85,13
NYM0790	F001066970	6050-3	03/11/2013	191,54
NYM1142	F001066975	6050-3	03/11/2013	191,54
NYM1507	P001816404	5550-0	01/11/2013	85,13
NYM1679	F001066625	6050-3	03/11/2013	191,54
NYM1868	R002390900	7455-0	03/11/2013	85,13
NYM2146	F001067804	6050-3	03/11/2013	191,54
NYM3251	R002389917	7455-0	03/11/2013	85,13
NYM3253	P001811324	5452-6	02/11/2013	127,69
NYM4095	F001067456	5673-2	03/11/2013	85,13
NYM4331	F001066996	6050-3	03/11/2013	191,54
NYM5019	R002391114	7455-0	03/11/2013	85,13
NYM5788	F001066336	6050-3	31/10/2013	191,54
NYM6550	R002388248	7455-0	30/10/2013	85,13
NYM6813	R002389480	7455-0	01/11/2013	85,13
NYM6880	P001814733	5452-7	04/11/2013	127,69
NYM8718	P001651751	5185-1	03/11/2013	127,69
NYM8813	F001067352	6050-3	03/11/2013	191,54
NYM9956	F001067333	6050-3	03/11/2013	191,54
NYM9960	F001063082	6050-3	29/10/2013	191,54
NYN0702	R002387152	7463-0	29/10/2013	127,69
NYN1440	R002389908	7463-0	03/11/2013	127,69
NYN2976	F001063865	6050-3	30/10/2013	191,54
NYN4397	P001700495	5550-0	04/11/2013	85,13
NYN4652	P001740072	5452-5	04/11/2013	127,69
NYN4716	F001063857	6050-3	30/10/2013	191,54
NYN5921	R002391576	7455-0	03/11/2013	85,13
NYN6640	F001067059	6050-3	03/11/2013	191,54
NYN6719	F001066552	5673-2	01/11/2013	85,13
NYN8270	P001822746	61		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYU7251	F001068048	6050-3	03/11/2013	191,54
NYU8047	F001068084	6050-3	03/11/2013	191,54
NYU8596	P001797928	5541-1	30/10/2013	53,21
NYU8709	F001066075	5673-2	01/11/2013	85,13
NYU9570	F001065946	6050-3	01/11/2013	191,54
NYU9680	R002390723	7455-0	03/11/2013	85,13
NYV0123	F001067015	6050-3	03/11/2013	191,54
NYV0235	P001719572	5541-3	01/11/2013	53,21
NYV1060	P001714452	5452-1	03/11/2013	127,69
NYV1355	P001798079	5746-3	04/11/2013	85,13
NYV1396	F001066644	6050-3	03/11/2013	191,54
NYV2029	F001068448	6050-3	03/11/2013	191,54
NYV2186	R002388240	7455-0	30/10/2013	85,13
NYV2536	F001064704	6050-3	30/10/2013	191,54
NYV3375	R002389675	7455-0	03/11/2013	85,13
NYV3483	F001065902	6050-3	01/11/2013	191,54
NYV4924	R002388705	7455-0	31/10/2013	85,13
NYV5251	F001067613	6050-3	03/11/2013	191,54
NYV5287	R002390148	7455-0	03/11/2013	85,13
NYV5711	R002389568	7455-0	03/11/2013	85,13
NYV6117	P001822745	5622-2	04/11/2013	53,21
NYV6424	P001793111	7366-2	04/11/2013	85,13
NYV7563	P001721942	7366-2	04/11/2013	85,13
NYV8219	F001066111	6050-3	31/10/2013	191,54
NYV8306	F001066171	6050-3	01/11/2013	191,54
NYV9782	F001066084	6050-3	01/11/2013	191,54
NYW1083	F001066409	6050-3	01/11/2013	191,54
NYW2613	F001064268	6050-3	29/10/2013	191,54
NYW3647	P001809836	7366-2	01/11/2013	85,13
NYW3647	P001809837	5568-0	01/11/2013	127,69
NYW3740	F001065433	6050-3	31/10/2013	191,54
NYW4716	P001813866	5568-0	01/11/2013	127,69
NYW6286	F001067462	6050-3	03/11/2013	191,54
NYW7651	F001067245	6050-3	03/11/2013	191,54
NYW9800	F001063830	6050-3	29/10/2013	191,54
NYW9959	R002390794	7455-0	03/11/2013	85,13
NYX0034	F001068102	6050-3	03/11/2013	191,54
NYX0274	F001064735	5673-2	30/10/2013	85,13
NYX0735	R002388294	7455-0	31/10/2013	85,13
NYX1583	R002391472	7455-0	03/11/2013	85,13
NYX3579	F001063300	6050-3	29/10/2013	191,54
NYX4851	F001067000	6050-3	03/11/2013	191,54
NYX6647	P001796129	5746-3	04/11/2013	85,13
NYX6696	R002389101	7455-0	31/10/2013	85,13
NYX6979	P001714443	5550-0	03/11/2013	85,13
NYX7044	F001064181	6050-3	30/10/2013	191,54
NYX7359	P001597206	5541-2	04/11/2013	53,21
NYX7588	R002391159	7463-0	03/11/2013	127,69
NYX8775	P001651812	6050-1	04/11/2013	191,54
NYX9770	P001819806	5380-0	03/11/2013	85,13
NYZ0272	F001066043	6050-3	01/11/2013	191,54
NYZ0868	F001068200	6050-3	03/11/2013	191,54
NYZ1321	F001068243	6050-3	03/11/2013	191,54
NYZ1478	F001066239	6050-3	01/11/2013	191,54
NYZ1986	P001809505	5452-1	04/11/2013	127,69
NYZ3726	F001066942	6050-3	03/11/2013	191,54
NYZ4304	P001812564	5550-0	29/10/2013	85,13
NYZ4535	F001067877	6050-3	03/11/2013	191,54
NYZ4637	R002386952	7455-0	29/10/2013	85,13
NYZ6152	F001065110	6050-3	01/11/2013	191,54
NYZ6483	F001065222	6050-3	31/10/2013	191,54
NYZ6974	P001817769	5550-0	01/11/2013	85,13
NYZ7116	P001781917	7366-2	02/11/2013	85,13
NYZ7281	F001063702	6050-3	29/10/2013	191,54
NYZ8839	R002390245	7455-0	03/11/2013	85,13
NYZ9930	P001651757	5185-1	03/11/2013	127,69
NYZ1043	F001067297	6050-3	03/11/2013	191,54
NYZ1755	F001063506	6050-3	29/10/2013	191,54
NYZ3056	F001064675	6050-3	30/10/2013	191,54
NYZ3255	P001814320	5452-1	01/11/2013	127,69
NYZ4449	P001787441	5185-1	29/10/2013	127,69
NYZ5925	P001815748	5185-1	02/11/2013	127,69
NYZ6099	P001791728	5525-0	04/11/2013	85,13
NYZ7192	F001068198	6050-3	03/11/2013	191,54
NYZ7726	R002388944	7455-0	01/11/2013	85,13
NYZ7860	R002390890	7455-0	03/11/2013	85,13
NZ28283	F001065352	6050-3	01/11/2013	191,54
NYZ9000	P001802335	5819-4	03/11/2013	574,61
NYZ9222	R002387177	7455-0	29/10/2013	85,13
NZA0919	R002389121	7455-0	31/10/2013	85,13
NZA1931	F001068391	6050-3	03/11/2013	191,54
NZA1952	R002388043	7455-0	30/10/2013	85,13
NZA2033	P001817167	7366-2	04/11/2013	85,13
NZA2080	R002389920	7463-0	03/11/2013	127,69
NZA2106	F001064456	6050-3	30/10/2013	191,54
NZA2581	P001787474	5550-0	04/11/2013	85,13
NZA3038	R002390581	7455-0	03/11/2013	85,13
NZA3047	R002387580	7455-0	29/10/2013	85,13
NZA3253	P001812334	5550-0	30/10/2013	85,13
NZA5085	R002391089	7455-0	03/11/2013	85,13
NZA5913	R002390702	7455-0	03/11/2013	85,13
NZA6925	F001066292	6050-3	31/10/2013	191,54
NZA7555	P001823889	6050-1	04/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZA7555	P001823890	7030-1	04/11/2013	191,54
NZA8182	F001065857	6050-3	01/11/2013	191,54
NZA8399	R002388326	7455-0	31/10/2013	85,13
NZA8552	F001063178	6050-3	29/10/2013	191,54
NZA9042	P001807315	5185-1	01/11/2013	127,69
NZA9226	F001064458	6050-3	30/10/2013	191,54
NZA9389	R002390130	7455-0	03/11/2013	85,13
NZB0047	P001789860	7366-2	29/10/2013	85,13
NZB0476	R002390566	7455-0	03/11/2013	85,13
NZB2600	F001067871	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB3079	P001815738	5185-1	02/11/2013	127,69
NZB3112	F001068093	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB3650	R002386837	7455-0	30/10/2013	85,13
NZB6722	P001811997	5452-1	01/11/2013	127,69
NZB6722	P001812494	5452-1	01/11/2013	127,69
NZB6733	P001818305	5185-1	01/11/2013	127,69
NZB6962	F001064251	6050-3	30/10/2013	191,54
NZB7278	F001066735	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB7565	F001067974	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB7566	P001808266	5452-1	03/11/2013	127,69
NZB7660	F001067567	6050-3	03/11/2013	191,54
NZB7777	R002390822	7455-0	03/11/2013	85,13
NZB8289	F001066286	6050-3	31/10/2013	191,54
NZB8366	R002389289	7455-0	31/10/2013	85,13
NZB8567	P001743653	5509-0	04/11/2013	85,13
NZB8729	F001064978	6050-3	31/10/2013	191,54
NZB9685	R002389400	7455-0	31/10/2013	85,13
NZC0249	F001066420	6050-3	01/11/2013	191,54
NZC0259	P001790014	5185-1	04/11/2013	127,69
NZC0553	R002390556	7455-0	03/11/2013	85,13
NZC1194	P001818450	5185-1	05/11/2013	127,69
NZC1667	F001065849	6050-3	31/10/2013	191,54
NZC1719	P001717748	5550-0	04/11/2013	85,13
NZC2714	P001772069	5550-0	29/10/2013	85,13
NZC3627	R002387459	7455-0	29/10/2013	85,13
NZC3795	P001820763	5185-1	03/11/2013	127,69
NZC3936	F001064821	6050-3	30/10/2013	191,54
NZC5505	F001067826	6050-3	03/11/2013	191,54
NZC5730	P001781177	5550-0	02/11/2013	85,13
NZC6491	F001063334	6050-3	30/10/2013	191,54
NZC7130	P001792354	5452-1	29/10/2013	127,69
NZC7188	P001810391	5185-1	03/11/2013	127,69
NZC7437	R002389039	7455-0	31/10/2013	85,13
NZC9049	R002390588	7455-0	03/11/2013	85,13
NZC9936	P001810365	5185-1	01/11/2013	127,69
NZD0241	P001816454	7366-2	05/11/2013	85,13
NZD0316	F001063228	6050-3	29/10/2013	191,54
NZD0906	R002389687	7455-0	03/11/2013	85,13
NZD3151	R002389692	7463-0	03/11/2013	127,69
NZD4144	P001813758	5550-0	01/11/2013	85,13
NZD4838	F001065051	6050-3	01/11/2013	191,54
NZD4838	R002390018	7455-0	03/11/2013	85,13
NZD5743	P001814311	7366-2	01/11/2013	85,13
NZD8365	F001066240	6050-3	01/11/2013	191,54
NZD9900	R002387741	7455-0	30/10/2013	85,13
NZE0435	F001066020	6050-3	01/11/2013	191,54
NZE0752	F001063379	6050-3	30/10/2013	191,54
NZE0838	P001812771	5819-6	04/11/2013	574,61
NZE1379	F001068034	6050-3	03/11/2013	191,54
NZE2648	F001067572	6050-3	03/11/2013	191,54
NZE2905	F001067857	6050-3	03/11/2013	191,54
NZE2985	F001067854	6050-3	03/11/2013	191,54
NZE3440	F001064080	6050-3	29/10/2013	191,54
NZE3609	F001068206	6050-3	03/11/2013	191,54
NZE3790	F001067322	6050-3	03/11/2013	191,54
NZE3945	P001788229	7366-2	01/11/2013	85,13
NZE3945	P001828344	5452-1	04/11/2013	127,69
NZE4901	R002391527	7455-0	03/11/2013	85,13
NZE6436	P001802476	5185-1	30/10/2013	127,69
NZE6712	F001065610	6050-3	01/11/2013	191,54
NZE7893	F001067056	6050-3	03/11/2013	191,54
NZE8217	F001063760	6050-3	30/10/2013	191,54
NZE8286	R002388405	7455-0	01/11/2013	85,13
NZE8811	R002391701	7455-0	03/11/2013	85,13
NZE9233	P001812665	5622-2	01/11/2013	53,21
NZF0685	F001066682	6050-3	03/11/2013	191,54
NZF0696	R002389711	7455-0	03/11/2013	85,13
NZF0786	F001067228	6050-3	03/11/2013	191,54
NZF1807	F001068459	6050-3	03/11/2013	191,54
NZF1845	F001067623	6050-3	03/11/2013	191,54
NZF2221	P001810345	5568-0	04/11/2013	127,69
NZF2269	R002391706	7455-0	03/11/2013	85,13
NZF2328	R002390002	7463-0	03/11/2013	127,69
NZF2400	F001068294	6050-3	03/11/2013	191,54
NZF2409	R002390174	7455-0	03/11/2013	85,13
NZF2785	R002390484	7455-0	03/11/2013	85,13
NZF3316	P001789863	6050-1	03/11/2013	191,54
NZF4495	R002391294	7455-0	03/11/2013	85,13



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZL4648	P001453524	5452-1	03/11/2013	127,69
NZL4744	P001791985	5452-1	04/11/2013	127,69
NZL5050	R002389328	7463-0	31/10/2013	127,69
NZL5525	P001815768	5185-1	02/11/2013	127,69
NZL6314	F001067757	6050-3	03/11/2013	191,54
NZL6492	R002390483	7455-0	03/11/2013	85,13
NZL6742	F001068131	6050-3	03/11/2013	191,54
NZL7001	R002391307	7455-0	03/11/2013	85,13
NZL7417	P001646395	5550-0	04/11/2013	85,13
NZL7594	F001067634	6050-3	03/11/2013	191,54
NZL9451	R002389624	7455-0	03/11/2013	85,13
NZL9642	P001818441	5452-1	05/11/2013	127,69
NZM0778	F001066061	6050-3	31/10/2013	191,54
NZM1103	F001067812	6050-3	03/11/2013	191,54
NZM2554	F001067816	6050-3	03/11/2013	191,54
NZM3009	P001821601	5568-0	04/11/2013	127,69
NZM3010	R002387166	7455-0	29/10/2013	85,13
NZM3794	F001064243	6050-3	29/10/2013	191,54
NZM4706	R002388723	7455-0	01/11/2013	85,13
NZM5165	F001065052	6050-3	01/11/2013	191,54
NZM5886	R002388286	7455-0	31/10/2013	85,13
NZM6805	P001651774	5509-0	02/11/2013	85,13
NZM6907	R002388433	7455-0	01/11/2013	85,13
NZM7163	F001063181	6050-3	30/10/2013	191,54
NZM7941	P001791847	7366-2	01/11/2013	85,13
NZM8731	P001812332	5452-1	30/10/2013	127,69
NZM8874	P001651789	5185-1	02/11/2013	127,69
NZM8894	P001818161	5371-0	03/11/2013	85,13
NZM9676	F001065417	6050-3	01/11/2013	191,54
NZN0001	R002388232	7455-0	31/10/2013	85,13
NZN0185	R002391198	7455-0	03/11/2013	85,13
NZN0486	R002390482	7455-0	03/11/2013	85,13
NZN0881	R002391292	7455-0	03/11/2013	85,13
NZN0912	P001812638	6050-1	04/11/2013	191,54
NZN1360	P001783907	5541-2	01/11/2013	53,21
NZN1648	F001066055	6050-3	31/10/2013	191,54
NZN1747	P001788532	5550-0	04/11/2013	85,13
NZN1914	P001811449	5452-1	03/11/2013	127,69
NZN1984	R002389613	7463-0	03/11/2013	127,69
NZN2283	R002388091	7455-0	30/10/2013	85,13
NZN2326	F001064298	6050-3	29/10/2013	191,54
NZN2408	F001065583	6050-3	01/11/2013	191,54
NZN3070	R002391580	7455-0	03/11/2013	85,13
NZN4228	P001796793	6041-2	04/11/2013	127,69
NZN5437	P001823811	7366-2	04/11/2013	85,13
NZN6497	P001812621	5550-0	01/11/2013	85,13
NZN6566	R002387226	7455-0	29/10/2013	85,13
NZN7665	R002391497	7455-0	03/11/2013	85,13
NZN8330	F001067407	6050-3	03/11/2013	191,54
NZN8502	P001674351	5460-0	04/11/2013	85,13
NZN8624	R002387488	7455-0	30/10/2013	85,13
NZO0186	R002389968	7455-0	03/11/2013	85,13
NZO1991	F001066451	6050-3	31/10/2013	191,54
NZO2257	P001810342	5452-1	04/11/2013	127,69
NZO2745	F001068387	6050-3	03/11/2013	191,54
NZO2890	R002388504	7455-0	01/11/2013	85,13
NZO2999	P001800390	7366-2	01/11/2013	85,13
NZO3061	P001818884	5550-0	30/10/2013	85,13
NZO3061	R002391523	7455-0	03/11/2013	85,13
NZO3067	F001067624	6050-3	03/11/2013	191,54
NZO3501	R002388701	7455-0	01/11/2013	85,13
NZO3720	F001063991	6050-3	30/10/2013	191,54
NZO6326	F001064257	6050-3	30/10/2013	191,54
NZO6771	P001823807	5452-1	04/11/2013	127,69
NZO8353	F001066515	6050-3	31/10/2013	191,54
NZP2051	R002390571	7455-0	03/11/2013	85,13
NZP2985	P001804467	5819-1	04/11/2013	574,61
NZP3084	F001068119	6050-3	03/11/2013	191,54
NZP3257	R002390380	7455-0	03/11/2013	85,13
NZP4317	R002388524	7455-0	01/11/2013	85,13
NZP6376	R002388425	7455-0	01/11/2013	85,13
NZP7267	F001064202	6050-3	30/10/2013	191,54
NZP7704	R002389365	7455-0	01/11/2013	85,13
NZP7909	F001063309	6050-3	30/10/2013	191,54
NZP8126	F001065400	6050-3	31/10/2013	191,54
NZP8225	P001809408	7366-2	30/10/2013	85,13
NZP9250	F001063577	6050-3	30/10/2013	191,54
NZQ0114	R002391725	7455-0	03/11/2013	85,13
NZQ0766	R002387340	7455-0	30/10/2013	85,13
NZQ0830	R002390420	7455-0	03/11/2013	85,13
NZQ1587	F001063824	6050-3	29/10/2013	191,54
NZQ1587	F001067326	6050-3	03/11/2013	191,54
NZQ2054	R002386836	7455-0	30/10/2013	85,13
NZQ3716	F001067547	6050-3	03/11/2013	191,54
NZQ3844	R002390708	7455-0	03/11/2013	85,13
NZQ3923	R002390109	7455-0	03/11/2013	85,13
NZQ4707	P001810303	5550-0	29/10/2013	85,13
NZQ4732	R002388572	7455-0	01/11/2013	85,13
NZQ5227	P001823802	5452-1	04/11/2013	127,69
NZQ9080	P001651797	5185-2	02/11/2013	127,69
NZR0107	F001066746	6050-3	03/11/2013	191,54
NZR0148	F001064874	6050-3	30/10/2013	191,54
NZR1862	R002391291	7455-0	03/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZR1991	R002391462	7455-0	03/11/2013	85,13
NZR3409	P001818377	5550-0	03/11/2013	85,13
NZR4239	R002391477	7455-0	03/11/2013	85,13
NZR4275	F001064636	6050-3	30/10/2013	191,54
NZR4356	R002387896	7455-0	31/10/2013	85,13
NZR4501	F001067878	6050-3	03/11/2013	191,54
NZR4632	F001063279	6050-3	29/10/2013	191,54
NZR4731	R002390899	7455-0	03/11/2013	85,13
NZR5361	P001811150	5487-0	04/11/2013	127,69
NZR6467	F001067530	6050-3	03/11/2013	191,54
NZR7338	R002388281	7455-0	30/10/2013	85,13
NZR8559	P001651743	5185-2	03/11/2013	127,69
NZR9103	P001701298	5568-0	04/11/2013	127,69
NZS0362	R002389237	7455-0	31/10/2013	85,13
NZS0383	R002389971	7455-0	03/11/2013	85,13
NZS1010	F001064199	6050-3	29/10/2013	191,54
NZS1054	R002388011	7455-0	31/10/2013	85,13
NZS2305	R002391727	7455-0	03/11/2013	85,13
NZS2350	F001063754	6050-3	29/10/2013	191,54
NZS2438	F001063232	6050-3	29/10/2013	191,54
NZS2726	R002387139	7455-0	30/10/2013	85,13
NZS2884	P001799839	7366-2	01/11/2013	85,13
NZS2953	P001811485	5541-3	04/11/2013	53,21
NZS3724	F001068203	6050-3	03/11/2013	191,54
NZS4312	P001743651	5509-0	04/11/2013	85,13
NZS4625	F001067822	6050-3	03/11/2013	191,54
NZS5088	R002390070	7455-0	03/11/2013	85,13
NZS5922	R002389561	7455-0	03/11/2013	85,13
NZS5922	R002390687	7463-0	03/11/2013	127,69
NZS6432	F001065651	6050-3	31/10/2013	191,54
NZS6484	R002386894	7455-0	29/10/2013	85,13
NZS6622	R002388987	7455-0	01/11/2013	85,13
NZS6685	R002390034	7455-0	03/11/2013	85,13
NZS6709	P001815311	5550-0	30/10/2013	85,13
NZS6765	R002386813	7455-0	29/10/2013	85,13
NZS7930	F001066936	6050-3	03/11/2013	191,54
NZS8803	R002389608	7455-0	03/11/2013	85,13
NZS9017	F001066851	6050-3	03/11/2013	191,54
NZS9296	P001740279	5568-0	04/11/2013	127,69
NZT0199	F001066853	6050-3	03/11/2013	191,54
NZT0299	F001066148	6050-3	01/11/2013	191,54
NZT0568	R002389893	7455-0	03/11/2013	85,13
NZT2289	R002390925	7455-0	03/11/2013	85,13
NZT3519	R002389172	7455-0	01/11/2013	85,13
NZT4274	F001066794	6050-3	03/11/2013	191,54
NZT4396	P001816908	5738-0	02/11/2013	191,54
NZT4531	R002387967	7455-0	31/10/2013	85,13
NZT4903	R002387770	7455-0	30/10/2013	85,13
NZT5166	P001794719	5622-2	01/11/2013	53,21
NZT5405	P001777872	7030-1	02/11/2013	191,54
NZT6372	R002388273	7455-0	30/10/2013	85,13
NZT6634	R002388870	7463-0	01/11/2013	127,69
NZT7676	F001063758	6050-3	30/10/2013	191,54
NZT8260	F001068132	6050-3	03/11/2013	191,54
NZT8549	P001809420	5550-0	04/11/2013	85,13
NZT8623	F001063982	6050-3	29/10/2013	191,54
NZT8772	P001820783	5452-1	04/11/2013	127,69
NZT9245	F001063731	6050-3	29/10/2013	191,54
NZU0013	P001740272	5568-0	04/11/2013	127,69
NZU0437	R002391463	7455-0	03/11/2013	85,13
NZU1845	R002390493	7455-0	03/11/2013	85,13
NZU2625	R002389104	7455-0	31/10/2013	85,13
NZU3006	P001809261	7366-2	29/10/2013	85,13
NZU3531	R002390017	7455-0	03/11/2013	85,13
NZU3729	F001066649	6050-3	03/11/2013	191,54
NZU4848	R002389900	7455-0	03/11/2013	85,13
NZU4934	P001744752	5738-0	29/10/2013	191,54
NZU5973	P001802242	7366-2	29/10/2013	85,13
NZU6420	P001740267	7366-2	04/11/2013	85,13
NZU6637	P001668078	7366-2	29/10/2013	85,13
NZV0081	F001066777	6050-3	03/11/2013	191,54
NZV0414	P001760824	5550-0	29/10/2013	85,13
NZV0609	R002390694	7455-0	03/11/2013	85,13
NZV1669	P001812607	5550-0	01/11/2013	85,13
NZV1745	F001068450	6050-3	03/11/2013	191,54
NZV2186	F001064000	6050-3	29/10/2013	191,54
NZV2260	R002391638	7455-0	03/11/2013	85,13
NZV2269	F001064568	6050-3	30/10/2013	191,54
NZV2377	R002390497	7455-0	03/11/2013	85,13
NZV2789	P001802898	5452-1	04/11/2013	127,69
NZV3340	F001065476	6050-3	31/10/2013	191,54
NZV3615	P001818358	5452-1	02/11/2013	127,69
NZV3810	F001067309	6050-3	03/11/2013	191,54
NZV5821	R002390392	7455-0	03/11/2013	85,13
NZV7204	F001063693	6050-3	30/10/2013	191,54
NZV7635	R002388081	7455-0	31/10/2013	85,13
NZV8742	P001816389	5568-0	29/10/2013	127,69
NZV8901	R002389686	7455-0	03/11/2013	85,13



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKI9624	F001067196	6050-3	03/11/2013	191,54
OKJ0692	F001067351	6050-3	03/11/2013	191,54
OKJ0878	F001067310	6050-3	03/11/2013	191,54
OKJ1002	F001066652	6050-3	03/11/2013	191,54
OKJ1377	P001818606	5738-0	29/10/2013	191,54
OKJ1730	P001793198	5185-1	04/11/2013	127,69
OKJ1730	P001793199	7366-2	04/11/2013	85,13
OKJ2647	P001793110	5630-0	04/11/2013	85,13
OKJ4328	F001067628	6050-3	03/11/2013	191,54
OKJ4760	R002387078	7455-0	29/10/2013	85,13
OKJ4985	P001820111	5550-0	04/11/2013	85,13
OKJ5386	R002389302	7455-0	01/11/2013	85,13
OKJ5759	R002390734	7455-0	03/11/2013	85,13
OKJ5759	F001066283	6050-3	31/10/2013	191,54
OKJ6740	P001568272	5568-0	30/10/2013	127,69
OKJ6857	P001816170	6050-1	01/11/2013	191,54
OKJ7377	P001795102	5568-0	03/11/2013	127,69
OKJ8159	R002389326	7455-0	31/10/2013	85,13
OKJ8164	F001066928	6050-3	03/11/2013	191,54
OKJ8628	R002389105	7455-0	31/10/2013	85,13
OKK0654	P001615366	5380-0	01/11/2013	85,13
OKK1027	R002391169	7455-0	03/11/2013	85,13
OKK2381	F001065294	6050-3	31/10/2013	191,54
OKK2955	F001066394	6050-3	01/11/2013	191,54
OKK3637	F001064494	6050-3	31/10/2013	191,54
OKK4447	P001700507	5541-3	05/11/2013	53,21
OKK4688	R002389232	7455-0	01/11/2013	85,13
OKK5012	F001065112	6050-3	31/10/2013	191,54
OKK5260	P001823728	5452-1	04/11/2013	127,69
OKK6702	R002389709	7455-0	03/11/2013	85,13
OKK6762	R002390111	7455-0	03/11/2013	85,13
OKK6964	F001067016	6050-3	03/11/2013	191,54
OKK8992	F001064304	6050-3	29/10/2013	191,54
OKK9635	F001065054	6050-3	01/11/2013	191,54
OKK9964	F001065221	6050-3	01/11/2013	191,54
OKL0447	R001068382	6050-3	03/11/2013	191,54
OKL1005	F001063730	6050-3	29/10/2013	191,54
OKL1334	R002387827	7455-0	29/10/2013	85,13
OKL1834	P001809501	5541-3	04/11/2013	53,21
OKL2125	R002387597	7455-0	30/10/2013	85,13
OKL2168	R002388647	7455-0	01/11/2013	85,13
OKL2284	P001815767	5185-1	02/11/2013	127,69
OKL3540	P001818289	5185-1	01/11/2013	127,69
OKL4824	P001810355	5550-0	05/11/2013	85,13
OKL5288	P001818479	7366-2	05/11/2013	85,13
OKL6095	R002387051	7455-0	30/10/2013	85,13
OKL6191	P001809421	5452-1	04/11/2013	127,69
OKL6828	P001802788	5550-0	29/10/2013	85,13
OKL6978	F001063746	6050-3	29/10/2013	191,54
OKL7174	R002389630	7455-0	03/11/2013	85,13
OKL7174	R002391158	7455-0	03/11/2013	85,13
OKL7544	P001453526	5452-1	03/11/2013	127,69
OKL7621	R002389463	7455-0	01/11/2013	85,13
OKL7621	F001064577	6050-3	31/10/2013	191,54
OKL8117	P001790016	5185-1	04/11/2013	127,69
OKL9441	R002386937	7455-0	29/10/2013	85,13
OKL9755	F001066924	6050-3	03/11/2013	191,54
OKM0150	F001067373	6050-3	03/11/2013	191,54
OKM0178	R002390787	7455-0	03/11/2013	85,13
OKM0593	R002391219	7463-0	03/11/2013	127,69
OKM0688	F001066229	6050-3	31/10/2013	191,54
OKM0719	R002387512	7455-0	29/10/2013	85,13
OKM1464	P001807316	5185-1	01/11/2013	127,69
OKM2182	R002388522	7455-0	01/11/2013	85,13
OKM2960	F001067062	6050-3	03/11/2013	191,54
OKM2967	P001818460	5452-1	05/11/2013	127,69
OKM3984	F001068187	6050-3	03/11/2013	191,54
OKM4800	F001067473	6050-3	03/11/2013	191,54
OKM4800	R002390176	7455-0	03/11/2013	85,13
OKM5078	P001814058	5568-0	04/11/2013	127,69
OKM5912	R002387165	7455-0	29/10/2013	85,13
OKM6382	F001063877	6050-3	29/10/2013	191,54
OKM6470	R002388351	7455-0	31/10/2013	85,13
OKM6498	F001068123	6050-3	03/11/2013	191,54
OKM7411	R002387705	7455-0	29/10/2013	85,13
OKM7454	P001816001	7366-2	04/11/2013	85,13
OKM7948	R002391726	7463-0	03/11/2013	127,69
OKM8319	R002391075	7455-0	03/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKM8504	R002390110	7455-0	03/11/2013	85,13
OKM8694	P001700497	5541-3	04/11/2013	53,21
OKM9866	F001064193	6050-3	30/10/2013	191,54
OKN1447	F001068129	6050-3	03/11/2013	191,54
OKN2077	P001798077	7366-2	04/11/2013	85,13
OKN2451	F001066847	6050-3	03/11/2013	191,54
OKN2620	F001066543	5673-2	31/10/2013	85,13
OKN2789	R002391505	7455-0	03/11/2013	85,13
OKN2911	P001792388	5452-1	04/11/2013	127,69
OKN3044	F001065772	6050-3	31/10/2013	191,54
OKN3269	P001802891	5452-1	30/10/2013	127,69
OKN3847	F001066066	6050-3	01/11/2013	191,54
OKN4030	R002390080	7455-0	03/11/2013	85,13
OKN4675	R002390531	7455-0	03/11/2013	85,13
OKN4683	F001067910	6050-3	03/11/2013	191,54
OKN4742	R002389536	7455-0	03/11/2013	85,13
OKN9299	F001066458	6050-3	01/11/2013	191,54
OKN8083	P001817052	5568-0	01/11/2013	127,69
OKN8316	P001818057	5185-2	01/11/2013	127,69
OKN8769	F001068273	6050-3	03/11/2013	191,54
OKN9165	R002387055	7455-0	30/10/2013	85,13
OKN9606	F001065609	6050-3	01/11/2013	191,54
OKO0479	F001065834	6050-3	31/10/2013	191,54
OKO1035	P001651739	5185-1	03/11/2013	127,69
OKO1175	F001066516	6050-3	31/10/2013	191,54
OKO1938	R002387273	7455-0	29/10/2013	85,13
OKO3080	R002390194	7463-0	03/11/2013	127,69
OKO4443	F001068011	6050-3	03/11/2013	191,54
OKO4797	P001816394	5185-1	29/10/2013	127,69
OKO5546	P001809382	7366-2	04/11/2013	85,13
OKO5850	F001067616	6050-3	03/11/2013	191,54
OKO6440	F001067102	6050-3	03/11/2013	191,54
OKO8021	F001065627	6050-3	31/10/2013	191,54
OKO8478	F001067288	6050-3	03/11/2013	191,54
OKO8832	P001822765	5568-0	04/11/2013	127,69
OKO9092	F001064578	6050-3	30/10/2013	191,54
OKO9992	F001064178	6050-3	30/10/2013	191,54
OKP0070	R002389303	7455-0	01/11/2013	85,13
OKP0342	R002387281	7455-0	30/10/2013	85,13
OKP1047	R002389021	7455-0	31/10/2013	85,13
OKP1675	F001067513	6050-3	03/11/2013	191,54
OKP2012	R002391543	7455-0	03/11/2013	85,13
OKP2039	R002387836	7455-0	29/10/2013	85,13
OKP3042	F001066103	6050-3	31/10/2013	191,54
OKP4114	R002388671	7455-0	31/10/2013	85,13
OKP5585	P001809497	5452-1	04/11/2013	127,69
OKP6368	P001823244	5568-0	03/11/2013	127,69
OKP7781	R002389607	7455-0	03/11/2013	85,13
OKP7863	R002390817	7455-0	03/11/2013	85,13
OKP8673	F001064837	6050-3	30/10/2013	191,54
OKQ0196	F001064983	6050-3	01/11/2013	191,54
OKQ0947	P001792991	7366-2	05/11/2013	85,13
OKQ1767	R002387868	7455-0	30/10/2013	85,13
OKQ3260	F001067401	6050-3	03/11/2013	191,54
OKQ4148	F001068439	6050-3	03/11/2013	191,54
OKQ4954	P001810541	5550-0	30/10/2013	85,13
OKQ6021	P001810354	5550-0	04/11/2013	85,13
OKQ6770	F001067921	6050-3	03/11/2013	191,54
OKQ7237	F001065014	6050-3	01/11/2013	191,54
OKQ7331	F001068470	5673-2	03/11/2013	85,13
OKQ8103	R002390398	7455-0	03/11/2013	85,13
OKQ8548	R002390896	7455-0	03/11/2013	85,13
OKQ8652	R002389371	7455-0	01/11/2013	85,13
OKQ9365	F001068495	6050-3	03/11/2013	191,54
OKQ9417	P001739366	7366-2	01/11/2013	85,13
OKQ9958	R002390719	7455-0	03/11/2013	85,13
OKR1205	F001067451	6050-3	03/11/2013	191,54
OKR1973	F001065939	6050-3	31/10/2013	191,54
OKR2603	F001063342	6050-3	29/10/2013	191,54
OKR2793	P001811321	5509-0	02/11/2013	85,13
OKR3071	P001631273	5452-1	04/11/2013	127,69
OKR3145	F001067916	6050-3	03/11/2013	191,54
OKR3310	F001064492	6050-3	30/10/2013	191,54
OKR3808	F001067338	6050-3	03/11/2013	191,54
OKR4091	R002388532	7455-0	01/11/2013	85,13
OKR4685	R002390039	7455-0	03/11/2013	85,13
OKR4792	F001064498	6050-3	30/10/2013	191,54
OKR5001	P001812765	7366-2	04/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKR5613	F001063835	6050-3	29/10/2013	191,54
OKR7649	P001813725	5746-3	29/10/2013	85,13
OKR7950	F001063653	6050-3	29/10/2013	191,54
OKR8314	F001064914	6050-3	01/11/2013	191,54
OKR8920	F001065742	6050-3	31/10/2013	191,54
OKR9090	R002389307	7455-0	31/10/2013	85,13
OKR9289	F001066829	6050-3	03/11/2013	191,54
OKR9736	R002391519	7455-0	03/11/2013	85,13
OKS0123	F001064712	6050-3	30/10/2013	191,54
OKS0849	F001067208	6050-3	03/11/2013	191,54
OKS1295	P001817074	7366-2	04/11/2013	85,13
OKS1302	R002389888	7455-0	03/11/2013	85,13
OKS1801	R002390226	7455-0	03/11/2013	85,13
OKS2247	F001066836	6050-3	03/11/2013	191,54
OKS2612	R002386821	7455-0	29/10/2013	85,13
OKS3186	F001065873	6050-3	31/10/2013	191,54
OKS3187	R002387937	7455-0	31/10/2013	85,13
OKS3796	R002391259	7455-0	03/11/2013	85,13
OKS4858	R002389896	7455-0	03/11/2013	85,13
OKS4951	F001064144	6050-3	29/10/2013	191,54
OKS7366	P001772070	5622-1	29/10/2013	53,21
OKS7594	F001066240	6050-3	03/11/2013	191,54
OKS7594	R00238967			

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKV8126	R002391503	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX8759	R002391235	7455-0	03/11/2013	85,13
OKV9017	R002390400	7455-0	03/11/2013	85,13
OKV9017	F001066969	6050-3	03/11/2013	191,54
OKV9177	F001067460	6050-3	03/11/2013	191,54
OKV9832	F001064301	6050-3	29/10/2013	191,54
OKX0710	R002388658	7455-0	01/11/2013	85,13
OKX0965	F001066632	6050-3	03/11/2013	191,54
OKX1887	R002386936	7455-0	30/10/2013	85,13
OKX2548	P001792477	5550-0	05/11/2013	85,13
OKX2885	F001067568	6050-3	03/11/2013	191,54
OKX3299	R002389954	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX3398	R002388668	7455-0	31/10/2013	85,13
OKX3960	R002390530	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX4474	F001066923	6050-3	03/11/2013	191,54
OKX4687	R002390178	7455-0	03/11/2013	85,13
OKX4850	R002387953	7455-0	30/10/2013	85,13
OKX5571	F001063828	6050-3	29/10/2013	191,54
OKX5879	F001068376	6050-3	03/11/2013	191,54
OKX6258	R002387907	7455-0	30/10/2013	85,13
OKX6447	R002387802	7455-0	29/10/2013	85,13
OKX7297	P001780585	7366-2	29/10/2013	85,13
OKX7644	P001820778	5185-1	03/11/2013	127,69
OKX9865	F001065887	6050-3	01/11/2013	191,54
OKY0253	R002389118	7455-0	01/11/2013	85,13
OKY1368	P001808279	5452-1	03/11/2013	127,69
OKY2985	R002389931	7463-0	03/11/2013	127,69
OKY3020	P001807392	5185-1	30/10/2013	127,69
OKY3047	R002391197	7455-0	03/11/2013	85,13
OKY4722	R002389019	7455-0	31/10/2013	85,13
OKY4850	P001818376	5487-0	03/11/2013	127,69
OKY5318	P001818470	5185-1	05/11/2013	127,69
OKY5318	R002389899	7455-0	03/11/2013	85,13
OKY5888	F001063588	6050-3	29/10/2013	191,54
OKY6016	P001631279	5452-1	04/11/2013	127,69
OKY6577	P001808054	5541-3	29/10/2013	53,21
OKY6846	F001064862	6050-3	30/10/2013	191,54
OKY8383	F001067479	6050-3	03/11/2013	191,54
OKY8484	P001807932	5541-1	29/10/2013	53,21
OKY9505	R002388830	7455-0	31/10/2013	85,13
OKZ1101	P001814045	5568-0	03/11/2013	127,69
OKZ1668	P001805554	7366-2	04/11/2013	85,13
OKZ3125	F001064666	6050-3	30/10/2013	191,54
OKZ3241	P001701388	6050-1	04/11/2013	191,54
OKZ3285	R002390401	7455-0	03/11/2013	85,13
OKZ3384	R002389405	7455-0	31/10/2013	85,13
OKZ3603	F001067876	6050-3	03/11/2013	191,54
OKZ4350	P001819764	5568-0	04/11/2013	127,69
OKZ7288	F001066861	6050-3	03/11/2013	191,54
OKZ8215	R002390425	7463-0	03/11/2013	127,69
OKZ9809	P001818383	5185-1	03/11/2013	127,69
OLA0849	R002387321	7455-0	30/10/2013	85,13
OLA1042	F001065529	6050-3	31/10/2013	191,54
OLA1829	F001065010	6050-3	31/10/2013	191,54
OLA2040	F001067021	6050-3	03/11/2013	191,54
OLA2896	C016774780	5550-0	04/11/2013	85,13
OLA5698	R002390219	7455-0	03/11/2013	85,13
OLA6104	F001064117	6050-3	29/10/2013	191,54
OLA6668	P001699356	5509-0	29/10/2013	85,13
OLA7074	F001065889	6050-3	01/11/2013	191,54
OLA7306	F001067667	6050-3	03/11/2013	191,54
OLA7851	P001804454	5487-0	03/11/2013	127,69
OLA7869	P001651771	7366-2	02/11/2013	85,13
OLA8629	R002389712	7455-0	03/11/2013	85,13
OLA9164	F001067053	6050-3	03/11/2013	191,54
OLA9777	R002391160	7455-0	03/11/2013	85,13
OLB0290	R002389749	7455-0	03/11/2013	85,13
OLB0489	R002389967	7455-0	03/11/2013	85,13
OLB0838	R002388835	7455-0	31/10/2013	85,13
OLB1676	P001810335	5550-0	04/11/2013	85,13
OLB3319	P001789850	5550-0	29/10/2013	85,13
OLB3930	F001066614	6050-3	03/11/2013	191,54
OLB4268	F001064830	6050-3	30/10/2013	191,54
OLB4405	F001067057	6050-3	03/11/2013	191,54
OLB4501	P001651760	5185-1	03/11/2013	127,69
OLB4803	F001067378	6050-3	03/11/2013	191,54
OLB4903	F001064043	6050-3	29/10/2013	191,54
OLB5604	F001064555	6050-3	31/10/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLB6347	R002387498	7455-0	30/10/2013	85,13
OLB7569	F001063874	6050-3	29/10/2013	191,54
OLB7885	F001065979	6050-3	01/11/2013	191,54
OLB9066	F001064050	6050-3	30/10/2013	191,54
OLB9367	F001063252	6050-3	29/10/2013	191,54
OLC0178	R002387701	7455-0	29/10/2013	85,13
OLC0226	P001781918	5550-0	03/11/2013	85,13
OLC0499	R002388981	7455-0	01/11/2013	85,13
OLC0954	F001067291	6050-3	03/11/2013	191,54
OLC1596	F001065106	6050-3	01/11/2013	191,54
OLC1825	P001816363	5568-0	29/10/2013	127,69
OLC2371	P001818373	5738-0	03/11/2013	191,54
OLC2593	P001810054	7366-2	29/10/2013	85,13
OLC3717	F001066070	6050-3	01/11/2013	191,54
OLC4165	R002388787	7455-0	01/11/2013	85,13
OLC5884	R002389803	7455-0	01/11/2013	85,13
OLC5915	R002388597	7455-0	31/10/2013	85,13
OLC7497	F001067164	6050-3	03/11/2013	191,54
OLC8328	R002391491	7455-0	03/11/2013	85,13
OLC8457	F001068015	6050-3	03/11/2013	191,54
OLC9672	R002391526	7455-0	03/11/2013	85,13
OLD0173	F001068461	6050-3	03/11/2013	191,54
OLD0852	F001063845	6050-3	30/10/2013	191,54
OLD1408	F001067875	6050-3	03/11/2013	191,54
OLD1628	P001811153	5550-0	04/11/2013	85,13
OLD1972	F001066658	6050-3	03/11/2013	191,54
OLD2487	F001068083	6050-3	03/11/2013	191,54
OLD3211	R002390382	7455-0	03/11/2013	85,13
OLD3526	F001066504	6050-3	31/10/2013	191,54
OLD3846	F001064730	6050-3	30/10/2013	191,54
OLD4718	P001814514	7366-2	05/11/2013	85,13
OLD5488	R002387279	7455-0	30/10/2013	85,13
OLD5601	F001063617	6050-3	30/10/2013	191,54
OLD5842	F001065626	6050-3	31/10/2013	191,54
OLD6502	F001067458	5673-2	03/11/2013	85,13
OLD6549	F001064764	6050-3	31/10/2013	191,54
OLD7337	F001066164	6050-3	01/11/2013	191,54
OLD7786	R002391575	7455-0	03/11/2013	85,13
OLD8675	F001068452	6050-3	03/11/2013	191,54
OLD9099	F001066832	6050-3	03/11/2013	191,54
OLD9106	F001063385	6050-3	30/10/2013	191,54
OLD9824	P001700493	5550-0	01/11/2013	85,13
OLD9852	P001811409	5541-2	04/11/2013	53,21
OLE0078	F001066401	6050-3	01/11/2013	191,54
OLE0116	F001067276	6050-3	03/11/2013	191,54
OLE0122	F001063105	6050-3	30/10/2013	191,54
OLE1146	F001064129	6050-3	29/10/2013	191,54
OLE1694	P001822749	7366-2	04/11/2013	85,13
OLE1841	R002390892	7455-0	03/11/2013	85,13
OLE3970	F001067188	6050-3	03/11/2013	191,54
OLE4237	R002390924	7455-0	03/11/2013	85,13
OLE5464	R002391544	7455-0	03/11/2013	85,13
OLE5620	F001064038	6050-3	29/10/2013	191,54
OLE5943	F001066774	6050-3	03/11/2013	191,54
OLE6423	P001811460	5452-1	03/11/2013	127,69
OLE6448	F001063547	6050-3	29/10/2013	191,54
OLE6988	F001065337	6050-3	01/11/2013	191,54
OLE7666	P001807304	7366-2	30/10/2013	85,13
OLE8048	P001814737	5452-1	04/11/2013	127,69
OLE8711	P001805663	5568-0	04/11/2013	127,69
OLE9228	F001067013	6050-3	03/11/2013	191,54
OLF0035	R002391222	7455-0	03/11/2013	85,13
OLF0352	F001064687	6050-3	30/10/2013	191,54
OLF1171	P001811464	5185-1	03/11/2013	127,69
OLF1212	F001063615	6050-3	30/10/2013	191,54
OLF1841	F001063811	6050-3	29/10/2013	191,54
OLF2013	P001808277	7366-2	03/11/2013	85,13
OLF2391	R002389901	7455-0	03/11/2013	85,13
OLF3572	F001063272	6050-3	30/10/2013	191,54
OLF3700	R002389617	7455-0	03/11/2013	85,13
OLF4465	F001068117	6050-3	03/11/2013	191,54
OLF5787	F001068175	6050-3	03/11/2013	191,54
OLF6789	R002387489	7455-0	30/10/2013	85,13
OLF7258	F001065424	6050-3	01/11/2013	191,54
OLF7962	F001064706	6050-3	30/10/2013	191,54
OLF8033	F001066797	6050-3	03/11/2013	191,54
OLF8049	F001065115	6050-3	31/10/2013	191,54
OLF8153	F001064932	6050-3	01/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLF8961	R002388344	7455-0	31/10/2013	85,13
OLF9709	F001067661	6050-3	03/11/2013	191,54
OLG0976	R002386972	7455-0	29/10/2013	85,13
OLG1016	R002389913	7455-0	03/11/2013	85,13
OLG5276	R002386973	7455-0	29/10/2013	85,13
OLG7806	R002387114	7455-0	29/10/2013	85,13
OLG8552	F001066494	6050-3	01/11/2013	191,54
OLG8703	R002391290	7455-0	03/11/2013	85,13
OLG8868	F001067323	6050-3	03/11/2013	191,54
OLG8868	F001068352	6050-3	03/11/2013	191,54
OLG9304	R002389724	7455-0	03/11/2013	85,13
OLG9304	R002390171	7455-0	03/11/2013	85,13
OLG9768	R002387035	7455-0	29/10/2013	85,13
OLP1610	R002391572	7455-0	03/11/2013	85,13
OLP1610	F001068113	6050-3	03/11/2013	191,54
OLP4519	P001789962	5525-0	01/11/2013	85,13
OLP6896	F001064137	6050-3	29/10/2013	191,54
OLR6371	R002388756	7455-0	01/11/2013	85,13
OLV8359	R002387270	7455-0	29/10/2013	85,13
OMA1693	R002390737	7455-0	03/11/2013	85,13
OMB7580	R002387843	7455-0	29/10/2013	85,13
OMB7602	R002388910	7455-0	01/11/2013	85,13
OMD0209	R002390564	7455-0	03/11/2013	85,13
ONG4520	P001818458	5452-1	05/11/2013</	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUG6787	R002386830	7455-0	29/10/2013	85,13
OUG6805	F001067997	6050-3	03/11/2013	191,54
OUG7331	P001651746	5185-2	03/11/2013	127,69
OUG7641	R002391303	7455-0	03/11/2013	85,13
OUG7926	P001823812	7366-2	04/11/2013	85,13
OUG8471	F001063864	6050-3	30/10/2013	191,54
OUG8880	P001786393	7366-2	04/11/2013	85,13
OUIH0280	P001818891	5568-0	30/10/2013	127,69
OUIH0454	R002388986	7455-0	01/11/2013	85,13
OUIH0502	F001068121	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIH0952	F001066187	6050-3	31/10/2013	191,54
OUIH0966	P001821682	5550-0	04/11/2013	85,13
OUIH1222	F001068377	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIH2858	F001064702	6050-3	31/10/2013	191,54
OUIH3025	F001064649	6050-3	30/10/2013	191,54
OUIH3334	P001597205	5541-2	04/11/2013	53,21
OUIH3837	F001067500	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIH4017	P001743657	5452-1	04/11/2013	127,69
OUIH5621	R002391195	7463-0	03/11/2013	127,69
OUIH7239	P001810359	5550-0	05/11/2013	85,13
OUIH7471	R002388195	7455-0	31/10/2013	85,13
OUIH7922	F001065475	6050-3	31/10/2013	191,54
OUIH8671	F001068455	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIH8979	F001065555	6050-3	31/10/2013	191,54
OUIH9022	F001067622	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIH9119	R002389350	7463-0	01/11/2013	127,69
OUIH9401	P001597207	5541-2	04/11/2013	53,21
OUIH9741	F001063987	6050-3	29/10/2013	191,54
OUII0454	F001068365	6050-3	03/11/2013	191,54
OUII0476	P001699352	5487-0	29/10/2013	127,69
OUII0870	F001063662	6050-3	30/10/2013	191,54
OUII0890	R002390931	7455-0	03/11/2013	85,13
OUII0927	P001801174	5541-2	04/11/2013	53,21
OUII1572	R002388764	7455-0	01/11/2013	85,13
OUII1943	R002388257	7463-0	30/10/2013	127,69
OUII2202	R002389574	7455-0	03/11/2013	85,13
OUII3377	R002391538	7455-0	03/11/2013	85,13
OUII4434	P001814366	6050-1	05/11/2013	191,54
OUII5125	P001812527	7366-2	04/11/2013	85,13
OUII5171	P001807169	5835-0	03/11/2013	127,69
OUII5400	F001067610	6050-3	03/11/2013	191,54
OUII5521	F001068379	6050-3	03/11/2013	191,54
OUII5776	F001067193	6050-3	03/11/2013	191,54
OUII5921	R002391697	7455-0	03/11/2013	85,13
OUII7051	F001068199	6050-3	03/11/2013	191,54
OUII7271	P001814687	5550-0	30/10/2013	85,13
OUII7846	R002390691	7455-0	03/11/2013	85,13
OUII8278	F001068086	6050-3	03/11/2013	191,54
OUII8365	P001812627	5452-1	04/11/2013	127,69
OUII8754	R002388827	7455-0	31/10/2013	85,13
OUII9218	P001818469	7366-2	05/11/2013	85,13
OUIJ0412	F001066419	6050-3	01/11/2013	191,54
OUIJ0754	P001817863	5185-1	04/11/2013	127,69
OUIJ1487	R002391115	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIJ1924	R002390813	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIJ2710	R002389233	7455-0	01/11/2013	85,13
OUIJ3023	F001065656	6050-3	01/11/2013	191,54
OUIJ3437	P001820782	5452-1	04/11/2013	127,69
OUIJ3642	F001067662	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIJ4863	R002387259	7455-0	29/10/2013	85,13
OUIJ6468	R002388234	7455-0	31/10/2013	85,13
OUIJ6524	R002391082	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIJ6773	P001651806	5185-1	02/11/2013	127,69
OUIJ6935	R002390492	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIJ7710	R002391465	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIJ7964	F001065452	6050-3	01/11/2013	191,54
OUIK8239	R002388691	7455-0	01/11/2013	85,13
OUIK0004	F001067837	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIK0097	R002389313	7455-0	01/11/2013	85,13
OUIK1907	F001066773	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIK2445	F001064787	6050-3	30/10/2013	191,54
OUIK2942	F001063479	6050-3	29/10/2013	191,54
OUIK3040	F001063885	6050-3	29/10/2013	191,54
OUIK3416	F001065813	6050-3	01/11/2013	191,54
OUIK3971	R002391459	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIK4137	R002389411	7455-0	31/10/2013	85,13
OUIK5877	R002390901	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIK6119	P001805020	5185-1	29/10/2013	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUIK6410	R002387183	7455-0	29/10/2013	85,13
OUIK6430	P001811403	5541-2	04/11/2013	53,21
OUIK6874	F001068438	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIK6892	P001809494	5550-0	04/11/2013	85,13
OUIK6909	P001810319	5550-0	30/10/2013	85,13
OUIK7141	R002388146	7455-0	31/10/2013	85,13
OUIK7477	R002390765	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIK7536	R002390764	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIK9505	R002388590	7455-0	01/11/2013	85,13
OUL0111	P001823721	5452-1	04/11/2013	127,69
OUL1524	F001063618	6050-3	30/10/2013	191,54
OUL2281	P001791976	7366-2	04/11/2013	85,13
OUL2282	P001714446	5452-1	03/11/2013	127,69
OUL2433	R002388502	7455-0	01/11/2013	85,13
OUL2535	F001065617	6050-3	01/11/2013	191,54
OUL6082	R002387502	7455-0	30/10/2013	85,13
OUL6230	F001063517	6050-3	29/10/2013	191,54
OUL6454	R002389252	7455-0	01/11/2013	85,13
OUL6705	R002389961	7455-0	03/11/2013	85,13
OUL6808	R002389972	7455-0	03/11/2013	85,13
OUL6960	R002387918	7455-0	31/10/2013	85,13
OUL8768	F001063480	6050-3	29/10/2013	191,54
OUL8985	F001063540	6050-3	29/10/2013	191,54
OUM0147	P001818448	5185-1	05/11/2013	127,69
OUM0256	F001064083	6050-3	29/10/2013	191,54
OUM0739	R002387541	7455-0	29/10/2013	85,13
OUM0740	P001818453	5452-1	05/11/2013	127,69
OUM2311	R002387764	7455-0	30/10/2013	85,13
OUM2377	P001802008	5541-2	04/11/2013	53,21
OUM2646	F001065369	6050-3	31/10/2013	191,54
OUM2930	P001740276	5568-0	04/11/2013	127,69
OUM2985	F001064375	6050-3	30/10/2013	191,54
OUM2989	F001067670	6050-3	03/11/2013	191,54
OUM3239	P001615386	5509-0	02/11/2013	85,13
OUM3349	P001810346	5550-0	04/11/2013	85,13
OUM3984	F001066930	6050-3	03/11/2013	191,54
OUM4021	R002390923	7455-0	03/11/2013	85,13
OUM4331	P001646396	5452-6	04/11/2013	127,69
OUM4813	F001066540	6050-3	31/10/2013	191,54
OUM4871	F001068353	6050-3	03/11/2013	191,54
OUM5085	P001810393	5185-1	03/11/2013	127,69
OUM5371	P001812778	5819-6	04/11/2013	574,61
OUM6084	R002390692	7463-0	03/11/2013	127,69
OUM6204	P001795098	5568-0	02/11/2013	127,69
OUM6631	R002390801	7455-0	03/11/2013	85,13
OUM7260	P001813752	7366-2	01/11/2013	85,13
OUM7446	F001068432	6050-3	03/11/2013	191,54
OUM7482	F001065881	6050-3	31/10/2013	191,54
OUM9999	F001065436	6050-3	31/10/2013	191,54
OUN0230	P001823740	5452-1	04/11/2013	127,69
OUN0477	P001740264	5568-0	04/11/2013	127,69
OUN0966	R002387424	7455-0	30/10/2013	85,13
OUN1022	R002390772	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN1166	R002391630	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN1204	R002390993	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN1242	F001068389	6050-3	03/11/2013	191,54
OUN3142	R002391012	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN3301	F001063495	6050-3	29/10/2013	191,54
OUN4221	P001814374	5452-1	05/11/2013	127,69
OUN4922	F001066624	6050-3	03/11/2013	191,54
OUN5140	R002389443	7455-0	01/11/2013	85,13
OUN6621	R002387212	7455-0	29/10/2013	85,13
OUN7219	R002388611	7455-0	01/11/2013	85,13
OUN8253	R002388263	7455-0	31/10/2013	85,13
OUN9057	R002390415	7455-0	03/11/2013	85,13
OUN9516	R002389484	7455-0	01/11/2013	85,13
OUN9624	F001064315	6050-3	30/10/2013	191,54
OUN9782	F001067922	6050-3	03/11/2013	191,54
OUN9913	F001068267	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI01688	F001068190	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI02058	R002387694	7463-0	29/10/2013	127,69
OUI04513	P001791039	5550-0	04/11/2013	85,13
OUI05851	F001064676	6050-3	30/10/2013	191,54
OUI06184	R002387853	7455-0	30/10/2013	85,13
OUI06482	R002388468	7455-0	01/11/2013	85,13
OUI07111	F001067685	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI07111	F001068007	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI07485	R002388345	7455-0	30/10/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUI08220	F001068246	6050-3	03/11/2013	191,54
OUI08235	P001818375	5452-1	03/11/2013	127,69
OUI09310	F001064305	6050-3	29/10/2013	191,54
OUIP0217	F001067400	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIP0217	R002390897	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIP0390	R002389529	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIP0402	F001068468	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIP0538	R002388485	7455-0	01/11/2013	85,13
OUIP0590	P001814061	5550-0	04/11/2013	85,13
OUIP1359	R002388444	7455-0	31/10/2013	85,13
OUIP1551	F001065158	6050-3	01/11/2013	191,54
OUIP1973	F001066791	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIP2113	R002390745	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIP2576	F001066377	6050-3	01/11/2013	191,54
OUIP2789	R002387332	7463-0	30/10/2013	127,69
OUIP2837	F001065317	6050-3	01/11/2013	191,54
OUIP3274	F001067548	6050-3	03/11/2013	191,54
OUIP3617	R002391668	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIP6132	R002390565	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIP6341	R002389524	7455-0	03/11/2013	85,13
OUIP6491	R002388289	7455-0	31/10/2013	85,13
OUIP7960	R002389113	7455-0	01/11/2013	85,13
OUIP8255	P001781179	5622-2	02/11/2013	53,21
OUIP8462	R002388298	7455-0	31/10/2013	